



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.807, que approva o projecto e orçamento, na importância de 445:372\$210, para construção, no corrente anno, de 60 kilometros de cêrcas, nas estradas de ferro a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Decreto n. 18.816, que concede ao Estado do Piahy autorização para construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Amarração e approva o projecto e orçamento, na importância de 8.800:131\$000, das obras a executar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 e 28 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção, no corrente anno, nas estradas de ferro Central de Macahé, Carangola, do Norte e Sul do Espirito Santo e nos ramaes de Sumidouro, Poco Fundo e Sul do Espirito Santo, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", de sessenta (60) kilometros de cêrcas, com assentamento de trinta e oito (38) porteiras de ferro, duas (2) porteiras typo S. 489, seis (6) passagens inferiores typo C. 541, vinte e cinco (25) fossos typo C. 60, dous (2) fossos typo C. 427 e seis (6) passagens de nivel.

Paragrapho unico. A despeza, até o maximo da importancia de quatrocentos e quarenta e cinco contos trescentos e setenta e dous mil duzentos e dez réis (445:372\$210), depois de regularmente comprovada, deverá ser escripturada na conta especial do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas das linhas federaes, cumprindo á Inspectoria Federal das Estradas proceder á medição das obras antes de autorizar o respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(5.622)

DECRETO N. 18.816 — DE 21 DE JUNHO DE 1929 (*)

Concede ao Estado do Piahy autorização para construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Amarração e approva o projecto e orçamento, na importância de 8.800:131\$000, das obras a executar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Piahy e usando da autorização contida no decreto n. 5.552, de 26 de outubro de 1928, decreta:

Art. 1.º Fica concedida autorização ao Estado do Piahy para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Amarração, de accordo com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º O projecto das obras de melhoramento do porto de Amarração e respectivo orçamento, na importância de oito mil oitocentos contos cento e trinta e um mil réis (8.800:131\$000), elaborados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficam approvados, na conformidade das plantas e documentos que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 18.816, DESTA DATA

Objecto da concessão, prazo e favores concedidos

I

E' concedido ao Estado do Piahy, nos termos da lei numero 1.746, de 13 de outubro de 1869, autorização para executar as obras de abertura da barra, construção e explo-

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.807 — DE 14 DE JUNHO DE 1929

Approva projecto e orçamento, na importância de 445:372\$210, para construção, no corrente anno, de 60 kilometros de cêrcas, nas estradas de ferro a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto n. 18.355, de 17 de agosto de 1928, e attendendo ao que requerem "The Leopoldina Railway Company, Limited" e as informações da Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral

ração do porto de Amarração, durante o prazo de 60 annos, e com as obrigações, direitos e favores adeante estipulados.

Paragrapho unico. O presente contracto só entrará em vigor, após o registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União no caso de ser denegado esse registro.

II

A presente concessão tem por objecto:

1) a execução das obras de melhoramento necessarias para assegurar a profundidade de seis metros em aguas minimas na barra, no canal de accesso e na bacia da evolução do porto;

2) a construção de um caes acostavel com a extensão de 200 metros, no minimo, e de armazens, na faixa do caes, com a área total de 2.000 metros quadrados, pelo menos, bem como a construção de enrocamentos de protecção ao caes;

3) assentamento de linhas ferreas ao longo do caes e fornecimento de locomotivas e vagões para os serviços deste;

4) fornecimento e installação de guindastes;

5) installação electrica para luz e força;

6) installação para fornecimento de agua ás embarcações;

7) calçamento da zona de atracação.

Paragrapho unico. Essas obras de melhoramentos serão executadas de accordo com os projectos, especificações e orçamentos approvados pelo decreto n.º 18.816, de 21 de junho de 1929, os quaes poderão ser modificados pelo Governo Federal, mediante proposta do Governo do Estado concessionario.

III

As obras a que se referé a clausula anterior, que serão classificadas como obras de accesso ou correspondentes ao melhoramento da barra e obras de acostagem ou correspondentes aos melhoramentos do porto, são orçadas na importância total de 8.800.131\$000 (oito mil e oitocentos contos cento e trinta e um mil réis).

O projecto e orçamento poderão ser revistos pelo Estado concessionario, que submeterá á approvação do Governo Federal, as modificações introduzidas.

O capital definitivo, porém, será, o que afinal resultar de todas as importancias reconhecidas como definitivamente empregadas nas obras, pela comissão de tomada de contas, até o limite do orçamento approved em definitivo pela União. Ficará assim formado o capital da concessão, em moeda nacional, papel, capital esse que, uma vez reconhecido pelo Governo Federal, não poderá mais ser alterado.

IV

Para a execução das obras constantes deste contracto, o concessionario fica com o direito de desapropriar por utilidade publica, nos termos da legislação em vigor, os terrenos particulares, edificios, pontes e quaesquer outras benfeitorias existentes na zona abrangida pelos melhoramentos projectados, assim como de utilizar-se, gratuitamente, dos terrenos de marinha não aforados e dos accrescidos que resultarem da execução das obras.

V

O concessionario poderá dispôr, em contracto de arrendamento, dentro do prazo da concessão, dos terrenos particulares desapropriados, dos de marinha accrescidos, ganhos ao mar, que não forem utilizados para as obras e suas dependencias, sendo a renda proveniente desses arrendamentos levada á conta da renda extraordinaria do porto. O arrendamento, porém, só poderá ter logar depois de approved pelo Governo Federal o plano de arrendamento daquelles terrenos, para o que, previamente, será ouvida a Municipalidade de Amarração, ficando reservados os lotes destinados a edificios publicos federaes, estaduais ou municipaes.

VI

O Estado, durante o prazo da concessão, logo que dragar o canal de accesso e enquanto ali mantiver as dimensões contractuales, terá o direito exclusivo de explorar os armazens e edificios que construir, os quaes gozarão de todos os favores e vantagens e ficarão sujeitos aos onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União.

Durante o prazo do contracto, o Estado concessionario gozará dos abatimentos de direitos de importação, de conformidade com as leis e disposições em vigor, para todo o material que for destinado á construção e conservação das obras, e, bem assim, de isenção de todos os outros impostos federaes.

Da construção e conservação das obras

VII

O Governo do Estado do Piahy se obriga a apresentar, os resultados da revisão do projecto e orçamento, dentro dos seis mezes da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, e a começar as obras de melhoramento da barra sessenta dias após a approvação pelo Governo Federal do projecto e orçamento definitivos e a terminá-las em tres annos, a contar dessa mesma data.

As obras de melhoramento do porto serão atacadas, total ou parcialmente, quando, a juízo do Governo Federal, o movimento de mercadorias as justificar.

IX

Os prazos acima poderão ser prorogados, desde que haja motivo de força maior, a juízo do Governo da União.

X

Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficando o Estado concessionario obrigado a contribuir, annualmente, com a quantia de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000) para as despesas de fiscalização.

XI

O Estado concessionario fica obrigado a entregar a direcção das obras a profissional de reconhecida competencia, a juízo do Governo Federal, e dará preferencia em igualdade de condições, ao pessoal e ao material nacionaes, para empregar nas mesmas obras.

XII

Durante o prazo da presente concessão, o Estado concessionario é obrigado a fazer, á sua custa, a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, assim como a manutenção das profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo.

Si, dentro do prazo marcado com prévia notificação administrativa, o concessionario deixar de executar qualquer desses serviços, o Governo Federal poderá declarar caduca a concessão, independente de qualquer acto judicial.

Da exploração industrial do porto

XIII

Qualquer trecho de caes acostavel, com o devido aparelhamento, só poderá ser entregue ao trafego publico, para o inicio da exploração commercial e da cobrança das taxas de serviço de exploração, mediante autorização prévia do Governo Federal.

XIV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras, o Estado concessionario perceberá as taxas fixadas nas tabellas que forem approvadas pelo Governo Federal para esse fim.

Paragrapho unico. Essas taxas serão fixadas de accordo com as condições economicas do porto e seu trafego, e poderão ser alteradas a juízo do Governo Federal.

XV

As taxas relativas ás obras da barra e sua conservação começarão a ser percebidas pelo Estado, logo que termine a dragagem e durante o tempo em que mantiver o canal de accesso com as dimensões contractuales. A cobrança dessas taxas será automaticamente suspensa, si a conservação do canal não assegurar as referidas dimensões contractuales.

As taxas referentes ás obras de acostagem e sua conservação só começarão a ser cobradas depois de iniciada a exploração do caes.

XVI

Si, depois de iniciada a exploração em qualquer extensão de cães acostavel, for verificado, pela tomada de contas, que a renda bruta, durante dous annos consecutivos, foi insufficiente para produzir o juro liquido de seis por cento (6 %) ao anno sobre o capital reconhecido, deduzida a competente amortização, o Estado concessionario terá o direito de augmentar, com prévia autorização do Governo Federal, as taxas fixadas de accordo com o disposto na clausula XIV, do necessario, para produzir aquella percentagem.

XVII

De conformidade com o § 5º do art. 1º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, o concessionario se obriga a reduzir as taxas cobradas no porto, quando a renda liquida exceder de doze por cento (12 %) do capital empregado nas obras, depois de deduzida, desse capital, a parte que já houver sido amortizada.

XVIII

Nenhuma mercadoria, seja qual for a sua natureza ou destino, poderá ser embarcada ou desembarcada no porto sem pagar as taxas previstas no presente contracto.

XIX

Além das taxas de que trata a clausula XIV, é lícito ao Estado concessionario, com prévia aprovação do Governo Federal, perceber outras em remuneração dos serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como: emissão de warrants, beneficiamento de productos, mudança de acondicionamento, etc., sendo-lhe tambem permitido estabelecer um serviço de rebouques, com tarifas devidamente approvadas pelo Governo Federal.

XX

As taxas do porto serão iguaes para todos, sendo vedado ao Estado fazer accordos ou convenios estabelecendo differenças em favor de quem quer que seja.

XXI

A atracação de navios ao cães e o transito de mercadorias pelo mesmo serão regulados pelas disposições da lei n. 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento, ou de novas disposições legais, que substituam aquellas e que tenham caracter geral.

XXII

A baldeação de mercadorias, quer de importação quer de exportação, no interior do porto, só será permittida á custa dos interessados e mediante a conveniente fiscalização do concessionario e do fisco aduaneiro e de accordo com as disposições da lei n. 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento ou de novos dispositivos legais a respeito.

XXIII

Para o serviço de carga, descarga e guarda de inflammáveis, serão construidos armazens ou depositos especiaes, cujos projectos e taxas a serem cobrados serão previamente approvados pelo Governo Federal.

XXIV

Serão embarcados ou desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do Estado:

- a) quaesquer sommas de dinheiro pertencentes á União ou aos Estados;
- b) as malas do Correio;
- c) as bagagens dos passageiros, que não estiverem sujeitas aos direitos aduaneiros;
- d) as cargas pertencentes ás legações e consulados estrangeiros;
- e) as cargas pertencentes aos funcionarios da União, em commissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida a redução de direitos;
- f) os petrechos bellicos, somente, porém, quando se verificar o caso previsto na segunda parte da clausula XXIX;
- g) os imigrantes e suas bagagens, sendo gratuito o transporte destas ultimas, de bordo até as estações iniciais das estradas de ferro, pelas vagões destas;

A) as amostras de nenhuma ou diminuto valor:

i) os generos ou objectos importados para uso das tripulações dos navios de guerra das nações amigas, que chegam em transportes dos respectivos Estados, ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da competente legação ou chefes da estação naval;

j) os instrumentos de qualquer arte liberal ou mecanica e os objectos de uso dos artistas que vierem residir no país, na quantidade necessaria para o exercicio de sua profissão ou industria;

k) os instrumentos de agricultura e os objectos de uso dos colonos, contanto que não excedam ás quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

XXV

As obras realizadas durante cada semestre serão medidas, avaliadas e descriptas pela Fiscalização do Porto para o effeito de serem presentes á commissão de tomadas de contas os elementos necessarios á comprovação das despesas feitas com a construção e para fixação de capital.

Paragrapho unico. As tomadas de contas abrangerão os semestres terminados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

XXVI

Para os effeitos do contracto serão consideradas:

Renda bruta — O producto da applicação das taxas da clausula XIV e mais a somma de todas as rendas extraordinarias, eventuales ou complementares, devidamente discriminadas no regulamento que fôr expedido para a exploração do porto;

Renda liquida — A renda apurada após a deducção das despesas de custeio, que comprehendem todas as que forem necessarias para execução dos serviços, a conservação das obras fixas, a manutenção das profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo, e as geraes de administração.

XXVII

A fixação da renda bruta e da renda liquida, durante o periodo da exploração, será feita pela commissão de tomadas de contas reunida semestralmente e nos termos do decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, cabendo igualmente a essa commissão a apuração do capital de construção mencionado na clausula XXV.

XXVIII

Os serviços de exploração do porto serão regulamentados de accordo com as leis em vigor, de modo a harmonizar o funcionamento do fisco aduaneiro, exercido pelo Ministerio da Fazenda, com os interesses da administração do trafego do porto, a cargo do Estado concessionario, e os serviços de fiscalização do contracto de concessão, a cargo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, representado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

XXIX

O Estado concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do cães e dos seus aparelhamentos, recebendo por esses serviços a competente remuneração estipulada nas taxas do contracto.

Resgate, rescisão e reversão das obras

XXX

A União fica reservado o direito de resgatar todas as obras desta concessão, em qualquer tempo, depois dos dez (10) primeiros annos da sua conclusão. O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda de 8 % do capital reconhecido em tomada de contas, como invertido nas obras da concessão.

XXXI

A rescisão do contracto poderá ser declarada, de pleno direito, por decreto do Governo Federal, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, se forem excedidos quaesquers dos prazos fixados nesta concessão, para o inicio e conclusão das obras, salvo caso de força maior, comprovada, a critério do Governo Federal.

XXXII

O Estado concessionário deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros líquidos e calculados de modo a reproduzir, no fim do prazo da concessão, a importância realmente despendida com as obras.

A formação desse fundo principiará, o mais tardar, dez (10) annos depois de concluídas as obras.

XXXIII

Verificada a rescisão do contracto, passarão á plena propriedade da União as obras executadas, sem outra indemnização, além do pagamento do capital reconhecido pelo Governo Federal, como relativo ás mesmas obras.

XXXIV

Findo o prazo de 60 annos, reverterão para o domínio da União, sem indemnização alguma, as obras, terrenos, bemfeitorias, material fixo e rodante e bens moveis que constituírem o acervo da actual concessão.

Disposições geraes

XXXV

As duvidas que se suscitarem entre o Governo da União e o Governo do Estado concessionário, sobre a interpretação das clausulas do presente contracto, serão decididas por tres arbitros, sendo um escolhido pelo Governo da União, outro pelo Governo do Estado e um terceiro pelo accordo entre as duas partes. E para todas as questões judicias que decorrerem do presente contracto, fica adoptado o foro federal.

XXXVI

Si dentro do prazo da concessão do porto for necessario ampliar as obras de acostagem e aprofundar o canal de acesso e ancoradouro, o Estado terá preferencia para realizar esses trabalhos mediante as condições que forem accordadas com a União.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1929. — Victor Konder.
(5.529)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 21 do mez findo foram promovidos:

Por antiguidade, a mestre de officina da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o ajudante de mestre José Custodio da Moraes Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a mestre de officina da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o ajudante de mestre Paulo Ferreira Simões, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a mestre de officina da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o ajudante de mestre Zacharias Soares da Nobrega, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por decretos de 28 do mez findo foram nomeados:

Darcy Eugenio de Paiva, para o cargo de ajudante da Agencia do Correio de Alegre, no Estado do Espirito Santo, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Maria Ottilia Cardoso, para o cargo de agente do Correio de Limociro, no Estado de S. Paulo, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

O auxiliar de carteiro interino, *pro-rata*, da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, Jesus Ribeiro Pires, para o cargo de praticante da mesma administração, com os vencimentos que lhe competirem;

D. Felismina Siqueira do Nascimento, para o cargo de agente do Corpio de Vianna, no Estado do Espirito Santo, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Rosalina Minatto, para o cargo de agente do Correio de Ambujá, no Estado de Santa Catharina, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Aurea Moreira, para o cargo de agente do Correio de Fátima, no Estado da Bahia, que já exercia, interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

— Por outros de 28 do mez findo foram exonerados:

A pedido, Antonio Iorio, do cargo de agente do Correio de Arraial dos Souzas, no Estado de S. Paulo;

A pedido, D. Severiana Maia de Almeida, do cargo de agente do Correio de Papanduva, no Estado de Santo Catharina.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 24 do mez findo, foram nomeados:

Interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento approved pelo decreto n.º 13.940, de 25 de dezembro de 1919, ajudante de mestre de officina da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o operario Manoel de Souza Estrella, com os vencimentos que lhe competirem.

Interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento approved pelo decreto n.º 13.940, de 25 de dezembro de 1919, ajudante de mestre de officina da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o operario Pedro Martins Roda, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portarias de 26 do mez findo:

Foram promovidos:

A servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o de 2ª João Fagundo Gonçalves.

A servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o de 2ª, Everardo da Silva e Souza.

Foram nomeados:

Primitivo de Oliveira para exercer o cargo de servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, com a diaria que lhe competir.

Silverio José Duarte para exercer o cargo de servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, com a diaria que lhe competir.

Servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, com a diaria que lhe competir, o auxiliar de servente da mesma Directoria, Julio Martins da Cunha.

Servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, com a diaria que lhe competir, o auxiliar de servente da mesma Directoria Ivo Paim.

Servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, com a diaria que lhe competir, o auxiliar de servente da mesma Directoria, Antonio de Souza Vieira.

— Por portaria de 29 do mez findo:

Foi nomeado Oswaldo Pereira da Silva para o cargo de estafeta da agencia do Correio de Rio Claro, no Estado de São Paulo, com o vencimento annual que lhe competir.

Foram exonerados:

A pedido, Francisco José Pires Ferraz do cargo de estafeta da Agencia do Correio de Rio Claro, no Estado de São Paulo;

A pedido, Virgilio Laus, do cargo de estafeta da Agencia do Correio de Tijuca, no Estado de Santa Catharina;

Por abandono de emprego, Jeronymo Haydée de Souza Mello, do cargo auxiliar de carteiro da agencia do Correio da Batataes, subordinada á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, como incurso no artigo 505, n.º 8, do regulamento approved pelo decreto numero 14.722, de 16 de janeiro de 1921;

A pedido, José Nezio de Paula, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Barbacena, no Estado de Minas Geraes;

Foi demittido, tendo em vista, que do inquerito administrativo procedido regularmente na Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo, para apurar a responsabilidade de Antonio Gaspar da Silva Netto, servente de 1ª classe da referida administração, ficou constatado ser o mesmo autor da violação de malas postaes procedentes das genicias de Biriguy e de Chavantes, e da subtração de tres registrados com valor contendo os saldos dessas agencias, na importancia total de 8:769\$000 (oito contos setecentos e sessenta e nove mil réis; e,

Considerando que embora tenha aquelle servente recolhido a importancia da subtração aos cofres da Fazenda Nacional, não está isento da responsabilidade que lhe pesa:

Resolve, de accordo com a proposta constante do officio n.º 1.215/2.º de 5 de junho de 1929, da Directoria Geral dos

Correios, demittir, a bem do serviço publico, Antonio Gaspar da Silva Netto, do cargo de servente da Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo, como incurso nos arts. 11, 14 e 16, do art. 505, do regulamento approved pelo decreto n. 14.772, de 16 de março de 1921.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1929

Avisos: 27

Ao Tribunal de Contas:

N. 586 — Restituindo o documento que acompanhou o officio n. 510, de 22 de abril ultimo, relativo ao pagamento de 1:720\$000, a D. Candida Carneiro Soares de Mattos, de alugueis de um predio occupado por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, solicita reconsideração do acto pelo qual foi negado o registro da alludida despeza, visto ter sido feita, no processo da conta, a declaração exigida por esse Tribunal.

N. 584 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação n. 5 "Pessoal operario, diarista e jornaleiro — diaria maxima de 22\$000", da verba 17ª do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 6:500\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da Fiscalização da Baixada Fluminense relativas á citada sub-consignação.

N. 583 — Idem, por conta da parte "em ser" da sub-consignação n. 5 "Pessoal operario, diarista e jornaleiro — diaria maxima de 22\$, da verba 17ª, do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, a quantia de 9:800\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da Fiscalização do Porto de São Luiz do Maranhão, relativas á citada sub-consignação.

N. 582 — Idem, por conta da parte "em ser" da sub-consignação n. 6 "Gratificações de carto (art. 20 do Regulamento)", da verba 17ª, do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, a quantia de 3:048\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da Fiscalização do Porto do Pará, relativas á citada sub-consignação.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 587 — Certificado, na importancia de 20:580\$610, expedido á Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de trabalhos executados nos mezes de março e abril ultimos, de accordo com as clausulas 1ª, 3ª e 4ª do contracto anexo ao decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920. A despeza deverá correr por conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da citada clausula 1ª, o resultante da operação de credito realizada de conformidade com o decreto n. 15.036, de 4 de outubro de 1921.

N. 588 — Conta de J. G. Pereira & Comp., 441\$480, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á esta Secretaria de Estado, mediante concorrência. (Verba 1ª, n. 11).

N. 585 — Contas da Rede de Viação Sul Mineira, na importancia total de 360\$, de serviços executados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 45, empenho 9).

N. 576 — Conta de Wilb. Fickhoff, na importancia de 32:240\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a lettra b) do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba, 3ª, n. 28, empenho 30).

N. 575 — Contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 2:254\$000, de passagens fornecidas, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 46, empenho 7).

N. 579 — Conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 216:993\$750, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrafo unico do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 32, empenho n. 414.)

N. 578 — Conta de Francisco Leal & Comp., na importancia de 11:668\$800, de fornecimentos feitos, no corrente

anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, mediante contracto. (Verba 14ª, n. 10, empenho n. 13.)

N. 581 — Contas de Elysis Lugarinho, na importancia total de 5:478\$590, e de Van Erven & Comp., na de 661\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, mediante concorrência permanente ns. 1 e 5. (Verba 14ª, n. 6, empenhos ns. 127, 148, 154, 91 e 130.)

N. 580 — Contas da Atlantic Refining Company of Brasil, na importancia total de 2:944\$063, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, mediante concorrência permanente n. 1. (Verba 14ª, n. 10, empenhos ns. 103, 106 e 147.)

N. 577 — Conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 183\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 14ª, n. 11, empenho n. 139.)

N. 571 — Conta de 12:000\$000, correspondente ao serviço de limpeza e conservação de galerias de aguas pluvias, durante o primeiro semestre de 1929, executado pela The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, no prazo de 1 a 15 de julho proximo vindouro, conforme os contractos em vigor. (Verba 20ª, n. 57, empenho n. 56-C.)

N. 572 — Idem, de 18:302\$361, ouro, ou £ 2.059-0-3 %, ao cambio de 27 d., correspondente á garantia de juros de 9 % ao anno, sobre o capital empregado nas obras de esgoto da ilha de Paqueta, relativa ao primeiro semestre de 1929, pela The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, no prazo de 1 a 15 de julho proximo vindouro, conforme os contractos em vigor. (Verba 20, n. 56, empenho n. 55-C.)

N. 573 — Idem, de 30:851\$852, ouro, ou £ 3.470-16-8, ao cambio de 27 d., correspondente á garantia de juros de 9 % ao anno, sobre o capital empregado nas obras de esgotos dos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, relativa ao primeiro semestre de 1929, pela The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, no prazo de 1 a 15 de julho proximo vindouro, conforme os contractos em vigor. (Verba 20, n. 55, empenho n. 54-C.)

N. 574 — Idem, 1.755:785\$778, ouro, ou £ 197.525-18-0, ao "cambio de 27 d., correspondente a taxas do esgoto, relativas ao primeiro semestre de 1929, a que tem direito a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, no prazo de 1 a 15 de julho proximo vindouro, conforme os contractos em vigor. (Verba 20, n. 54, empenho n. 53-C.)

Ao Ministerio da Fazenda:

Requisitando pagamentos, por exercicios findos: No Thesouro Nacional:

N. 706 — A Companhia Telephónica Brasileira, a quantia de 247\$634, correspondente á assignatura de um aparelho telephonico instalado, em 1927, em uma dependencia da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 709 — A José Pinto da Rocha, concertador effectivo da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 230\$000, correspondente a salarios a que fez jus, no mez de dezembro de 1927, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 27 de fevereiro do anno proximo passado.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 702 — Ao conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Luiz Lucas, a quantia de 160\$, correspondente a vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

N. 703 — Ao pintor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Tertuliano Theodomiro, a quantia de 186\$, de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

N. 707 — 93\$ relativa a diarias a que fez jus, no mez de dezembro de 1923, o feitor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Manoel Dias.

N. 708 — 62\$, relativa a diarias a que fez jus, no mez de dezembro de 1923, o trabalhador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Manoel Jezuiño.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 704 — Ao ex-pagador da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Aurelio Flavio Maclhade Franca, a quantia de 396\$774, relativa ao augmento provisorio, a que fez jus, nos mezes de março e maio de 1924.

N. 705 — Ao pagador da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Olavo Guimarães Wanderley, a quantia de 980\$, relativa a diarias por serviços fora da sede, a que fez jus nos mezes de março e dezembro de 1927.

Dia 29 de junho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 589 — Remettendo para registro cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Dola-bella, Portella & Comp. Limitada, e outros, para fornecimento de dormentes, de accordo com o resultado das concorrências publicas cujos documentos seguem annexos.

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 590 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 33:609\$035, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 2 (verba 6ª, n. 38 — empenho numero 258).

N. 591 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 1:890\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o parágrafo unico do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928 (verba 6ª, n. 37 — empenho n. 426).

N. 592 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 9:304\$880, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o parágrafo unico do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928 (verba 6ª, n. 39 — empenhos ns. 466, 463, 487 e 464).

N. 593 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 2:746\$364, de luz electrica consumida, no corrente anno, por dependências da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª, n. 47 — empenho n. 3/C).

N. 594 — Conta de Paschoal, Vicente e Domingos Carrelli, na importância de 600\$, de aluguel de um predio occupado, no mez de maio ultimo, por dependências da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª, n. 27 — empenho numero 29/C).

N. 595 — Conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 121\$600, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª, n. 30 — empenho n. 11/C).

N. 596 — Contas de Candida Carneiro Soares de Mattos, na importância de 860\$; de José Duarte Pereira, na de 130\$; de Samuel Rodrigues de Almeida, na de 500\$; de Alexandre Soares Ferreira, na de 500\$; de Maria Joanna Santiago Bonfim, na de 800\$, e de Jorge Fadel Kfuri, na de 950\$. de alugueis de predios occupados, nos mezes de janeiro a maio ultimos, por dependências da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª, n. 27 — empenhos ns. 13/C, 15/C, 16/C, 19/C, 40/C e 42/C).

N. 597 — Contas da The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Company, Limited, na importância total de 105\$216, de energia electrica consumida, no corrente anno, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª, n. 47 — empenho n. 4/C).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 710 — Pedindo providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Annanias Rodrigues, trabalhador de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 883\$200, proveniente de gratificação adicional de 10 % a que fez jus no periodo de dezembro de 1920 a dezembro de 1926, de accordo com o vºEst. — Off. 3.20*72's; ZZ 123456 7890\$ ETAION SHRD LU officio deste ministerio n. 1.990, de 7 de outubro de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de junho de 1929

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.143 — Em referencia ao officio n. 1.134, de 12 do corrente mez, devolve o processo relativo á concorrência permanente realizada na Administração dos Correios de Minas Geraes, para fornecimento de material, afim de ser annexado o quadro, de confronto dos preços offerecidos no corrente anno com os obtidos no anno passado.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.142 — Em referencia ao officio n. 232, de 22 de abril ultimo, comunica que o Sr. Ministro, tomando conhecimento do requerimento em que Mario Lemos e Alfredo Pedro de Alcantara, almoxarife geral e ajudante de almoxarife

geral dessa estrada, pediam pagamento de auxilio para aluguel de casa, exarou a 25 deste mez, o seguinte despacho: "Mantenho o acto da Central".

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.141 — Em referencia ao officio n. 115, de 5 do abril ultimo, transmite o teor do officio n. 41-R-O, de 10 de maio findo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, acerca dos serviços de contabilidade industrial na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Dia 29

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.154 — Remettendo 2ª via do empenho da despesa n. 90, na importância de 542\$000, de Villas Boas & Companhia, para fornecimento de objectos de expediente á esta Secretaria do Estado, no corrente anno.

— A' Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.162 — Transmittindo duas prestações de contas, sendo uma de despesas de material na importância de reis 1.119:682\$857, e outra de 1.300:679\$663, entregues ao chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Pontado, no Thesouro Nacional, em virtude do aviso deste ministerio n. 298, de 6 de maio ultimo, ao Tribunal de Contas, afim de attender, á liquidação de compromissos resultantes dos trabalhos de construção e conservação das estradas de rodagem Rio-São Paulo e Rio-Petropolis.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.163 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a Administração dos Correios de São Paulo, a abrir concorrência permanente, destinada a aquisição dos materiaes constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.131, de 12 do corrente mez.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.155 — Em referencia ao officio n. 326, de 8 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 32, realizada nessa estrada para fornecimento de artigos de expediente e papelaria, excluindo-se, porém, além dos indicados pela commissão julgadora os seguintes:

"Papel Brasil, azul claro, de 0,68 x 0,46, em resmas de 400 folhas conforme amostra, resma, 120\$000;

Tinta de cópia, roxa, em vidros de 1/4 de litro, litro, 6\$355, e

Fita para machina de escrever, azul e encarnado cópia uma, 5\$900."

N. 1.156 — Em referencia ao officio n. 327, de 8 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 53, realizada nessa estrada para fornecimento de artigos diversos, na importância de 268:001\$500.

N. 1.157 — Em referencia ao officio n. C/16/74, de 8 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência publica n. 9, realizada nessa estrada para fornecimento de aros, tubos, engates, etc., e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com The Baldwin Locomotive Works e outros, excluindo-se, porém, os artigos cujos preços, confrontados com os do anno passado, apresentam elevação superior a 10 %.

N. 1.160 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 352, de 17 do corrente mez, devolve o processo relativo á restituição da caução feita em 1922, pela firma Bordeaux & Companhia, para garantia de fornecimento de carvão.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.158 — Em referencia aos officios ns. 291/C e 364/C, de 27 de abril e 16 de maio ultimos, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 9, realizada nessa estrada para fornecimento de impressos e objectos de escriptorio, excluindo-se, porém, os artigos cujos preços excedem aos obtidos na concorrência annullada e mais os constantes da relação annexa.

N. 1.161 — Comunicando que o Sr. ministro, de accordo com o officio n. 298/C, de 30 de abril ultimo, autorizou essa estrada a adquirir, por conta da concorrência permanente

n. 3, realizada em 7 de fevereiro último, os seguintes matérias:

Vidros lisos de 22 x 36 de 1/8".

Vidros lisos de 24 x 24 de 1/8".

Vidros lisos de 24 x 28 de 1/8".

Requerimento despachado

Nilo Miranda, engenheiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando providências no sentido de ter andamento e solução o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:000\$ a que se julga com direito, de accordo com o officio 174, de 3 de dezembro de 1926, da Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Espere a volta do processo que foi emitido a Delegacia Fiscal de S. Paulo, com o officio n. 336, de 3 de março de 1928.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Dia 1 de julho de 1929

— Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury?

Officio — N. 765. — Em solução ao vosso officio n. 1, de 19 de junho ultimo, solicitando providências no sentido de se apresentar a esse tribunal, no proximo dia 4 do corrente mez, ás 12 horas, o Sr. director geral do expediente desta Secretaria de Estado, bacharel Alberto Biolchini, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o referido funcionario não

se acha no exercicio do respectivo cargo; estando, presentemente, no desempenho de uma commissão fora deste ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 38, E/2. — Em 29 de junho de 1929.

Reiterando as circulares ns.: 39, de 28 de abril de 1903; 16, de 21 de março de 1910, e 49, de 26 de setembro de 1924, declaro-vos que, em cumprimento aos dispositivos constantes dos arts. 5, n. 4, 150 e 151, n. 2, do Regulamento Vigente, deveis providenciar no sentido de ser apprehendida toda correspondência que contiver palavras indecentes, injuriosas, ameaçadoras, obscenas ou contrarias á ordem publica, bem como artefactos, desenhos e publicações notoriamente offensivas á moral, devendo de tudo lavrar-se um termo e em seguida inutilizar-se a referida correspondência, o que vos deu por muito recomendado.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Azeva.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em petição datada de 24 de maio proximo findo, lhe solicitou a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, resolve prorogar por mais seis mezes, o prazo anteriormente fixado na portaria de 29 de novembro de 1928, para a conclusão das obras de ampliação do predio da estação de Bandeira de Mello, na Estrada de Ferro Central da Bahia.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929. — Alipio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1929

Laura de Lima Franco, pedindo admissão — Não ha vaga.

José Passos Gouveia, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

José Alves. — Aguarde a solução judicial.

José Gonçalves de Souza, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Emygdio Rispoli, pedindo restituição de apolices. — Entreguem-se, tendo em vista as informações prestadas no incluso processo. P. 117-19-28.

José Rodrigues Alves, pedindo pagamento. — Requeira ao Sr. ministro da Viação o pagamento em causa.

Alcino Rezende, pedindo pagamento. — Nada ha que deferir, visto já terem sido pagos os vencimentos em apreço.

Araujo & Stefani Ltd. — Os requerentes já foram attendidos. Archive-se.

Companhia de Seguros "Hansa". — Indeferido, visto tratar-se de reclamação já deferida e paga; não sendo applicavel á mesma a recente resolução desta directoria.

Elza Saldanha Gomes da Silva, pedindo concessão para manter um ambulante na Estação de Bangú. — Indeferido.

Maria Eugenia de Gusmão, pedindo para manter um ambulante na plataforma da estação de Barão de Vassouras. — Indeferido.

Alfredo Pereira da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Joaquim Dias 1°. — Indeferido.

Joaquim Rodrigues Faustino, José Leves de Araujo 2°, pedindo transferência. — Indeferido.

Jorge Fernandes. — Indeferido.

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira S. A. — Indeferido, tendo em vista a informação da 5ª Divisão.

Joaquim Theotônio da Silveira, pedindo pagamento. — Deferido, em face das informações.

Ernesto da Silva Oliveira. — Deferido, tendo em vista as informações.

Armando Costa, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Antonio Augusto Ribeiro Alves, pedindo baixa na fiança. — Deferido.

Francisco Moura Marques, Herminia Pereira Terra Campos, pedindo pagamento. — Deferido.

União Siderurgica Limitada, The Baldwin Locomotive Works, S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, Oscar Taves & Comp., Souza Sampaio & Comp. Ltda., Lion & Comp., Mathias Augusto David, José Mercadante & Companhia, José Corrêa de Figueiredo, Joaquim Alves Nogueira, James Magnus & Companhia, Carlos Conteville & Companhia, Benjamin Pompeu Pinto Accioly, pedindo levantamento de caução. — Restituam-se.

Urbano Rodrigues Pereira, Maria Emiliania Guimarães Araujo, João da Costa Ferreira, Gastão Fernandes de Araujo, Ernesto da Costa Ferreira Sobrinho, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Manoel de Souza Barbosa, Manoel de Freitas Porto, Manoel Gonçalves Maranhão, Manoel de Oliveira Campos, Maria José de Breitto, Maria Luiza Bastos Camargo, José Pinto Bastos, João Dias de Carvalho, Ildefonso de Oliveira Mello, Domingos Valentim Coelho, Henrique Botelho, Hilda Cruz de Almeida, Clarimundo Francisco Gama, Antonio Bastos Pinto da Silva, Alfredo Lourenço da Silva, Augusto Lacerda Teixeira, pedindo certidão. — Certificam-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 29 de junho findo: foi concedido um mez de licença, em prorrogação, a Antonio Pereira, cozinheiro do Abrigo de Menores do Districto Federal; foi exonerada, a pedido, Jandira Benatar Ramos, do lugar de 1ª enfermeira da Colonia de Psychopathas e Mulheres, e nomeada para o mesmo lugar, como contractada, Palmyra Dias Guimarães.

Por portaria de 29 de junho findo, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, com todos os vencimentos, ao 4º fiscal da Guarda Civil, José d'Avila Junior.

Por outra da mesma data, foi naturalizado brasileiro:

João Pizzini, natural da Italia, nascido a 16 de abril de 1885, filho de Constante Pizzini e de Maria Mercantonio Pizzini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo a referida portaria.

Requerimento despachado

Dia 29 de junho de 1929

João Massena Serra, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 284 — Solicitando providências no sentido de serem pagas as contas na importância total de 812\$, referentes á fornecimentos feitos á Escola 15 de Novembro, no mez de abril de 1919.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 285 — Remettendo cópia do decreto de 10 de junho ultimo, pelo qual foi concedida aposentadoria a Lourenço Braz de Lima Guimarães.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 287 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as contas de Firmino Fontes & Irmão, na importancia total de 3:247\$, referentes á fornecimentos feitos á E. 15 de Novembro no mez de maio de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Joaquim Maria, pedindo a transferencia de seu filho José Severo da Silva Maria, alumno do Lyceu Nacional Rio Branco, para o Gymnasio S. Luiz, de S. Paulo. — As guias de transferencia só podem ser expedidas entre institutos officiaes ou equiparados, nos termos do art. 240, § 1º do regulamento do Ensino, de 1 de janeiro a 30 de março.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 13 de junho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Obilio de Paula Mathias, commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, pelo Banco dos Funcionarios Publicos, seu procurador, pedindo pagamento do augmento que lhe compete em virtude do decreto n. 4.555, de 1922. — Providenciase para o pagamento da quantia, referente ao periodo posterior á reintegração. Quanto á parte correspondente ao periodo anterior á reintegração no cargo, deverá se pleiteada no Juizo da execução da respectiva sentença.

Additamento ao expediente do dia 22 de junho de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Santa Casa de Amargosa, Bahia, pedindo pagamento da subvencão de 1922. — Apresente certidão do registro do compromisso.

Additamento ao expediente do dia 20 de junho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Montepio

Requerimento despachado

Henrique Loureiro, tenente coronel reformado do Corpo de Bombeiros, por seu procurador Henrique Loureiro Filho, pedindo restituição das importancias contribuidas a mais para o Montepio, de 1922 a 1928. — Apresente a procuração.

Additamento ao expediente do dia 28 de junho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.352 — Solicitou-se a entrega, a título de adiantamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 2:500\$000,

para occorrer ás despesas de transporte de menores, ao porteiro da Escola João Luiz Alves, Joaquim Martins, que deverá prestar opportunamente as devidas contas.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.977 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 250, por conta da verba 26ª.

— Ao contador seccional, junto junto a este ministerio:

N. 1.978 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 250, por conta da verba 26ª. Expediente do dia 29 de junho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.344 — De 1:760\$000, a 6 funcionarios desta secretaria de Estado, por substituições effectuadas, na Directoria da Contabilidade, em junho do corrente anno;

N. 2.343 — De 9:960\$000, a Manoel Alves do Souza, de trabalhos realizados para o Archivo Nacional, em junho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da importancia da 270\$000, de assignatura de telephone na residencia do director do Instituto Benjamin Constant, em 1919. — Não cabe a este ministerio o pagamento da conta em questão, visto que o director do instituto não tinha direito a requisitar a installação de telephone em sua residencia.

Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento das quantias de 309\$505 e 540\$840, de fornecimento de energia electrica a essa Secretaria de Estado, de março a dezembro de 1921. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ao qual foi solicitado o pagamento em questão, pelos avisos 978 C e 986 C, de 14 de março de 1925, nos termos do despacho publicado em 17 de setembro de 1928.

Additamento ao expediente do dia 29 de junho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.353 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao Instituto São José da Bahia, da quantia de 1:500\$000, relativa á subvencão de 1929

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.354 — Solicitou-se informar com urgencia ao Tribunal de Contas a importancia até agora arrecadada da taxa judiciaria federal, de que trata o n. IX da rubrica "Renda com applicação especial" da actual lei da receita.

— Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.355 — Solicitou-se informario motivo por que deixou de ser empenhada a despesa de consumo de luz electrica nessa repartição, em dezembro de 1928.

Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.345 — De 51:746\$560, a Barboza Albuquerque & Companhia, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em maio ultimo.

N. 2.347 — De 23:964\$450, a 6 credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em abril do corrente anno.

N. 2.348 — De 161:916\$420, a 8 credores, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em maio o junho do corrente anno.

N. 2.349 — De 209\$800, a A. Barres & Companhia Limitada, de fornecimentos á Repartição de Policia, em março do corrente anno.

N. 2.350 — De 10\$312, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em maio ultimo.

N. 2.351 — De 1:950\$000, a F. R. Moreira & Companhia, de trabalhos executados na sede do Juizo de Alistamento Eleitoral, em junho corrente.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director do Museu Historico Nacional:

N. 1.983 — Restituin-se a conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro enviada com o officio n. 116, de 22 de junho corrente, afim de ser feito o processo de deducção da despesa do respectivo empenho.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.984 — Agradeceu-se a remessa de 6 exemplares da Proposta do Orcamento da Despesa do referido Ministerio.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.980 — Communicou-se que por despacho de 28 do corrente foi mandado destacar da verba 32ª do orgamento vigente a importancia de 10:000\$, para reforço da anteriormente escripturada, para pagamento das despesas com substituições de funcionarios de repartições subordinadas ao referido departamento.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.986 — Communicou-se ter sido escripturado sob n. 158, a conta do credito da verba 32ª, a destaque da quantia de 10:000\$ como reforço do anterior, de n. 42, destinado ás despesas com substituições no Departamento Nacional do Ensino.

N. 1.988 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 133, por conta da verba 20ª.

N. 1.989 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 502, por conta da verba 15ª.

Segunda secção

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiram-se as seguintes folhas de pagamento, relativas ao mez de junho:

N. 1.976 — Do pessoal desta Secretaria de Estado.

N. 1.980 — Dos correios desta Secretaria de Estado, no total de 30\$8000.

N. 1.981 — Dos salarios dos serventes, no total de 3:970\$000.

N. 1.982 — Do pessoal do archivo e do serviço de dactylographia desta Secretaria de Estado, no total de 7:600\$000.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N.º 1.985 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n.º 251, por conta da verba 10ª.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N.º 1.987 — Remetteram-se a 3ª via do pedido n.º 251, por conta da verba 10ª.

Expediente de 1 de julho de 1929

Actos do Sr. ministro:

Requerimento despachado

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento de contas na importancia de 2628993, de fornecimento de energia electrica a Repartição de Policia, em setembro e outubro de 1929. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ao qual foi solicitado o pagamento em questão, por aviso n.º 4.540, de 10 de novembro de 1924.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 29 de junho de 1929

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N.º E. 1.263 — Ao secretario do senhor prefeito do Districto Federal, no sentido de ser retirado, com urgencia, afim de evitar a estagnação de aguas, o material de ferro inutil e impracticavel, faes como locomotivas, vagões, caixas de ferro, etc., abandonados nos terrenos comprehendidos entre as ruas Alberto de Campos, Teixeira de Mello e Montenegro, material em grande quantidade e pesado, difficil, portanto, de ser removido pelo pessoal deste departamento.

N.º E. 1.199 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachados, livres de direitos e demais taxas, de accordo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, um conhecimento, uma factura consular e uma factura commercial, referentes a 60 volumes, com as marcas D. N. S. P., M. J. N. 1.419/129-161/209, vindos dos Estados Unidos pelo vapor americano "Western World", consignados a este departamento, e destinados a Fundação Rockefeller.

E. 1.210 — Ao director do Patrimonio Municipal, tendo sido verificado que na calha da marquize do Theatro Municipal, lado da rua Treze de Maio, as aguas da chuva permanecem estagnadas, no interesse deste departamento para a correção desse defeito.

Communicou-se:

N.º E. 1.212 — Ao Dr. chefe de Policia do Districto Federal, em resposta ao officio n.º 2.406, de 24 de junho corrente, informando que todos os motoristas da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia estão habilitados, de accordo com o disposto nos arts. 77 e 270, do decreto n.º 15.614, de 16 de agosto de 1922, segundo declaração do respectivo inspector.

N.º E. 1.209 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n.º 973, de 8 do corrente mez, que segundo informa a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do exame feito nas 25 caixas marca F. B., ns. 76 a 100, contendo 12.000 latilhas de pastilhas "Sour Louise".

existentes no armazem n.º 18, do Cães do Porto, vindas pelo vapor "Mosella", se conclue estarem ellas completamente alteradas, não podendo ser dadas ao consumo, pelo que deverão ser inutilizadas.

N.º E. 1.204 — Em referencia ao officio n.º 578, de 22 do corrente, com relação ao pedido de licença de Laymundo Maio, auxiliar de escripta do Serviço da Leprosia e das Doenças Venereas, no Estado do Amazonas, que o Sr. ministro da Justiça determinou seja o referido funcionario submetido a inspecção de saúde.

Remetteram-se:

N.º E. 1.207 — Ao director geral da Propriedade Industrial, em copia inclusa, o memorial descriptivo, a 2ª via do desenho e parecer da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, relativos a invenção de "uma chicara hygienica, para café", para que pediu privilegio Oscar Martins.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N.º E. 1.211 — Em resposta ao officio n.º 669, de 24 de maio ultimo, a informação da Inspectoria Técnica, referente aos comprimidos das substancias medicamentosas que especifica.

N.º E. 1.208 — Em resposta ao officio n.º 766, de 22 de maio ultimo, a informação da Inspectoria Técnica, com relação ás drogas contidas nas quatro caixas, marca "E. Sudro", ns. 1/4, vindas pelo vapor "Vigo", entrada de Hamburgo, em 1925.

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 29 de junho de 1929

Officios:

Restituiu-se:

Ao Dr. director geral:

N.º 2.491 — O memorial da invenção de "um methodo e meio de purificar e recuperar valores contidos em soluções, taes como de assucar, na manufactura de assucar refinado", privilegio de John Jay Naugle.

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N.º 2.479 — O parecer emitido pelo Laboratorio Bromatologico, sobre a invenção de "um producto para preservação de madeiras e para desinfecção ou immunização de cereaes", privilegio de I. G. Farbeneindratric Aktiengesellschaft.

Ao Dr. secretario geral:

N.º 2.521 — A conta em tres vias, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica no Centro de Saude de Jacarepaguá, do mez de abril ultimo, na quantia de 328524.

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

Sem numero. — As communicações de multas impostas por diversas dependencias desta directoria, de ns. 584 a 600, inclusive.

N.º 2.498 — As communicações de multas impostas por diversas dependencias desta directoria, sob os ns. 548 a 583, inclusive.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral desta Departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 2.525, 2.526 e 2.529 — Que por desuetude de 14 e 13 do mez de junho findo, respectivamente, do Dr. director, foram indeferidas as petições seguintes:

J. Martins, Moysés Tionny e Manoel Moreira Dias.

N.º 2.528 — Foi multado pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, na importancia de 200\$000, Pantalão Passerô, encontrado á rua dos Invalidos n.º 13, loja, por infracção do artigo 1.092, § 1º, do decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.527, 2.529, 2.535 a 2.538 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 60\$000, cada uma, Ferdinando Menages, residente á rua Almirante Alexandrino n.º 976 (tres multas), por infracção do art. 1.263; 300\$000, cada uma, Miquelina Ferreira de Souza, encontrada á rua Amalia n.º 99, por infracção do artigo 1.089, paragrapho unico; 100\$000, Casa Arens, encontrada á avenida Rio Branco n.º 20, por infracção do artigo 1.088, do mesmo decreto.

N.º 2.539 — Ter sido multado em 200\$000, o Banco Nacional Ultramarino, encontrado á rua da Quitanda n.º 120, por infracção do art. 1.092, § 1º, do mesmo decreto.

Ao Dr. inspector de fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N.º 2.523 — Que o escripturario Candido de Oliveira está licenciado, nos termos do art. 17, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 27 de marco deste anno.

Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N.º 2.522 — Que o Dr. director resolveu tornar sem effeito as multas impostas pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, na importancia de 100\$000, cada uma, lavradas contra: Irineu Xavier de Brito (duas multas), José Zani (duas multas), Joaquim Ferreira de Abreu, Antonio Paulo e Emmanuel Goulart, visto terem apresentado os respectivos attestados de vacinação.

Ao Dr. procurador dos Feitos de Saude Publica:

N.º 2.522 — Que o Dr. director cancelou as seguintes multas: de 100\$000, cada uma, Irineu Xavier de Brito (duas multas), José Zani (duas multas), Joaquim Ferreira de Abreu, Antonio Paulo e Emmanuel Goulart, por terem apresentado os attestados de vacinação.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Augusto Alves Ferreira (346-1.589) — Foi concedido o prazo de 60 dias.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Domingos Joaquim da Silva (11-2.603). — Não pôde ser attendido.

José Machado da Silva (2.634). — Deferido, desde que as calhas sejam conservadas limpas e com a declividade necessaria.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente dos dias 25, 26 e 27 de junho de 1929

Officios:

N.º 954 — Ao Sr. director geral do Departamento, propondo a nomeação do guarda sanitario da Inspectoria de Saude do Porto de Recife, Otavio de Araujo Firmino Xavier para exercer o cargo de secretario da mesma inspectoria, durante o impedimento do effectivo, Leopoldo de Gouvêa Ruyaseo, que se acha licenciado.

N.º 952 — Ao director da Companhia Lloyd Brasileiro, officiou-se relativamente a algumas providencias a serem

tomadas na ilha de Mocanguê e que dizem respeito á policia de focos feita por esta directoria na referida ilha.

Comunicou-se:

Offícios:

N. 962 — Ao secretario geral do Departamento, que o fogueista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima reassumiu o exercicio do cargo, a 21 do corrente, por ter terminado a licença de que se achava em gozo.

N. 953 — Ao secretario geral do Departamento, que o director autorizou o fornecimento de energia electrica, mediante pagamento, para a casa de Nestor Lessa, morador no povoado do Abrahão, a datar de 10 do corrente.

N. 961 — Ao mesmo, em additamento ao officio n. 925, que a reserva da licença de que entrou em gozo em 6 de maio proximo passado, Dr. Jaime Silvano, inspector de Prophylaxia Maritima, é de dous mezes e 26 dias e não no prazo que consta do dito officio.

N. 949 — Ao inspector de Saude do Porto do Rio Grande, que fica o mesmo autorizado a entender-se com a delegação do Tribunal de Contas, em Porto Alegre, relativamente á distribuição de creditos para essa inspectoria.

N. 955 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, que póde attender ao pedido da Colonia Correccional de Dous Rios, para o fornecimento de luz electrica pela usina desse lazareto, para uma casa official daquelle estabelecimento correccional.

Ns. 938, 939, 940, 946, 947 e 964 — Ao secretario geral do Departamento, director de Saneamento Rural, inspectores de Hygiene Infantil, Saude do Porto de Mañãos, Fortaleza e Prophylaxia da Tuberculose, a frequencia dos funcionarios pertencentes aos quadros dessas repartições, durante o mez corrente.

N. 963 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, devolvendo a certidão passada pelo Tribunal de Contas que foi averbada nos assentamentos de João de Almeida Lopes.

N. 966 — Ao inspector de Saude dos Portos de Pernambuco, solicitando providencias no sentido de ser submettido a segunda inspecção de saude, para aposentadoria, o inspector Dr. José Julio Fernandes de Barros, visto ter terminado o prazo para tal.

Ns. 960, 959, 958, 957 e 942 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo o resumo do ponto para a confecção das folhas de pagamento do pessoal da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Lazareto da Ilha Grande, Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro e desta directoria, no mez de junho corrente.

Ns. 942, 944 e 943 — Ao mesmo, idem as folhas de pagamento dos serventes desta directoria e inspectorias de Saude do Porto do Rio de Janeiro, nas importancias, respectivas de 600\$, 300\$ e resumo do ponto para a confecção da folha de pagamento do inspector sanitario da Marinha Mercante, no mez de junho corrente.

N. 950 — Ao secretario geral do Departamento, o requerimento, devidamente informado e o laudo da inspecção de saude do marinheiro Benjamin Amós de Brito, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicitando ao Sr. ministro da Justica, seis mezes de licença para gosar na forma do art. 17 da lei vigente.

Ns. 950 e 951 — Aos inspectores de Saude dos Portos de Santos e Natal, remettendo conhecimentos de material empregado para essas inspectorias.

N. 945 — Ao almoxarife geral do Departamento, o pedido de material desta directoria, n. 106, de 24 do corrente.

N. 965 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, a portaria de licença do escripturario archivista dessa inspectoria, Lucio Cardim, concedida em 21 do corrente, nos termos do art. 17 da lei em vigor.

N. 937 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, o ponto do pessoal que pertencia á Directoria de Saneamento Rural e que passou a servir na policia de focos a cargo desta directoria, relativo ao mez de junho andante.

Policia do Districto Federal

Por acto de 1 do corrente, foi exonerado o signaleiro da reserva da Inspectoria de Vehiculos, Oswaldino de Souza Lima, por falta de exacção no cumprimento de seus deveres.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas, na seguinte conformidade:

N. 816 — De 137\$785 ao 1º tenente João Saraiva.

N. 817 — De 172\$236 ao capitão Octavio Cardoso.

N. 818 — De 128\$905 ao capitão Paulo de Figueiredo.

N. 819 — De 172\$236 ao capitão Renato Onofre Pinto Aleixa.

N. 820 — De 137\$795 ao 1º tenente Leonidio Nunes de Andrade.

N. 821 — De 137\$776 ao 1º tenente Dr. Frederico Oscar Vieira da Rocha.

N. 822 — De 137\$789 ao 1º tenente Francisco Salles de Senna.

N. 823 — De 127\$277 ao capitão João de Gusmão Castello Branco.

N. 824 — De 172\$218 ao major Dr. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt.

N. 825 — De 137\$795 ao capitão Roldolphe Gustavo da Paixão Filho.

N. 826 — De 137\$792 ao 1º tenente Mario Mendes de Moraes.

N. 827 — De 191\$132 ao 1º tenente Manoel Ignacio Carneiro da Fontoura.

N. 836 — De 172\$236 ao major João Marcellino Ferreira e Silva.

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 828 — De 221\$293 ao 1º sargento Corbiniano Gonçalves.

N. 829 — De 1:400\$ ao sargento-ajudante João Cavalcanti da Silva.

N. 830 — De 5:167\$337 ao Dr. José Eutropio.

N. 831 — De 727\$741 ao tenente-coronel Pedro Mariani Serra.

N. 832 — De 1:796\$645 ao tenente-coronel Dr. José Pereira da Graça Couto.

N. 833 — De 2:100\$ ao tenente-coronel Octaviano Suzart.

N. 834 — De 2:100\$ ao 1º tenente Joaquim Rodrigues Pacheco.

N. 835 — De 1:000\$ ao major reformado Francisco Corrêa Torres.

— Ao Sr. ministro da Marinha, transmittindo os papeis em que o 1º sargento do 4º regimento de infantaria João Baptista Prado, pede inscripção no concurso de aspirantes a commissario da Armada.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando:

N. 205 — Que passou para o regimen de massas a dotação de 12:000\$, da verba 4ª — Instrução Militar — Consignação "Material" — Diversas despesas — 12. Lavagem e engommagem, attribuida ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, o solicitando a distribuição da citada importancia ao Thesouro Nacional, estando autorizado o commandante do alludido collegio a requisitar pagamentos no limite maximo da dotação distribuida.

N. 203 — Que tendo se concedido ao 4º regimento de infantaria, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — Material de consumo — 17. Forragem, etc., o acrescimo do quantitativo na importancia de 1:988\$, relativo á diferença de 2\$100, para 2\$800 (700 réis diarios), correspondente a oito animaes incluidos no referido regimento, a partir de 11 de janeiro ultimo até o fim do corrente anno (355 dias), se solicita as providencias necessarias desse Tribunal, para que a citada importancia de 1:988\$ seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, sob o regimen de massas, á disposição do commandante do mencionado regimento.

— Solicitando a distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos, por conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação "Pessoal" — Reformados — 2 — Para pagamento de novas reformas, etc.:

N. 204 — Em Pernambuco, 2:390\$, destinado ao pagamento dos vencimentos que compete ao sargento-ajudante José Amaro dos Santos.

N. 206 — No Paraná, 20:000\$, destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito o tenente-coronel Rau Munhoz.

— Ao Sr. delegada fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, dos terrenos de marinha, annexos á propriedade denominada "Canoe", situada na freguezia de Carne de Vacca, municipio de Goyanna, nesse Estado, aforamento pretendido por Bellarmino José da Cunha Rabello.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O tenente-coronel Mario Berlink, para exercer o cargo de chefe do Serviço de Material Bellico da 1ª Região Militar;

O tenente-coronel João Guedes da Fontoura, para fazer parte da commissão de revisão do regulamento para os exercicios e o combate de infantaria, em substituição ao tenente-coronel Mauricio José Cardoso, que se acha matriculado no curso de revisão da Escola de Estado Maior;

O major Plinio Alves Monteiro Tourinho, para o cargo de adjunto do Serviço de Engenharia da 5ª Região Militar;

Que o 1º tenente Jeronymo Ferreira Ramalho Rodrigues é transferido do car-

go de auxiliar do instructor do 2º grupo do Collegio Militar de Porto Alegre para o de auxiliar do instructor do 1º grupo do mesmo collegio;

Que o 1º tenente Julio Nascimento Lebon Regis, é nomeado auxiliar do 3º grupo, equitação, do dito estabelecimento;

Que, para completar a comissão de compras de animaes na 3ª Região Militar, é designado o 1º tenente Edmundo Orlandini.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1929 — N. 495.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que, para o expediente pela Secretaria de Estado da Guerra, de lavratura de apostillas nas patentes dos officiaes transferidos para a reserva de primeira classe ou reformados, nos termos do regulamento da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, deve ser observado o seguinte:

1º caso — transferencia a pedido — o official deve juntar a sua patente ao requerimento de transferencia;

2º caso — transferencia compulsoria — o official deve remetter sua patente ao Departamento Central, directamente ou não, podendo mesmo fazel-o antes do decreto da transferencia;

3º caso — reforma — o official deve remetter a patente ao Departamento Central, directamente ou não.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1929 — N. 503.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo em vista o disposto no art. 16, alinea d, da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, revogando o art. 64, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que a cada periodo de cinco annos de effectivo serviço militar mandava contar, somente para os effectos da reforma, aos officiaes do Corpo de Saude, um anno do respectivo curso academico, e o art. 54 do regulamento baixado com o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, determinando que a perda do tempo em questão (o da alinea d, do art. 16 acima citado), não se entende com os periodos decorridos até 25 de abril ultimo e já mandados contar por disposição legal, consulta o chefe da 1ª Divisão da Diretoria de Saude da Guerra, em officio de 24 de maio findo, si podem ser apurados e averbados nas fés de officio dos ditos officiaes, nos termos do alludido art. 64, os periodos já decorridos.

Em solução, declaro-vos que autorizo a contagem dos periodos em questão, mas como medida geral, que atingirá não só aos officiaes do Corpo de Saude, mas tambem a quaisquer outros em condições semelhantes.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo declarados, o Sr. ministro da Guerra, exarou as seguintes apostillas:

Por decreto de 6 de junho de 1929, foi concedida, de accordo com o artigo 22, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao tenente-coronel da arma de guerra, Antonio Ribeiro de Rezende, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e sete annos,

nove mezes e nove dias de serviço, e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929. — Nestor Sezefredo dos Passos.

Por decreto de 20 de junho de 1929, foi concedida, de accordo com o artigo 22, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao tenente-coronel da arma de cavallaria Antonio da Silva Menezes, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e sete annos, quatro mezes e vinte e quatro dias de serviço, e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1929. — Nestor Sezefredo dos Passos.

Por decreto de 23 de maio de 1929, foi concedida, de accordo com o artigo 22, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe o capitão medico Dr. Manoel Arthur Dantas Seve, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, com vinte e dous annos, dous mezes e oito dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — Nestor Sezefredo dos Passos.

Por decreto de 20 de junho de 1929, foi concedida, de accordo com o artigo 22, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao coronel da arma de artilharia Frederico de Siqueira, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e dous annos um mez e doze dias de serviço, e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1929. — Nestor Sezefredo dos Passos.

Requerimentos despachados

Antonio Assumpção, 2º sargento do 5º G. A. Mth., pedindo um anno de licença para tratar do interesses particulares, de accordo com os arts. 16 e 24, do decreto n. 14.663. — Concedo 10 mezes, visto dever completar o seu tempo de serviço em novembro proximo e ser excluído em abril do anno vindouro, si não for reengajado.

Antonio Bastos, sargento ajudante do 8º R. A. M., Paulo Francisco Eleuterio, soldado do 2º R. A. M., e Raymundo Soares, musico da 1ª classe do 26º B. G., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Apriçio Gomes de Nascimento, 2º sargento do 1º R. I., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663. — Sim, de accordo com o artigo 17.

Aristides de Mello Vasconcellos, 2º tenente comissionado, pedindo gozar na Capital Federal, os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

Arthur Libano dos Passos, musico de 1ª classe do 9º B. G., pedindo quatro mezes de licença com permissão para

tratar-se em casa de sua familia. — Deferido quanto a licença para tratar-se em casa de sua familia; mas indeferido quanto as vantagens do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Cesar Pereira de Souza, pedindo montar um aparelho no Campo dos Affonsos e recolhê-lo, a titulo provisorio, a um dos hangars da Escola de Aviação. — A Escola de Aviação Militar não dispõe neste momento de hangar que possa ceder ao requerente.

Feliciano Fernandes dos Santos, soldado do contingente da C. G. B., pedindo que os 30 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto numero 14.663. — Sim.

Feliciissimo do Espirito Santo Sobrinho, 2º sargento do 3º G. A. C., pedindo licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663. — Concedo seis mezes, de accordo com o parecer da junta medica.

Honorina Santos Pereira, pedindo averbação pelo dobro, dos periodos de 16 de março a 28 de maio de 1914 e de 18 de julho de 1924 a 9 de março de 1925, na fé de officio de seu fallecido marido capitão João Pio Pereira. — I — Dever ser contado pelo dobro o periodo de 24 de julho de 1924 a 9 de março de 1925, já constando da fé de officio a contagem do periodo referente ao anno de 1914, nas mesmas condições. II — Achando-se encorrada a fé de officio definitivamente, não é possível fazer a averbação pedida. III — Póde lhe ser dada cortidão deste despacho para o fim indicado, si o pedir.

Jernymio Fernandes de Carvalho, 1º sargento reformado e asylado, pedindo residir fóra do asylo. — Sim.

Joaquim Fernandes Barbosa, capitão graduado veterinario, pedindo um anno de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

João Baptista de Oliveira Filho, 1º sargento do 1º R. I., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17, 2ª parte, do decreto n. 14.663. — Sim.

João Benevides Canella, 2º tenente comissionado, pedindo que a licença de seis mezes que obteve para tratamento de saude seja de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

João Celso Pereira, 2º sargento do 2º R. I., pedindo continuar seu tratamento fóra do Hospital Central. — Cumpra o disposto no art. 367, § 2º, do R. S. S.

João Roberto, 2º tenente comissionado, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

José Bastos da Silva, soldado musico do 2º B. C., e Manoel Corrêa de Arruda, tenente-coronel, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

José Limirio Ribeiro, 1º tenente reformado, pedindo resumo de fé de officio, nos termos de um dispositivo que cita. — O interessado compareça á Secretaria de Estado, afim de precisar o que pretende.

Leopoldo Ozequio Filho, 1º sargento do 14º B. G., pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia.

Simão, reformado, do 1º B. G., pedindo transferir-se para o 1º B. G. do 1º B. G., pedindo transferencia de residência.

para Brejo Grande, Estado de Sergipe.—
Sim, nos termos pedidos.

Manoel Fernandes Ferreira, 2º sargento asylado, pedindo residir fóra do asylo. — Sim.

Maria Pitel Finkensiper, pedindo attestado. — Não existe no archivo documento correspondente ao que pede a requerente. Entretanto, si esta provar que é viúva do 2º tenente Finkensiper e declarar o fim a que destina o esclarecimento, pôde lhe ser dado o que constar por certidão, desde que o requiera.

Octaviano de Paiva, 2º tenente comissionado, pedindo internar seu irmão menor Antonio Roberto de Paiva, no Hospital Central do Exercito, indemnizando despesas. — Sim.

Pedro de Alcantara Pessoa de Mello, major, medico, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, e permissão para gosar a na Capital Federal. — Sim.

Pedro de Souza Virgulino, 1º sargento musico do 19º B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias, de accordo com o parecer da junta medica.

Raymundo de Menezes, 2º tenente contador, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto numero 14.663. — Sim.

Sebastião Alves da Silva, soldado do contingente da F. P. S. F., pedindo 20 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Waldomiro Rodrigues de Lima, amanuense de 1ª classe, addido ao 9º R. C. I, pedindo que os 60 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Affonso Kraener, 1º tenente do ex-50º R. C., da reserva; Augusto Prediliano de Andrade, 2º sargento do 29º B. C.; Francisco José de Mello e Souza, 2º sargento reformado e asylado, addido ao 1º R. I.; Gustavo Fernandes Barbosa, 3º sargento do 2º B. C., e Theodormiro Tapajós Conque, 3º sargento furiel do 2º B. C., pedindo pagamento. — Indeferidos.

Azaías de Freitas Duarte, 1º tenente, pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Indeferido, á vista do que dispõe o art. 86 do R. S. S.

Jovino de Oliveira, capitão intendente, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Claudino Pereira das Neves, cabo voluntario da Patria, pedindo expedição de título de habilitação ao soldo vitalicio. — Expeça-se.

Braulio de Souza Barbosa, 2º tenente veterinario, pedindo 24 dias de dispensa do serviço com permissão para gosar os em Matto Grosso e Capital Federal. — Sim.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECRETARIA DE ESTADO

Josephina de Menezes dos Santos, pedindo certidão. — Declare em termos precisos a que fim de direito destina a certidão, para que possa ser encaminhada a seu requerimento.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 1 de julho corrente foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De seis mezes ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Mario Lobão de Abreu;

De seis mezes ao foguista das embarcações da Alfandega da Victoria Americo de Oliveira.

— Por outra de igual data foi concedida permissão para contiguar afastado do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collecter das rendas federaes de Camaragibe, Estado de Alagoas, José Candido de Aguiar.

— Por outra também de 1 deste mez foram concedidos trinta dias de licença, em prorogação para tratamento de saúde, ao administrador da Mesa de Rendas de Macão, Estado do Rio Grande do Norte, João Carlos Wanderley.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de junho de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 105. — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro Carlos Ribas de Mello Leitão solicita 60 dias de licença para tratamento de saúde e recomendo providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos e satisfeitas as exigências a que se refere o parecer da sub-directoria desta directoria geral, exarado no mesmo processo. (Processo n. 39.718, de 1929.)

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 163. — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas á 1ª secção desta directoria geral 20.000 fichas para officios.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 36. — Comunicando haver resolvido, por despacho de 1 deste mez, mandar averbar, tão somente para effeitos de assentamentos, o tempo de serviço prestado pela archivista da Inspectoria de Seguros Olivando de Araujo Leite, na commissão construtora da fabrica da Trotyl, no periodo de 24 de outubro de 1924 a 12 de julho de 1928. (Processo n. 21.460, de 1929.)

N. 37. — Restituindo o processo numero 28.654, de 1926, relativo ao requerimento em que a "São Paulo" companhia nacional de seguros de vida, pediu aprovação das alterações feitas nos seus estatutos. (Processo n. 28.333, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 31. — Declarando haver resolvido, por despacho de 11 deste mez, mandar averbar nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas Antonio de Siqueira Cavalcanti, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como agente fiscal do alludido imposto no interior de Pernambuco, no periodo de 24 de julho de 1907 a 27 de julho de 1912, e como amanuense da Directoria Geral dos Correios no periodo de 25 de janeiro de 1913 a 24 de julho de 1926. (Processo n. 27.256, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 80. — Declarando haver resolvido, por despacho de 21 deste mez, autorizar

a designação de um funcionario da Delegacia Fiscal na Bahia para fazer parte da commissão que terá de realizar a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, relativa ao segundo semestre de 1928. (Processo numero 31.080, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 51. — Declarando haver resolvido, por despacho de 15 de maio ultimo, mandar averbar, tão somente para os effeitos do assentamento, o tempo de serviço prestado interinamente pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão Juvenal Bastos da Silva, nos annos de 1920 a 1926, no alludido cargo. (Processo n. 16.065, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 65. — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Odilio Pinto da Luz e Herodiano da Silva Brasinha, respectivamente guardas da policia aduaneira da Alfandega de Florianopolis e da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, pedem permissão dos seus cargos, e recomendo providenciar no sentido de serem reconhecidas as firmas dos signatarios do mesmo requerimento e ouvido a respeito o administrador da referida mesa de rendas. (Processo numero 30.582, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 179. — Restituindo, para que sejam satisfeitas as exigências regulamentares, o processo relativo ao requerimento em que Antonio Lima da Costa pede a sua nomeação para o lugar de desbanchante aduaneiro da Alfandega de Santos. (Processo n. 29.720, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 29 de junho de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao inspector da 6ª Circumscripção:

N. 1.690. — Respondendo o officio n. 118, sobre serviços de inspecção.

— Ao director da E. de F. Noroeste do Brasil:

N. 1.691. — Solicitando providências afim de que sejam facilitados á sub-contadoria seccional junto á essa estrada os elementos completos, ao seu regular funcionamento.

— Aos encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na E. F. Oeste de Minas:

N. 1.692. — Devolvendo o processo n. 208/SC, encaminhado a esta contadoria pelo officio n. 157, dessa repartição.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.693. — Respondendo o officio n. 155, recommenda que seja comunicada a esta contadoria previamente qualquer designação de funcionario dessa repartição para commissões estranhas aos serviços da mesma.

Na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.694. — Respondendo o officio n. 60, sobre desligamento de funcionario.

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 1.695. — Remettendo o extracto da conta da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, relativo ao 2º semestre de 1928 e á demonstração de juros referentes ao mesmo periodo.

— Ao contador seccional no Ministerio da Marinha:

N. 1.696. — Declarando que o funcionario Hilton Santos esteve addido a esta contadoria até 23 do corrente.

— Ao director da Despesa Publica:
N. 1.697 — Sobre pagamento de vencimentos a funcionario.

Requerimentos despachados:
Alberto de Sá e Albuquerque. — Aguardando oportunidade.

Jandyrá Sant'Anna. — Deferido.

Oliveiros de Araujo Lopes. — Deferido.

Luiz E. B. Cavalcante. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1929

— Ao Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 99 — Comunicando que foi balanceada a Collectoria das Rendias Federaes em Propria, Estado de Sergipe, verificando-se ordem nos valores demonstrados e na respectiva escripturação. (Processo sem numero.)

N. 100 — Comunicando que foi balanceada a Collectoria das Rendias Federaes em São Lourenço, Estado de Pernambuco, tendo sido verificada exactidão nos saldos apresentados e na escripturação dos respectivos caixas, menos o saldo de sellos para contas assignadas da taxa de 2\$000, que accusou uma differença para mais de 20\$, pela qual foi debitado o respectivo collectore.

Foi ainda verificada a existencia de 639 formulas para isenção de stock, que foram mandadas recolher aquella delegacia fiscal, visto não terem applicação. (Processo sem numero.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 167 — Remettendo sob numeros 7.497 a 7.527, 7.530 a 7.649, 7.651 a 7.717, da serie E. X., 217 certidões da taxa de saneamento do exercicio de 1926, letra "A", na importancia total de 10:446\$600.

N. 118 — Remettendo as certidões de divida do imposto de Industria e Proffissões do exercicio de 1925, da serie E. X., ns. 7.014 a 7.197, na importancia de 51:966\$460.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3 — Comunicando que a percentagem pela cobrança da divida activa da União arrecadada nesta directoria durante o mez proximo findo, attingiu a importancia de 1:553\$500.

— Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica:

N. 110 — Remettendo o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 30.954, deste anno, pede para ser feita a juntada a que allude o parecer de fls., da 3ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 111 — Comunicando que o auxiliar dessa directoria, Sr. Sabino Barbosa de Camps, compareceu aos serviços desta repartição durante todo o mez hontem findo.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 29 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso n. 146, de 30 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 22.321, deste anno, por despacho de 14 de junho proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accórdio com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro, de 1927, para o ma-

terial constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (Processo n. 22.321, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 92 — Remettendo para o fim indicado na parte final da informação de fls. 9, o processo fchado no Thesouro Nacional, sob n. 30.387, deste anno. (Processo n. 30.383, de 1929.)

N. 93 — Devolvendo para ser satisfeita a exigencia constante do parecer de fls. 30, da 1ª Sub-Directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 20.465, do corrente anno.

N. 94 — Devolvendo para o fim indicado na ultima parte da informação de fls. 16, da 2ª Sub-Directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 31.108, deste anno. (Processo numero 31.108, deste anno.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 45 — Devolvendo para ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria exarado a fls. 12, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 27.891, deste anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 174 — Devolvendo o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 30.868, deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 10 verso, da 1ª Sub-Directoria. (Processo numero 30.868, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 139 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 de junho proximo findo, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.135, deste anno, em que a Syndicato Condor, Limitada, solicita que seja sustada, por 60 dias, a cobrança da differença dos direitos relativa á importação do material feita pela Alfandega de Porto Alegre, com a redução da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, cuja cobrança foi determinada pela ordem n. 53, de 17 de maio ultimo, desta directoria á dita alfandega.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 337, de 27 de junho findo. (Processo n. 28.135, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 26.521 — Carlos Musso, fazendo declaração de que o montepio, após a sua morte, não pertence á esposa, da qual se acha separado. — O requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Agricultura, a cujo quadro pertence. A sua petição, entretanto, não pôde ser tomada em consideração, por isso que não é licito ao funcionario dispor do montepio em favor deste ou daquelle, e muito menos em favor de extranhos, que em hypothese alguma poderão ser beneficiarios. Os beneficiarios do montepio, estão comprehendidos, e devidamente collocados em escala, na lei que regula o montepio.

N. 26.770 — DD. Irene Quartim de Miranda Leitão da Cunha (Maria de Lourdes Leitão da Cunha, pedindo pagamento. — Habitem-se, na forma indicada no parecer.

N. 21.193 — D. Eugenia de Souza Castello Branco e outros, por seu procurador A. Heleno Rodrigues, pedindo percepção ao montepio e meio soldo. — Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

N. 30.376 — Odilon Tavares, pedindo certidão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

N. 30.419 — José Fernandes Lima, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 184 — Recommendando seja informado si o agente fiscal do imposto de consumo, Nelson Maia Faria, recebeu vencimentos, no periodo de 22 de dezembro de 1928 a 11 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 91 — Concedendo o credito de 12:990\$000, para pagamento aos sargentos reservistas, auxiliares de escripta da 3ª Circumscripção de Recrutamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 102 — Devolvendo o processo referente ao pedido do credito de réis 2:574\$400, para despesas da verba 8ª, do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 222 — Remettendo o titulo do inactivo José do Espirito Santo, e concedendo o credito de 1:826\$201, para pagamento dos respectivos vencimentos, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 70 — Concedendo o credito de 12:856\$664, para pagamento dos vencimentos que no corrente anno, competem ao tenente-coronel Antonio Felicissimo de Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 81 — Recommendando seja annullado e transferido ao Thesouro o credito de 3:600\$000, para despesas na verba 28ª, da Marinha.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 167 — Solicitando informações a respeito do pagamento de vencimentos, no periodo de 22 de dezembro de 1928 a 11 de janeiro do corrente anno, ao fiscal do imposto de consumo, Nelson Maia Faria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 548 — Declarando que o operario de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Alfredo Ferreira dos Santos, percebe, a partir de abril de 1928, a quantia de 5:032\$000, inclusive a gratificação adicional de 20 por cento.

N. 553 — Restituindo os documentos que deixaram de acompanhar o officio n. 548, de 28 de junho ultimo.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 161 — Remettendo a primeira via do empenho n. 169, de 28 de junho ultimo, da quantia de 483\$000.

Directoria

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO THESSOURO

Datas	Receita (Supprimento)							
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha	Ministerio da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior	—	392:727\$504	—	—	—	—	—	—
1.....	6:000\$000	432:000\$000	—	220:570\$231	—	—	15:857\$480	—
3.....	—	501:000\$000	—	134:202\$999	—	2:933\$000	18:535\$400	50\$000
4.....	—	928:000\$000	—	45:309\$914	—	—	50:937\$491	1:500\$000
5.....	—	558:000\$000	—	55:204\$932	—	1:775\$100	295\$600	18:099\$900
6.....	—	1.294:000\$000	—	22:497\$938	—	—	465:235\$570	—
7.....	3:274\$250	2.547:000\$000	—	404:025\$531	—	35:638\$000	—	—
8.....	—	290:000\$000	—	64:774\$362	—	—	—	568\$000
10.....	—	727:000\$000	—	144:935\$231	—	150:000\$000	218:137\$520	54:455\$602
11.....	710\$428	427:000\$000	—	142:520\$373	—	—	43:800\$000	13:236\$700
12.....	—	1.709:000\$000	—	41:645\$700	—	—	4:955\$500	—
13.....	—	1.258:000\$000	—	215:971\$744	—	—	634:270\$700	3:482\$730
14.....	—	4.449:000\$000	—	44:544\$862	—	—	1.756:128\$730	1:021\$860
15.....	—	869:000\$000	—	428:874\$567	—	—	14:260\$000	—
17.....	16\$665	485:000\$000	—	112:642\$141	—	7:000\$000	200:278\$945	—
18.....	250:519\$016	752:000\$000	—	245:288\$693	—	94:526\$500	460\$000	—
19.....	—	369:000\$000	—	96:224\$119	—	—	39:439\$500	3:515\$200
20.....	—	225:000\$000	—	98:300\$948	—	44:556\$452	—	500\$000
21.....	—	256:000\$000	—	91:016\$376	—	300\$000	22:522\$129	500\$000
22.....	—	376:000\$000	—	23:406\$740	—	—	23:447\$220	500\$000
24.....	—	3325:000\$000	—	35:401\$822	—	—	20:000\$000	—
25.....	—	526:000\$000	—	790:447\$794	—	—	—	—
26.....	—	760:000\$000	—	219:488\$254	—	—	46:950\$000	—
27.....	—	1.937:000\$000	—	132:374\$600	—	3:500\$000	857:464\$530	240\$300
28.....	910\$000	382:000\$000	—	30:435\$482	—	—	91:866\$040	2:773\$500
29.....	—	357:000\$000	—	3.406:941\$757	—	—	—	—
Total.....	216:547\$028	23.161:727\$504	—	7.247:047\$683	—	340:249\$052	4.534:842\$455	100:913\$792

Resumo:

Divida fluctuante:

Rs. 2.201:922\$398

Receita.....
Despeza

Saldo que passa para o mez de.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 1 de Julho de 1929. — Celso da Silva, escrivão interino. — Visto, Naylor Junior,

de Contabilidade

NACIONAL NO MEZ DE JUNHO DE 1929

peza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
								332:727\$504
—	9:516\$646	—	17:684\$300	6:000\$000	53:012\$409	4:550\$000	6:000\$000	326:191\$069
—	972\$000	—	35:427\$466	116\$669	197:113\$247	6:775\$068	116\$669	336:479\$170
—	154:109\$887	—	34:352\$647	—	241:019\$326	13:267\$934	—	540:497\$249
—	22:224\$293	—	15:219\$322	—	241:913\$948	1:890\$019	—	356:632\$134
—	337:244\$006	—	27:885\$440	—	188:310\$772	15:269\$749	—	1.023:443\$325
3:222\$584	1.619:518\$315	—	43:825\$550	51\$666	149:508\$537	4:227\$619	3:274\$250	2.259:743\$552
—	108:186\$800	—	13:242\$100	—	2:608\$161	124\$932	—	189:504\$415
—	90:250\$000	—	19:072\$192	—	93:640\$488	3:244\$073	—	779:735\$206
—	17:410\$586	710\$428	50:965\$598	—	93:529\$162	4:909\$050	710\$428	366:421\$963
—	395:038\$396	—	63:925\$000	—	1.198:156\$969	3:392\$021	—	1.707:113\$566
—	293\$326	—	22:007\$940	—	265:893\$329	3:813\$300	—	1.145:733\$069
—	3:849\$300	—	11:742\$425	—	91:799\$790	6:411\$999	—	1.915:498\$936
—	407:433\$332	—	21:822\$100	—	113:020\$775	364\$368	—	985:785\$142
—	46:653\$000	—	90:311\$951	16\$665	93:314\$742	125\$000	16\$665	550:325\$779
250:519\$016	25:319\$016	—	27:075\$540	—	217:132\$509	3:274\$740	250:519\$016	839:076\$998
—	3:195\$024	—	16:374\$698	—	90:951\$279	830\$484	—	250:550\$304
—	2:503\$886	—	177:084\$268	—	85:465\$111	4:491\$066	—	412:906\$731
—	—	—	33:487\$665	—	71:556\$550	131\$967	—	219:514\$687
—	9:343\$800	—	48:859\$140	—	67:001\$274	814\$764	—	173:377\$939
—	54:252\$088	—	35:638\$778	—	88:604\$280	2:315\$662	—	236:212\$630
—	102:230\$490	—	9:986\$800	—	11:214\$005	150\$000	—	914:029\$079
—	66:772\$320	—	226:421\$119	—	163:270\$759	510\$556	—	723:413\$008
—	704:005\$338	—	423:035\$463	—	140:864\$603	4:555\$978	—	2.276:040\$812
—	205:782\$029	—	14:206\$639	910\$000	36:162\$175	5:459\$237	—	386:685\$102
—	68:489\$657	—	143:554\$700	—	227:573\$125	411\$000	—	3.846:970\$239
253:741\$600	4.650:603\$505	710\$428	1.623:208\$841	7:095\$000	4.233:637\$325	91:349\$686	261:547\$028	22.821:882\$339

Ouro

Papel

261:547\$028
261:547\$023

23.161:727\$504
22.821:882\$339

\$

339:845\$165

director.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1929

Domingos Perdomo, sobre venda de um imóvel á rua Carolina Machado, — Recolham os requerentes de fls. 56 a importancia correspondente á indemnização devida á Fazenda Nacional. Isto feito, dê-se conhecimento á E. F. C. do Brazil, á guisa da resposta ao officio de fls. 50, remetendo-se, por copia, o parecer do Gabinete do Consultor da Fazenda, que, em tempo opportuno, ministrará a autorização da escriptura da compra, no que respeitar á medição exacta do terreno adquirido. (Processo n. 2.929, de 1929.)

Antonio Caruzo, propondo aforamento do predio n. 8, da Avenida 1º de Maio — Villa "Marechal Hermes" — Indeferido. (Processo n. 19.316, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Antonio Rocha Maciel, pedindo transferencia, para seu nome, do terreno á praia do Silverio — Jurujuba — Nithe-roy — Satisfaca a exigencia da Terceira Sub-directoria. (Processo n. 24.401, de 1929.)

Confederação Geral dos Pescadores do Brazil, pedindo certidão. — Faça as provas exigidas pela Primeira Sub-directoria. (Processo n. 23.573, de 1929.)

Morgan Pierpont Thomas, pedindo aforamento dos terrenos de marinha fronteirios á sua propriedade. — Dirija-se, querendo, á Prefeitura do Distrito Federal. (Processo n. 18.065, de 1929.)

Gentil José de Castro, pedindo certidão. — Satisfaca a exigencia da Segunda Sub-directoria. (Processo numero 11.372, de 1929.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 3:000\$ a favor de D. Alexina de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 299\$606, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de João Peles. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 3:000\$ a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Elias Hadid. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Requerimentos:

N. 12.933 — Laudelino Freire. — Tendo em vista o informado e o que mais consta deste processo, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do artigo 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 5.341 — Mosteiro de S. Bento. — Restitua-se o processo informando que em se tratando de divida de taxa de saneamento cujo lançamento é feito pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, somente essa repartição poderá prestar os esclarecimentos solicitados no officio do laudo retro.

N. 16.507 — José Constantino. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 2.712 — Lopes & Silva. — Tendo em vista o informado, junta-se o presente processo ao auto n. 67, lavrado contra Lopes & Silva.

N. 6.833 — Julieta de Lamare. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 9.366 — Maria Anna Pereira. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 15.656 — Carlos Moreira da Silva. — Tendo em vista o informado e o que mais consta deste processo, altere-se para 1:500\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 19.943 — M. Campos. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente de corrente.

N. 5.787 — Alliança Commercial de Anilinas. — De accordo com a informação e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 19.183 — José Maria Fernandes. — Junte-se o processo n. 23.421, do 1928, referido na informação.

N. 4.921 — Oliveira Leite & Comp. — Feita a necessaria annotação no livro proprio, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada, na informação, de accordo com o parecer.

N. 9.563 — Jaymie Cesar Leite. — Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 10.283 — Abbedia Nulius de N. S. Monteserrat. — Anulle-se a divida de taxa de pomba d'agua, mencionada na informação de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 2.839 — Alexandre Lastre. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, restituindo o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 7.717 — Adelia Corrêa Ferreira. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

N. 8.854 — Antonio Araujo Martins Silva. — Idem.

N. 9.811 — Esther F. Rodrigues. — Idem.

N. 24.678 — Jorge Nicolau Abudchi. — Tendo em vista o que consta deste processo, nada mais ha que providenciar; archive-se.

Sem numero — Manoel Freire Piedade. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 693 — Lourenço Dias & Comp. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, indefiro o pedido de fls. 2 e imponho a multa de 100\$, minimo do art. 44, paragrapho unico, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 1 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 7.584 — Margarida Fortunato da Brito. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 8.390 — João Alves. — Idem.

N. 22.627 — João Baptista Lopes. — Idem.

N. 7.083 — Celeste Vianna Vossella e outra. — Idem.

N. 7.082 — Almerinda Vossella Molta e outra. — Idem.

N. 24.655 — Adelaide Garcia. — Proceda-se nos termos propostos na informação, cancelando-se a certidão indicada, officinando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.181 — Empresa S. João da Matta. — Averbse-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 9.995 — Dr. Guilherme Moncorvo Arcias. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 2.086 — M. L. de Alvarado. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 5.

N. 9.750 — Isaura Vianna Cavalcanti. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.037 — Bank of London & South America Ltd. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 8.024 — E. Fernandes Bias. — Idem.

N. 9.445 — Manoel Dias Gouveia. — Idem.

N. 19.425 — Arthur da Silva Vargas. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 4.142 — Engracia de Jesus de Souza. — Idem.

N. 2.020 — Adhemar d'Abreu Esteves da Costa. — Proceda-se nos termos propostos na informação, cancelando-se as certidões indicadas, de accordo com o parecer.

N. 9.657 — Opção de Maria Corrêa. — Averbse-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 5.167 — Carlos Alberto de Castro Leal. — Idem.
N. 5.527 — Adolpho Gonçalves. — Idem.

N. 9.009 — M. A. de Santa Rosa. — Transfira-se e averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a multa de 508, mínimo da lei.

N. 8.603 — Fred H. Lounds. — Proceda-se pela forma proposta, de accôrdo com o parecer, cancellando-se a certidão indicada e expedindo-se nova, nos termos da informação, fazendo-se o expediente relativo.

N. 9.280 — Rocha & Fortes, Ltd. — Dê-se a baixa no segundo semestre do corrente exercício, nos termos da informação, de accôrdo com o parecer.

N. 8.650 — Orlando Capella Fernandes. — Cancele-se a clausula "menor", nos termos requeridos, tendo em vista a informação e parecer.

N. 6.582 — José Maria Fernandes. — Ouça-se a 3ª sub-directoria.

N. 3.770 — José Rodrigues Villar. — A 3ª sub-directoria para informar.

N. 291 — Companhia Fabrica de Meias Victoria. — Idem.

N. 8.130 — Manoel Pereira. — Em face da informação e parecer, transfira-se.

N. 9.659 — Alberto Teixeira. — Idem.
N. 9.515 — Judith Drummond Guimarães. — Idem.

N. 4.904 — Avelino Fernandes. — Dê-se a baixa em face da informação e parecer, cancellando-se a certidão indicada, anuotando-se convenientemente, e, a respeito, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 557 — Eulina Guimarães Valladão. — Transfira-se, em face das informações e pareceres e do despacho de 4 de maio de 1923, com a multa imposta pelo referido despacho.

N. 7.654 — Vences & Almeida. — Ouça-se a 3ª sub-directoria.

Sem numero — Herceilia Carneiro Alves da Silva. — Imponho a multa de 208, mínimo da lei.

N. 9.295 — Manoel Silva Andrade. — Deferido, em face da informação e parecer.

N. 1.238 — Antonio Cerse. — Averbe-se a mudança em face da informação e parecer. Imponho a multa de 508, mínimo da lei.

N. 9.478 — Albino Gomes Fontinhas. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 208, mínimo da lei.

N. 19.003 — Alfredo Pinheiro. — Prove ter pago o imposto de industrias e profissões do corrente exercício.

N. 840 — Oliveira Leite & Comp. — Encaminhe-se a 2ª sub-directoria.

N. 17.115 — N. Antonio & Comp. — Proceda-se pela forma proposta, tendo em vista o parecer da 3ª sub-directoria.

Notificação:

N. 869 — Zulmar Gama, Avenida Rio Branco n. 45 — Multa de 1508, mais a importância de 1008 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intimase.

Offícios.

N. 372 — Alfandega de Macaé. — Restitua-se o processo, com o recurso á Alfandega de Macaé.

N. 90 — Collectoria de Petropolis. — Acompanhado do recurso, restitua-se o processo á Collectoria de Petropolis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 1 de julho de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.754 — Americo de Carvalho, reclamando contra lançamento. — Deferido.

N. 11.096 — Frederico G. Faulhaber, idem. — Em face da informação, deferido.

N. 10.864 — Manoel Fontoura, idem. — Deferido. Cancele-se o lançamento.

N. 2.541 — Esteves Corrêa, idem. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.042 — Renato Ferraz Kell, idem. — Deferido.

N. 4.502 — Luiz Machado de Frias Monteiro, idem. — Prove o alegado.

N. 5.336 — Farah Jorge, idem. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*.

N. 3.651 — Serafim Amaral, idem. — Em face dos esclarecimentos prestados cancela-se o processo, *ex-officio*.

N. 2.062 — Antonio Pinto da Rocha, inventariante do espólio de Manoel Rosa Bento, idem. — Modifique-se o lançamento levando-se em consideração a deducção da renda global.

N. 10.961 — Alfredo Pereira David, idem. — Indeferido. A isenção allegada é relativa a declaração individual e o imposto lançado é de pessoa jurídica.

N. 10.187 — Franz Haslinger, idem. — Em face da declaração feita n. H 657, cancela-se o lançamento, *ex-officio*.

N. 2.575 — Paschoal Gilinerti, idem. — Em face da informação e do documento apresentado, deferido.

N. 9.903 — Alfredo Augusto Vaz Ferreira, idem. — Deferido. Cancele-se o lançamento suplementar.

N. 4.534 — Camillo Eirinha Coquejo, idem. — Deferido por ter a firma reclamante apresentado declaração para o exercício de 1926.

N. 3.208 — Clemente Esteves, successor de Lopes, Esteves & Comp., idem. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*, por ter o reclamante apresentado declaração para o exercício em aprego.

N. 11.149 — Luiz Corrêa de Mesquita Diniz, pedindo ser mantida a sua declaração. — Deferido de accôrdo com a informação.

N. 2.866 — Antonio Ferreira Lopes, pedindo prazo para pagar o imposto de 30 dias. — Indeferido *ex-vi* do disposto no artigo 152 do regulamento.

N. 3.740 — Miguel Guimarães, prestando esclarecimentos. — Deferido. Cancele-se o lançamento, *ex-officio*, e proceda-se a immediata revisão da declaração de renda apresentada, cobrando-se a diferença que fôr apurada.

N. 3.328 — U. Leingruber de Andrade, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, por subsistirem os fundamentos do despacho anterior.

N. 3.653 — Leonor Guimarães Fernandes Pinheiro, pedindo restituição de imposto de renda. — Indeferido em virtude do disposto no art. 98 do regulamento.

N. 6.372 — A. J. Paixão & Companhia, apresentando declaração e balanço. — Reciba-se nos termos das instruções em vigor.

N. 6.294 — A Sul America, Companhia Nacional de Seguros de Vida, apresentando balanço. — Junte-se a declaração respectiva.

N. 4.695 — Oscar Diniz, pedindo prorrogação de prazo. — Mantenho o

meu despacho de 5/12/1928, exarado no requerimento n. 5.737, annexo. Archive-se.

N. 6.259 — Joaquim Fernandes Torres, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 11.536 — Max Braner, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*, por ter o interessado apresentado declaração.

N. 2.816 — Antonio Gonçalves, successor de A. Gonçalves & Souza, idem. — Deferido por ter apresentado declaração a firma antecessora.

N. 3.742 — Manoel Guina, idem. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 3.983 — Albino de Souza Freire, idem. — Idem.

N. 610 — Peregrino Alves da Cruz, idem. — Em face da informação, deferido.

N. 3.164 — Ambrosina Conceição, idem. — Deferido.

N. 2.236 — Carlos Grelle, idem. — Indeferido. A declaração apresentada para o exercício de 1926 está conforme as disposições regulamentares (§ 6º do art. 57).

N. 1.648 — Rachel Maria da Graça Cardoso, idem. — Deferido nos termos do § 1º do art. 19 do regulamento. Proceda-se á revisão da declaração tendo em vista os esclarecimentos de folhas.

N. 3.045 — J. Mario Guimarães, idem. — Cancele-se o lançamento, *ex-officio*, e proceda-se á immediata revisão na declaração apresentada cobrando-se o supplemento apurado.

N. 6.377 — Arnaldo Pinto de Mello, pedindo rectificação de declaração. — Junte-se á declaração apresentada anteriormente.

N. 563 — Sylvio Azevedo, reclamando lançamento. — Deferido por ter o reclamante apresentado declaração no prazo legal.

N. 3.104 — Francisco Gimenez Albarces, idem. — Nada havendo que deferir, archive-se.

N. 4.249 — Olivia Martins Goulart, idem. — Tendo apresentado declaração para o exercício em aprego a firma successora, cancela-se o lançamento, *ex-officio*.

Offícios expedidos:

N. 68 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro. — Requiritando passagem.

N. 69 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 102 — Sr. director da Despesa Publica. — Sobre objecto de serviço.

N. 1.079 — Sr. delegado fiscal em Niteroy. — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Sebastião da Costa Moraes.

N. 1.080 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco. — Fazenda communicação.

N. 1.081 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte. — Sobre objecto de serviço.

N. 1.082 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, transmittindo processo em que é interessado Daniel Antonio Carvalho Primo.

N. 1.083 — Sr. delegado fiscal em Niteroy, transmittindo processo em que é interessada a contribuinte Felismina Luiz Ribeiro.

N. 1.084 — Sr. delegado fiscal no Piahy, sobre objecto de serviço.

Inspeção Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de julho de 1929

Offícios:

Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 528 — Restituindo o processo encaminhado a esta repartição, com o officio n. 104, de 24 do corrente.

N. 529 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 530 — Ao contador da Contadoria Seccional.

N. 531 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 532 — Ao contador da Contadoria Seccional.

Requerimentos despachados

Berringer & Comp., em 15 de junho de 1929. — Instrua devidamente o processo com as provas de acharem-se liquidadas e não terem sido repetidas suas operações bancarias, de estar assim liquidada sua secção bancaria e encerrada a escripturação respectiva.

União Beneficente dos Militares, em 14 de junho de 1929, no processo de reclamação de José Alexandrino Corrêa. — Dê-se vista da conta apresentada, ao interessado, para os fins necessários.

Banco de Credito Geral, em 28 de junho de 1929, no processo de reclamação de Cezar Osor de Carvalho. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessários.

Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Nacional, em 30 de maio de 1929. — Satisfaga as exigências do parecer.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1929

N. 1.778 — Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, enviando balancetes e outros documentos comprobatorios do pagamento de uma folha de abril.

N. 1.779 — Sr. escrivão da Colletoria Federal de Pará, Minas, respondendo o officio sem numero de 11 de junho ultimo.

N. 1.780 — Sr. Ignacio Chaves Sobral, Alagoa Nova — Parahyba, respondendo uma carta de 29 de abril de ultimo.

N. 1.781 — Sr. inspector da Alfandega da Parahyba, respondendo o officio 276, de 8 de junho ultimo.

N. 1.782 — Sr. encarregado do Expediente da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina, sobre remessa do *Diário Official*.

N. 1.783 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, remetendo uma conta.

N. 1.784 — Sr. director da Biblioteca Publica da Bahia, respondendo o officio n. 84, de 17 de maio ultimo.

N. 1.785 — Sr. secretario da Presidencia no Estado do Rio Grande do Sul, sobre remessa do *Diário Official*.

Requerimentos despachados

Joanna Parotinio, Luiz Gonzaga Curio, Carmen Ferreira Lima. — Como requerem.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA, EM REUNÃO DE 29 DE JUNHO DE 1929

Para conhecimento dos interessados:

N. 1.221 — **A. Bittencourt & Comp.** — 28.555 — Despacharam pela segunda addição da nota n. 82.558, do corrente anno, filó de algodão liso, pesando 100 metros quadrados até quatro kilos, da taxa de 18\$000. Em conferencia, o senhor conferente Horacio Machado verificou a mercadoria cuja amostra submetteu á consideração da Commissão da Tarifa. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (filó de algodão, pesando mais de quatro kilos por 100 metros quadrados), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada na taça de 6\$ por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.222 — **J. Barros & Comp.** — 28.838 — Despacharam pela nota numero 85.973, do corrente anno, papel oleado para a taxa de \$600 e cadargo de algodão para a taxa de 2\$800. Em conferencia, o Sr. conferente Fernandes da Silva classificou as mercadorias em apreço do seguinte modo: a de n. 1, como "papel oleado" e o tubo — como mercadoria omissão, sujeita a direitos "ad-valorem": 50 %. A commissão, tendo em vista as amostras (n. 1, amostra de papel oleado e n. 2, amostra de tubo de algodão com capa de borracha para isolamento de fios electricos), entendeu classificar a amostra de n. 1, como papel oleado, da taxa de \$600 e a amostra n. 2, como objecto physico, para pagar 45 % "ad-valorem", para que assim paguem direitos as mercadorias que representam. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.223 — **Confucio Abdon & Comp.** — 23.233 — Despacharam pela nota n. 62.164, do corrente anno, quatro barricas contendo figuras de louça numero tres, para adorno de cima de mesa. Em conferencia, o Sr. conferente Euclides de Carvalho classificou a mercadoria em apreço no art. 620, da Tarifa, como barro em obra, de adorno para cima de mesa, sujeita á taxa de 3\$500 por kilogrammo. A commissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (n. 1, porta-ovos de louça, e n. 2, prato de louça para ornamento), e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, declarando que ambas são de louça n. 3, decidiu classificar a porta-ovos como peças não classificadas, da taxa de \$800; e o prato como objecto de adorno e fantasia, da taxa de 3\$500, no art. 620 da Tarifa. Decidiu assim o Sr. inspector.

N. 1.224 — Representação do conferente Nestor Augusto da Cunha, protocolada sob n. 23.043. — Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada, despacharam pela nota n. 65.202, do corrente anno, barras de cobre fundido, da taxa de \$200 por kilo, do art. 669, da Tarifa. Em conferencia, o alludido conferente, verificou barras de metal denominado graphite metal: "France", sobre cuja classificação tariffaria teve duvida, submettendo, então, o caso á Commissão da Tarifa. A commissão, examinando a amostra que lhe foi pre-

sente (uma barra metálica), e tendo em vista o laudo do laboratorio, declarando — que se trata de uma liga de chumbo, estanho e antimônio, predominando o chumbo e tendo diminuta quantidade de cobre, — entendeu classificar a mercadoria em causa no art. 700, para pagar \$030 por kilogrammo, R. 15 %, como chumbo em barra. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.225 — **Nicanor Franco** — 22.405. — Despachou pela nota n. 60.073, do corrente anno, uma caixa contendo farinha lactea, do art. 97, da Tarifa e taxa de \$500 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Carlos Pinto verificou "Glaxo", farinha composta, da taxa de 2\$ por kilo. A commissão, tendo presente a amostra de uma lata: "Alimento Maltado Glaxo", classifica a mercadoria em causa como pós nutritivos compostos, nos termos do laudo do Laboratorio, sujeitando-a á taxa de 2\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.226 — **Berger & Wirth** — 16.588. — Despacharam pela nota n. 47.569, do corrente anno, oxydo de magnésio em pó, do art. 274, da Tarifa. Verificando, posteriormente, tratar-se de carbonato de magnésia, art. 205 da Tarifa, solicitou fosse analysada a mercadoria em apreço, afim de lhe ser restituído o que pagou a mais. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente, e á vista do laudo do Laboratorio que declara: A referida amostra é de oxydo de magnésia (magnésia), muito carbonatado — considerou a mercadoria bem despachada, como oxydo de magnésia artigo 274. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.227 — **International Machinery Co.** — 27.986. — Despachou sobre agua, pela nota n. 76.051, do corrente anno, sete volumes contendo peças de ferro para construção, da taxa de \$150 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Castello Branco, verificou um elevador para concreto, composto da torre, dividida em quatro secções; uma caçamba de ferro; quatro calhas de folha de ferro batido, uma peça de cordoalha de manilha; uma peça de cordoalha de fio de ferro galvanizado; roldanas e outras peças mais. A commissão, examinando as estampas do catalogo que lhe foi presente, decidiu que se trata de uma "torre de aço para elevação e distribuição de concreto, dividida em secções, com caçambas, calhas, etc., conhecida tecnicamente como elevador de concreto e que, manda classificar no art. 1.004, para pagar \$200 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.228 — **Auto Strop Safety Razor Co. of Brazil** — 27.842. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.038, de 1 de junho proximo findo, entendendo que a mercadoria (capas para laminas Valet Auto Strop), despachada pela requerente, não pôde ser desembaraçada por estar impressa em idioma estrangeiro. A commissão entendeu manter a decisão anterior, sob n. 1.038, de 1 do corrente, que decidiu que a mercadoria em causa (capas para laminas Valet Auto Strop), não pôde ser desembaraçada por estar impressa em idioma estrangeiro e foi importada separadamente das caixinhas ora representadas pela amostra junta. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.229 — **Casa Dale, S.A.** — 27.920. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.159, de 15 de junho proximo findo, classificando para pagamento dos direitos da mercadoria em causa (lanternas electricas de mão, sem carga e pilhas

séccas para carga de lanternas electricas), separadamente, de accordo com a classificação tariffaria de cada uma delias, não obstante importadas na mesma occasião, uma vez que provado está que as pilhas não vieram integradas nas lanternas, mas sim, separadas estas daquellas e em volumes diferentes. A comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 1.159, proferida em reunião de 15 do corrente, ficando ao peticionário o direito de recurso para superior instancia. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.230 — João Ricardo & Comp. — 27.529. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.067, de 5 de junho proximo findo, classificando no art. 194, da Tarifa, para pagamento da taxa de \$400 por kilo, como arseniato de sodio impuro, a mercadoria submettida a despacho pela requerente. A comissão mantém a decisão anterior n. 1.067, proferida em reunião de 5 do corrente e que mandou classificar "arsenato de sodio impuro", no art. 194, para pagar \$400 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.231 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 23.961. — Despachou pela nota n. 59.139, do corrente anno, uma caixa contendo uma bomba hydraulica portatil, montada em um chassis de automovel, machina operatriz de 1.000/5.000 kilos, da taxa de \$120 por kilo, art. 1.983. Em conferencia, o Sr. conferente Arnaldo de Oliveira impugnou a classificação, afirmando que o chassis pague direitos separados da bomba. A comissão, examinando a estampa do catalogo que lhe foi presente (representando um automovel com receptaculo destinado ao liquido a ser transportado pelo mesmo automovel), e entendendo que se trata de um automovel para transporte de cargas (no caso, — liquidos), homologa a impugnação do conferente do despacho. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.232 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 22.774. — Despachou pela nota n. 58.672, do corrente anno, 56 engradados contendo uma lata cada um, com barro refractario, da taxa de \$019 por kilo bruto da mercadoria, art. 619. Em conferencia, o Sr. conferente Alencar Coimbra negou desembaraço á mercadoria em apreço por entender que as latas, envoltorio da mercadoria taxada pelo seu peso bruto, devem pagar direitos em separado, como obras não classificadas de ferro batido. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um tambor de ferro em mau estado de conservação, contendo barro refractario), entende que a mercadoria está bem despachada, não sendo exigivel os direitos do envoltorio devido ao seu estado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.233 — Willy Berghoff & Comp. — 28.356. — Despacharam pela nota n. 82.857, do corrente anno, duas engradados contendo peças de ferro para edificação de pontes, da taxa de \$100 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor da Cunha classificou a mercadoria em apreço como "obra não classificada de ferro batido, pintado", da taxa de \$600 por kilo e art. 757, da Tarifa. A comissão, examinando a estampa do catalogo que lhe foi presente (representativa de uma armação de ferro constituida por duas colunas paralelas, em parte inclinadas e parte em plano horizontal, suspensas por peças resistentes,

presas entre si pela parte inferior, toda a armação semelhante uma secção de ponte e destinada ao acesso de automovel que necessite lubrificação ou reparos), foi do parecer que a mercadoria em causa está bem despachada na taxa de \$100, art. 757, R. 40 %, como obras não classificadas para construção de pontes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.234 — Octavio Gomes — 28.350. — Despachou pela nota n. 83.219, do corrente anno, 47 amarrados de tubos de ferro para agua e duas caixas de pertences dos tubos, da taxa de \$100 por kilo, art. 756, da Tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente Fernandes da Silva classificou a mercadoria em apreço como — "obras não classificadas, de ferro batido, pintadas", tratando-se de peças de ferro, proprias para instalações electricas. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (peças tubulares de ferro, rectas, curvas, em forma de caixas retangulas, etc., destinadas a proteger instalações electricas), decidiu classificar de accordo com o conferente do despacho, como — obras não classificadas de ferro batido, pintadas — da taxa de \$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.235 — Meghe & Comp. — 28.842. — Despacharam tecido não especificado de lã pura, da taxa de 7\$200 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Mario Linhares classificou a mercadoria em apreço, para pagar direitos "ad-valorem", na razão de 60 %, nunca menos da base de 24\$ por kilo, de accordo com a nota do art. 520, da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (tecido não especificado de lã), julgou a mercadoria bem despachada na taxa de 7\$200. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.236 — Hasenlever & Comp. — 28.541. — Despacharam pela nota numero 74.628, do corrente anno, entre outros, 40 amarrados de ferro em barra, pesando liquido 2.390 kilos, da taxa de \$100 por kilo. Em conferencia, o senhor conferente Genolpho Freire classificou a mercadoria em apreço, como obras não classificadas de ferro batido simples, da taxa de \$400 por kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um pedaço de ferro laminado), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.237 — P. R. Freitas — 28.231. — Despachou pela nota n. 81.913, do corrente anno, uma caixa contendo gomas de obras não classificadas, de ferro fundido galvanizado, para pagar direitos na razão de \$400 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor da Cunha considerou a mercadoria em apreço como: "obras não classificadas, de cobre simples", da taxa de 2\$ por kilo, art. 699, da Tarifa. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (porta-carimbos, onde ha laminas de cobre nickelado para receber os carimbos, laminas que, por sua vez, são presas por parafusos a um supporte de ferro), contra o voto do conferente senhor Alfredo Seabra, que entende que se devia separar o ferro do cobre, para a necessaria taxação, decidiu classificar a mercadoria em causa como obras de cobre, da taxa de 2\$009. O Sr. inspector decidiu com os demais membros da comissão.

N. 1.238 — Antonio Falei & Comp. — 27.111. — Despacharam pela nota

n. 80.239, do corrente anno, quatro caixas contendo pertences de ferro galvanizado, para tubos, da taxa de \$100 por kilo, art. 756, da Tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente Eurico Vergueiro classificou a mercadoria em apreço como obras não classificadas de ferro, simples, da taxa de \$400 o kilo. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (reductores de tubulação e bujões), entende que os reductores estão bem despachados na taxa de \$100 por kilogrammo, devendo os bujões pagar \$400, como obras de ferro galvanizado, fundidos, do art. 757. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.239 — Lopes Gomes & Comp. — 18.145. — Despacharam pela nota n. 77.906, do corrente anno, pó fornecida, apropriado á destruição de insectos da lavoura, art. 1.068, da Tarifa, 2ª parte, taxa de \$020 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Horacio Machado impugnou a classificação da mercadoria em apreço, tendo em vista o boletim do Laboratorio Nacional de Analyses. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente e, tendo em vista a informação do Laboratorio Nacional, "que declara ser a mercadoria em causa "cyanureto de sodio impuro", decidiu classificar o producto em causa, no art. 222, taxa de \$500 por kilogrammo R. 40 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.240 — Jorge Kupermann — 28.989. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.213, de 22 de junho proximo findo, que manteve a de 1.071, de 5 do mesmo mez, classificando como eixo de transmissão, para pagamento da taxa de 15 % "ad-valorem", na base de reis 1\$179, por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota n. 70.596, do corrente anno. A comissão, considerando que se trata de uma barra polida torneada, que não pôde admitir a classificação das barras de ferro, é de parecer — manter a decisão anterior. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.241 — Companhia Souza Cruz — 26.585. — Pedindo exame previo para duas caixas da marca CSC, em losango, ns. 997/98, contendo parte de machina, vindas da Inglaterra pelo vapor inglez "Balte", entrado em 5 de junho findo. O Sr. conferente Nestor Cunha, examinando a mercadoria em apreço, no armazem 3, verificou nas duas caixas um conjunto de machina dynamo-electrica constituindo um só machinismo e que está classificada no numero 1.008, letra I da Tarifa como "machina motriz dynamo-electrica", para pagar direitos segundo o respectivo peso unidade de cada machina. A comissão, tendo em vista os catalogos que illustram o assumpto e baseada no parecer do conferente Sr. Nestor Cunha, entende que a mercadoria em causa — machina motriz dynamo-electrica — deve pagar direitos no art. 1.008, letra I, segundo o peso de cada machina. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.242 — Juscelino Barbosa & Comp. — 28.414. — Submeteram a despacho duas barras com a marca Jubar, em triangulo, numeros 1 e 2, contendo partes de guinchos de ferro estanhado, da taxa de 240 reis, art. 1.004. Em conferencia interna, o Sr. conferente Thomaz Carneiro da Cunha classificou a mercadoria em apreço como obras de ferro estanhado, da taxa de 600 reis, art. 757 da tarifa. A comissão examinando a amostra que lhe foi presente (parte do guincho manual), en-

tende que a mercadoria em causa foi bem despachado no art. 1.004, taxa \$200. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.243 — S. S. White Dental Co. of Brazil — 28.527 — Despacharam pela 1ª adição da nota n. 65.779, do corrente anno, 1 kilo e oitocentas grammas de escalas dentarias para demonstração, tendo classificado como "utilisilios manuaes, da taxa de 600 réis por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Cunha Junior classificou a mercadoria em apreço como dentes artificiaes soltos ou avulsos, da taxa de 64\$ por kilo, peso liquido real. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (dentes em escala de nuance numerada), entende que a mercadoria em causa está bem despachada como utensilio manual e art. 1.925, taxa de \$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.244 — João Reynaldo Coutinho & Comp. — 27.825 — Receberam da Inglaterra pelo vapor inglez "Alcantara", entrado em 15 de junho findo, uma caixa da marca 54, em triangulo, contendo, além de outras mercadorias: "rendas de algodão não especificadas, sem confecção para fronhas e lençóis de cama, que julgam perfeitamente classificadas na ultima parte do 3º grupo do art. 468, para pagar a taxa de 20\$, mais 30 %. Tendo, porém, duvida, solicitaram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. Foi mandado proceder a exame previo, tendo assistido esse exame o 3º escriptario Mario Linhares, servindo em conferencia. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, decidiu classificar a mercadoria em causa na taxa de 12\$, mais a sobre taxa de 10 %, ou seja a taxa de 13\$200 — do filo de ponto de filet, bordado, lavrado, cortado ou por cortar, para artefacto do art. 460. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.245 — Casa Pratt, S/A. — 28.231 — Despachou pela nota n. 84.518, do corrente anno, tres caixas contendo cadarço de algodão entintado para fitas de machinas de escrever e, não concordando com a classificação dada pela Comissão da Tarifa, em sua reunião de 8 de junho p. findo, como fitas para machinas de escrever sujeitas a direitos "ad-valorem", R. 25 % pediu fosse novamente ouvida a referida comissão. A comissão entende manter a decisão 4.118, de 8 do corrente, que classificou fitas para machinas de escrever sujeitas a direitos "ad-valorem" — R. 25 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.246 — Alfredo Pavageau — 28.565 — Despachou pela nota n. 84.140, do corrente anno, accessorios para bicyclettes. Em conferencia, o Sr. conferente Resende Silva verificou "obras não classificadas de cobre, nickelado, de art. 699 da Tarifa, para pagar a taxa de 2\$ por kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (peça de cobre nickelado que se adapta na bifurcação da garfo das bicyclettes) entendeu que a mercadoria em causa foi bem despachada como accessorios para bicyclettes, para pagar 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.247 — Companhia Telefonica Brasileira — 28.568 — Despachou pela nota n. 84.427, do corrente anno, 70 caixas contendo suspensões para cabos, obras não classificadas de aço batido galvanizado da taxa de 600 réis por kilo, art. 757. Em conferencia, o Sr. conferente Alberto Marques impu-

tar-se de obras de fio de aço galvanizado. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (suspensões para cabos) — entende que a mercadoria em causa foi bem despachada como obras não classificadas de ferro batido galvanizado da taxa de 600 réis por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.248 — Augusto Vaz & Comp. — 28.019 — Despacharam pela nota n. 80.571, do corrente anno, uma caixa contendo casemira de lã e algodão em partes iguaes, pesando até 400 grammas o metro quadrado, da taxa de 4\$800 por kilo liquido. Em conferencia, o Sr. conferente Castello Branco verificou tecido não especificado de lã e algodão em partes iguaes, do art. 488 da Tarifa para pagar a taxa de 7\$200 por kilogrammo, com o abatimento de 10 % do art. 12 das Disposições Preliminares da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (casemira de lã e algodão em partes iguaes, pesando até 400 grammas por metro quadrado) — entende que a mercadoria em causa foi bem despachada na taxa de 4\$800 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.249 — Abodo Bogossian & Sobrinho — 28.008 — Despacharam pela nota n. 83.558, do corrente anno, pentes de celluloides da taxa de 4\$ por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Castello Branco classificou a mercadoria em apreço como adereço de celluloides da taxa de 10\$ por kilogrammo, por se tratar de peças de adorno enfeitadas com materia diferente da dos objectos. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (pentos com miolos, enfeites imitando pedras, etc., para permanecerem nos cabelos com a função de prendel-os e ornamental-os, feitos de celluloides) — entendeu classificar a mercadoria em causa, pelo voto de todos os Srs. membros, como adereços da taxa de 10\$000. O Sr. inspector esteve de accordo desde que se revogasse a decisão n. 811, de 27 de abril ultimo, para a necessaria uniformidade. E assim ficou decidido.

N. 1.250 — General Electric S. A. — 27.853 — Despachou pela nota numero 79.566, do corrente anno, seis caixas contendo obras não classificadas de ferro batido nickelado da taxa de \$520 por kilo, art. 757 da Tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente Rogerio Freire classificou a mercadoria em apreço como aparelho electrico não classificado, do art. 818 da Tarifa e taxa de 15 % "ad-valorem". A comissão examinando a amostra que lhe foi presente (uma caixa de ferro nickelado com resistencias internas e isolamentos de mica, assentada em quatro pés de materia isolante e com tomada de corrente para adaptação nas instalações electricas) — entendeu que a mercadoria em causa deve ser classificada como aparelho electrico não especificado sujeito a direitos "ad-valorem" R. 15 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.251 — Rêdo de Viacção Sul Mineira — 27.575 — Despachou pela nota n. 75.946, do corrente anno (reducção) quinze caixas contendo torneiras angulares e triplices valvulas para freio de ar, classificado como obras de ferro fundido pintado da taxa de \$400 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Fernandes da Silva classificou a mercadoria em causa para pagar direitos "ad-valorem" 15 %, como pertencentes para freios de ar. A

comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (partes integrantes de uso exclusivo nos freios de ar "Westinghouse") entende que a mercadoria em causa deve ser classificada para pagar 15 % "ad-valorem" e, como se trata de despacho de reducção, os 10 % e adicional sobre o valor devem ser calculados sobre o valor commercial de 26:000\$ e não sobre o valor official de obras de ferro fundido. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.252 — Khalil Zarzur — 27.597 — Despachou pela nota n. 80.993, do corrente anno, uma caixa contendo flannela de lã, da taxa de 4\$800 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Fernandes da Silva verificou tecido de lã de 7\$200 por kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (flanella de lã estampada) — classifica a mercadoria em causa no art. 490, taxa 6\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.253 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. S. — 24.118 — Despachou, em conferencia interna, uma caixa declarando para seu conteúdo: objectos physicos não classificados da taxa de 15 % "ad valorem". No acto da conferencia, verificaram tratar-se de: Partes de fornas de ferros electricos. O Sr. conferente Alfredo Americo da Cunha considerou a mercadoria bem despachada. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma peça em espiral resistente, empregada nos "hormillos Protos" para asar) — decide classificar a mercadoria em causa para pagar a taxa de \$300 como pertence para fogão (fornos) de accordo com a decisão n. 2.046, de 6 de dezembro do anno ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

ESTADO

Officio n. 271, de 11 de abril ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 5.374, remetendo o processo de recurso da firma Ford Motor Company Exports Inc. do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão n. 109 da comissão da Tarifa, elevou o valor por pertencentes de automoveis submettidos a despacho pela nota de importação n. 15.380, de 1928. A comissão da Tarifa é de parecer que deve ser mantida a decisão recorrida, por isso que entende, que é doutrina fiscal não pagar o artefacto ou obra menos que a materia prima de que o mesmo é feito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Portarias de 27 do mez findo:

Foi nomeado Antonio Pinto Martin, para exercer, interinamente, o cargo de observador de estação climatologica de 2ª classe especial, da Directoria de Meteorologia, em Belém, Estado do Pará.

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de sa-de, com todos os vencimentos, ao escrevente, addido, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de São Paulo; José de Avellar Seixas, a contar de 22 do mesmo mez.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CREDITO AGRICOLA

Circular — Em 6 de junho de 1929.

Sr. inspector agrícola federal:

A vista da boa e significativa acceitação que vem obtendo a propaganda ultimamente fomentada, em outros Estados, onde as Inspectorias Agrícolas vão conseguindo a fundação de varios syndicatos, principalmente no Ceará, Piahy, Pernambuco, Estado do Rio e Districto Federal, propaganda no sentido de se tornarem os syndicatos agrícolas um instrumento completo de defesa rural, com a aprovação do Sr. ministro, chamo vossa attenção para a faculdade contida no art. 9º da lei 979, de 6 de janeiro de 1903, que vos foi enviada, e que justamente confere aos syndicatos agrícolas os meios directos de defesa da classe rural para todos os effeitos, sem exclusão da propria procura do credito, uma vez que as garantias legais sejam devidamente satisfeitas. — faculdades de intermedio que prescrevem secções especiaes para tratarem das respectivas incumbencias, com o devido caracter tecnico de organização de serviços e contabilidade propria, á altura das necessidades, para os effeitos legais.

Estatutos do Syndicato Agrícola de.....

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação particular de "Syndicato agrícola de.....", fica constituída, entre os abaixo assignados e os que regerá pela lei n. 979, de 6 de janeiro de 1903, decreto n. 6.532, de 20 de junho de 1907, e pelos presentes estatutos.

Art. 2.º O syndicato terá sua sede na povoação de..... Estado do..... e estenderá a sua acção até o limite do município de.....

Art. 3.º O anno social coincidirá com o anno civil e o prazo de duração da associação é indefinido.

CAPITULO II

DOS FINS DO SYNDICATO

Art. 4.º O objectivo primordial do syndicato é congregar em seu seio os profissionais da lavoura e de industrias connexas ou auxiliares della que sejam domiciliados ou proprietarios dentro da área de sua acção, para, em commum, fazerem o estudo e defesa dos interesses agrícolas em geral e dos interesses particulares de ordem economica, moral ou social de seus associados.

Paraphrasis unico. São considerados profissionais da lavoura o proprietario, o arrendatario, o colono, o parceiro, o cultivador, o criador de gado, o jornaleiro, e quaesquer pessoas, homens ou mulheres, empregados em serviços dos predios ruraes.

Art. 5.º Para o desempenho de seu programma de acção, o syndicato se propõe, no interesse da lavoura e industrias connexas dos associados, do trabalho dos campos e do patrimonio social:

1.º, fixar a população rural ao respectivo lar e ao solo que cultiva, empregando todos os meios ao seu alcance para salientar a honra do trabalho da terra e para tornar o mais remunerador;

2.º, provocar e favorecer ensaios de novas culturas, empregando meios e processos aperfeiçoados de amanho das terras, sementeira, etc., experimentando instrumentos proprios a facilitar o trabalho, augmentar a produção, diminuir o preço do custo dos productos e reduzir tanto quanto possível, as despesas da vida no campo ou na roça;

3.º, estimular o ensino profissional agrícola e doméstico e o propagar por todos os meios que sejam reconhecidos uteis;

4.º, vulgarizar a pratica dos instrumentos agrarios;

5.º, adquirir por conta propria ou dos socios sementes, adubos, instrumentos e machinas agrarias e todas as materias primas ou fabricadas, uteis á agricultura ou á pecuaria;

6.º, favorecer a venda dos productos agro-pecuarios dos seus associados;

7.º, servir de intermediario entre seus associados e as varias directorias de serviços do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para:

a) obter o registro dos lavradores seus associados;

b) obter sementes e mudas seleccionadas, quer a preço modico, quer gratuitamente si for possível;

c) adquirir machinas e instrumentos de cultura, beneficiamento ou defesa sanitaria agrícolas, insecticidas, fungicidas, adubos, explosivos e outras substancias de utilidade para a lavoura;

d) obter o auxilio de technicos para o ensino in loco do manejo de machinas e instrumentos agrarios, de modo a instruir os seus associados na pratica da cultura mecanica;

e) solução de consultas sobre tudo o que concerne á profissão agrícola e agro-pecuaria;

f) obter todos os demais favores e auxilios prodigalizados por lei pelo Ministerio da Agricultura;

8.º, interessar-se, eventualmente, pelo desenvolvimento do trabalho agrícola em geral, organização de escriptorios de collocação de trabalhadores ruraes, formação de instituições de mutualidade, cooperação, previdencia, assistencia, seguro, credito, e em geral por tudo quanto for tendente ao progresso moral, intellectual e profissional da população agrícola e ao melhoramento de sua situação economica;

9.º, auxiliar a obtenção de emprestimos garantidos por depositos de productos agrícolas de facil conservação, mediante taxa;

10, alugar utensilios ruraes e machinas mediante prazo marcado por um regulamento especial, approved pela assembleia geral;

11, entreter relações com sociedades congeneres, ou cooperativas ou com particulares para o commercio de venda e exportação para o estrangeiro de productos agro-pecuarios dos socios e por conta destes;

12, fazer analyses e experiencias; diffundir conhecimentos racionais sobre adubos; promover a formação de collectividades de diffusão electrica, transportes, abertura de estradas, canaes, drenagem, tutelar e orientar dignamente os divertimentos no sentido de serem desportivos, instructivos e artisticos; fundar um serviço de bibliotheca circulante; coordenar um curso de conferencias, etc.;

13, procurar obter auxilios e favores dos governos, federaes, estaduais ou municipaes, em beneficio da respectiva região rural ou attinentes ao melhoramento da lavoura ou industria pastoril de seus associados.

Paraphrasis unico. A organização de collectividades agrícolas cooperativas de produção, compra e venda, caixas ruraes, mutualidade de seguros, assistencia, previdencia, etc., não envolve responsabilidade directa do syndicato nas transacções, cabendo aos socios das respectivas cooperativas e mutualidades a responsabilidade estatutaria que lhes competir dentro da lei.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6.º Além dos signatarios dos estatutos, podem ser associados todos aquelles, homens ou mulheres, que, tendo a qualidade peculiar de profissional da lavoura, nos termos do art. 4.º destes estatutos, sejam propostos por dous associados e admittidos pelo conselho administrativo.

§ 1.º Os menores, entre 16 e 21 annos, poderão ser associados, com autorização dos seus legitimos representantes o as mulheres casadas com o consentimento dos maridos.

§ 2.º Também poderão ser associados do syndicato, as cooperativas e mutualidades agrícolas, como faculta o art. 4.º do regulamento que baixou com o decreto n. 6.532, de 20 de junho de 1907.

Art. 7.º Os associados são em numero illimitado e não menor de sete.

Art. 8.º A todo o associado é livre a retirada em qualquer tempo, perdendo, porém, todos os direitos, concessões e vantagens inherentes ao syndicato, em favor deste, sem direito a reclamação alguma e sem prejuizo dos compromissos ou responsabilidade que tiver contrahido até liquidação dos mesmos.

Paraphrasis unico. Os associados que se retirarem do syndicato poderão continuar nas collectividades, cooperativas e mutualidades agrícolas de que fizeram parte, criadas sob os seus auspícios.

Art. 9.º Todo o associado tem direito:

a) tomar parte nas reuniões da assembleia geral, discutir e votar os assumptos da ordem do dia;

b) propor á administração as medidas que julgar convenientes;

c) ser eleito para os cargos de administração;

d) utilizar-se dos serviços da associação, mediante o pagamento das taxas que forem estabelecidas;

Art. 10. Todo o associado tem por dever:

- a) contribuir com a cotização trimestral de 5\$000, qualquer que seja o dia de sua entrada no syndicato;
- b) pagar as taxas e comissões estabelecidas sobre as compras e vendas feitas ou agenciadas por sua conta, bem como pelos serviços de que utilizar-se;
- c) cumprir e respeitar os presentes estatutos e as decisões da assembleia geral e do conselho administrativo.

Paragrapho unico. As cooperativas e mutualidades agricolas adherentes, pagarão uma quota proporcional ao numero de socios, fixados pela assembleia geral do syndicato.

Art. 11. O conselho administrativo poderá excluir o associado:

- a) que incorrer em fallencia;
- b) que tornar-se de insolvencia notoria;
- c) que soffrer uma condemnação por facto que affecte a honorabilidade;
- d) que mudar de domicilio para fóra da área de acção do syndicato não tendo nella uma propriedade agricola;
- e) que recusar-se a effectivar o pagamento de sua cotização ou persistir em violar os estatutos, depois de advertido pela directoria;
- f) que fizer aproveitar um terceiro não associado das vantagens ou serviços do syndicato.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 12. O patrimonio social do syndicato é illimitado e pertence exclusivamente á associação, não tendo nenhum direito a elle o associado demissionario nem o excluido, e é formado pelos saldos entre a receita e a despesa, subvenções, doativos ou legados.

Art. 13. A receita da associação é constituída:

- a) pelas cotizações trimestraes dos socios;
- b) pelas comissões sobre compras e vendas feitas ou agenciadas por conta dos associados;
- c) pelas taxas estabelecidas pelo conselho administrativo para os varios serviços do syndicato;
- d) pelas multas determinadas nos regulamentos.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O syndicato é administrado por um conselho administrativo composto de sete membros dos quaes tres formam a directoria, presidente, secretario e thesoureiro, e os outros quatro são assessores supplentes.

Paragrapho unico. E' facultado ao presidente do conselho administrativo, ou a este mesmo por deliberação propria, convidar aos presidentes das cooperativas e mutualidades agricolas fundadas pelo syndicato ou a elle associadas, para tomarem parte nas reuniões do conselho e collaborarem no debate, e decisão de assumptos de interesse geral.

Art. 15 — Os membros do Conselho Administrativo — directores e assessores — exercem suas funções gratuitamente e são eleitos pela assembleia geral, por escrutonio secreto, maioria de votos presentes, por tres annos, renovados annualmente pelo terço, designados pela sorte o primeiro e segundo terços submettidos á renovação, e por antiguidades os subsequentes.

Art. 16 — O Presidente, que deverá ser cidadão brasileiro, é o representante do syndicato em juizo e fóra d'elle, activa e passivamente, todos os actos que estabeleçam relações juridicas; tem por attribuições privativas presidir reuniões, dirigir os debates e os trabalhos do syndicato, autorizar as despesas e nas deliberações, em caso de empate, tem o voto de qualidade.

Art. 17 — O Secretario substitue o Presidente em caso de impedimento, redige as actas e a correspondencia e faz as convocações.

Art. 18 — O Thesoureiro arrecada as receitas, paga as despesas autorizadas e tem a responsabilidade da caixa.

Art. 19 — Os assessores-supplentes substituem os directores secretario e thesoureiro em seus impedimentos, por designação do Conselho Administrativo e auxiliam os directores nos serviços proprios do syndicato.

Paragrapho unico — Os assessores-supplentes do Conselho Administrativo, além das funções que consistem em au-

xiliar os directores nos serviços proprios do syndicato, fiscalizam tambem os actos delles podendo, em qualquer occasião, examinar os livros e o archivo da associação, devendo ser-lhes sempre franqueada essa verificação.

Art. 22 — O Conselho Administrativo reúne-se em sessão uma vez cada mez e extraordinariamente sempre que o Presidente o julgue necessario.

Art. 21 — O Conselho Administrativo tem os mais amplos poderes de administração e gestão do syndicato, mas não póde alinear bens immoveis a não ser com autorização especial conferida pela assembleia geral.

§ 1º — Compete-lhe privativamente:

- a) preencher, provisoriamente, as vagas em seu seio;
- b) verificar, mensalmente, a situação da caixa;
- c) deliberar acerca dos varios pontos do programma de acção do syndico;
- d) nomear os empregados necessarios ao bom funcionamento dos varios serviços do syndicato, fazendo-lhes os ordenados, bem como suspendel-os e demittil-os.

§ 2º — Os membros do Conselho Administrativo não contraem nenhuma obrigação pessoal nem solidaria relativamente aos compromissos e operações do syndicato e respondem sómente pela execução do mandato.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 22 — Os associados dos syndicato reúnem-se em assembleia geral ordinaria uma vez por anno para ouvir a leitura do relatorio annual da directoria, discutil-o e apprová-lo, ou não, julgar as contas do exercicio, deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social ou particular dos associados que lhe fór proposto votar o orçamento, e realizar as eleições.

Paragrapho unico — A Assembleia Geral não têm poder para resolver as questões que se referirem á applicação do patrimonio social fóra da disposição contida no artigo 30 destes Estatutos.

Art. 23 — A convocação das assembleas geraes será feita por annuncios na imprensa local, quando possivel, ou por meio de cartas registradas, com dous dias de antecedencia e, para que possa validamente funcionar e deliberar, é indispensavel que esteja presente um numero de associados que represente, pelo menos, um quarto do numero total.

Paragrapho unico — Não se reunindo associados em numero legal far-se-ha segunda convocação, com intervalo de oito dias, pelo menos e nessa nova reunião a assembleia deliberará com qualquer numero.

Art. 24 — Todas as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votantes presentes, não se admitindo que associados se façam representar por procuração e aquelle que não assistir á assembleia geral será considerado como accetando as deliberações nella votadas.

Art. 25 — A assembleia geral poderá reunir-se extraordinariamente si o Conselho Administrativo o julgar necessario ou a requerimento de um quinto do numero total dos associados.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26 — Os presentes Estatutos podem ser revistos, modificados ou ampliados pela assembleia geral, sendo preciso que a deliberação a respeito seja approvada por dous terços dos membros presentes á reunião convocada especialmente para tal fim.

Art. 27 — O syndicato poderá formar ou adherir a uma união de syndicatos ou syndicato central, quando este ou aquelle tenha por objectivo interesses communs, territoriaes ou profissionais.

Art. 28 — E' facultado ao Conselho Administrativo, em nome do syndicato, obter em relações com os poderes publicos, para o effeito de obter favores, auxilios directos, subvenções e empréstimos, podendo, para tal fim, si necessario fór, acceitar clausulas contractuaes ou submeter-se a uma fiscalização.

Art. 29 — Os livros de escripturação do syndicato obedecerão á technica da contabilidade e para terem fé em juizo, de accordo com o art. 49 do decreto n. 6.532, de 20 de

junho de 1907, serão rubricados pelo membro do Conselho Administrativo que o presidente designar, e são isentos de selo.

Art. 30 — Em caso de dissolução do syndicato, que só poderá ocorrer nos termos do art. 7 da lei n. 979, de 6 de janeiro de 1903 o acervo social liquido será entregue ao syndicato central de que fizer parte, ou a outra instituição congênere de accordo com a resolução dos associados existentes na ocasião.

Art. 31 — Os socios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e essa responsabilidade é dividida e indefinida.

N. B. — Em relação ao artigo 31 dos presentes estatutos, convem frisar que fica ao alvitre dos socios estabelecer a natureza da responsabilidade que entenderem, levando em conta que nunca se deve omitir a declaração da natureza da responsabilidade nos estatutos, conforme o artigo 9º do Regulamento dos Syndicatos Agricolas a que se refere o decreto n. 6.532, de 20 de junho de 1907.

Acta da assembléa geral constitutiva do "Syndicato Agrícola de....."

Aos... dias do mez de..... do anno de..... na sala do escriptorio do senhor..... (ou na casa, na fazenda, etc. do senhor.....), na povoação de..... districto municipal de municipio de..... Estado de..... pelas..... horas, reuniram-se os abaixo assignados, sob a presidencia do senhor..... o servindo de secretario *ad-hoc*, o senhor..... para o fim de fundar-se uma associação profissional agricola, nos termos da lei n. 979, de 6 de janeiro de 1903.

Expostos os fins da reunião, o senhor presidente mandou proceder á leitura dos estatutos. Feita esta leitura pelo secretario, que acompanhou, artigo por artigo, de uma explanação succinta, foi então, pelo presidente, submettida a votos a resolução de estar ou não o syndicato definitivamente constituido.

Por unanimidade de votos foi pela assembléa approvada a resolução de estar o "Syndicato agrícola de....." definitivamente constituido, o qual há de reger-se pelos estatutos lidos e já assignados e que irão, neste livro e depois desta acta, transcriptos integralmente.

Em seguida procedeu-se á eleição da primeira administração, tendo recaído a escolha nos seguintes associados:

Pelo senhor presidente da assembléa foram declarados
..... — Presidente;
..... — Secretario;
..... — Thesoureiro.

empossados em seus cargos os directores e membros do conselho de administração para servirem no primeiro periodo gestivo, na forma dos estatutos do syndicato.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e, para contar lavrou-se a presente acta que vai por todos assignada. Eu,..... secretario *ad-hoc*, a escrevi e assigno.

(Seguem-se as assignaturas dos associados fundadores, em numero não menor de sete.)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Lei dos Syndicatos Agricolas

DECRETO N. 979 — DE 6 DE JANEIRO DE 1903

FACULTA AOS PROFISSIONAES DA AGRICULTURA E INDUSTRIAS RURAES A ORGANIZAÇÃO DE SYNDICATOS PARA DEFESA DE SEUS INTERESSES.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' facultado aos profissionaes da agricultura e industrias rurais de qualquer genero organizarem entre si syndicatos para o estudo, custeio e defesa de seus interesses.

Art. 2.º A organização desses syndicatos é livre de qualquer restricções ou onus, bastando, para obterem os favores da lei, depositar no cartorio do registro de hypothecas do districto respectivo, com a assignatura e responsabilidade dos administradores, dous exemplares dos estatutos, da acta da installação e da lista dos socios, devendo o escriptivo do Registro enviar duplicatas á Associação Commercial do Estado em que se organizarem os syndicatos.

Art. 3.º O syndicato deverá renovar pela mesma forma o deposito da lista de socios e dos estatutos sempre que tiverem soffrido modificações no anno anterior.

Art. 4.º Os estatutos deverão especificar a sede, duração, forma e fins da sociedade, modo de administração, condições de admissão e eliminação dos socios e de dissolução do syndicato.

Art. 5.º A duração do syndicato poderá ser indefinida e o numero de socios, podendo ser illimitado, não deverá ser inferior a sete.

Art. 6.º A todos os socios será livre a retirada em qualquer tempo, perdendo, porém, todos os direitos, concessões e vantagens inherentes ao syndicato, em favor deste, sem direito a reclamação alguma e sem prejuizo das responsabilidades que tiverem contrahido até liquidiação das mesmas.

Art. 7.º A dissolução do syndicato só poderá ser declarada pela unanimidade dos socios ou quando seu numero fiquer reduzido a menos de sete por um prazo superior a 15 dias.

Art. 8.º No caso de dissolução, o acervo social será liquidado judicialmente e o seu producto applicado em obras de utilidade agricola ou em instituições congêneres de accordo com a resolução de membros do syndicato existentes na ocasião.

Art. 9.º E' facultado ao syndicato exercer a função do intermediario do credito a favor dos socios, adquirir para estes tudo que fór mister aos fins profissionaes, bem como vender por conta delles os productos de sua exploração em especie, bonificados, ou de qualquer modo transformados.

Art. 10. A função dos syndicatos nos casos de organização de caixas rurais de credito agricola e de cooperativa de produção ou de consumo, de sociedade de seguros, assistência, etc., não implica responsabilidade directa dos mesmos nas transacções, nem os bens nelles empregados ficam sujeitos ao disposto no n. 8, sendo a liquidiação de taes organizações regida pela lei commum das sociedades civis.

Art. 11. E' permittida aos syndicatos a formação de uniões, ou syndicatos centraes, com personalidade juridica separada, podendo abranger syndicatos de diversas circumscripções territoriaes.

Paragrapho unico. Os syndicatos centraes serão regidos por esta mesma lei.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1903, 15.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Laura Severiano Müller.

Regulamento da lei dos Syndicatos Agricolas

DECRETO N. 6.532 — DE 20 DE JUNHO DE 1907

Approva o regulamento para a execução do decreto legislativo n. 979, de 6 de janeiro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o regulamento que com esta baixa, assignado pelo ministro de Estado de Industria, Viacão e Obras Publicas, para a execução do decreto legislativo numero 979, de 6 de janeiro de 1903.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907, 19.ª da Republica.

ALFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Regulamento dos Sindicatos Agrícolas, a que se refere o decreto n. 6.532, desta data

CAPITULO I

DOS SYNDICATOS AGRICOLAS

Art. 1.º E' permittida a organização de syndicatos agrícolas que, para os effeitos legais, são as associações formadas entre profissionais da agricultura e industrias rurais de qualquer genero, para defesa dos interesses de ordem economica, social ou moral, communs aos associados.

Art. 2.º Os syndicatos terão uma denominação particular que indique seu objecto, de modo a se differencarem de qualquer outro; sua duração poderá ser indefinida; podem organizar-se independente de autorização do Governo e são isentos de quaesquer restricções e onus.

Art. 3.º São característicos essenciaes dos syndicatos agrícolas:

- a) o numero minimo de sete associados;
- b) a qualidade peculiar a todos os associados de profissionais da agricultura ou de industria rural de qualquer genero;
- c) a existencia de um patrimonio constituindo capital da associação;
- d) a forma de mutualidade em todas as operações e actos dos syndicatos.

Art. 4.º Consideram-se profissionais para todos effeitos da lei:

O proprietario, o cultivador, o arrendatario, o parceiro, o creador de gado, o jornaleiro, e quaesquer pessoas empregadas em serviço dos predios rurais, bem como a pessoa juridica cuja existencia tenha por fim a exploração da agricultura ou outra industria rural.

Paragrapho unico. Perderá essa qualidade todo aquelle que deixar de pertencer a qualquer das classes de que trata este artigo.

Art. 5.º O patrimonio do syndicato agrícola poderá ser limitado e illimitado, mas pertencerá ao fundo da associação, não podendo em caso algum reverter aos associados.

Paragrapho unico. Será ordinariamente constituído:

- a) pelas joias, mensalidades ou annuidades estabelecidas nos estatutos para que os associados possam gosar das vantagens e serviços da associação;
- b) pela comissões sobre compras e vendas feitas ou agenciadas por conta dos associados;
- c) pelas taxas que forem estabelecidas para outros serviços;
- d) pelas multas determinadas em estatutos ou regulamentos;
- e) por emprestimos, subvenções, donativos e legados.

Art. 6.º Todos os saldos e proventos applicam-se ao augmento do patrimonio, não podendo ser distribuidos lucros aos associados.

Art. 7.º Poderão estes formar entre si caixas especiaes de socorros e de aposentadorias ou quaesquer instituições de mutualidade e cooperação, sem prejuizo do patrimonio, social, e constituindo ellas associações distinctas com inteira discriminação de responsabilidade.

Art. 8.º O associado que se desligar do syndicato poderá, todavia, continuar a fazer parte das caixas especiaes a que se refere o artigo anterior, mediante as condições que nos estatutos forem fixadas.

Art. 9.º O numero de associados poderá ser illimitado, e nos estatutos devem ser determinadas as condições de admissão e eliminação, as vantagens e onus, bem como a responsabilidade dos mesmos associados.

Art. 10. E' livre a todos os associados retirarem-se em qualquer tempo, perdendo, porém, todos os direitos, concessões e vantagens inherentes ao syndicato em favor deste, sem direito a reclamação alguma e sem prejuizo das responsabilidades que tiverem contrahido. (Decreto n. 979, art. 6.º.)

Paragrapho unico. Taes responsabilidades subsistirão enquanto não forem liquidadas.

Art. 11. A responsabilidade a que se refere o art. 10 só se considera effectiva para o associado que se retirar em relação ás obrigações contrahidas pelo syndicato até o dia da comunicação escripta da sua retirada.

Paragrapho unico. O associado que se retira é responsavel pelas encomendas que tenha feito directamente ao syndicato ou a terceiro por intermedio d'elle, assim como pela cotização do anno, caso não tenha sido satisfeita.

Art. 12. A organização de cooperativas de produção ou de consumo, caixas rurais de credito agrícola, associações de seguro, de previdencia, de assistencia, etc., não envolve responsabilidade directa do syndicato nas transacções, sendo a liquidação de taes organizações regidas pela lei commum das sociedades civis. (Decreto citado n. 979, art. 10.)

Paragrapho unico. Os bens empregados nessas organizações não ficam sujeitos ao disposto no art. 39, e sua liquidação corre sob a responsabilidade dos respectivos socios.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS SYNDICATOS

Art. 13. Os syndicatos agrícolas constituem-se por deliberação da assembléa geral de associados, que será convocada para esse fim pelos fundadores, depois de organizados e assignados os estatutos por todos os associados.

Art. 14. No dia designado, reunidos os associados, em assembléa geral, os fundadores apresentarão os estatutos e, lidos estes, será submettida a votos a resolução de estar o syndicato definitivamente constituído.

Sendo essa resolução approvada por dous terços, pelo menos, do numero total dos associados, lavrar-se-ha a acta da instalação em duplicata, para ser assignada por todos os associados presentes.

Art. 15. Approvada essa resolução por dous terços, pelo menos, do numero total dos associados, será eleita e, em seguida, empossada a primeira administração, devendo a acta da instalação do syndicato lavrar-se em duplicata e ser assignada por todos os associados presentes.

Art. 16. Dous exemplares dos estatutos, da acta da instalação e da lista dos associados, authenticados pelo presidente e pelo secretario do syndicato agrícola, serão depositados no cartorio de Registro de Hypotheças do districto, respectivo, ali ficando archivado um de cada exemplar. (Decreto citado n. 979, art. 2.º.)

Art. 17. O outro exemplar será pelo official de Registro de Hypotheças enviado, dentro de oito dias, contados da apresentação, á Junta Commercial do Estado respectivo.

Art. 18. O deposito dos estatutos e da lista dos associados pela mesma forma renovado sempre que no anno anterior houverem soffrido modificações, e em todos os casos o recibo passado pelo official do Registro bastará para provar o mesmo deposito.

Paragrapho unico. O registro dos documentos e respectivo recibo ficam isentos de quaesquer onus e serão feitos no acto da apresentação dos mesmos.

Art. 19. Os estatutos declararão o seguinte:

§ 1.º Denominarão, fins, forma, duração e sede do syndicato agrícola.

§ 2.º Modo pelo qual este é administrado e representado em juizo e, em geral, nas suas relações para com terceiros.

§ 3.º Responsabilidade dos associados.

§ 4.º Condições de admissão e eliminação, os direitos, vantagens e onus dos associados.

§ 5.º Condições de dissolução do syndicato e destino que nesse caso será dado ao producto do acervo social, nos termos do decreto n. 979.

Art. 20. O registro indicará mais:

§ 1.º A data do deposito dos documentos,

§ 2.º Os nomes dos administradores do syndicato.

§ 3.º A entrega do recibo a que se refere o art. 18.

Art. 21. Desde a data do mencionado deposito e registro, o syndicato agrícola adquire personalidade juridica, como pessoa distincta da dos respectivos associados e pôde exercer todos os direitos civis relativos aos seus interesses.

CAPITULO III

DOS ADMINISTRADORES

Art. 22. Os syndicatos agrícolas serão dirigidos por dous ou mais administradores, eleitos pela assembléa geral entre os associados inscriptos e quites, auxiliados por um conselho

administrativo com o numero de associados que os estatutos determinarem.

Paragrapho unico. E' requisito indispensavel ao presidente do syndicato ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos.

Art. 23. E' expressamente vedado aos administradores e bem assim aos fundadores e incorporadores dos syndicatos ou uniões de syndicatos agricolas auferirem lucros ou vantagens de qualquer especie ou natureza.

Paragrapho unico. Não se comprehende nessa prohibição a remuneração dos empregados necessarios ao bom funcionamento e serviço dos syndicatos, os quaes poderão ser escolhidos entre os associados.

Art. 24. Os administradores e os associados que authenticarem e assignarem os documentos depositados, nos termos do art. 16, respondem collectivamente pelas declarações nelles contidas, tornando-se, civil e criminalmente, responsaveis por ellas.

Art. 25. A competencia da administração dos syndicatos agricolas limita-se a actos administrativos, não podendo alienar bens immoveis da associação, a não ser com poderes especiaes conferidos pela assembléa geral, de conformidade com os estatutos.

Art. 26. As funções do conselho administrativo consistem em fiscalizar os actos da directoria e em auxiliar a mesma nos serviços proprios do syndicato, de accordo com os estatutos.

Paragrapho unico. Assiste ao conselho o direito de examinar em qualquer occasião os livros e o archivo do syndicato.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 27. A administração do syndicato agricola cumpre convocar a assembléa geral, sempre que julgar conveniente, e, pelo menos, uma vez do anno.

Art. 28. A convocação para as assembléas geraes, será feita por annuncios na imprensa local, ou por meio de cartas registradas, com dois dias de antecedencia.

Art. 29. Para que a assembléa geral possa validamente funcionar e deliberar, é indispensavel que esteja presente um numero de associados que represente, pelo menos, um quarto do numero total.

Art. 30. Quando, porém, a assembléa geral fôr convocada para a constituição do syndicato ou para modificação dos estatutos, é indispensavel que estejam presentes dois terços, pelo menos, do numero total dos associados.

Art. 31. Não se reunindo associados em numero legal, será novamente convocada a assembléa, com intervallo de oito dias, pelo menos, e nessa reunião, ella deliberará com qualquer numero.

Art. 32. Os associados não podem ser representados por procuradores na assembléa geral.

Art. 33. O associado que não assistir á assembléa geral será considerado como accetando as deliberações nella tomadas.

Art. 34. As assembléas geraes tem poder para resolver todas as questões da sociedade, excepto as que se referirem á applicação do patrimonio social, quando já isto estiver determinado pelos estatutos.

Art. 35. As assembléas geraes cabe approvar as contas da administração do syndicato, votar o orçamento, realizar as eleições, deliberar sobre os assumptos que lhes forem propostos.

Art. 36. Todos os associados, no gozo dos seus direitos, podem tomar parte na assembléa geral.

CAPITULO V

DA DISSOLUÇÃO DOS SYNDICATOS AGRICOLAS

Art. 37. Dar-se-ha a dissolução dos syndicatos agricolas:

a) quando o numero dos associados ficar reduzido a menos do sete por um prazo superior a 15 dias;

b) quando a unanimidade dos associados, no gozo dos seus direitos resolver a dissolução. (Decreto citado n. 979, art. 7.º.)

Art. 38. Em caso de dissolução, o acervo social será liquidado judicialmente e o seu producto liquido terá a applicação indicada nos estatutos.

Art. 39. A applicação de que trata o art. 38 só poderá ser em obras de utilidade agricola ou para augmento do patrimonio de instituições congêneres. (Decreto citado numero 979, art. 8.º.)

CAPITULO VI

DAS UNIÕES DOS SYNDICATOS

Art. 40. Os syndicatos agricolas podem fundar uniões de syndicatos ou syndicatos centraes, com o intuito de regularizar o funcionamento dos syndicatos locais, coordenando e concentrando seus esforços, augmentando seus meios de acção, de modo a poder prestar a maior somma possivel de serviços aos associados.

Paragrapho unico. As uniões deverão abranger syndicatos ligados por interesses communs, territoriaes ou profissionais (decreto citado n. 979, art. 11).

Art. 41. As uniões de syndicatos e os syndicatos centraes adquirirão personalidade juridica separada, do mesmo modo que os simples syndicatos.

Art. 42. Constituir-se-hão na forma prescripta para os syndicatos e terão os mesmos caracteristicos que estes, sendo tambem regidas pelo presente regulamento.

Art. 43. Além dos syndicatos organizados e constituidos de accordo com este regulamento, poderão ser admittidos como associados das uniões de syndicatos e syndicatos centraes as associações agricolas ou de industrias rurais, e, do mesmo modo, os socios destas instituições.

Art. 44. As uniões de syndicatos e os syndicatos centraes gosarão de todas as faculdades que o presente regulamento confere, e estão sujeitos ás suas prescripções, quanto á fundação, modo de agir e liquidar.

Art. 45. Estas associações, bem como os syndicatos agricolas organizados de accordo com o presente regulamento, ficam isentos, para a sua organização e funcionamento, de quaesquer onus.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 46. Não gosarão dos favores aqui consignados os syndicatos legaes, as uniões e os syndicatos centraes que estiverem em desacordo com este regulamento.

Art. 47. Não é permittido a nenhum syndicato especular com titulos de qual especie, podendo, porém, adquirir bens immoveis sem outra restricção a não ser a applicação destes aos serviços e fins previstos nos respectivos estatutos.

Art. 48. São da exclusiva competencia do juizo commercial as questões relativas á existencia do syndicato agricola aos direitos e obrigações dos associados para com elle e entre si e a dissolução e a liquidação do mesmo.

Art. 49. Os livros de escripturação dos syndicatos agricolas, serão rubricados, para terem fé em juizo, pelo membro do conselho administrativo que o presidente designar, e são isentos de sello.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907. — Miguel Calmon da Pin e Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de junho de 1929

Sr. director da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Patrimonio do Lar. Bello Horizonte, rua Guarany n. 216:

N. 151 — Em solução ao vosso requerimento de 2 do mez transacto, envio-vos, em anexo, o certificado n. 15, que a essa instituição foi concedido por esta Directoria, de accordo com o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, pelo que vos felicitto, fazendo votos pela prosperidade dessa associação.

Dia 14

Sr. director do Banco de Passo Fundo — Passo Fundo, Rio Grande do Sul;

N. 457 — Em solução á vossa carta de 23 de abril proximo passado, communico-vos que os documentos enviados á esta Directoria pelo officio de 10 de agosto de 1927, não estavam de accordo com o que prescreve o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, e as "Instruções Complementares", motivo por que foi esse banco notificado em officio n. 287, de 22 de junho de 1928, acompanhado de uma "exposição doutrinaria" bem clara e explicita, e, novamente agora, em 2 de abril de 1929, conforme officio n. 206. Antes foi enviado, em resposta ao officio desse Banco, de 5 de julho de 1928, o officio n. 396, desta Directoria, cuja cópia, anexo a este na supposição de que se tenha extraviado, visto não ter tido resposta.

Para vosso melhor governo, junto os estatutos-modelos publicados no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1929, e as "Instruções Complementares" revistas e publicadas no mesmo *Diário*.

Cópia — Sr. director da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Popular de Passo Fundo — Passo Fundo — Rio Grande do Sul — Em 13 de setembro de 1928.

N. 396 — Com referencia ao topico do vosso officio sobre o voto: pergunto si a sociedade póde pertencer, póde ser cousa de capitalistas possuidores de um numero elevado de acções que lhes prescreve o dominio na assembléa, o poder absoluto na sociedade, cuja característica assim se accentua perfectamente adaptada ao valor do capital, não das pessoas que fundam a sua cooperativa para ter arrimo commum, empregando-o na razão de ser das necessidades, que são identicas, sob a vigilancia mutua de todos os socios commungados na "igualdade absoluta de direitos e deveres", e sob a garantia da reserva indivisivel?

Como em uma sociedade cooperativa admittir que haja um grupo de socios (como faz ver, tambem, Leisereon), grupo que disponha de tudo, sobre a grande maioria que será assim explorada em beneficio desse grupo, por meio dos emprestimos que farão com dinheiro alheio, visto serem os depositos de que se lança mão até de não-socios, e que os accionistas poderiam deixar de depositar quaesquer sommas além do valor das acções? E' ou não o voto plural o agente principal dessa especulação do grupo rico sobre a grande maioria de pobres?

Entretanto as necessidades são identicas, tanto a de collocar sobras em um instituto que as transforma em beneficio colectivo, como necessitar dellas para empregar com o mesmo fim. Uns adiantam por meio do instituto humanitario e os outros applicam executam as obras necessarias ao progresso derivado da economia cooperativa, progresso infinitamente moral e que se rege por uma sabedoria universal e historica, de que emana a idéa de paz entre os povos.

Por que impedir esse curso de idéas alviçareiras nascidas com o advento da cooperação?

Já Bolaffio se refere á tal presumpção do socio que só pensa em tirar lucros e por isso quer dominar na sociedade com a massa bruta das suas acções. O socio que *paga os juros* e emprega o dinheiro em officios uteis, contribuindo com mais proveito para o augmento do capital colectivo, ho falso conceito do cooperador egoista, liberto da labuta mais ardua, esse socio que possui poucas acções deve ser nullo, quanto ao seu direito no governo da sociedade açambarcada pela minoria que garroteia a maioria de individuos activos, profissionaes.

Tanto o pobre como o rico são passíveis da influencia equivocada. Nem o banco popular foi creado para o rico governar-o. Elle representa uma sociedade de gente honesta e que trabalha em qualquer officio, remediada ou não, e que se deve entender dentro do pacto de solidariedade moral, garantido pelos estatutos e regulamentos, cujas disposições vão passando de povo em povo, como se passa o facho da expe-

riencia popular que despreza as convenções e a arrogancia dos presumposos, estreitando mais e mais os laços dessa solidariedade moral que não admittie desigualdade de direitos e deveres por causa de dinheiro.

A selecção, a disciplina, a federação por especie com a cathedra de fiscalização e propaganda technica — é em que se basea a efficiencia desses institutos.

Diz Samson Leiserson, esse illustre cooperativista argentino, autor de "*La cooperacion su regimen juridico*" — que a sagra um dos maiores escriptores cooperativistas e commentadores de textos legais referentes á cooperação.

"A igualdade de todos os membros é um principio nessas republicas que são as sociedades cooperativas. E, para asse-gurar-o, é regra que cada membro, qualquer que seja o numero das acções que possua, não tenha mais que um voto. "Um homem, um voto", é este o principio do suffragio universal" Charles Gide). O voto é, pois, eminentemente pessoal, devendo estar sempre subordinado á qualidade de associado. Não é sómente um direito, mas um dever. Este dever é tambem expressão de solidariedade social. E' differente nas sociedades capitalistas, onde o voto é simplesmente um direito. O vinculo entre o capital e a direcção dos negócios sociais dá como resultado logico a multiplicidade de votos. Nessas (as sociedades capitalistas) a parte de interesse ou a acção representa o capital, estando o voto subordinado á qualidade de possuidor de acções: a tantas porções de capital, tantos votos. A um capital maior corresponde uma maior participação no governo da sociedade.

Contrariamente, na associação cooperativa, a participação material do associado, seu interesse se vincula, não com o capital, mas com a somma de operações realizadas por este com a organização. Si se tivesse de graduar, pois, o voto em razão do interesse, do vinculo real, ter-se-ia de fazel-o na base do volume de suas operações... mas para isso faltaria uma base technica approximada que fosse, para calcular o numero de votos que a cada associado deveria corresponder. Abstrahindo da predominancia que isso daria sobre os outros com o poder do voto, esta multiplicidade não teria razão de ser em face da natureza de associação cooperativa.

Para resalva dos interesses materiaes bastam a regra cooperativista de distribuição dos lucros, e, para o bom governo da associação, em vista desses interesses materiaes, é sufficiente participação de todos em um pé de igualdade, a semelhança do voto igual que assegura a todos os cidadãos... uma participação igualitaria no governo da sociedade politicamente organizada. E' assim que "o regimen cooperativo realiza a applicação, no dominio economico desse principio da Revolução de 1789: "um direito de suffragio igual para todos os homens."

O livro de "Registro de Socios", tambem chamado de "Matricula dos socios", é obrigatorio em face do disposto no artigo 17 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Nesse livro serão lançadas, além do acto constitutivo da sociedade, as declarações constantes da exigencia dos ns. 1 e 2 daquelle artigo, que são o que constitue propriamente a "matricula" do socio.

Costumam as cooperativas do Rio de Janeiro usar um modelo de livro que se recommenda e no qual, divide, em cada folha, o espaço contido, em duas partes, a primeira abrangendo um terço ou a metade da pagina, ao alto, é destinada aos dizeres da matricula, averbamento da demissão dos socios (art. 18, n. 2) e espaço para observações. Na parte inferior da pagina, o espaço é occupado pela conta-corrente das quantias entregues ou retiradas pelo socio, por conta de capital (artigo 17, n. 3). Nessa mesma cja. se debitam os juros de móra das prestações em atraso por conta de quotas ou acções e se creditam os dividendos attribuidos a ellas, debitando-se tambem quando se pagam esses dividendos e creditando-se quando se recebem os ditos juros de móra.

Só as operações de emprestimos e outras transacções dos socios com a cooperativa é que devem ser escripturadas em livro separado.

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Directoria Geral do Serviço
de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1929

N. 2.616 — Officio ao Tribunal de Contas remetendo contas da firma Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 27:580\$000.
N. 2.617 — Idem de Heracito & Comp., na importancia de 28:229\$000.
N. 2.618 — Idem de Franca de Almeida & Comp., na importancia de 97\$400.
N. 2.619 — Idem, idem, de 284\$000.
N. 2.620 — Idem, idem, de 84\$960.
N. 2.632 — Officio á Contabilidade do Thesouro Nacional solicitando restituição da caução ref rente ao talão n. 770.532, de 27 de abril de 1928, feita pela firma Franca de Almeida & Comp., para o fornecimento a esta directoria de artigos do grupo VIII — Insecticidas e adubos — e IX — Material electrico.

Dia 27

N. 2.648 — Officio á Contabilidade remetendo requerimento do auxiliar de 2ª classe, Alarico de Sá Cavalcanti, solicitando pagamento de diarias a que fez jus.
N. 2.649 — Idem, idem, do auxiliar de 2ª classe, Adolpho Fernandes Monteiro, referente ao mez de janeiro proximo pasado.

Escola Superior de Agricultura
e Medicina Veterinaria

Expediente de 27 de junho de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:
N. 672 — Enviando um documento relativo a um volume vindo dos Estados Unidos para esta Escola, no sentido de ser, pelo despachante deste Ministerio, despachado, na secção de «Colis».
— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:
N. 673 — Enviando a segunda via do pedido n. 31, a Mestre & Blatgé, na importancia de 1:850\$000.
— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
N. 674 — Enviando a terceira via do pedido acima.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:
N. 675 — Comunicando os nomes dos mensalistas contractados, alludidos no offcio n. 643, de 20 do corrente.
— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Limited:
N. 676 — Agradecendo as providencias tomadas em relação á mudança de galerias de esgotos.
— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:
N. 677 — Solicitando enviar um engenheiro desse Serviço, para resolver a mudança de galerias de esgotos.
— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:
N. 678 — Solicitando autorização para abonar diarias.

Dia 29

Ao Sr. director geral de Contabilidade:
N. 679 — Enviando a cópia do conhecimento n. 3.948-4.416, relativo ao recolhimento ao Thesouro Nacional de 30\$000.
— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:
N. 680 — Communicando que o agronomo, Sr. Antonio Barreto é professor, contractado.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 26 e 19 de junho e 26 de junho de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 26-6-29	Em 19-6-29	Em 26-6-28
Assucar, sacco (1).....	117.488	66.592	189.033
Arroz, sacco.....	51.914	53.472	83.227
Farinha de mandioca, sacco.....	44.859	33.620	64.962
Farinha de trigo, sacco.....	13.907	18.114	16.963
Feijão, sacco.....	47.925	51.685	61.729
Milho, sacco.....	25.746	25.229	10.377
Banha, caixa.....	16.818	17.367	18.990
Algodão, fardo.....	10.631	11.285	14.411

(1) Sendo 81.717 de assucar branco, 1.082 de mascavinho, 14.321 de mascavo e 17.368 de não especificado em descarga.

Em 26 de junho de 1929. — Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 27 e 20 de junho de 1928 e 27 de junho de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 27-6-29	Em 20-6-29	Em 27-6-28
Assucar, sacco (1).....	107.746	86.547	184.191
Arroz, sacco.....	56.850	55.652	86.331
Farinha de mandioca, sacco.....	48833	32.304	63.871
Farinha de trigo, sacco.....	15.007	20.886	21.408
Feijão, sacco.....	46.917	51.143	63.604
Milho, sacco.....	25.046	25.132	9.575
Banha, caixa.....	16.606	17.555	18.961
Algodão, fardo.....	10.092	11.428	15.350

(1) Sendo 78.803 de assucar branco, 3.082 de mascavinho, 11.493 de mascavo e 14.368 de não especificado (em descarga).

Rio, 27 de junho de 1929. — Egberto Land. Visot. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 25 de junho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 25	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	4.252
Arroz sacco.....	2.307	69.526
Assucar, sacco.....	4.770	149.650
Azeite de oliveira, caixa.....	950	1.676
Bacalhão, kilo.....	—	577.640
Banha, kilo.....	52.080	1.413.114
Batatas, kilo.....	128.220	2.009.786
Carne de porco salgada, kilo.....	12.268	268.876
Carne secca e xarque, fardo.....	1.528	17.644
Cebolas, kilo.....	59.850	454.807
Farinha de mandioca, sacco.....	399	44.898
Farinha de milho, kilo.....	—	13.465
Farinha de trigo, sacco.....	—	11.236
Feijão, sacco.....	1.744	39.650
Leite condensado, caixa.....	1.040	2.005
Manteiga, kilo.....	20.327	385.218
Milho, sacco.....	1.323	48.469
Peixes conservados, kilo.....	600	39.600
Polvilho, kilo.....	—	123.278
Sabão, kilo.....	723	3.870
Sal, kilo.....	—	878.400
Sebo, kilo.....	1.200	441.714
Tapioca, sacco.....	—	172
Toucinho, kilo.....	800	27.102
Trigo em grão, kilo.....	—	17.076.480

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 28 de junho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

do da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, desta Escola.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade: N. 681 — Comunicando que o Sr. Anthero Augusto Maia esteve sete dias em serviço externo na sede e compareceu o resto do mez de junho.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 682 — Comunicando que o Sr. Manoel Dias Junior, funcionario desse Serviço, gosou dois dias de férias, tendo comparecido o resto do mez de junho.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de junho de 1929

Clifton Briffs Leech (tres requerimentos), Kenn, Robinson & C.º Limited (dous requerimentos), M. Leite Sampaio (dous requerimentos), The Wiremold Company (dous requerimentos), Telefunken Gesellschaft Fur Drahtlose Telegraphie M. B. H. (dous requerimentos), Jordan Motor Car Company, Inc., C. A. Moraes, Dr. Nelson de Castro Barbosa e Dr. Oswaldo Alvares Penna, Walter Sidney Harper, Torcuato Di Tella, Peter Wilhelm Custers, George Edward Heyl e Morris Greenhill, Josef Meiser, Hedley Noel Westoern e George D. Parker. — Lavre-se o termo.

Kodac Brasileira, Ltda. — Publique-se a descripção da marca.

S. Amorim & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca «Specifico S», depositado sob o n. 14.138 por Hilário Faria), Stanco Incorporated (quatro requerimentos), Companhia Antarctica Paulista (dous requerimentos), Constantino Rodriguez, Ch sebrough Manufacturing Company (Consolidated), F. Lins & Comp., Phosphorine (Ashton & Parsons) Limited, Perry & Company, Limited, The Twin-Flox Corporation, Kramer & Comp., Americo Guerra, Sá Ribeiro & Comp., Carlos de Oliveira, Juan Perez Vergara Sigordia, A. Florez & Irmãos. — Junte-se ao processo.

Pedro Rocha. — Apresente novas descrições da marca, excluindo a expressão variar em tipos.

Lima & Lopes. — Completem o sello.

Nestor Coimbra. — Apresente novas descrições da marca, de accordo com o cliché. The Firestone Tire & Rubber Company. — Apresente certificado de registro no paiz de origem.

A. Teixeira de Andrade. — Não sendo caso de renovação, proceda-se á busca oportunamente.

J. Fragozo e Sociedade Anonyma Stabilimenti Chimici Farmaceutici Riuniti Schiapparelli (Estabelecimentos Chimicos Pharmaceuticos Riuniti «Schiapparelli 11»). — Dê-se vista.

Leclerc & Co. (dous requerimentos), Luiz F. Kroff, Ibrahim B. Haddad, Saucicida Agapeama Limitada, Luiz de Ipanema Moreira e M. E. Marvin. — Dê-se certidão.

— Chama-se a attenção do Sr. Jurandyr V. Campos para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 16 de junho de 1929.

— Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diário Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

William Sharp Hargreaves, Camillo Pigeard (2 requerimentos), João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Junior, A. Bussiere, Henrique C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Itali Ercoli e Lorenzo Alessandri, Arlindo José de Mello, L. D. Stockle, João

Maciel, Lincoln & Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo, Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Le pold Breussendorf, aamløoz Venuootscha, Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Ishorwood e John Gergus Isherwood, Jan reder k Jannnk, Fed.ri o Capro im, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyvodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Acieries de la Marine et d'Homecourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Usborne, Nuanerger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm Gerbruder Binz Actien Gesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

— Chama-se a attenção dos Srs. Raul Rodrigues e Antonio Magalhães para os editaes desta directoria geral publicados no *Diário Official* de 6 de junho de 1929.

— Chama-se a attenção do Sr. Lazaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diário Official* de 6 de abril de 1929.

— Chama-se a attenção do Sr. Fred. Figner para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 14 de abril de 1929.

— Chama-se attenção do Sr. Gumerindo Saraiva de Mello para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 18 de abril de 1929.

— E' convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kaitner, afim de completar o sello num documento de juntado referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucheg es.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.549, de 13 de setembro de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 59.538 a 59.621, excepto a de n. 59.538 por imitar as de ns. 6.599 e 11.331, respectivamente, da Inglaterra e de Berna.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

— Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do ministério publico).

Delbons, Souza & Comp., da marca «Feronase», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Jacques & Antonio Rouolet, da marca «Salva-Todos», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Pinaud Incorporated, da marca «Pinaud's Cream», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Irmãos Mattos & Comp., da marca «Rômopes», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Antonio Ferraz Bueno, da marca «Pyro Bueno», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

José Sobral da Silva Moraes, da marca «Gommyl», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Dr. Fernando Pedrosa & Comp., da marca «Opo-Bismom», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. W. Vessey & Comp., Ltd., da marca «Cyclop», para distinguir artigos das classes 24 e 39. — Registre-se.

José Santos & Comp., da marca «Bruxa», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Jordan, Gerken & Comp., da marca «Mate», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Sociedade dos Vinhos Borges & Irmãos, Limitada, da marca «Borges Oportos», para

distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Guia Ferreira & Athayde, da marca «Bem-vindo», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Nicolau Marotta, da marca «O Fisco Federal», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Ferraz Irmão & Comp., da marca «Vinho Velho Particular Oporto», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Polydoro de Azevedo Lemos, da marca «Sombinha», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Dr. Alexandre Tepedino, da marca «Glydermol», para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Registre-se.

H Saenger, da marca «Essencia Milagrosa Coroada Eka», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda., da marca «Progresso», para distinguir artigos das classes 8 e 10. — Registre-se na classe 10. Indeferido quanto á classe 8, por imitar a marca 25.801, desta Capital.

Silva, Pereira & Almeida, da marca «Polar», para distinguir artigos das classes 46, 47 e 48. — Registre-se com exclusão do artigo sabão, por imitar, nessa parte, a marca 5.293, de S. Paulo.

Inacia Camila de Oliveira Campos, da marca «Academia Scientifica de Belleza», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. I frange o disposto no art. 80, n. 4, do regulamento.

F. G. doy M. de Castro, da marca «Verminol Godoy», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 25.575, desta Capital.

Alberto d'Andrade, da marca «Transmontan», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 2.669/29.

Delbons, Souza & Comp., da marca «Vermimose», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 40.400 de Berna.

Delbons, Souza & Comp., da marca «Capivaren», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 22.114, desta Capital.

Vicente Macedo, da marca «Café Aymoré», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita as marcas ns. 6.019 e 23.389, respectivamente, de S. Paulo e desta Capital.

Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão, Limitada, da marca «Pêrola», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita a marca n. 27.447, desta Capital.

Irmãos Candolfi, da marca «Carioca», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. Imita as marcas ns. 20.473 e 516, respectivamente, desta Capital e de Minas.

Domingos Caruso, da marca «Loterias Camoção da Avenida», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Indeferido. Imita a marca n. 26.930, desta Capital.

E. Guerra & Comp., da marca «Café Fidalgo», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca n. 25.062, desta Capital.

Saul de Oliveira Carvalho, da marca «Loção Cascpicida Alpha», para distinguir artigos das classes 48 e 3. — Indeferido. Imita as marcas ns. 8.570 e 14.833, respectivamente, de Berna e dessa Capital.

A. Danzi, da marca «Parositol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 19.243 desta

Rectificação

Pedido de privilegio:

O pedido de privilegio de Alberto Otto, para «uma cabine destinada a aeroplanos sem azas», foi indifferido por despacho de 28 de junho de 1929 e não como sahio no *Diário Official* de 30 do mesmo mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «Uma machina para humedecer e refrescar tecidos» para que pede privilegio Peter Wilhelm Custers (deposito n. 6.978, de 29 de junho de 1929):

1, uma machina para humedecer e refrescar tecidos, comprehendendo em combinação dois jogos de tres cylindros, girando o cylindro inferior de tro da agua, servindo o outro de intermedio e o terceiro ou superior para compressão, um jogo de cylindros montado em cima do outro e meios para transportar o tecido de forma conveniente pelo cylindro inferior ou os cylindros intermedios de cada jogo, de modo que em uma operação se humedece uma face ou as duas faces directa ou indirectamente, ou de dois modos ao mesmo tempo, podendo o grau de humidade ser o mesmo ou differente nas duas faces do tecido;

2, uma machina para humedecer e refrescar tecidos, conforme o ponto 1, na qual os meios para transportar o tecido aos cylindros estão tão proximos do ponto do contacto entre o cylindro inferior e o intermedio, que o tecido é transportado pela maior circumferência possível do dito cylindro intermedio, ficando desse modo o tecido secco e quente então humedecido e refrescado em grau maximo pelas duas faces.

Pontos característicos da invenção de «aparelho para cortar portatil», para que pede privilegio Clifton Briggs Leech (deposito n. 6.931, de 29 de junho de 1929):

1, um aparelho de cortar portatil composto de um supporte sobre o qual se monta um pé de guia e um porta-ferramenta, e meios para girar o dito porta-ferramenta em torno de um eixo perpendicular ao dito pé de guia, com o fim sem um eixo no supporte para ser empunha o pelo operador;

2, um aparelho de cortar portatil conforme o ponto 1, no qual o pé de guia é relativamente largo e curto para o fim descripto;

3, um aparelho de cortar portatil conforme o ponto 1, no qual os pontos precedentes, comprehendendo uma ferramenta de corte lateral montada no dito porta-ferramenta e para ser posto por elle em rotação;

4, um aparelho de cortar portatil conforme o ponto 3 no qual a ferramenta de corte tem as arestas de corte em espiral;

5, um aparelho de cortar portatil conforme o ponto 3 ou 4, no qual a ferramenta tem um machal de supporte no pé de guia;

6, um aparelho de cortar portatil conforme o ponto 1 no qual os meios para girar o porta-ferramenta comprehendem um motor electrico montado sobre o supporte ligado com o porta-ferramenta e para girar com elle, um fio electrico flexivel ligado ao dito motor e interruptor de commando com o dedo para o dito motor montado perto do cabo do supporte;

7, um aparelho de cortar portatil conforme o ponto 1, no qual o pé de guia é

montado no supporte de modo a poder girar em relação ao mesmo;

8, um aparelho de cortar portatil conforme o ponto 1 comprehendendo meios de limpar a ferramenta de corte;

9, um aparelho de cortar portatil conforme o ponto 7 comprehendendo meios para prender o pé de guia contra movimento de rotação quando se quizer.

O recorrente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 19 de novembro de 1918, sob n. 320.376.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas para a fabricação de caixa», para que pede privilegio George D. Parker (deposito n. 6.931, de 29 de junho de 1929):

1, em uma machina do typo descripto, dispositivo para segurar a peça trabalhada comprehendendo membros de aperto relativamente moveis, dispositivo para operar os membros de aperto afim de produzir o movimento relativo e o contacto flexivel do mesmo com a peça trabalhada, havendo um dispositivo de tensão applicado a um dos membros de aperto e incluído no dito dispositivo accionador, e dispositivos de tensão independentes que se oppõe ao movimento relativo dos membros de aperto;

2, em uma machina do typo descripto, dispositivo de retenção para a peça trabalhada, comprehendendo membros de aperto relativamente moveis, uma haste fixa, uma haste movel, sendo um dos membros de aperto fixado á haste fixa, sendo o outro membro de aperto ligado de modo a deslizar sobre a haste movel, dispositivo de tensão que se oppõe ao movimento da haste movel em uma direcção; dispositivo de tensão sobre a haste movel e que actua sobre o membro de aperto e a ella ligado de modo a deslizar, e dispositivo para operar a haste movel em uma direcção;

3, em uma machina do typo descripto, dispositivo de retenção para a peça trabalhada, comprehendendo uma haste fixa, uma haste movel separada desta e paralela a ella, uma pluralidade de braços de aperto fixados á haste fixa e cada um delles provido de uma parte anular e envolvendo frouxamente a haste movel, uma pluralidade de braços de aperto providos de partes anulares envolvendo frouxamente as hastes fixa e moveis, uma moleta em espiral envolvendo a haste movel e que acciona para se oppõe ao movimento da haste em uma direcção, outras moletas em espiral ligadas a haste movel e que a tuam, respectivamente, sobre os ditos braços de aperto, e dispositivo para operar a haste movel em uma direcção.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos para medir e fornecer liquidos em quantidades determinadas» para que pede privilegio Torcuato Di Tella (deposito n. 6.983, de 29 de junho de 1929):

1, um dispositivo de segurança applicavel a todos os aparelhos medidores e distribuidores de liquido em quantidades determinadas tendo um tubo movel, de repascimento e descarga, disposto dentro do vaso de medição e destinado a estabelecer o volume do liquido, que comprehendem um ferrolho, e uma série de retens para medição, sendo o ferrolho, accionando automaticamente e independentemente da vontade

do operador, que ao introduzir-se em uma ranhura, ou equivalente, praticada nos retens de medição immobilisa estes retens, e por consequencia o tubo de descargas solidario com elles;

2, o dispositivo accorde com o ponto 1, comprehendendo: um systema de guia e regulção constituido por uma haste e de guia onde se dispõem os retens; e em que entre estes retens se installam umas porcas e parafusos, para fixar a posição exacta dos mesmos retens em relação a altura do tubo de repascimento ou descarga;

3, o dispositivo segundo os pontos 1 e 2, comprehendendo: uma haste de segurança, convenientemente precintada, que quando em uma dada posição immobilisa as porcas e parafusos que regulam os retens; e que em outra determinada posição permite o giro livre das mesmas porcas e parafusos, desde que seja feita girar convenientemente, não havendo portanto necessidade de se desarmar a mesma haste;

4, o dispositivo conforme os pontos 1, 2 e 3, cuja posição é determinada por meio dos retens e ferrolho de que trata em detalhe o ponto 1.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelho de cortar a ferramenta para elles», para que pede privilegio Clifton Briggs Leech (deposito numero 6.983, de 29 de junho de 1929):

1, um aparelho de cortar portatil comprehendendo um supporte, meios para girar o dito supporte e uma ferramenta de corte lateral montada no dito supporte e para ser girada por elle;

2, um aparelho de cortar portatil, conforme o ponto 1, tendo um pé de guia e um porta-ferramenta montado sobre o supporte, sendo a ferramenta de corte lateral dentada e montada sobre o supporte e posta por elle em rotação e uma fonte de energia separada do dito supporte, mas ligada a elle por uma conexão motriz construida para permittir o movimento relativamente livre do dito supporte e da fonte de energia;

3, um aparelho de cortar portatil, conforme o ponto 2, no qual a conexão motriz é composta de um eixo flexivel e a ferramenta de corte tem as arestas em espiral (helice);

4, um aparelho de cortar portatil, conforme qualquer dos pontos precedentes, comprehendendo meios de refrigerar o porta-ferramenta ou a ferramenta;

5, um aparelho de cortar portatil, conforme o ponto 4, no qual os meios de refrigeración comprehendem um conductor flexivel para o agente refrigerante a fornecer ao porta-ferramenta ou á ferramenta o agente refrigerante vindo de um reservatorio;

6, um aparelho de cortar portatil, conforme qualquer dos pontos precedentes, no qual o pé de guia é montado obliquamente em relação ao plano da ferramenta de corte;

7, um aparelho de cortar portatil, conforme qualquer dos pontos precedentes, comprehendendo uma chapa de guia montada com movimento de rotação sobre o supporte;

8, um aparelho de cortar portatil, conforme o ponto 7, comprehendendo meios para manter a chapa de guia na posição angular desejada;

9, um aparelho de cortar portatil, conforme qualquer dos pontos precedentes, no qual a chapa de guia é ajustavel no sentido longitudinal na direcção do eixo da ferramenta de corte;

10, um aparelho de cortar portatil, conforme qualquer dos pontos 3 a 9, do qual os bordos cortantes em helice e as ranhuras

em helice da ferramenta com as arestas em helice de corte lateral são do mesmo sentido ou se voltam na mesma direcção ;

11, um aparelho de cortar portatil, conforme qualquer dos pontos 3 a 10, no qual a ferramenta é provida de bordos cortantes em forma de verruma ;

12, um aparelho de cortar portatil, conforme o ponto 11, no qual os bordos cortantes em forma de verruma são em menor numero que as arestas em espiral de corte lateral ;

13, um aparelho de cortar portatil, conforme o ponto 10, no qual as faces consecutivas das ranhuras em helice são cortadas inferiormente ;

14, um aparelho de cortar portatil, conforme qualquer dos pontos 11 a 13, no qual um ou mais dos bordos cortantes em helice se prolongam e se confundem com os correspondentes bordos cortantes em forma de verruma.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 8 de abril de 1929, sob o n. 353.322.

Pontos característicos da invenção de «aparelhos de gesso ou tala» para a cirurgia, compreendendo um ou mais elementos que formam a base ou nucleo, e uma massa de gesso externa.

1, aparelho de gesso ou «tala» para a cirurgia, compreendendo um ou mais elementos que formam a base ou nucleo, e uma massa de gesso externa.

2, o aparelho accorde com o ponto 1, tendo uma camada de protecção interna, sobre a qual se dispõem o elemento ou elementos que formam a base ou nucleo.

3, aparelho segundo os pontos 1 ou 2, em que o elemento ou elementos do nucleo ou base são gommados ao longo de um dos seus bordos.

4, o aparelho conforme qualquer dos pontos anteriores, em que se emprega um elemento de base ou nucleo enrolado em espiral.

5, o aparelho de accordo com os pontos antecedentes, em que o elemento de nucleo ou base é revestido com uma gomma.

6, o aparelho de que trata os pontos precedentes, em que o elemento de base ou nucleo é impermeavel á agua.

7, o aparelho tratado nos pontos que antecedem, — em que o elemento de base é formado irregularmente, ou corrugado, ao longo de uma das suas margens, ou de ambas ellas ;

8, o aparelho conforme os pontos 1 a 6, — em que o elemento da base ou nucleo é provido de cortes ou folpes transversaes, ao longo de uma ou ambas as margens, afim de se facilitar a applicação ;

9, o aparelho accorde com os pontos antecedentes, — em que o elemento de base ou nucleo é de papel ;

10, o aparelho segundo os pontos 1 a 8, — em que o elemento da base é de materia fibrosa ;

11, o aparelho de accordo com qualquer dos pontos anteriores, — em que o elemento da base ou nucleo é provido de uma bolsa que se estende no comprimento delle, contendo esta bolsa um chumaço ou enchimento amovivel para os fins estabelecidos ;

12, o aparelho tratado no ponto 11, — em que o chumaço amovivel consiste em uma tira de feltro ;

13, o aparelho de conformidade com os pontos 11 ou 12, — em que se unem dois elementos de base pelos seus bordos longitudinaes afim de que proporcionem a bolsa que contém o chumaço ;

14, um aperfeiçoamento no processo de fazer os aparelhos de gesso ou talas, que consiste : — em introduzir no aparelhos um ou mais elementos de base ou nucleo alimdo elemento habitual que leva a massa do gesso ;

15, o aperfeiçoamento accorde com o ponto 14, — em que no aparelho se introduz um ou mais elementos de base ou nucleo, e em que estes elementos consistem de camadas de papel ;

16, o aperfeiçoamento no processo de fazer os aparelhos de gesso accorde com o ponto 1 — que consiste : — em applicar primeiro uma camada de protecção ; — em sobrepor nesta camada um ou mais elementos de base ou nucleo ; — e em enrolar o todo com uma tira de gaze em que se acha o gesso em massa, até á espessura desejada e em presença de humidade ou agua ;

17, o aperfeiçoamento conforme os pontos 13 a 15, — que consiste em introduzir no aparelho um ou mais elementos de rigidez, dos quaes um é provido de uma bolsa longitudinal contendo a tira de feltro ou outra materia de enchimento amovivel ;

18, o aperfeiçoamento accorde com os pontos 13 a 15, — em que no aparelho ou gesso se inserem dois elementos de rigidez, se do estes elementos unidos entre si pelos bordos longitudinaes e formando, assim, uma bolsa para a tira de feltro ou de outra materia de enchimento amovivel, para o fim estabelecido.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 12.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 27 de março de 1929, sob n. 350.409.

Pontos característicos da invenção de «dispositivos de elevação para arados, cultivadores e outras machinas agricolas» para que pede privilegio Hedley Noel Western (deposito n. 6.935 de 29 de junho de 1929) :

1, um dispositivo de elevação aperfeiçoado para arados, cultivadores e outras machinas consistindo em uma alavanca de contrapeso situada de tal modo e em relação ao eixo de manivela e applicada a elle de maneira a contrabalançar o peso do chassis, relhas e suas has'es e a reduzir ou contrariar o effeito da tracção e em uma alavanca manual para manobrar a alavanca de contrapeso afim de permittir que o chassis seja elevado pela rotação parcial do eixo de manivela por meio de elementos conjugados entre a alavanca de contrapeso, a alavanca de mão e o eixo de manivela ;

2, um dispositivo de elevação aperfeiçoado para arados, cultivadores e outras machinas, uma alavanca de contrapeso presa rigidamente ao eixo de manivela da machina, uma alavanca de mão munida de um dispositivo de blocagem, uma cremalheira pivotante que engrena a encliquetagem bloqueadora, um disco ou alavanca montado sobre eixo transversal da alavanca de elevação, uma alavanca ou braço curto preso ao eixo de manivela e uma haste de ligação que connecta o braço curto do eixo de manivela ao braço transversal da alavanca de mão ;

3, em um dispositivo de elevação aperfeiçoado para arados, cultivadores e outras

machinas, um montante ou estrutura supportado um eixo transversal de alavanca, uma alavanca de mão montada sobre o eixo transversal, um dispositivo de blocagem da alavanca e uma cremalheira montada com pivotamento e adaptada a engrenar a encliquetagem da alavanca de contrapeso montada sobre o eixo transversal, uma haste de alavanca ou disco montado tambem sobre o eixo transversal e uma haste de ligação presa por uma extremidade á alavanca ou disco, enquanto a outra extremidade é presa ao braço do eixo de manivela da machina.

4, em um dispositivo de elevação aperfeiçoado para arados, cultivadores e outras machinas no qual se empregam as partes expostas e reivindicadas nos precedentes pontos 1, 2 e 3, a combinação com o eixo de uma roda de polia montada sobre um eixo transversal perto dos eixos verticaes deslisantes das rodas dianteiras, uma cadia ou cabo estendendo-se de uma barra transversal no alto ou proximo ao alto dos eixos verticaes das rodas dianteiras, dahi por baixo ou em torno da polia e desta para uma polia sobre um braço curto preso ao eixo de manivela para effectuar simultaneamente a elevação das partes da frente e de traz da machina por meio da acção e movimento simultaneo de uma alavanca de mão, de uma alavanca de contrapeso, da haste de ligação e do eixo de manivela.

5, em um dispositivo aperfeiçoado de elevação para arados, cultivadores e outras machinas no qual não existe polia sobre o eixo de manivela, um chassis supportando um eixo transversal, uma alavanca de mão e dispositivo de blocagem montados sobre o eixo transversal e uma cremalheira montada com pivotamento, uma roda de polia montada sobre o mesmo eixo transversal elevada presa ao eixo vertical da frente, dahi por baixo da polia, sendo preso a ella em sua extremidade de traz ou a alavanca ou disco que está preso ao eixo transversal da alavanca de mão.

Pontos característicos da invenção de «uma ligação de emissão para emissores tubulares, especialmente para ondas curtas», para o qual pediu privilegio a Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H. (deposito n. 6.986, de 28 de junho de 1929) :

Um ligação de emissão para emissores tubulares, especialmente para ondas curtas, na qual entre o anodo e o cathodo ou entre a grade e o cathodo é ligado um circuito de oscillação em subdivisão de tensão capacitiva, caracterizada pelo facto da adducção da corrente (A), ligada á bobina da auto-inducção do circuito, não estar ligada ao cathodo por sobre o condensador de bloqueio, disposto entre os condensadores do circuito de oscillação mas sim á um condensador especial (C) disposto em paralelo com a fonte de tensão.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 30 de junho de 1928, sob n. T. 35 353 VIII/21 a.

Pontos característicos da invenção de «estacaria em forma de caixa e feita de chapas», para a qual pediu privilegio Josef Meiser (deposito n. 6.987, de 29 de junho de 1929) :

1, uma parede de estacaria com forma de caixa e feita de chapas que comprehenhe fiadas espaçadas de chapas de metal, vigas interstaciaes entre as ditas fiadas, meios de junção integraes com as chapas de uma

fiada para prover conexões bem apertadas entre as ditas chapas, e meios de junção integraes com as chapas da outra fiada e que permitem movimento relativo na direcção longitudinal da parede;

2º, uma parede de estacaria com forma de caixa e feita de chapas que comprehende fiadas espaçadas de chapas de metal, vigas interpostas entre as ditas fiadas, um membro com forma de canal inserido em uma fiada, meios de junção integraes com as chapas da outra fiada e que permitem movimento relativo na direcção longitudinal da parede;

3º, uma parede de estacaria com forma de caixa e feita de chapas que comprehende fiadas espaçadas de chapas de metal, vigas com secção em forma de I interpostas entre as ditas fiadas, meios de junção integraes com as chapas da outra fiada e que permitem movimento relativo na direcção longitudinal da parede;

4º, uma parede de estacaria com forma de caixa e feita de chapas que comprehende fiadas espaçadas de chapas de metal, vigas com secção em forma de I interpostas entre as ditas fiadas, um membro com forma de canha inserido em uma fiada, meios de junção integraes com as chapas da outra fiada para prover conexões bem apertadas, meios de junção integraes com as chapas da outra fiada e que permitem movimento relativo na direcção longitudinal da parede.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos para manufacturas de chapas de vidro não lascavel», para a qual pediram privilegio George Edward Heyel e Morris Greenhill (deposito n. 6.989, de 29 de junho de 1929):

1, um methodo de manufacturar vidro de segurança, pelo qual as chapas de vidro, com uma chapa de composição de um derivado de cellulose interposta, depois de immersa e reunidas sob a superficies de um liquido amolecedor, são comprimidas, umas contra outras as outras por immersão num gaz ou pulso fluido aquecido tal como o vapor, sob pressão;

2, o methodo de manufacturar vidro de confiança reivindicado em 1, no qual varios jogos de chapas são encerrados e comprimidos conjuntamente num sacco ou entre um par de diaphragmas;

3, o methodo de evitar a prisão de bolhas de ar entre as chapas componentes dos jogos que são comprimidos num sacco conjuntamente, como reivindicado em 2, o qual consiste em immergir as chapas por um dos bordos e separadas por espaçadores num liquido dissolvente ou amolecedor, dentro do sacco e applicar sucção inicialmente ao topo do sacco fechado, antes de submeter o mesmo e as chapas conjuntamente, à pressão e aquecimento directos por meio de um fluido;

4, o methodo reivindicado em 1 ou 2, no qual as chapas são immersas no liquido, admittendo-se este pelo fundo do sacco, para que elle suba e submerja as chapas;

5, um aparelho para execução do methodo reivindicado em 3 ou 4, o qual consiste em ligações tubulares no fundo e no topo do sacco, uma armação de cantoneiras do interior do sacco, distensora do mesmo e mantenedora das capas e um engradado que rodeia o sacco.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos na recuperação de minerais preciosos», para a qual pediu privilegio

Walter Sidney Harper (deposito n. 6.989, de 29 de junho de 1929):

1, o aperfeiçoamento, na recuperação de diamantes de rochas sedimentarias, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre os diamantes e as respectivas matrizes e em seguida arrefecer abruptamente os materiaes assim aquecidos.

2, o aperfeiçoamento, na recuperação de carbonatos das rochas sedimentarias, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre os carbonatos e as respectivas matrizes e, em seguida, arrefecer abruptamente os materiaes assim aquecidos.

3, o aperfeiçoamento, na recuperação de diamantes das rochas conglomeradas, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre os diamantes e as respectivas matrizes e, em seguida, arrefecer abruptamente os materiaes assim aquecidos.

4, o aperfeiçoamento, na recuperação de carbonatos das rochas conglomeradas que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre os carbonatos e as respectivas matrizes e, em seguida, arrefecer abruptamente os materiaes assim aquecidos.

5, o aperfeiçoamento, na recuperação de diamantes das rochas sedimentarias, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre os diamantes e as matrizes e, em seguida, arrefecer o material assim aquecido.

6, o aperfeiçoamento, na recuperação de carbonatos das rochas sedimentarias, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre os carbonatos e as respectivas matrizes e, em seguida, arrefecer o material assim aquecido.

7, o aperfeiçoamento, na recuperação de diamantes das rochas sedimentarias, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre os diamantes e as respectivas matrizes e, em seguida, mergulhar em agua o material assim aquecido.

8, o aperfeiçoamento, na recuperação de carbonatos das rochas sedimentarias, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre os carbonatos e as respectivas matrizes e, em seguida, mergulhar em agua o material assim aquecido;

9, o aperfeiçoamento, na recuperação de diamantes das rochas sedimentarias conglomeradas, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre as pedras do conglomerado e a matriz e entre os diamantes e as respectivas matrizes e

em seguida, arrefecer os materiaes assim aquecidos;

10, o aperfeiçoamento, na recuperação de carbonatos das rochas sedimentarias, conglomeradas, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre as pedras do conglomerado e a matriz e entre os carbonatos e as respectivas matrizes e, em seguida, arrefecer os materiaes assim aquecidos;

11, o aperfeiçoamento, na recuperação de diamantes das rochas sedimentarias conglomeradas, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, sufficiente para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre as pedras do conglomerado e a matriz e entre os diamantes e as respectivas matrizes e, em seguida, arrefecer abruptamente os materiaes assim aquecidos;

12, o aperfeiçoamento, na recuperação de carbonatos das rochas sedimentarias conglomeradas, que comprehende aquecer artificialmente a rocha a um grão substancialmente acima das temperaturas atmosfericas normaes, suficientes para induzir diferenças consideraveis na dilatação entre as pedras do conglomerado e a matriz e entre os carbonatos e as respectivos matrizes e, em seguida, arrefecer abruptamente os materiaes assim aquecidos.

Pontos característicos da invenção de «uma ligação tateadora para emissores tubulares», para a qual pediu privilegio a Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H. (deposito n. 6.990, de 29 de junho de 1929):

Uma ligação tateadora para emissores tubulares, em que se emprega um tubo de modulação percorrido pela corrente continua da grade de tubo a tatear, caracterizada pelo facto do dispositivo de tateamento se encontrar entre o anodo e a grade do tubo de modulação.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 30 de junho de 1923, sob n. T. 35.355 VIII/21a 4.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 14.694, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro M. Leite Sampaio, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.694, de 20 de junho de 1929):

Consiste em duas etiquetas: a primeira que servirá para envolver os sabonetes é constituída pelas palavras «Marca registrada», em linha concava, sabonete «Flor do Oriente, M. Leite Sampaio, Rio de Janeiro», em linhas rectas, «Rua da Alfândega 103», em linha convexa e «Industria Nacional» em tipo minúsculo e linha ligeiramente convexa. A segunda etiqueta, que servirá para guarnecer as caixas que contiverem os sabonetes é constituída por um desenho de fantasia, contendo os seguintes dizeres: ao alto, em linha recta «Marca registrada», em seguida, á esquerda, em linha ligeiramente curva «Sabonete» em tipo de fantasia, tendo abaixo um raminho com flores, sendo uma grande no centro, em frente deste raminho vê-se o nome característico «Flor do Oriente», ao alto da palavra Oriente vê-se uma flor guarnecida de samagem; em seguida se

nome característico «Flor do Oriente» vêm-se as palavras «Rio de Janeiro, M. Leite Sampaio; rua da Alfandega 103» e em typo minúsculo «Industria Nacional». O distintivo peculiar da marca é o nome característico «Flor do Oriente» a disposição das palavras e o desenho da segunda etiqueta. Classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro M. Leite Sampaio, destinada a artigos da classe 49 (deposição n. 14.695, de 29 de junho de 1929):

Consiste em duas etiquetas: a primeira que servirá para envolver os sabonetes é constituída pelas palavras «Marca registrada» em linha recta, «Sabonete» em linha concava «Flor Indiana» em typo de fantasia e linha sinuosa, «M. Leite Sampaio», em linha recta «Rua da Alfandega, 103» em linha convexa «Rio de Janeiro» em linha recta. A segunda etiqueta, que servirá para guarnecer as caixas que contiverem os sabonetes é constituída por um desenho de fantasia contendo os seguintes dizeres, ao alto em linha recta «Marca registrada» em seguida, á esquerda, em linha ligeiramente curva «Sabonete», em linha recta e typo de fantasia á direita, o nome característico «Flor Indiana», seguindo-se «M. Leite Sampaio» e «Rua da Alfandega, 103» á esquerda e «Rio de Janeiro» á direita, o distintivo peculiar da marca é o nome característico «Flor Indiana» e seu typo, a disposição das palavras e o desenho da segunda etiqueta.

A marca, cuja impressão será plana em baixo ou alto relevo, poderá variar em cores e dimensões. Classe 49.

Descrição da marca para que pediu registro Keen, Robinson & Co. Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposição numero 14.693, de 29 de junho de 1929):

Consiste em uma etiqueta, na qual veem-se tres painéis rectangulares. No painel central, sobre um fundo de fantasia leem-se os dizeres «Keen's», «Canella em pó» — «London». No painel que fica á esquerda, vê-se, sobre um fundo de fantasia, um desenho de forma elliptica, com as letras «K. R. & Co. Ltd.» e no painel que fica á direita vê-se sobre o fundo de fantasia, um desenho de forma elliptica, no qual está desenhada uma concha em relevo as palavras «Trade-Mark».

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir canella em pó destinada á alimentação, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Keen, Robinson & Co. Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposição numero 14.697, de 29 de junho de 1929):

Consiste em um rotulo dividido em quatro secções: a primeira sobre fundo amarello contém no centro a figura de uma concha ladeada pelos dizeres «Estab'd. — 1742», acima a palavra «Keen's» e abaixo «Mustard», na parte superior os dizeres «Keen, Robinson's — Specialties» e na inferior «Robinson's «Patent» Barley for Baby's Food, & «Patent» Groats» — «For Nursing Mothers and Children». A segunda sobre fundo anil atravessada por duas barras vermelhas, entre outros dizeres e accessorios vê-se o nome «Keen, Robinson's — Waverley Oats» e o nome e endereço da depositante. A terceira, amarela, contém as receitas para uso. A quarta igualmente em fundo anil com vinhetas contém no centro um disco, no qual está um ramo de aveia e as palavras «Keen Robinson & Co's». Na

vinheta superior os dizeres «Porridge in 10 minutes» e na inferior «Waverley Oats».

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões serve para distinguir aveia e outros artigos incluídos na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Wiremold Company, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 14.698, de 29 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Wiremold».

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir fios para condução da electricidade, na classe 12 da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Wiremold Company, destinada a artigos das classes 12, 14 e 50-j (deposição n. 14.693, de 29 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Wiremold».

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir buchas, curvas chatas, curvas em T, cruzetas, curvas internas, curvas externas, caixas de canto, rosetas, bases de receptaculo, tulipas brancas, caixas de derivação, caixas de junção, arandelas, chapas para instalação de interruptores, tampas para interruptores, junções para ligações, incluídos nas classes 12, 14 e 50 letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro C. A. Moraes, destinada a artigos da classe 3 (deposição numero 14.700, de 29 de junho de 1929):

Consiste em um rectangulo de lados em ornato tendo o superior em arco e sob o qual está a palavra caracteristica: «Pantofornio» entre aspas, tendo na parte inferior um pequena estrella e logo abaixo, escriptos horizontalmente, sobrepostos, os nomes dos medicamentos do composto, respectiva formula, dizeres allusivos á approvação na Saude Publica, modo de usar, indicações therapeuticas e a firma: «C. A. Moraes», que é a do requerente e as palavras: «Rio de Janeiro».

Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboetas, e poderá variar em cores e dimensões. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Nelson de Castro Barbosa e Oswino Alvares Penna, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 14.701, de 29 de junho de 1929):

Consiste na palavra caracteristica «Gyalin», aspeada, e por baixo as palavras: «Dr. Nelson de Castro Barbosa — Dr. Oswino Alvares Penna — Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal para tratamento das infecções do aparelho genital da mulher, por meio de lavagens, da fabricação dos depositantes e incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro W. F. Young, Inc., destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 14.702, de 29 de junho de 1929):

Consiste, essencialmente, das palavras «Absorsine Jr.», dentro de um rectangulo de campo negro.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir linimento, da fabricação e com-

mercio da depositante, comprehendido na classe 3, poderá ser usada, de modo mais conveniente, no artigo alludido, ou nos receptaculos do dito artigo, collocando sobre os mesmos um titulo com a referida marca impressa. Poderá, tamhem, variar em typos de letras, cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propagação commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Jordan Motor Car Company, Inc., destinada a artigos da classe 21 (deposição n. 14.703, de 29 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Jordan» disposta em um escudo. A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões serve para distinguir automoveis e partes de sua estrutura, na classe 21, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro o Kodak Brasileira, Ltd., destinada a artigos das classes 8 e 50-j (deposição numero 19.116, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de phantasia «Kodacolor». Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir film (photographicos e cinematographicos) e aparelho, incluídos nas classes 8 e 50 letra j.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 20 de junho de 1929.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 1 do corrente, foi concedido:

Licença ao ex-marinheiro nacional, invalido, asylado, Oswaldo Luiz da Silva, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, asylado, Carlos de Jesus, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-FI Ponciano Martins de Sant'Anna, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 24 de março de 1905 a 23 de março de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-marinheiro nacional, cabo, asylado, invalido, Domingos Semão Nazario, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional, invalido, asylado, Roberto Borges dos Santos, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.160—Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente (Q.M.), reformado, Antonio Alves Vianna de Sá, a importância de 224\$463, á conta da verba «29», Reposições e Restituições, do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de motepio militar, a mais descon-

tadas dos vencimentos do referido official, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.161—Solicito providencias no sentido de ser inspecionado em Paranaguá, pela Junta Militar da Exército, o capitão-tenente medico da Armada, Dr. Ildefonso Cysneiros.

Officio n. 26/1929—D. do armamento:

N. 2.162—Submetto á vossa apreciação o officio acima referenciado, relativamente ao sortido de operarios das officinas da Directoria do Armamento deste ministerio para prestarem serviços militares no Exército.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.163—Em resposta ao aviso numero 100/1929, solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saúde, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, o funcionario da Directoria de Meteorologia Aguiinaldo Garcez Palha tinha a honra de declarar a V. Ex. que a inspecção deixou de ser feita por haver sido informada a Directoria do Sanatorio Naval naquella cidade do fallecimento do referido funcionario.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.154—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, além da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 7.437 SE 1ª classe João dos Santos-Fontes, visto ter cumprido sentença.

N. 2.165—De accordo com o que propuzestes em despacho de 25 do corrente, autorizo-vos a designar Mario Cornelio dos Santos para exercer as funções de capitaz da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes parâmetros:

N. 2.155—De 32:718\$, a Companhia Ag. do Brasil S. A.

N. 2.156—De 51:07\$, a Belmiro Rodrigues & Comp.

N. 2.157—De 21:025\$887, a Oliveira Irmãos, Ltd.

N. 2.158—De 90:669\$500, a Dias Garcia & Comp.

N. 2.159—De 45:350\$548 a Dias Garcia & Comp. e Souza Sa paio & Comp., Ltd.

N. 2.167—De 5:188\$400 a J. Santos & Comp.

N. 2.168—De 4:220\$, a Lion & Comp.

N. 2.169—De 1:394\$, a F. R. Baptista & Comp.

N. 2.170—De 1:545\$350, a J. Gonçalves & Comp.

N. 2.171—De 1:632\$253, James Magnus & Comp.

N. 2.172—De 22:190\$000, a Ferreira Passarello & Comp. Limitada.

N. 2.173—De 6:514\$900, a Imprensa Naval.

N. 2.174—De 5:750\$205 a M. Ventura & Comp.

N. 2.175—De 156:075\$197 a A. Ferraz & Comp. Ltd., a Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., respectivamente, 9:405\$000 e 146:690\$197.

N. 2.176—De réis 18:10\$100 a Walker & Comp.

N. 2.177—De 20:818\$ a Mayrink Veiga & Comp.

N. 2.178—De 5:707\$600 a Theodor Wilje & Comp.

N. 2.179—De 286\$140 a Theodor Wille & Comp.

N. 2.180—De 415\$820 a Fontes Garcia & Comp.

N. 2.181—De 4:239\$200 a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 2.182—De 8:159\$400 a Imprensa Naval.

N. 2.183—De 1:128\$ a The Gourcock Rope & Export Co. Ltd.

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas

DESPACHOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 29 de junho de 1929

Moreira, Machado & Comp., requerendo a inscripção de sua firma como fornecedores de artigos de expediente e material de escriptorio ao Ministerio da Marinha. — A' vista do parecer, indeferido.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Ruben Descartes de Garcia Paula, para servir na qualidade de chimico-ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Ao primeiro dia do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Ruben Descartes de Garcia Paula, representado neste acto pelo senhor Benedito Rocha da Veiga, conforme procuração que apresentou e fica archivada nesta secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido na lei numero seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de Janeiro de mil novecentos e doze e no artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) — verba setima — Serviço Geologico e Mineralogico b) — Estação Experimental de Combustiveis e Minerios — consignação Pessoal III — pessoal contratado — sub-consignação — 3 — Gratificação de profissionais especialistas etc., resolve contratar o senhor Rubens Descartes de Garcia Paula, daqui por diante denominado — o contractante — para servir na qualidade de chimico ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Clausula segunda — O contractante que terá sede na Estação Experimental de Combustiveis e Minerios elege esta capital para seu domicilio legal e fica sujeito a todas as disposições do Regulamento da mesma estação que estiverem em vigor e lhe forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000).

Clausula quarta — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — O prazo deste contracto será de dous annos contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços; e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula setima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-lha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto para todos os effeitos considerado extinto, sem que tenha o contractante direito a indemnização alguma.

Clausula oitava — A gratificação prevista na clausula terceira correrá no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula nona — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor, para todos os effeitos.

Clausula decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, no livro nono de contractos nesta secretaria de Estado que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Mario Freire, Raphael Simas e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — Geminiano Lyra Castro. — P. p. Benedito Rocha da Veiga. — Mario Freire. — Rafael Simas. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 25\$000. Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 2º official. Visto. — Mario de Ortiz Poppe, o director da Secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saúde Pública

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e Humberto Soares & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10 "Drogas e productos chimicos" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no Diário Official n. 293, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929) (*)

Aos vinte e quatro (24) dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove compareceram na contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, perante o sub-secretário Dr. Rogerio Coelho, os senhores Humberto Soares & Companhia, estabelecidos á rua Gonçalves Dias, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo dez (10) "Drogas e productos chimicos" ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no Diário Official de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), e seguintes, tendo sido as porpostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no Diário Official de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira. — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda. — Humberto Soares & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo dez (10) "Drogas e productos chimicos", discriminados na codição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados, na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira. — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Pública com o direito de comprar onde lhes convier as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o sennor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão

deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrir.

Quarta. — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta. — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 27 de maio de 1929 pelo sennor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta. — Ao Departamento Nacional de Saúde Pública é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima. — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de seiscentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e nove réis (696\$229), conforme provaram com o documento numero 1.159-1.084, de vinte e sete (27) de maio de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava. — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
3.	Acido cocodylico, 25,0, 4\$720....	2000,0	377\$600
7.	Acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), 8\$750.....	20	175\$000
10.	Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, 8\$750.....	10	87\$500
11.	Acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt) crystal, 100,00 11\$200	1000,0	112\$000
25.	Adalina, tubo, 3\$680.....	50	184\$000
27.	Amido puro, em pó, kilo, 2\$590	20	51\$800
35.	Anti-kamia, 25,0, 15\$900.....	500,0	318\$000
36.	Aniz estrellado, kilo, 10\$380....	10	103\$800
37.	Aniz em pó, kilo, 21\$800.....	10	218\$000
43.	Alcaçuz em pó, kilo, 10\$980....	50	549\$000
47.	Althéa, raiz, kilo, 12\$450....	25	311\$250
48.	Althéa em pó, kilo, 12\$980....	20	259\$600
54.	Agua Rubial, garrafa, 2\$780....	30	83\$400
55.	Auga de Vichy, garrafa, 2\$980..	30	89\$400
83.	Amp. nuclearsitol Robin, caixa, 6\$480.....	10	64\$800
84.	Amp. collobiase, ouro, caixa, 6\$650.....	10	66\$500
85.	Amp. collobiase de quinqino, caixa, 5\$760.....	10	57\$600
91.	Amp. hectina, caixa, 6\$650.....	10	66\$500
94.	Amp. ioduran, caixa, 3\$800....	10	38\$000
96.	Amp. de cacodylate de sodio, caixa, 2\$560.....	10	25\$600
97.	Amp. de oleo camphorado, 10 % e 25 %, caixa, 2\$480.....	10	24\$800
98.	Amp. de collargol, caixa, 2\$480	10	24\$800

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

99. Amp. de strychnina, caixa, 2\$530	10	25\$600	307. Gomma arabica em pó, kilo, 9\$880	10	98\$800
100. Amp. de azul de methyleno, caixa, 2\$570	5	12\$850	310. Glycerophosphato de ferro, kilo, 74\$000	10	740\$000
102. Amp. bi-iodureto de mercurio, caixa, 2\$570	10	25\$700	311. Glycerophosphato de magnesia, 25,0, 1\$500	100,0	6\$000
103. Amp. tonikeina, caixa, 5\$300	10	53\$000	312. Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro, 4\$000	10	40\$000
104. Amp. atropina, caixa, 2\$570	10	25\$700	315. Gripposanol, vidro, 3\$800	10	38\$000
106. Amp. de enxofre collobiase, caixa, 6\$600	10	66\$000	322. Hyposulphito de sodio de Merck, kilo, 7\$000	10	70\$000
109. Amp. soro physiologico de 250,0, uma, 3\$880	20	77\$600	329. Iodureto de lithio, 25,0, 5\$200	100,0	20\$800
115. Amp. cyto soro, caixa, 8\$880	10	88\$800	330. Intracto Valeriana, vidro, 5\$800	10	58\$000
116. Amp. ether, caixa, 2\$300	10	23\$000	342. Lactado de creosoto, grammata, \$500	10	5\$000
117. Amp. sulphur hydrargirio, caixa, 5\$200	10	52\$000	343. Lactado de calcio, 25,0, \$650	100,0	2\$600
118. Amp. cacodylato de ferro Fraise, caixa, 4\$350	10	43\$500	345. Lanolina, kilo, 10\$400	10	104\$000
120. Amp. neurosthnico Fraise, caixa, 4\$880	10	48\$800	347. Levedo de cerveja, vidro, 2\$850	10	28\$500
122. Amp. neurocleina, caixa, 4\$880	10	48\$800	349. Lycopodio, kilo, 2\$880	10	28\$800
123. Amp. ionaise infecciosa, caixa, 7\$200	10	72\$000	356. Matigou, vidro, 3\$500	10	35\$000
145. Bromoformio, 25,0, 1\$580	150,0	9\$480	358. Magnesia bisurada, vidro, 4\$750	20	95\$000
148. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, 3\$550	150,0	21\$300	378. Noz de kola, kilo, 6\$650	10	66\$500
150. Benzoato de lithio, 25,0, 1\$780	250,0	17\$800	379. Naphtol beta, kilo, 22\$900	10	229\$000
155. Balsamo de Bengue, tubo, 3\$120	50	156\$000	389. Oleo de ricino purificado de 1º, kilo, 2\$850	10	28\$500
157. Balsamo do Canada, kilo, 87\$950	20	1759\$000	394. Oxydo branco de antimonio, kilo, 27\$980	10	279\$800
160. Bi-urool, vidro, 4\$950	5	24\$750	395. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, 2\$250	100,0	9\$000
164. Betol, 25,0, 2\$680	250,0	26\$800	396. Ovulos de ichthyol e belladona, vidro, 4\$500	10	45\$000
168. Belladona (folhas), kilo, 8\$350	10	83\$500	403. Oxy-camphora, 25,0, 14\$000	100,0	56\$000
170. Bromureto de calcio, 100,0, 5\$780	250,0	14\$450	405. Papaina, 25,0, 4\$250	100,0	17\$000
175. Citro ferro, kilo, 28\$800	10	288\$000	431. Pilulas de ocreina Gremy, caixa, 11\$980	10	119\$800
178. Collodio elastico, 250,0, 4\$250	3.000,0	51\$000	453. Sinapismo Bigollet, lata, 2\$380	10	23\$800
179. Cremor de tartaro soluvel, kilo, 18\$980	10	189\$800	454. Sabão medicinal em pó, kilo, 22\$200	10	222\$000
183. Creolina Pearson, kilo, 5\$780	50	289\$000	457. Seamonía (resina), kilo, 67\$800	10	678\$000
184. Citrate de ferro ammoniacal, 125,0, 3\$180	250,0	6\$360	459. Salipyrina, 25,0, 2\$300	100,0	9\$200
186. Canella em pó, kilo, 9\$680	5	48\$400	468. Sulfato de sparteina, grammata, \$440	100,0	44\$000
190. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, 5\$480	10	54\$800	476. Sulfato de neutro de atropina, grammata, 2\$330	150,0	349\$500
192. Carbonato de lithio, 25,0, 4\$600	400,0	25\$600	478. Sulfato de atropina, grammata, 2\$330	150,0	349\$500
194. Carvão de Belloc, vidro, 4\$230	40	172\$800	480. Salicylato de sodio, kilo, 23\$800	10	238\$000
201. Chlorydrato de pilocarpina, grammata, 4\$480	100,0	448\$000	483. Salicylato de naphtol, 25,0, 2\$880	150,0	17\$280
208. Cafeina, 25,0, 4\$780	150,0	28\$680	484. Salol, kilo, 38\$980	10	389\$800
213. Camphorado de pyramidon, 25,0, 9\$780	100,0	39\$120	489. Sulphureto de potassio, kilo, 6\$680	5	33\$400
216. Capsula de ovariomastina, lata, 8\$900	10	89\$000	511. Tilia (flores), kilo, 8\$000	10	86\$800
217. Capsula luteina, lata, 8\$900	10	89\$000	512. Tannalbina, 25,0, 2\$680	100,0	10\$720
225. Del di-ol, vidro, 3\$800	10	38\$000	513. Terpinol, 25,0, 1\$580	100,0	6\$320
227. Digitalis pulverizada, grammata, \$021	100,0	2\$100	517. Tartaro de ferro e potassio, kilo, 32\$000	10	320\$000
228. Diastase, 25,0, 4\$180	100,0	16\$720	518. Tannato de alumem, grammata, \$100	100,0	10\$000
229. Digitalina Mialhe (solução), vidro, 5\$280	50	261\$000	520. Ulmareno, 25,0, 2\$700	100,0	10\$000
233. Eucalyptol, 25,0, 1\$750	100,0	7\$000	545. Xarope iodureto de calcio composto Silva Araujo, vidro, 4\$150	10	41\$500
242. Ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro, 15\$000	10	150\$000			
250. Extracto fluido de lactucaria, 17\$900	5	89\$500			
257. Extracto fluido de ameixas, litro, 20\$000	5	100\$000			
273. Emulsão de Scott, vidro, 4\$350	10	43\$500			
280. Extracto molle de noz vomica, 25,0, 2\$400	100,0	9\$600			
295. Fuchina basica de Grubler, 25,0, \$350	50,0	17\$500			

13.924\$580

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de treze contos novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta réis (13.924\$580), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saúde

Publica artigo segundo do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), da vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

PARTE COMMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 1 de julho de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Julho	26\$650	26\$475	26\$625	26\$450	—
Agosto	26\$700	26\$450	26\$550	26\$450	—
Setembro	26\$600	26\$450	26\$500	26\$450	—
Outubro	26\$500	26\$400	26\$450	26\$400	—
Novembro	26\$100	25\$975	26\$000	25\$975	—
Dezembro	S/vend.	25\$650	S/vend.	25\$525	—
Vendas	1.000 saccas		7.000 saccas		8.000

Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel base typo 7 38\$000.

Mercado calmo.

Vendas 1.848 saccas.

o Syndico, J. Nunes Tassara.

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Assucar

	Saccas
Entradas de campos	7.234
Sahidas	11.552
Existencia	116.384

Mercado estavel.

Preços:

Branco crystal	60\$000 a 62\$000
Crystal amarello	48\$000 a 52\$000
Mascavinho	48\$000 a 52\$000
Mascavo	42\$000 a 45\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	188
Existencia	8.542

Mercado frouxo.

Preços:

Bertões typo 4, classe 2ª	40\$000 a 41\$000
Primeiras sortes typo 4, classe 1ª	39\$000 a 40\$000
Medianos typos 6 e 7	36\$000 a 37\$000
Paulista, typo 5, primeira	—
Norte typo 5	38\$000 a 39\$000

Café

	Saccas
Entradas	11.822
Sahidas	14.502
Consumo local dias 28 e 29	1.000
Existencia	271.092

Mercado estavel.

Preços por:

Typo 3	40\$400
Typo 4	39\$900
Typo 5	39\$400
Typo 6	38\$900
Typo 7	38\$400
Typo 8	37\$900

O syndico, J. Nunes Tassara.

5 — Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina:	
35 — Drogas e productos chimicos	50\$000
6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
40 — Aquisição e fabrico de medicamentos, etc.	594\$580
42 — Custeio do laboratorio	230\$000
43 — Custeio da enfermagem para leprosos, etc.	600\$000
7 — Hospital São Sebastião:	
61 — Medicamentos	5:350\$000
62 — Desinfectantes	200\$000
8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:	
76 — Medicamentos e drogas	400\$000
9 — Abrigo-Hospital Arthur Bernardes:	
85 — Para custeio do hospital	4:000\$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
105 — Desinfectantes	750\$000
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
116 — Medicamentos	250\$000
120 — Desinfectantes	200\$000
15 — Serviço de Fiscalização de Leite, etc.:	
133 — Substancias chimicas	150\$000
16 — Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes:	
139 — Reativos e desinfectantes	150\$000
17 — Laboratorio Bromatologico:	
147 — Substancias chimicas	200\$000
18 — Laboratorio Bacteriologico:	
153 — Material para funcionamento	200\$000
154 — Substancias chimicas	50\$000
156 — Para o custeio, etc.	150\$000
21 — Hospital Paula Candido:	
189 — Medicamentos	100\$000
190 — Desinfectantes	100\$000
24 — Serviço Rural no Districto Federal:	
213 — Drogas	100\$000
27 — Serviço de Enfermeiras:	
252 — Material clinico e de pharmacia, etc.	50\$000
255 — Desinfectantes	50\$000

No total de 13:924\$580

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogério Coelho, pelos contractantes, e pelas testemunhas Antonio Vieira e Alberto Alves Ribeiro, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e oito mil réis (28\$000). Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929. — Dr. Rogério Coelho. — Humberto Soares & Comp. — Testemunhas: Antonio Vieira. — Alberto Alves Ribeiro.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o senhor Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Internos.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao senhor Presidente da Republica, por ter chegado a esta capital, em goso de fêmeas regulamentares, o Sr. Dr. João Ruy Barbosa, secretario da Embaixada do Brasil em Paris.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no festival realizado hontem pela senhorinha Magalhães Castro, no Casino Beira Mar, pelo Sr. major Brasilino Carneiro, de seu Estado Maior.

— O Sr. monsenhor Aloisi Masella, Nuncio Apostolico da Santa Sé junto ao nosso Governo, esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe enviou, por occasião da passagem de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

— No Palacio do Cattete realizou-se hontem a audiencia publica do Chefe do Estado, que attendeu a todas as pessoas que compareceram.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao senhor Presidente da Republica, o Sr. Antonio Carlos Pacheco e Silva, director do Hospital de Juquery, em São Paulo.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do senhor Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, que regressou de Rezende, pelo Sr. Dr. Caetano da Fonseca Costa, official de Gabinete da Presidencia, que tambem representou o Chefe do Estado, no desembarque do Sr. deputado Mancel Villaboim, no seu regresso de São Paulo.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, sub-chefe do seu Estado Maior, na inauguração da sala de cirurgia, na Santa Casa de Misericórdia, e na cerimonia do lançamento da pedra fundamental do monumento a Osvaldo Cruz.

— No Palacio Guanabara foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no domingo á tarde, os membros dos Congressos Medicos ora reunidos nesta capital, para commemorar o centenario da fundação da Academia Nacional de Medicina.

Acompanhadas do Sr. professor doutor Miguel Couto, as delegações medicas estrangeiras e nacionaes chegaram ao Palacio, sendo logo introduzidas no salão nobre, onde o Sr. Presidente da Repu-

blica as recebeu. Usou da palavra o senhor Dr. Miguel Couto, que apresentou todos ao Chefe da Nação.

Ao Sr. Presidente da Republica foi feita entrega, por essa occasião, de uma medalha commemorativa do centenario que se commemora.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, compareceu á noite á sessão solemne que se realizou no Theatro Municipal.

Senador Rosa e Silva

Falleceu, hontem, nesta Capital, o Sr. conselheiro Rosa e Silva, senador federal pelo Estado de Pernambuco.

Tendo feito os seus primeiros estudos e os de preparatorios em sua cidade natal, matriculou-se na Faculdade de Direito de Recife, cujo curso terminou no anno de 1877, recebendo gráo no anno seguinte.

Filiando-se desde logo ao partido conservador, tomou parte na Assembléa Provincial, como deputado, em 1882 e na Assembléa Geral, tambem como deputado, na legislatura de 1886 a 1889.

Em janeiro desse anno, fez parte do Gabinete João Alfredo, como ministro da Justiça.

No regimen republicano foi eleito, por seu Estado, deputado á Constituinte, sendo reeleito por mais duas legislaturas.

Em 1894 foi eleito presidente da Camara dos Deputados, sendo reeleito para esse cargo em 1895.

S. Ex substituiu, em 1896, no Senado Federal, o Sr. Corrêa de Araújo, renunciando o mandato em 1898, por ter assumido, em 15 de novembro desse anno, a Vice-Presidencia da Republica.

Nessa qualidade desempenhou, no periodo de 19 de outubro a 8 de novembro de 1900, o cargo de Presidente da Republica, na ausencia do Presidente Sr. Dr. Campos Salles, que foi á Republica Argentina, retribuir a visita feita ao Brasil pelo Sr. General Julio Rocca.

Em 1905, 1915 e 1924, foi, novamente, eleito senador federal por seu Estado natal, e é no exercicio dessa elevada investidura, que acaba de fallecer.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 2, as seguintes folhas do segundo dia útil:

Iluminação Publica — Observatório Astronómico — Inspectoria de Navegação — Avulsos da Viação — Estatística Commercial — Secretaria da Agricultura — Jardim Botânico — Horto Florestal — Instituto de Chimica — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — Laboratorio Nacional de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor Geral da Republica — Assistencia a Psychopaths — Colonias — Fiscoes de Bancos, Clubs e Loterias — Secretaria da Viação — Aposentados da Fazenda — Assistencia Hospitalar — Casa Ruy Barbosa — Museu de Expansão Commercial.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapé, para Santos e Rio Grande, recebendo objectos para registrar até as 10 horas, impressos até as 11, cartas para o interior até as 11 1/2 e com porte duplo até as 12.

Andahucia Star, para S. Vicentê, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas e cartas para o exterior até as 7.

Deseado, para Lisboa e Liverpool, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior até as 6.

Amanhã:

Itauba para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Giulio Cesare, para Cadiz, Barcelona, Villepanch e Genova, recebendo impressos até as 8 horas cartas para o exterior até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 28 de junho de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niterói — Tempo bom, passando a instável. Temperatura estável á noite, entrando em declínio de dia. Ventos variáveis rondando para o sul, rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom, passando a instável, salvo a leste, onde continuará instável com chuvas. Temperatura estável á noite, entrando em declínio de dia.

Nota — As previsões ficam sujeitas á rectificação com a organização das segundas cartas de tempo.

Estados do Sul — Tempo bom, passando a instável em S. Paulo, perturbado nos demais Estados e melhorando na região oeste do Rio Grande do Sul; chuvas. Temperatura em declínio accentuado; geadas dentro de 48 horas no Rio Grande do Sul. Ventos de oeste a sul com rajadas possivelmente fortes.

Onda de frio — Localizou-se sobre a Argentina e Uruguay uma onda de frio, cujos efeitos já se fizeram sentir esta manhã no Rio Grande do Sul. Esta onda de frio deverá movimentar-se na direcção de nordeste atingindo S. Paulo dentro de 24 horas.

Nota — A's 14 horas e 45 minutos, a Directoria de Meteorologia fez irradiar, pela Estação do Arpoador, um aviso confirmando seus dois anteriores e informando que os ventos de S a W fortes deverão atingir o litoral do Paraná.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 27 às 15 horas do dia 28

O tempo decorreu bom durante todo o período com céu limpo. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 25°4 e minima 14°6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24°3 e min mai 17°2, respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 5 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de norte a leste fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 28 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campana Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	762.4	2.4	22.0	-4.0	SW	2	9b	—	A ☁	26.0	20.0	31.0	Mo	Mo	Mo
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.2	—	23.0	—	SE	5	5b	P. vagas	I	27.0	22.0	15.0	B	Bo	Bo
Maceió (X).....															
Pão de Açúcar (X).....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. alvador) (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetite (X).....															
Iheos (X).....															
Porto Seguro.....	66.0	0.1	21.0	-1.0	W	2	9b	P. vagas	A ☁	23.0	19.0	7.0	A ☁	A ☁	Mo
Bello Horizonte.....	—	—	16.0	-1.0	E	2	9b	—	—	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Jamuará (X).....															
Theophilo Ottoni.....	65.6	0.7	15.0	0.0	NE	2	9b	—	I	21.0	15.0	6.0	Mo	Mo	I
Caxambu (Fechada).....															
São Lourenço.....	68.4	0.3	9.0	-1.0	C	0	—	—	—	22.0	5.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	67.5	0.4	14.0	1.0	SE	2	2a	—	B	21.0	0.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	69.4	0.4	9.0	-1.0	C	0	0	—	B	22.0	4.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	68.3	0.8	15.0	0.0	E	2	9a	—	B	20.0	11.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	67.6	0.3	16.0	1.0	NE	2	9b	—	I	19.0	14.0	1.0	B	B	Mo
Goyaz.....	765.7	0.5	19.0	-1.0	E	2	0	—	B	—	14.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	66.6	1.5	17.0	1.0	E	5	0	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	A ☁
Cuyabá.....	63.0	1.3	20.0	1.0	W	2	0	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	62.8	2.3	22.0	-1.0	SE	2	5a	—	B	31.0	10.0	0.0	—	—	B
Aquidauana.....	61.8	1.3	16.0	3.0	C	0	9a	—	B	31.0	9.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso.....	62.2	2.4	20.0	-2.0	C	0	0	—	B	31.0	14.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	68.3	0.8	20.0	-2.0	W	2	9b	P. vagas	I	23.0	17.0	4.0	I	Bo	Bo
Cach. Itapemerim.....	63.3	-6.5	18.0	-2.0	NW	2	0h	—	I	23.0	11.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 28 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	68.5	0.0	20.0	-2.0	C	0	0	Chão.	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Campos	68.4	-0.3	18.0	-2.0	C	0	9b	—	lo	25.0	14.0	0.0	I	A	I
Parahyba do Sul	69.9	—	14.0	0.0	C	0	9b	—	I	19.0	11.0	0.0	A	B	I
Friburgo	68.2	0.1	16.0	0.0	N	2	0	—	B	19.0	12.0	0.0	B	B	I
Petropolis	77.9	-0.1	16.0	3.0	C	0	0	—	B	20.0	11.0	0.0	B	I	I
Rezende	68.9	0.0	17.0	2.0	NE	5	9a	—	B	20.0	9.0	0.0	B	I	B
Therezopolis	68.7	0.2	22.0	0.0	NE	2	2i	Tranq.	B	23.0	19.0	0.0	I	I	B
Cabo Frio	67.6	0.0	14.0	0.0	SE	2	9b	—	I	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis (X)	67.1	-0.2	20.0	2.0	C	0	0	Tranq.	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
São Paulo	64.8	0.4	17.0	0.0	E	5	0	—	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Santos	65.4	0.1	16.0	0.0	NE	5	2a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	67.4	-0.4	18.0	1.0	C	0	0	—	B	25.0	5.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal	67.2	-0.2	17.0	0.0	NE	2	0	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Faxina	69.2	-0.1	9.0	0.0	C	0	2a	—	B	20.0	3.0	0.0	B	B	B
Curityba	64.2	-0.2	19.0	2.0	—	—	—	Chão	—	22.0	16.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	69.1	0.8	14.0	0.0	C	0	2a	—	B	20.0	9.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	68.2	1.0	7.0	-3.0	C	0	5a	—	B	20.0	4.0	0.0	B	B	B
Palmas	66.2	-1.3	17.0	2.0	—	2	9a	P. Vag.	B	22.0	16.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	66.1	-1.9	12.0	3.0	NE	2	5a	—	B	20.0	1.0	0.0	B	B	B
Lages	67.4	-0.1	7.0	-1.0	C	0	2a	—	A	26.0	1.0	0.0	B	B	B
Herval	66.1	-0.4	15.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	—	20.0	13.0	0.0	B	B	B
São Francisco	63.1	-1.7	15.0	2.0	C	0	9e	—	I	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	66.2	5.7	13.0	-6.0	SE	5	9b	—	I	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	62.3	-0.1	18.0	1.0	N	2	9e	—	I	27.0	16.0	0.0	B	B	B
São Luiz Gonzaga															
Santa Victoria do Palmas (X)															
Montevideo	67.4	9.9	9.0	-9.0	S	8									
Buenos Aires	68.7	13.6	5.0	-12.0	SW	2	0								
Sucre															

As temperaturas máximas verificaram-se em Cambuquira com 0.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Cuyabá com 33.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuva; ○ chuviscos; ○○ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; < orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 27 às 9 horas do dia 28

Zona Norte — Devido à falta dos despachos telegraphicos usuas, não é feita a synopse da presente zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, assim se conservando às 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel, salvo no Estado de Matto Grosso, onde soffreu ligeiro declínio. Os ventos sopraram do quadrante leste fracos, salvo no Estado do Rio, que foram de nordeste.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo no Estado Rio Grande do Sul, onde foi instavel com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Bagé e na cidade do Rio Grande. A's 9 horas de hoje era bom, salvo no Rio Grande do Sul, onde foi incerto. A temperatura foi estavel, excepto no Rio Grande do Sul, onde soffreu declínio. Os ventos foram variaveis em al u s pontos, tendo reinado calmaria em outros.

Nota—O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Pedra	Tijucas
Máxima	24.4	—	26.8	26.0	26.2	—	25.9	25.4	—	—	23.2	—	27.4
Mínima	14.6	—	15.4	14.6	14.4	—	11.6	12.2	—	—	16.2	—	12.4
Chuva	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 23):			Rio São Francisco (Dia 28):		
Guararema	0.58	-0.02	Pirapóla (X)	0.99	-
Jacarehy	0.42	-0.02	São Francisco		
Cacapava	0.81	-0.01	Januária (X)		
Pindamonhangaba (X)			Carlinhanha (X)		
Guaratinguetá	0.81	-0.04	Rio Branco (X)		
Rezende	0.56	0.00	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	1.65	0.03	Remanso (X)		
Anta	1.19	-0.01	Jezeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	0.89	-0.01	Cabrobo	1.60	
São Fidells	1.04	-0.04	Piranhas	3.27	-0.03
Campos	7.36	-0.02	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 28):			Bacia Amazonica (Dia 27):		
Pouso Redondo	1.48	0.08	Rio Branco	3.09	-0.04
Rio do Sul	1.71	-0.01	São Philippe	7.98	-0.20
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	0.90	0.00	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.86	-0.02	Itacoatiara	8.38	0.00
Indayal	1.25	-0.01	Parintins	7.95	0.00
Timbó	0.15	0.00	Obidos	8.48	-0.02
Bhumenau	0.18	-0.02	Itaituba	4.30	-0.02
Gaspar	1.48	-0.04	Taperinha (X)		
Ilhota (X)			Altamira	3.25	-0.05
			Manáos	28.09	-0.02

Estado e tendência do nível das águas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 23 — Subindo lentamente em Barra do Pirahy, estacionário em Rezende e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 28 — Baixando lentamente em Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 28 — Subindo lentamente em Pouso Redondo e Itajahy, estacionário em Hansa e Timbó e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 27 — Estacionário em Itacoatiara, Maues e Parintins; baixando no resto do curso.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda (X)	9.30										
Maceió (X)	9.30										
Ondina (XX)	9.30										
Cuyabá (XX)	7.30										
Porto Seguro (XX)	9.30										
Victoria (XX)	9.30										
Campos (XX)	9.30										
Mendes (XX)	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	NE 3	ENE 3	NNE 3	NNW 6	NNE 3	N 7	S 8	S 15	5.400 ms.	
Rio de Janeiro	13.30	NE 3	ENE 4	N 5	NNW 7	NNW 4	SSW 2	SSW 10	S 14	6.750 ms.	
Santos	9.30	SSE 1	W 1	NNW 5	NW 4	NW 4	SW 3	SW 4	SSW 5	9.600 ms.	
Curitiba (X)											
Florianópolis	9.30										
Porto Alegre (XX)	9.30	NNW 9	NW 9	NW 14	WNW 18	—	—	—	—	1.800 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 29 de junho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30.

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom com nebulosidade variavel. Temperatura: estavel. Ventos: variaveis.

Estação do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade variavel. Temperatura: estavel.

Estados do sul — Tempo: bom com nebulosidade, salvo no litoral onde será perturbado sujeito a chuvas. Temperatura: estavel á norte em ascensão de dia. Ventos: de sueste a nordeste frescos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 28 às 15 horas do dia 29

O tempo decorreu bom com alguma nebulosidade durante todo o periodo. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extrema observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 27.4 e minima 17.8 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.4 minima 17.0, respectivamente, as 14 horas e 55 minutos e 5 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram de sul a lãste á tarde e do quadrante norte ánts.

Observações realizadas ás 9 horas (Ch. de Greenwich) — De dia 29 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e ph. do nevos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e pheno- menos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Superficial	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáoa (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....	76.4	—	25.0	—	C	0	0	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Gratubá.....	66.2	—	23.0	—	C	0	2a	—	B	31.0	15.0	0.0	B	B	B
Therézina (X).....															
Fortaleza.....	62.1	—	27.0	—	SE	2	2a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	63.4	—	27.0	—	E	2	5b	—	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	61.8	—	27.0	—	C	0	9b	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	—	—	26.0	—	NW	4	5a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
Paratyba.....	63.0	—	25.0	—	SE	2	5b	—	B	28.0	20.0	0.0	L	L	B
Campina Grande.....	63.0	—	21.0	—	SE	5	9b	—	B	22.0	17.0	1.0	A	A	B
Recife.....	62.4	—	23.0	—	C	0	9b	Chão	A	26.0	20.0	11.0	Mo	Mo	Mo
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando de Noronha.....	61.6	0.4	25.0	2.0	E	2	9b	Chão	B	26.0	23.0	17.0	Mo	Mo	Mo
Maceió (X).....															
Pão de Açúcar.....	63.1	—	24.0	—	SE	2	5b	—	B	30.0	13.0	8.0	B	Mo	Mo
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	65.0	—	22.0	—	SE	5	9b	—	Mo	26.0	21.0	64.0	Mo	Mo	B
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvador).....	64.8	—	22.0	—	SE	2	9b	Vagas	Mo	23.0	—	17.0	Mo	Mo	Mo
Barra do Rio Grande.....	62.3	—	24.0	—	E	2	5b	—	B	30.0	13.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	67.0	—	16.0	—	SE	8	5b	—	B	23.0	14.0	0.0	Mo	Mo	Mo
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	65.2	0.2	21.0	0.0	SW	2	5b	Franq.	A	25.0	18.0	1.0	Mo	B	Mo
Bello Horizonte.....	64.6	—	17.0	1.0	C	0	0	—	B	22.0	9.0	0.0	B	B	B
Jamuaia.....	63.5	—	21.0	—	E	2	2a	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Theophilo Otttoni.....	65.1	0.1	18.0	0.0	SE	2	9b	—	B	23.0	15.0	1.0	Mo	Mo	Mo
Caxambú (Fechada).....															
São Lourenço.....	67.7	0.7	10.0	1.0	G	0	—	—	—	23.0	6.0	1.0	B	B	B
Cambuquira.....	66.2	1.3	15.0	1.0	SE	2	5a	—	—	24.0	9.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	68.0	1.4	10.0	1.0	C	0	0	—	B	22.0	5.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	—	—	14.0	1.0	NE	2	0	—	B	18.0	4.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.1	5.5	15.0	1.0	NW	2	5a	—	B	20.0	10.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	766.0	0.3	28.0	1.0	E	2	0	—	B	—	13.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Mato Grosso (X).....															
Victoria.....	67.3	1.0	27.0	1.0	N	2	0	Franq.	B	25.0	16.0	0.0	Mo	Mo	Mo
Cach. do Itapemirim.....	61.3	2.0	18.0	0.0	NW	2	0	—	B	25.0	9.0	0.0	Mo	Mo	Mo

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)
do dia 29 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/r	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.8	-1.7	20.0	0.0	N	2	2a	Chão	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Campos.....	67.2	-1.2	19.0	-1.0	N	2	0		B	24.0	14.0	1.0	Mo	Mo	B
Parahyba do Sul.....															
Friburgo.....	69.3	-0.7	11.0	-3.0	C	0	2a		B	20.0	7.0	0.0	B	I	I
Petropolis.....	67.9	-0.3	16.0	0.0	NE	2	2b		B	19.0	11.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	67.7	-0.2	11.0	-5.0	C	0			B	17.0	10.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	69.6	0.7	8.0	-9.0	C	0	5b		B	19.0	5.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	66.8	1.9	23.0	0.0	NE	2	0	Chão.	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	65.8	—	22.0	—	NE	2	0	Chão.	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	66.5	-1.1	15.0	1.0	C	0	0		B	24.0	9.0	0.0	B	B	B
Santos.....	66.4	-0.7	21.0	1.0	NW	5	2a	Tranq.	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	65.1	0.5	16.0	-1.0	C	0	9a		B	24.0	10.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal(X).....															
Faxina.....	67.2	-0.2	17.0	-1.0	C	0	5a		B	26.0	6.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	66.9	-0.3	15.0	-2.0	NE	2	0		B	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	67.8	-1.4	11.0	2.0	N	2	9b		B	20.0	7.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	64.2	0.0	18.0	-1.0	C	0		Chão.	B	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	62.1	-7.0	15.0	1.0	E	2	9a		B	—	12.0	—	B	B	B
Palmas.....	65.4	-2.8	12.0	5.0	C	0	9b		I	21.0	11.0	0.0	B	B	I
Florianopolis.....	67.5	1.3	17.0	0.0	SE	2	9b	P. vagas	I	22.0	16.0	0.0	B	B	Ao
Lages.....	64.8	-1.3	15.0	3.0	C	0	9b		I	21.0	11.0	1.0	B	Mo	Mo
Herval.....	65.5	-1.9	15.0	8.0	C	0	9b		I	23.0	14.0	3.0	B	lo	lo
São Francisco.....	66.5	0.4	15.0	0.0	E	2	9b	Tranq.	—	20.0	13.0	0.0	B	B	—
Porto Alegre.....	65.9	5.8	11.0	-4.0	S	2	9b		—	19.0	20.0	9.0	lo	Ao	Ao
Uruguayana.....	65.9	-0.3	6.0	-7.0	E	2	0		B	26.0	7.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	63.3	1.1	18.0	0.0	E	2			B	19.0	11.0	0.0	lo	A	B
S. Victoria do Palmas...	67.4	—	9.0	—	E	2	9a		B	20.0	4.0	0.0	B	B	B
Montevideo.....	67.5	0.1	5.0	-4.0	NE	2									
Buenos Aires.....	66.3	-2.4	5.0	0.0	N	2	10								
Sucre.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 34.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Poços de Caldas com 4.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (I) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 28 ás 9 horas do dia 29

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom nos Estados do Pará, Maranhão e Ceará e instavel com chuvas nos demais. A's 9 horas de hoje o tempo era bom nos Estados acima referidos e incerto com chuvas e chuviscos esparços nos demais. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos, salvo em Quixadá, Campina Grande, Aracajú e Ilhéos onde foram observadas rajadas. Dos Estados do Amazonas e Piauhv não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu bom, salvo em um ou outro pontos do E. do Rio onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura conservou-se estavel, salvo no E. do Rio onde soffreu declínio. Os ventos sopraram de suéste fracos tendo reinado calmaria em quasi todo o E. do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em São Paulo e Paraná e instavel com chuvas e chuviscos esparços em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A's 9 horas de hoje o tempo conservava-se bom em São Paulo e Paraná e incerto em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura conservou-se estavel excepto no Estado do Rio Grande onde declinou accentuadamente. Os ventos foram variaveis, tendo reinado calmaria em pontos da referida zona,

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhv, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	23.0	—	29.2	28.0	28.1	—	28.7	—	27.9	23.2	26.6	28.4	28.4
Minima.....	15.0	—	15.6	15.0	13.9	—	10.6	—	14.2	14.7	16.2	15.7	14.4
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	9.0	—	0.0	—	1.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 29):			Rio S. Francisco (Dia 29):		
Guaratema.....	0.58	0.00	Pirapóra.....	0.77	0.00
Jacarehy.....	0.42	0.00	São Francisco.....	0.99	0.00
Caçapava.....	0.80	-0.04	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba (X).....			Carahuanha (X).....		
Guaratingueta.....	0.80	-0.01	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.55	-0.01	Barra do Rio Grande.....	2.19	0.00
Barra do Pirahy.....	1.62	-0.03	Remanso (X).....		
Anta.....	1.19	0.00	Joazeiro.....	1.63	-0.01
Porto Novo do Cunha.....	0.89	0.00	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	1.00	0.00	Piranhas.....	3.21	-0.06
Campos.....	7.35	0.00	Penedo.....	1.95	-02.0
Rio Itajahy-Assú (Dia 29):			Bacia Amazonica (Dia 28):		
Pouso Redondo.....	1.47	-0.04	Rio Branco.....	3.05	-0.03
Rio do Sul (X).....			S. Felippe.....	7.80	-0.18
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hausa.....	0.89	-0.01	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.90	0.04	Itacoatiara.....	6.36	-0.02
Indai.....	1.22	-0.03	Parintins.....	7.92	-0.03
Timbó.....	0.14	0.01	Obidos.....	6.46	-0.02
Blumenau.....	0210	-0.08	Itaituba.....	4.24	-0.06
Gaspar.....	1.70	-0.03	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.10	0.10	Altamira.....	3.19	-0.06
			Manaos.....	28.09	0.06

Estado e tendência do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 29) — Baixando lentamente entre Guaratinguetá e Barra do Pirahy; estacionario no resto do curso.
 Rio S. Francisco (Dia 29) — Subindo em Piassabussú; estacionario em S. Francisco e Barra do Rio Grande; baixando em no resto do curso.
 Rio Itajahy-Assú (Dia 29) — Subindo lentamente em Aquidaban, Ilhota e Itajahy; baixando no resto do curso.
 Bacia Amazonica (Dia 28) — Estacionario em Manaus e Maués e baixando no resto do curso.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotes

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (XX)	9.30										
Maceio (X)	9.30										
Ordina (XX)	9.30										
Cuyabá (XX)	7.30										
Porto Separa (XX)	9.30										
Victoria (X)	9.30										
Campos	9.30	NNW 6	N 7	N 6	N 4	NNW 5	NNW 3	NNE 10	SW 2	5.850 m	
Mendes	9.30	N 5	NNW 5	NW 4	W 4	WSW 3	WSW 10	W 11	SW 13	—	
Rio de Janeiro	9.30	NW 5	NW 7	NW 6	NW 4	NE 5	W 3	—	—	3.450 m	
Rio de Janeiro	13.30	NW 6	WNW 7	NW 6	NW 3	NNW 4	SW 7	SW 12	SW 17	7.350 m	
Santos	9.30	SW 5	W 5	W 5	WSW 5	WSW 6	SW 8	—	—	3.150 m	
Curityba (X)	9.30										
Florianopolis (XX)	9.30										
Porto Alegre (XX)	9.30										

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: De 1 de julho de 1929	209:668\$101	85:124\$348	124:543\$753	388:762\$897	513:306\$650
	209:668\$101	85:124\$348	124:543\$753	388:762\$897	513:306\$650
Receita do mez: De 1 de julho de 1929.....	209:668\$101	85:124\$348	124:543\$753	388:762\$897	513:306\$650
	209:668\$101	85:124\$348	124:543\$753	388:762\$897	513:306\$650
Receita do anno: De 2 de janeiro a 1 de julho de 1929.....	93.221:496\$521	40.993:249\$650	52.228:246\$871	187.216:171\$151	239.444:418\$022
1 de julho de 1928.....	89.107:925\$234	36.344:001\$781	46.763:923\$453	165.983:056\$133	212.746:979\$586
Diferença para mais em 1929.....	10.113:571\$287	4.649:247\$869	5.464:323\$418	21.233:115\$018	26.697:438\$436

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação de renda

Arrecadada a 1 de julho de 1929	409:002\$208,
Em igual periodo de 1928 (Não houve renda)	\$
Diferença para mais em 1928	409:002\$208
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de julho de 1929	105.933:924\$002
Em igual periodo de 1928	106.773:708\$553
Diferença para menos em 1929	839:784\$551

Primeira Sub-directoria em 1 de julho de 1929. — Visto, o sub-director, *Candido Borges*. — O escripturario, *Pedro Nilton Bastes*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1929

Servindo de presidente o deputado Sá — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o deputado Sá, servindo de presidente, e os deputados Sayão, Brailio, Burlamaqui, suppletes Leite e Eugenio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o presidente Fernandes Couto.

Expediente:
Não houve.

Requerimentos:

Da firma Macedo Cunha & Co. p., pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

Da Companhia Brasileira de Illuminação S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da S. A. Commercial Ney, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da The National City Bank of New York, para o archivamento do *Diário Official* (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Rio Vição S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (eleição de directoria). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Portos, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Empresa Brasileira de Diversões, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (autorização para obras). — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Auxiliar do Trabalho, para o archivamento da lista de novos socios de sociedade cooperativa. — Deferido.

De Antonio Botelho & Comp., Francisco D'Almeida & Comp., R. Renaud & Comp., Abdo Fayad & Salomão, A. Barros Lima & Comp., Brandão & Irmão, Miguez Irmãos & Comp., Lucca & Pousa, Borges & Martins, Fontes & Cardoso, Albuquerque, Rezende & Comp., Lino Moreira & Fernandes, Maximiano Miranda & Comp., Gladstone Dart & Comp., Assad Carneiro & Comp., André Ferreira & Comp., Limitada, A. Rosa & Sodré, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Almeida, Vieira & Comp. Limitada, Sociedade Gelopó (Frigidyl Limitada), Avelino Corrêa & Comp., Souza Melo & Rodrigues, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De M. Fernandes & Irmãos, para o archivamento de seu contracto social. — Modifique-se a firma.

De M. Rodrigues Pereira & Comp., Barcellos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Barros, Costa & Ludovico, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. Deferido.

De Seraphim Clare & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Tendo sido a appellação recebida no effeito devolutivo fa a-se o archivamento contra o qual opportunamente dirá o Poder Judiciario.

De Silva Pereira & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Firmo Dutra & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem a nacionalidade.

De Martins & Bastos Limitada, Branquinho & Freitas, Gonçalves & Alvarez, Monteiro & Paiva, Manoel Corrêa & Comp., Carlos de Oliveira & Gonçalves, Vieira da Silva Irmão & Comp., Pinheiro & Fonseca, Moraes & Lucena, José Augusto Sobral & Comp., Querido & Ferreira, Mario da Carvalho & Comp., I. Fraga & Comp., Ayres & Fernandes, Souza & Araujo, Ladeira & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De J. Pereira Dias & Comp., J. Alves Costa & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De L. Muhlberg, J. Lourenço de Oliveira, Nair Romero, B. van Berg, Francisco da Cruz Fidalgo, Paul Schneider, Marcos Augusto da Silva & Comp., Tinturaria Yankee Limitada, Antonio Fernandes Peres & Companhia, Ribeiro, Costa & Henriques, Araujo & Comp., J. Alves Ferreira & Comp., N. Senna & Garcia, Dias & Pereira, Rangel & Irmão, Gonçalves & Souza, G. P. Moraes, Araujo & Marques, Walter Schmidt & Companhia A. Miranda & Costa, Thomaz & Costa, Pinho & Garcia, José Ramos Teixeira & Comp., Martins Machado & Carvalho, Corrêa de Araujo & Comp., Limitada, Carneiro, Nascimento & Comp.

Limit da, para os registros de suas firmas.

—Deferidos.

De Fimão & Comp., Elias M. Chade, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Jacob Brustein, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De A. P. da Silva, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

Da Anglo Mexican Petroleum Company Limitada, pedindo registro de uma procuração (constabelecimento). — Registre-se.

De João Dias Guimarães, pedindo registro de um atestado de habilitação de guia da livros. — Registre-se.

Da The Sydney Ross Company Inc, Sociedade Anonima, pedindo registro de licença para fabrico de um producto. — Registre-se.

Da Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada, pedindo anotação em seu contrato social (alteração de nome de um dos socios). — Anote-se.

De Enique Baez, pedindo a anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Jarinho & Taboada, pedindo transferência de seu livro copilador. — Deferido.

De B. L. Castro e Lino Moreira Carneiro, pedindo cancelamento de nomeação de gerente. — Cancele-se.

De Asad Carneiro, Paul Schneider, Christiano Bernardes de Castro, B. L. Castro, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

SECÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1929

Contractos:

De A. Rosa & Sodré, firma composta dos socios solidarios Ondina de Araujo Souré e Anna Rosa Zubaran, para o commercio de officina mecanica, etc., á rua Mendes de Aguiar n. 95, com capital de 4:800\$, prazo indeterminado.

De Adé Ferreira & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. André Ferreira dos Santos, Dr. Jayme Marques de Araujo, D. Odaiza de Souza Mello e Dr. José Paulo de Azevedo Sodré, para o commercio de casa de saúde, á rua Wenceslau n. 53, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Maximiano Miranda & Comp., firma composta dos socios solidarios Maximiano da Silva Miranda e commanditario Carlos Rodrigues Pereira, para o commercio de pharmacia, á rua Senador Pompeu n. 205, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Brandão & Irmão, firma composta dos socios solidarios Accacio Brandão e Jayme Brandão, para o commercio de liquidos, etc., á estrada do Monteiro n. 14, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Lino Moreira & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Lino Moreira Carneiro e Manoel Fernandes Machado, para o commercio de padaria, á rua Goyaz n. 150, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De A. Barros Lima & Comp., firma composta dos socios Raul Bastos e Antonio Barros Lima, para o commercio de importação, etc., á rua dos Mercadores n. 8, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Abdo Fayad & Salomão, firma composta dos socios solidarios Abdo Fayad e Churri Salomão, para o commercio de armario, etc., á avenida Thomé de Souza n. 141, com capital de 107:000\$, prazo indeterminado.

De Albuquerque, Rezende & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Odemar de Rezende Meira, Clóvis Albuquerque

Brasil e Diogo Brasil de Mello, para o commercio de fabricação de tijolos, á travessa Miguelina Castro sem numero, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Ponto & Cardoso, firma composta dos socios solidarios Julio da Silva Fontes e Daniel Pereira Cardoso, para o commercio de carvão e lenha, á rua das Laranjeiras n. 7, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Borges & Martins, firma composta dos socios solidarios Abilio Augusto Borges e Antonio Augusto Martins, para o commercio de malhas, etc., á rua da Conceição n. 76 A, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Francisco D'Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco D'Almeida e Belmiro de Souza, para o commercio de botegum, á rua dos Coqueiros n. 33, com capital de 24:000\$, prazo indeterminado.

De Gladstone Dart & Comp., firma composta dos socios solidarios Gladstone Bandeira Dart e Honorina Caruso de Souza, para o commercio de armarinho, etc., á rua dos Andaraes n. 11 e 13, com capital de 30:000\$, prazo de seis annos.

De Lucca & Pouza, firma composta dos socios solidarios Dominus Di Lucca Sanguito e João Benito Pouza, para o commercio de cimentos, etc., á Avenida Rio Branco n. 156, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Assad Carneiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Assad Carneiro e Sigi Abbud, para o commercio de comissões, etc., á travessa Santa Rita n. 48, com capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De Miguez Irmãos & Comp., firma composta dos socios solidarios Jacinto Miguez Coufaro e Bernardo Miguez Coufaro e do socio de industria Francisco Martins da Fonseca, para o commercio de xaropes, etc., á rua do Rezende n. 67, com capital de 108:000\$, prazo indeterminado.

De Antonio Botelho & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Botelho e Artoteles Scharf, para o commercio de officina mecanica, á praça de S. Christovão n. 223, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De R. Renaud & Comp., firma composta dos socios solidarios Raymond Renaud e Amadeu Felício dos Santos e da commanditaria Societé Anonyme Paon, para o commercio de comissões, etc., á rua não declararam, com capital de 220:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De M. Rodrigues Pereira & Comp., o capital social fica elevado a 70:000\$000.

De Barcellos & Comp., o capital social fica elevado a 1.000:000\$000.

De Antonio Ludovico & Comp., a firma social passa a ser Barros Costa & Ludovico.

De Seraphim Clara & Comp., pelo fallecimento do socio Seraphim Fernandes Clara recebendo os seus herdeiros a importância de 1.162:194\$950, continuando a sociedade com os demais socios.

De Martins, Bastos & Comp. Limitada, retira-se o socio Antonio Victorino Barbosa nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Martins & Bastos, Limitada.

Distractos:

De José Augusto Sebrat & Comp., retira-se o socio Alvaro Franklin recebendo a importância de 7:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Augusto Sebrat na importância de 7:000\$000.

De Ladeira & Comp., retira-se o socio Francisco Ribeiro de Almeida nada rece-

bendo, retirando-se tambem os socios Galileo Gonçalves de Almeida Ladeira e Jayme Ferreira Dias nada recebendo.

De Souza & Araujo, retira-se o socio Abilio de Souza Nunes nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Francisco André de Araujo, na importância de 4:000\$000.

De Martins & Bastos Limitada, retira-se o socio Rodolpho Teixeira Bastos nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio José Martins Muniz.

De Branquinho & Freitas, retira-se o socio Antonio Freitas do Vale recebendo a importância de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Otávio Soares Branquinho na importância de 35:000\$000.

De Gonçalves & Alvarez, retira-se o socio Emilio Alvarez recebendo a importância de 7:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Avelino da Cunha Gonçalves na importância de 12:000\$000.

De Monteiro & Piva, retira-se o socio José Botelho de Paiva recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Ernesto de Castro Monteiro na importância de 5:000\$000.

De Manoel Corrêa & Comp., retira-se o socio Sylvio Bressan nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Antonio Corrêa na importância de 24:500\$000.

De Carlos da Oliveira & Gonçalves, retira-se o socio Carlos de Oliveira recebendo a importância de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Gonçalves Vianna na importância de 2:000\$000.

De Vieira da Silva Irmão & Comp., retira-se o socio Manoel Vieira da Silva recebendo a importância de 41:96\$, ficando com o activo e passivo o socio Alvaro Vieira da Silva e D. Rosa Moreira da Silva na importância de 75:000\$000.

De Ayres & Fernandes, retira-se o socio Fructuoso Fernandes da Fonseca recebendo a importância de 50:000\$, ficando com o activo e passivo Dominos Rodrigues Ayres na importância de 50:000\$000.

De J. Praga & Comp., retira-se os socios João Ferreira de Souza, Lucas José Praga e Antonio Gouvêa de Almeida recebendo os 3 socios a importância de 208:50\$980.

De Mario de Carvalho & Comp., retira-se o socio Antonio Torres Neves recebendo a importância de 19:534\$935, ficando com o activo e passivo o socio Mario Ferreira de Carvalho na importância de 437:815\$948.

De Querido & Ferreira, retiram-se os socios Antonio Mario Querido e Joaquim Ferreira de Abreu recebendo cada um a importância de 1:700\$000.

De Moraes & Lucena, retira-se o socio Lucio da Costa Moraes recebendo a importância de 8:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Albano de Carvalho Lucena na importância de 9:922\$600.

De Pinheiro & Fonseca, retiram-se os socios Antonio Manoel da Fonseca e Manoel Antonio Pinheiro nada recebendo ambos os socios.

Firmas individuais:

De G. P. Moraes, para o commercio de marcador de cadeiras, etc., á rua Buenos Aires n. 128, com capital de 4:500\$000.

De Paul Schneider, para o commercio de typographia, á rua do Passio n. 46, com capital de 40:000\$000.

De Francisco da Cruz Fidalgo, para o commercio de botegum e lenha, á rua Bento Lisboa n. 2, com capital de réis 20:000\$000.

De B. van Berg, para o commercio de fazendas, á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, com capital de 20:000\$000.

De Nair Romero, para o commercio de pharmacia á avenida Ibarbana n. 3.126, com capital de 10:000\$000.

De L. Muhlberg, para o commercio de consignações, etc., á rua da Candelaria numero 80, com capital de 20:000\$000.

De J. Lourenço de Lourenço, para o commercio de cinema, á avenida Vinte e Oito de Setembro n. 214, com o capital de réis 30:000\$000.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MALAS DE SOLA PARA CONDUÇÃO DE NUMERARIO

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Fazenda, contida no processo constituido pelas representações das 1.^a e 2.^a Pagadorias do Thezouro Nacional, respectivamente, de 17 de abril e 11 de junho de 1929, faço publico que, sob a presidencia do senhor director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, até as 14 horas do dia 11 de julho proximo, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sellada a primeira, de accordo com a lei, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer e os respectivos preços em algarismos e por extenso.

Essas propostas serão, pelos concorrentes assignadas e rubricadas em todas as paginas, devendo ser entregues em sobre-cartas lacradas.

Nas mesmas propostas, declararão os proponentes sujeitarem-se a todas as clausulas deste edital.

Segunda — A's propostas devem acompanhar, em envolvero separado, documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes, da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos das leis vigentes, quando se trata de sociedade anonyma;

c) ter caucionado nos cofres da Thesouraria Geral do Thezouro Nacional a importância de 200\$000, em moeda corrente, para a garantia da assignatura do contracto, mediante guia que será expedida pela secretaria desta directoria.

Terceira — A abertura e a leitura das propostas serão feitas no dia e hora acima indicadas e na forma regulamentar, sendo essa abertura precedida, pelo exame da idoneidade dos proponentes.

Quarta — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a abertura e o julgamento de sua proposta, correrão á revelia.

Quinta — O proponente que não assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fôr marcado, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a alinea c da clausula segunda.

Sexta — O proponente preferido fará um deposito para garantir a execução do contracto, no valor de 500\$000, também em moeda corrente.

Setimo — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferido a do licitante que propuzer, por escripto, maior abatimento.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre as propostas mais baratas.

Nona — A concorrência a realizar-se e o respectivo contracto, subordinar-se-hão ao Codigo de Contabilidade Publica e respectivo regulamento.

Decima — Na secretaria desta directoria serão prestados os esclarecimentos de que precisarem os interessados, das 12 ás 16 horas, todos os dias uteis.

Serão das seguintes dimensões as malas a serem fornecidas:

6 malas, 0m,60 x 0m,30 x 0,15, internamente;

4 malas 0m,55 x 0m,30 x 0m,15, internamente;

2 malas, 0m,50 x 0m,30 x 0m,15, internamente;

1 mala, 0m,35 x 0m,25 x 0m,12, internamente;

1 mala, 0m,40 x 0m,25 x 0m,12, internamente.

As armações de aço, fechos e chaves nickelados.

Secretaria da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 25 de junho de 1929. — *Manuel Gomes Netto*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETRO DE 1928

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6.^o, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 21 de julho a 20 de agosto proximo, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa do consumo d'agua por hydrometro do anno de 1928.

Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época alludida, incorrerá na multa de 15 %, de 21 de agosto proximo em diante.

Primeira Su-directoria da Recebedoria do Districto Federal, em 27 de junho de 1929. — *Candido Borges*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Y 1.161-1.323, Brasil — Ismar Pfaltzgraff, Centro de Aviação Naval.

N. 1.458, Cabral Filho — Antonio, avenida Gomes Freire n. 136, 2.^o andar.

N. 2.015, Christensen — Hans Jensen, rua Primeiro de Março n. 96, 2.^o andar.

N. 2.088, Clopaert — Florimon, rua Santo Amaro n. 79.

N. 2.058, Coelho — Fernando Maximó, rua São Pedro n. 270.

N. 2.219, Costa — Edaltro de Andrade, rua Visconde de Itamaraty n. 68.

N. 2.408, Cruz — José Dias da, rua Conde de Bomfim n. 14.

N. 2.409, Cruz — Julio Lopes, rua Evaristo da Veiga n. 144.

N. 2.419, Cunha — Alfredo, rua Novo de Fevereiro n. 95.

N. 2.420, Cunha — Alfredo, rua Sete de Setembro n. 97.

N. 2.495, Dambach — Clauss, avenida Rio Branco n. 109, 5.^o andar.

N. 2.504, Dantas — Carlos A. de A., Banco do Brasil.

N. 2.506, Dants — Heitor Ribeiro, rua Professor Gabizo n. 1.

N. 2.507, Dantas — Henrique, Banco do Brasil.

N. 2.515, Dart — José Guilherme M., rua Alice Figueiredo n. 63.

N. 2.518, David — Albino, rua Euclydes da Cunha n. 11.

N. 2.748, F. Anchorena, praia do Retiro Saudoso n. 252.

N. 2.818, Faro — João Darrigue, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.889, Fernandes — Augusto José, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.984, Fernandes — Francisco, rua Primeiro de Março n. 29.

N. 2.902, Fernandes — Joaquim, avenida Rio Branco n. 109, 5.^o andar.

N. 2.910, Fernandes — Julio Roberto, travessa São Francisco de Paula n. 39.

N. 2.932, Ferrão — Laura Pires, Banco do Brasil.

N. 2.955, Ferreira — Aloysio de Moura, rua Haddock Lobo n. 285.

N. 2.833, Ferreira — Candido Paes, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.003, Ferreira — José Diogo, rua Visconde de Inhauma n. 38.

N. 3.006, Ferreira — José Maria, rua da Prainha n. 53.

N. 3.008, Ferreira — José Pinto, Regimento de Fuzileiros Navaes.

N. 3.123, Flores — Humberto, rua Mariz e Barros n. 214.

N. 2.850, Fortes — Clodovido Coelho, rua dos Ourives n. 113, 2.^o andar.

N. 2.855, Furtado — Dyonisio da Silva, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 3.372, Galvão — Jandyr, avenida Pedro II n. 178.

N. 3.384, Gama — Ovidio, rua Santa Luiza n. 220.

N. 3.389, Gamenho — Sylvio, Banco do Brasil.

N. 3.398, Garcia — Arnaldo, rua Euclima n. 24.

N. 3.460, Glasser — Atheneu, rua Santa Alexandrina n. 237.

N. 3.462, Glenadel — Affonso, rua São Francisco Xavier n. 178.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 1 de junho, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official* e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior em effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

De ordem do Sr. Dr. delegado geral torno publico que vão ser remetidas á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva as certidões da divida do imposto sobre a Renda, do anno de 1928, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, os contribuintes

tes abaixo relacionados ficam intimados a comparecer na seção de arrecadação desta delegacia geral, para receber o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

3.030, Machado — Francisca de Alcantara, rua Buarque de Macedo n. 25.
1.124, Machado — João, rua Sete de Setembro n. 945.

3.056, Machado — Manoel Albernaz, avenida Atlantica n. 272.

2.801, Machado — Marino Lemgruber Netto, rua da Quitanda n. 191.

3.057, Machado — Mario Monteiro (Dr.), rua Santa Clara n. 22.

2.991, Machado — Timotheo Fernandes, 2º Regimento de Artilharia Montada, Curato de Santa Cruz.

1.265, Machado Filho — José D., rua Curvello n. 56.

656, Machado Filho — Manoel, rua Theodoro da Silva n. 343.

1.929, Maciel — Luiz, rua Republica n. 74, Quintino Bocayuva.

N. 153, Madureira & Maia, rua São Christovão n. 13.

2.629, Mafrá — Jorge da Silva, Senado Federal.

1.866, Magalhães — Alberto Barbosa da, rua Rego Lopes n. 37.

1.144, Magalhães — Aluizio Pimenta da, rua Carlos Mendes n. 30.

1.054, Magalhães — Anatorio Fernandes de, rua da Prahia n. 64.

1.145, Magalhães — Domingos de Oliveira, rua dos Ourives n. 115.

3.143, Magalhães — Fernando Augusto Ribeiro, rua Guanabara n. 76.

1.287, Magalhães — Sarah, rua da Alfandega n. 72, sobrado.

1.146, Oagarão — Murillo de Almeida, Hospital Central da Marinha.

1.147 — Magazzari — Carlo, praia do Retiro Saudoso n. 252.

152, M. Santa & Comp., rua General Camara n. 221.

584, M. da Silva & Cardoso, rua Carmo Netto n. 111.

318, M. Souza & Filhos, rua Augusta n. 62.

319, M. Souza & Filhos, rua Aurea n. 68.

1.142, M. Xavier Pereira, rua do Passeio n. 2, 8º andar, sala 807.

1.122, Maaz — Frederico, rua Itapirú n. 314.

2.742, Macedo — Anna Adelaide da, rua Senador Vergueiro n. 219.

2.869, Macedo — José de Assumpção, avenida Paulo de Frontin n. 395.

114, Macedo — Manoel Alves, rua dos Coqueiros n. 5.

2.327, Macedo — Manoel Soares de, rua Lopes Ferraz n. 29.

1.143, Macedo, Mario de, rua S. Francisco Xavier n. 1.

1.084, Macedo — Romualdo, rua Duqueza de Bragança n. 63.

1.928 — Macedo & Souza, rua Clarimundo de Mello n. 916.

1.205, Macedo — Waldemiro Legey de, rua Condessa Belmonte n. 11, Engenho Novo.

2.837, Machado — Adolpho C. L., rua Conde de Boa Vista n. 814.

2.368, Machado — Alfredo Fernandes, rua Bella de São João n. 228.

1.123, Machado — Emygdio, rua 32 n. 19.

115, Machado — Ignacio José, rua Visconde do Rio Branco n. 49.

3.102, Machado — Ildia Marques, avenida Mem de Sá n. 143.

531 M. Augusto Leão, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja XII.

121, M. Cardoso & Costa, rua Visconde de Santa Izabel n. 95.

588, M. de Carvalho, rua Luiz de Camões n. 44.

2.691, M. Corrêa & Comp., rua dos Andradas n. 21.

266, M. D. Rodrigues, rua do Ouvidor n. 8, loja.

316, M. Falcões, rua da Lapa numero 35.

2.941, M. Fonseca & Comp., rua General Camara n. 147, loja.

753, M. G. Barroso, rua Domingos Lopes n. 266.

589, M. Galhardo & Ferreira, rua Cajueiros n. 41.

317, M. H. de Oliveira, travessa de Santa Rita n. 46.

267, M. J. Caldas, rua Barão do Bom Retiro n. 156.

407, M. Lopes & Fernandes, rua Lino Teixeira n. 102.

1.141, M. Moreira, rua Aristides Lobo n. 180.

654, M. Netto & Comp., rua São José n. 1-A.

655, M. Oliveira & Figueiredo, rua Barão de Mesquita n. 1.079.

408, M. Pinto Lyra, rua Bento Lisboa n. 116, (fundos).

486, M. Rama & Irmão, praça Tiradentes n. 75.

151, M. Rodrigues Martins, rua 19 de Fevereiro n. 194.

113, M. S. Leal, rua São Francisco da Prahia n. 4.

2.393, Maia — Antonio de Meirelles, rua Buenos Aires n. 118.

1.867, Maia — Bernardina José Alves, rua Visconde Silva, 66.

1.420, Maia — Edgard da Silva, rua Santa Christina n. 125.

1.476, Maia — Hilda de Andrade, rua Urandi n. 13.

3.044, Maia — Joaquim da Costa, rua Almirante Cochrane n. 10 A.

2.260, Maia Junior — José dos Santos, Estrada Marechal Rangel numero 456, Madureira.

3.024, Maimone — Angelo, travessa da Saudade n. 138.

1.206, Maina — Antonio, Praia Jos Estaleiros, 135, Paqueta.

1.148, Malaspina — Turrido, Estrada Barro Vermelho, 91, Estrada do Collegio.

1.149, Malheiros — Emilio R., rua D. Pedro I n. 20.

487, Malvar — Benigno Iglesias, rua do Ouvidor n. 158.

2.472, Mancebo — Gervasio Marques, rua Major Avila n. 82, Tijuca.

3.144, Manhães — Marcellino, Corrêa, rua do Catete n. 91.

754, Manoel Antunes & Comp., rua Frei Caneca n. 80.

68, Manoel Ayres Martins & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 45.

657, Manoel Ferraz & Comp., rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 1, Campo Grande.

769, Manoel Pinto & Costa, Beco das Cancellas n. 7.

268, Mansur — Moysés, rua Clarimundo de Mello n. 259.

1.811, Maranhão Junior — Alberto, rua Ferreira Vianna n. 56.

1.812 — Marchesini — Annibal, rua do Rosario n. 102, 2º.

1.170, Marchesini — Odoardo, rua Haddock Lobo n. 36º

mara n. 275.

116, Marchi — Hugo, rua General Ca-

1.500, Marcos — Guilomar Peseira, rua Costa Mendes, 144.

488, Marge — Miguel, rua Saccadura Calbrai n. 287.

154, Maria — Antonio Joaquim, rua Caluget n. 170.

1.968, Margarida — Maria (menor), rua Raul Pompela n. 160, Copacabana.

89, Marinho — Manoel Ribeiro, rua Santo Christo n. 809.

1.150, Mariné — Joaquim, rua de Costa n. 49.

1.024, Marini — Italo Ruggero, rua de Ouvidor n. 72.

Comp., rua Teixeira de Mello n. 25.

1.266, Marmeleiro — Manoel Rodrigues, rua Pinto Figueiredo n. 32.

155, Marques — Accacio, rua Equador n. 8.

328, Marques — Antonio, rua Barão da Torre n. 4.

1.086, Marques — Basilio, rua Visconde de Itauna n. 99.

590, Marques Fernandes & Rodrigo, avenida Suburbana, 3.124.

1.431 — Marques — Francisco Teixeira, rua da Assembléa ns. 22/26.

1.352, Marques — Heitor de Azevedo, rua Corrêa Dutra n. 60.

1.432, Marques — João Oualberto Fernandes, ua Senador Camará, 66 — Santa Cruz.

2.437, Marques — Joaquim, rua General Polydoro n. 328.

532, Marques — Joaquim, rua Conde de Bomfim n. 273.

658, Marques — José, rua Frei Caneca n. 341.

1.151, Marques — Lindolpho Pessoa da Cruz, Camara dos Deputados.

1.238, Marques — Manoel, rua São Francisco Xavier n. 166.

1.930, Marques de Oliveira & Silva Ltda., rua 7 de Setembro n. 217.

329, Marques & SCantos, rua Itapirú n. 126.

533, Marques — Waldemar Venancio, rua Carolina Machado n. 332.

2.420, Marques Filho — João, rua Pinheiro Guimarães n. 12.

3.126, Marsh — Heitor Charles, rua da Quitanda n. 147, 1º.

2.213, Martino — Augusto, rua do Costa n. 48.

2.167, Martins — Alberto Augusto, rua Dias da Cruz, 495, Mayer.

2.703, Martins — Alberto P., rua São Clemente n. 85.

1.319, Martins — Albino Ferreira, rua Antonio Moniz n. 35, (Galdino Rocha).

1.087, Martins — Antonio Ferreira, rua Pedro de Carvalho n. 81.

1.088, Martins — Antonio Gomes, rua Uruguayana n. 196, sobrado.

534, Martins — Antonio J., rua do Passelo n. 70.

1.434, Martins — Antonio José, rua do Passelo n. 70.

1.320, Martins — Carlos, rua 7 de Setembro us. 69/71.

1.452, Martins — Carlos, rua Itapirú n. 407, casa XI.

2.872, Martins — Custodio José Ferreira (Dr.), rua das Laranjeiras n. 233.

1.321, Martins — Delphina, rua Ay-moré, Penha.

2.328, Martins — Edgard Villar, rua Conselheiro Autran n. 27.

2.942, Martins — Gonçalves & Comp., rua José Maurício n. 54.

1.207, Martins — Jayme Francisco, rua Haddock Lobo n. 494.

- 2.113, Martins — João, rua Visconde de Inhaúma n. 66.
 1.628, Martins — João, rua Larga número 168.
 1.608, Martins — João da Costa, rua Sacadura Cabral n. 101.
 2.114, Martins — João Ferreira, rua 28 n. 27, Ricardo de Albuquerque.
 535, Martins — José M., avenida dos Democraticos n. 2.
 536, Martins — José Maria, rua Guan-
 dú n. 21.
 1.425, Martins — José Osorio, rua do Costa.
 1.172, Martins — Luiz Lopes, avenida Rio Branco ns. 60/64.
 2.369, Martins — Manoel, rua dos Andradas n. 87.
 1.173, Martins — Manoel J., rua Delgado de Carvalho n. 24.
 3.145, Martins — Manoel Santos, praça Mauá n. 67.
 90, Martins — Miguel Garcia, rua Senador Pompeu n. 202.
 409, Martins — Sebastião, Mercado Municipal, lado externo.
 2.473, Martins — Virgilio, rua do Riachuelo n. 212.
 2.438, Hartius Junior — Antonio Pereira, rua Bento Lisboa n. 3.
 1.433, Marxsen — Marquard, rua da Alfandega n. 74.
 1.477, Mascarenhas — José Maria de Carvalho, rua Visconde de Inhaúma número 80, sobrado.
 365, Maselli — Alfredo, rua Senhor dos Passos n. 59, 1º.
 537, Massa — Alvaro de Souza, rua Real Grandeza n. 224.
 1.435, Masson — Octavio Sayão, rua 24 de Maio n. 309.
 1.299, Matarazzo — Peregrino, avenida Rio Branco ns. 98/100, 1º.
 1.813, Matta — Gentil, rua do Mercado n. 51.
 2.827, Mattar — Melhem, rua Francisco Eugenio n. 122.
 3.074, Mattos — Abilio Meirelles de Azevedo, rua 1º de Março n. 71, sobrado.
 1.868, Mattos — Agricio, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2º.
 2.719, Mattos — Antonio Ferreira de, rua XI ns. 62/4, Mercado Municipal.
 1.089, Mattos — Antonio Navio Ennes Glz de, avenida Mem de Sá n. 112.
 2.761, Mattos — Aprigio Gomes de, rua Duque de Caxias n. 75.
 1.174, Mattos — Aurora Engracia de, rua Ferreira de Andrade n. 47, Meyer.
 2.319, Mattos — Cesar de Alencar, rua dos Andradas n. 79.
 538, Mattos, Gomes & Comp., rua Dom Manoel n. 78.
 3.070, Mattos — Henrique Gomes de, rua Conselheiro Zenha n. 65.
 1.187, Mattos — José Fernandes de, rua Senador Furtado n. 81, casa XXII.
 1.313, Mattos — Nivardo, rua Theodoro da Silva n. 425.
 1.345, Mattos Sobrinho — José Antonio de, rua Camerino n. 130.
 1.353, Maurell Filho — Alfredo, largo de S. Francisco n. 36, sobrado.
 1.354, Mauricio — Felix João, rua Theophilo Ottani n. 202, sobrado.
 2.873, Mauricio Sobrinho — Manoel (Dr.), rua de Copacabana n. 798.
 2.813, Maury — Frederico, rua do Mercado n. 34, 1º.
 1.931, Maury — Ivan, rua D. Manoel 23, 29/31.
 1.436, Mayer — Georg, avenida Rio Branco n. 47, 1º.
 1.437, Mayor — Julio Souto, rua Universidade n. 66.
 2.548, Mazza — Eugenio Catão, rua Caçapava n. 10, Andaraby.
 2.549, Mazzotti Junior — João, rua Miguel Rangel n. 206, Cascadura.
 3.005, Medeiros — Amaury de, rua Araujo Penna n. 38.
 2.973, Medeiros — Antonio Alipio, rua General Camara n. 245.
 2.620, Medeiros — Camilla Neves de, rua Curuzú n. 19.
 1.688, Medeiros — Chagas, rua Larga n. 168.
 1.888, Medeiros — Democrito, rua Guarámiranga n. 55, Quintino Bocayuva.
 2.731, Medeiros — Manoel de Rego, rua Uruguay n. 205.
 2.531, Medeiros — Thadeu de Araujo (Dr.), rua Buenos Aires n. 29.
 377, Medros — Alberto José da Silva, rua Frei Caneca n. 19.
 2.329, Meira — João Baptista, rua Professor Gabizo n. 164.
 3.071, Meira — Oldemar de Rezende (Dr.), rua Francisco Otaviano n. 50.
 2.394, Meira — Oscar, rua Alfredo Chaves n. 12.
 1.090, Meirelles — David Coelho, rua do Rezende n. 170.
 1.091, Mello — Adaberto Cabral de, rua Marechal Floriano n. 168.
 2.439, Mello — Amadeu Ribeiro de, avenida 28 de Setembro n. 309.
 2.168, Mello — Antenor Ferreira de, rua Coronel Alves n. 201 F.
 2.838, Mello — Antonio Dutra de, avenida 28 de Setembro n. 199.
 1.814, Mello — Arthur Henrique de Albuquerque, avenida Paulo de Frontin n. 435.
 122, Mello — Diogo Epiphany de, rua do Cattete n. 183.
 1.277, Mello — Diogo Epiphany de, rua do Cattete n. 183.
 1.932, Mello — Durval Soares de, rua Conselheiro Zacharias n. 125, Saude.
 1.175, Mello — Emmanoel, rua dos Arcos n. 5.
 1.869, Mello — Emmanoel Adacto Pereira de, Escola de Aperfeiçoamento do Officiaes.
 1.355, Mello — Eugenia Soares de, rua Domicio da Gama n. 58.
 1.193, Mello — Francisco, rua dos Onrives n. 52, 2º andar.
 2.421, Mello — Francisco Olympio de Almeida (Dr.), rua Francisco Muratori n. 33 — Santa Thereza.
 2.507, Mello — Frederico de Oliveira, Hotel Fluminense.
 2.422, Mello — Gustavo Moncorvo Bandeira de, praça da Harmonia — 5º Batalhão.
 1.189, Mello — Henrique de Albuquerque, avenida Paulo de Frontin número 135.
 1.092, Mello — João Rego, rua da Quitanda n. 86.
 2.370, Mello — José Gonçalo Pereira, rua S. Clemente n. 345.
 2.508, Mello — Josué Guedes de, rua Curupayti n. 441.
 2.550, Mello — Julio Cesar de, Curato Santa Cruz.
 2.992, Mello — Luiz Augusto de Carvalho e, Largo do Machado n. 30.
 2.214, Mello — Mauricio Arnoud de Azevedo e, rua Buenos Aires n. 84.
 1.093, Mello — Oswaldo (rua Uruguayana n. 202).
 2.302, Mello — Othon Julio de Barros, rua Hilario de Gouveia n. 29.
 1.125, Mello — Pedro, rua Gonçalves Dias n. 66.
 1.194, Mello — Rubens de Oliveira, rua da Candelaria n. 36.
 366, Mello — Victorino José de, rua Paraguay n. 7.
 367, Mendes — Anacleto Manoel, estrada Intendente Magalhães n. 68.
 281, Mendes — Antonio Machado, rua S. Luiz Gonzaga n. 474.
 1.438, Mendes — Antonio Rodrigues, rua da Alfandega ns. 139 e 141.
 123, Mendes & Baptista, rua Assumpção n. 128.
 1.190, Mendes — Carlos, rua S. Clemente n. 103.
 1.176, Mendes — Dario, rua Oriente n. 24 — Paula Mattos.
 3.006, Mendes — David Cardoso, rua Uruguayana n. 168.
 282, Mendes — Francisco, rua Bantibina n. 91.
 2.532, Mendes — Fructuoso (coronel), rua Barão de Mesquita n. 235.
 1.502, Mendes — João, rua Riachuelo n. 4.
 3.045, Mendes — Raymundo de Souza Teixeira, estrada Nova de Tijuca número 339.
 156, Mendonça — Alberto Antonio, rua Alvaro de Miranda n. 37 — A Pilares.
 1.094, Mendonça — Alberto Carneiro de, rua S. Bento n. 11.
 283, Mendonça — Antonio Silveira de, rua Matheus Silva n. 9.
 1.969, Mendonça — Elisa de, praça de Jequiá n. 36 — Ilha do Governador.
 1.095, Mendonça — Jacy, rua da Assembléa n. 123.
 1.335, Mendonça — Luiz Pestana, rua Henrique Drummond n. 44.
 3.146, Mendonça — Mario Lopes de, rua Uruguayana n. 330, casa II.
 1.126, Mendonça — Olintho Barbosa de, rua 18 de Outubro n. 94.
 2.395, Menezes — Augusto de Bettencourt Carvalho, rua Esteves Junior número 62.
 1.153, Menezes — Carlos I. de, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 1.503, Menezes — Otacilio Lucio de, avenida Mem de Sá n. 14 A.
 69, Menges — Ferdinand, rua Almirante Tamandaré n. 976.
 1.154, Menucci — Aristides, rua dos Andradas n. 87.
 469, Merched & José Falluh, rua Buenos Aires n. 332.
 1.191, Merendeiro — João, rua Buenos Aires n. 271.
 3.103, Mesquita — Alvaro Machado, rua D. Manoel n. 22.
 2.589, Mesquita — Bernardino Ferreira de, rua Gaspar n. 91, Engenho de Dentro.
 157, Mesquita — Felipe Santos, rua Capitão Felix n. 79.
 2.533, Mesquita — Octavio Maria de, rua Hermenegildo de Barros n. 33.
 2.474, Meyer — Hans, rua Buenos Aires n. 59.
 1.096, Meyer — Paulo, rua Barão de Itapagipe n. 154.
 2.330, Meyll — Edwiges Becker Hor, rua Professor Gabizo n. 355.
 1.208, Micka — Roberto, rua da Alfandega n. 48, 1º.
 2.215, Milanez — Octavio de Ornehas Drummond, praia de Botafogo n. 384, Hotel Magestic.
 1.689, Milano — Pedro, travessa José Bonifacio n. 28.
 1.155, Mildó — Kurt, rua Sacadura Cabral n. 303.
 1.504, Milheiro — José da Cruz, rua Fernando Guimarães n. 63.
 2.169, Miller — Henry, rua Santa Amaro n. 135.

- 410, Minucci — Eros, rua Francisco Eugenio n. 253.
 1.815, Miranda — Alcebiades Manhães, rua S. Francisco Xavier n. 480 A.
 1.816, Miranda — Alvaro Affonso, rua Martins Ferreira n. 30.
 3.063, Miranda — Antenor de Moura, Travessa do Mercado n. 11, 2º.
 2.564, Miranda — José Augusto de, rua Barão de São Felix n. 26.
 2.609, Miranda — Luiz Augusto de Castro, rua Noronha Torrezão n. 107, Nitheroy.
 2.642, Miranda — Mario Pontes da, avenida Atlantica n. 250.
 2.061, Miranda — Pedro G. Chermont de, rua Um n. 94, Maria da Graça, An-
 garaly.
 2.475, Miranda — Raphael, rua da Al-
 fandega n. 116.
 1.870, Miranda — Raymundo Floresta
 de, rua Benjamin Constant n. 84.
 1.288, Mitke — Thassio Sampaio, rua
 Prudente de Moraes n. 222.
 378, Mitteiman — David, rua Viscon-
 de Itauna n. 118.
 617, Molinari — Lucy, praça Marechal
 Floriano n. 19, 2º.
 1.817, Montano & Janussi, rua 7 de
 Setembro n. 198, sobrado.
 2.331, Monteiro — Albino, rua Bezer-
 ra de Menezes n. 106.
 2.802, Monteiro — Albino Nunes, rua
 Marechal Floriano n. 79.
 1.097, Monteiro — Antonio Julio Ro-
 drigues, rua da Quitanda n. 143.
 2.509, Monteiro — Arnaldo de Olivei-
 ra, rua Candido Benício n. 621.
 411, Monteiro & Brandão, rua Bella
 de São João n. 382 (carvoaria).
 124, Monteiro & Carneiro, rua Enge-
 lho de Dentro n. 88.
 1.818, Monteiro — Domingos, rua
 Avila n. 50.
 1.177, Monteiro — Eugenio A., rua
 Theophilo Ottoni n. 141.
 1.540, Monteiro — Eurico de Seixas,
 rua 8 de Janeiro n. 3.
 412, Monteiro — Ildefonso, rua Dom
 Manoel (typographia).
 1.636, Monteiro — João Ribeiro Car-
 neiro, Recebedoria do Districto Federal.
 2.371, Monteiro — Juvenal Maciel, rua
 do Cattleto n. 201.
 2.720, Monteiro — Lothario Lourival,
 rua Herminia n. 22.
 402, Monteiro — Manoel Moura, ave-
 nida Atlantica n. 700.
 618, Monteiro & Pizarro, rua XII ns. 1
 a 7, Mercado Municipal.
 1.363, Monteiro — Raul Pinto, rua do
 Carmo n. 57.
 3.053, Monteiro — Raymundo Fer-
 nandes, rua São Francisco Xavier n. 967.
 2.332, Monteiro — Narciso, rua São
 Christovão n. 305.
 2.686, Monteiro — Ottoni Diniz Man-
 to, rua Conde de Bomfim n. 352.
 2.919, Montenegro & Castello Branco,
 rua do Mercado n. 34, 1º.
 1.819, Monzon — Mario de Pinto, rua
 A de Março n. 43, sobrado.
 1.820, Morado — Adherbal Pinto Fer-
 reira, rua Carvalho Alvim n. 12.
 1.311, Morado — Olegario Pinto Fer-
 reira, rua Senador Dantas n. 15.
 1.314, Moraes — Alfredo, rua da Can-
 delaria n. 67, Companhia America Fa-
 bril.
 1.821, Moraes — Alvaro Renault de,
 rua Bella Vista n. 62.
 2.372, Moraes — Anthero Pereira da
 Silva, Prefeitura do Districto Federal.
 2.510, Moraes — Augusto Duarte de,
 rua Netto Teixeira n. 29.
 158, Moraes — Francisco Corrêa de,
 rua Marechal Floriano n. 95.
 159, Moraes — Francisco Fernandes,
 rua 24 de Maio n. 172, Riachuelo.
 1.178, Moraes — Joaquim Canuto Fi-
 gueiredo, rua Silva Guimarães n. 3.
 2.630, Moraes — Jorge de, rua Apra-
 zivel n. 70.
 1.386, Moraes — Manoel Sobral, rua
 D. Anna Nery n. 81.
 3.081, Moraes — Porciuncula, rua
 Haddock Lobo n. 70.
 1.356, Moraes — Raul, rua Costa nu-
 mero 42.
 2.480, Moraes — Sylvio A. de, rua das
 Laranjeiras n. 131.
 2.766, Moraes Filho — Arthur Bar-
 boza de, rua da Quitanda n. 198.
 1.156, Morehouse Júnior — William
 A., largo da Lapa n. 53.
 1.505, Moreira — Alfredo da Rocha,
 rua General José Christino n. 14.
 619, Moreira — Antonio, rua da Pas-
 sagem n. 60.
 2.943, Moreira — Antonio, rua da
 Passagem n. 60.
 2.019, Moreira — Carlos Gomes, rua
 Visconde de Inhaúma ns. 23/25.
 2.020, Moreira — Custodio José, rua
 Cosme Velho n. 124, casa XIX.
 3.049, Moreira — Dora Augusta, rua
 Ernesto de Souza n. 65.
 2.534, Moreira — Fernando de Almei-
 da, rua da Prainha n. 12.
 1.568, Moreira — João Pompilio da
 Rocha, rua Conde de Bomfim n. 172.
 2.565, Moreira — Joaquim, rua Dous
 de Dezembro n. 108.
 2.303, Moreira — José Evangelista,
 rua Uranos n. 302.
 1.240, Moreira — José Fernando, rua
 S. José n. 38.
 620, Moreira — Manoel, rua do Ria-
 chuelo n. 100.
 1.872, Moreno — Arthur, Recebedo-
 ria do Districto Federal.
 413, Morgado — Francisco Luiz, praia
 Grossa n. 4, Paquetá.
 1.871, Morrell — Albert John, rua
 Sergipe n. 119.
 1.506, Morrissy — Walter George,
 rua Santa Clara n. 116.
 2.704, Moscoso — Tobias de Lacerda
 Martins, rua Humaytá n. 110.
 1.507, Motta — Agnemon Serôa da,
 rua da Carioca n. 14, sobrado.
 1.690, Motta — Francisco Rodrigues
 da, rua Dr. Antonio Carlos n. 412.
 1.508, Motta — João Gregorio, rua
 Major Mascarenhas n. 19.
 1.748, Motta — José Dionysio, rua
 Visconde de Sapucahy n. 142.
 414, Motta — José de Mendonça (Dr.),
 rua Evaristo da Veiga n. 19.
 3.134, Motta — José Vicente da, rua
 Gomes Serpa n. 88.
 379, Motta — Manoel Pinto, rua Mal-
 vino Reis n. 244.
 1.127, Motta — Mario Delgado, rua
 do Oriente n. 103.
 21, Motta, Rezende & Comp., rua
 Evaristo da Veiga n. 19.
 1.267, Moura — Almerio, rua Profes-
 sor Gabizo n. 363.
 1.873, Moura — Carlos, rua dos Ou-
 rives n. 121, sobrado.
 1.874, Moura — Francisco Augusto,
 rua Sant'Anna ns. 21/31.
 1.179, Moura — Joel Menezes de, rua
 Camerino n. 21.
 1.098, Moura — Manoel Rodrigues de,
 rua Gonçalves Dias n. 26, 2º andar.
 2.938, Moura Filho — Francisco Pel-
 xoto Soares de, rua do Rosario n. 115,
 sobrado.
 1.418, Mourão — Abner, rua Santa
 Alexandrina n. 30.
 127, Moutinho Ribeiro & Comp., rua
 Julio do Carmo n. 386.
 1.509, Moyses — Elisa Carlota Fessey,
 praça José de Alencar — Hotel dos Es-
 trangeiros.
 621, Moyses — José, praça Agassiz
 n. 17.
 1.510, Muaze — José Ferreira, rua
 Conde de Bomfim n. 567.
 1.511, Muchagata — Antonio, rua do
 Ouvidor n. 123.
 2.216, Muller — Augusto, rua Re-
 gente n. 137.
 1.411, Muller — Graçiliano Eugenio,
 rua Bulhões de Carvalho n. 17, Copac-
 abana.
 1.569, Muriz — Benjamin, rua São
 Christovão n. 57.
 2.895, Muniz — Ivan Luiz Schuller,
 rua Buenos Aires n. 259.
 2.810, Muniz — Julio (Dr.), rua
 Payssandú n. 86.
 1.609, Muniz — Oswaldo Pereira, rua
 da Assembléa n. 95.
 2.662, Munoz — Ildefonso Reina (Es-
 polio), praça Marechal Floriano Peixoto
 n. 19.
 2.566, Muricy Filho — José Candido
 da Silva, rua Buarque de Macedo nume-
 ro 27.
 1.412, Murinelly — Arnaldo Leopoldo
 de, rua Bom Pastor n. 205.
 1.875, Murly — Edith Aileen, rua de
 Copacabana n. 1.093.
 1.387, N. Nakai, rua General Camara
 n. 213.
 28, Naccache Nasser & Comp., rua Al-
 fandega n. 352.
 3.147, Nacife — Faride, rua Barão
 de S. Francisco Filho n. 341.
 3.064 — Nacife — Francisco, rua
 Barão de S. Francisco Filho n. 353.
 2.944, Naeg Jorge & Comp., rua Mauá
 n. 54.
 75, Nahide — Nacif Galil, avenida
 Passos n. 96.
 1.388, Nahon — José Luiz, rua Luiz
 Barboza n. 64.
 284, Nahon — Samuel, rua Theophilo
 Ottoni n. 145.
 2.572, Nascimento — Antenor Antonio
 do, "Centro de Aviação Naval".
 3.115, Nascimento — Euclides Tele-
 maco do, rua Ferrer n. 140 — Bangü.
 2.888, Nascimento — Ismael Meirelles
 do, rua Francisco Eugenio n. 328, casa
 VI.
 160, Natal & Comp., rua Theodoro da
 Silva n. 374.
 1.241, Natividade — Constantino Fer-
 reira da, rua Elias da Silva n. 357.
 2.926, Neder — José, rua Gustavo
 Sampaio n. 165.
 2.985, Neder — Michel, rua Gustavo
 Sampaio n. 165.
 2.927, Neder — Salim, rua Gustavo
 Sampaio n. 165.
 1.822, Negreiros — José Moraes da
 Sá, rua José Hygino n. 115.
 2.333, Negreiros — Virgilio Anonico
 do, rua Dr. Pereira da Costa n. 149.
 1.330, Neiva — Eugenio de Figueire-
 do, rua Moura Brito n. 63.
 2.455, Nepomuceno — João Antonio,
 rua Barão de Cotegipe n. 29.
 1.749, Nergora — Pedro, rua Miguel
 Fernandes n. 39 — Meyer.
 689, Nery — Julio, rua Buenos Aires
 n. 312.
 2.663, Nesi — Clemente, rua XI nu-
 meros 81 e 83 — Mercado Municipal.
 76, Nesi — Clemente, rua XI nu-
 meros 81 e 83 — Mercado Municipal.
 2.832, Netto — Antonio de Azevedo, rua
 Urugayana n. 222, 2º andar.
 1.737, Netto — Antonio Ferreira Cor-
 reia, rua do Costa n. 48.
 77, Netto — Carolina da Silva, Estação
 de Triagem.
 690, Netto — Francisco Machado, rua
 Cattleto n. 193.
 1.399, Netto — João Clapp, rua Ol-
 veira Faustino n. 24.

1.400, Netto — José Felix de Oliveira, rua Visconde de Inhauma n. 101.
 2.021, Netto — José Gonçalves de Pinho, rua Gonzaga Bastos n. 199, casa n. 15.
 1.401, Netto — Lucio Corrêa, avenida Pedro II n. 224.
 1.402, Netto — Manoel Cardoso de Carvalho, rua Goyaz n. 204.
 2.261, Netto — Mario de Lima, rua Schmidt de Vasconcellos n. 75.
 1.403, Netto — Mario Silveira, rua D. Manoel n. 16, 1º andar.
 2.481, Netto — Rodrigues de Oliveira, rua do Rezende n. 28.
 1.823, Neumann — Ernesto, rua Buenos Aires n. 160, sobrado.
 2.674, Neves — Abel M., praça do Mercado n. 171, 3º andar.
 1.128, Neves — Antonio Gomes Pinho Cunha, rua do Rosario n. 140.
 3.118, Neves — Ariowaldo, avenida Mem de Sá n. 288.
 2.705, Neves — Francisco Ferreira das, rua de Cascadura n. 28.
 2.675, Neves Loureiro & Comp. Ltd., rua Alegria n. 121.
 2.334, Neves Junior — João Pereira das, rua Senador Pompeu n. 7.
 2.335, Niemeyer — Arsenio Conrado, rua da Passagem n. 170.
 22, Nigri & Comp., rua Alfandega numero 289.
 2.456, Nioling — Paul, rua S. João Baptista n. 97 — Botafogo.
 1.824, Nittlich — Adolpho, rua Sete de Setembro n. 172.
 1.370, Nitzsche — Henrique, rua 1º de Março n. 112.
 1.395, Nobrega — Antonio, "Lloyd Brasileiro".
 2.598, Nobrega — Aroldo, rua Joaquim Silva n. 87.
 2.170, Noeda — Waldemar, rua Conso-lheiro Saraiva n. 34.
 2.511, Nogueira — Alexandrino, avenida Augusto Severo n. 50, sobrado.
 1.315, Nogueira — Americo Vieira, rua Barão de Mesquita n. 782.
 1.413, Nogueira — Antonio José de Mello, "Hospital Central do Exército".
 2.551, Nogueira — Arthur Mendes, rua S. Francisco Xavier n. 569.
 2.457, Nogueira — José de Castro, rua Visconde da Gavea n. 23.
 2.217, Nogueira — José Ramos, avenida Henrique Valladares n. 40, sobrado.
 2.171, Nogueira — Juvenal de Carvalho, Escola Naval — Ilha das Enxadas.
 2.373, Nogueira — Oswaldo, avenida Rio Branco n. 37.
 1.825, Norberto Araujo & Comp., rua Estacio de Sá n. 89.
 2.476, Noronha — Sylvio de, Encou-racado "Minas Geraes".
 1.426, Nova — José Francisco da, rua Carvalho Alvim n. 131, casa VI.
 1.198, Noval — Octacilio de Castro, rua S. Francisco Xavier n. 607.
 3.119, Nunes — Abilio Souza, rua João Caetano n. 159.
 1.404, Nunes — Fernando L. P., rua Municipal n. 6.
 1.371, Nunes — Hormindo da Costa, Praia S. Christovão sem numero.
 2.676, Nunes — João Gonçalves, rua Dr. Campos da Paz n. 40.
 465, Nunes — José, Estrada de Santa Cruz n. 211 — Bangü.
 285, Nunes — Manoel Martins, rua Marquez de Sapucahy n. 15.
 1.512, Nunes — Paulo Mello, rua Tel-es Biliencourt n. 24.
 1.372, Nunes — Paulo Vieira, rua do Bispo n. 123.
 1.513, Nurek — Carlos, rua Montevi-deo n. 63 — Po-

1.268, Nusman — Arthur, rua Archias Cordeiro n. 127.
 2.218, Oberlander — Pedro Frederi-co, rua General Roca n. 192.
 1.637, Oest — Henrique Cordeiro, rua Santa Clara n. 164.
 230, Oliveira — Abel de, Estrada In-tendente Magalhães n. 1.265.
 1.750, Oliveira — Acrisio Carvalho de, avenida Gomes Freire n. 151.
 2.423, Oliveira — Alvaro Dias de, Caixa Economica do Rio de Janeiro.
 622, Oliveira — Angelo Gomes de, rua dos Araujos n. 116.
 623, Oliveira — Antonio Carneiro, rua Paula Brito n. 101.
 2.062, Oliveira — Antonio José da, rua Dr. Silva Pinto n. 63.
 2.440, Oliveira — Antonio Milheiro de, rua Buenos Aires n. 84.
 2.262, Oliveira — Armino José da, avenida Mem de Sá n. 194.
 2.957, Oliveira — Augusto Rodrigues, rua Maxwell n. 153.
 1.970, Oliveira — Carlos Silva de Sá, rua Buenos Aires n. 208.
 1.971, Oliveira — Carlos Torres de, rua Barão de Cotelepe n. 79, casa 4.
 539, Oliveira — Celestino Pereira de, rua de Catumbi n. 39.
 1.993, Oliveira — Dagoberto Senra de, rua Haddock Lobo n. 359.
 2.767, Oliveira — Djalma Ulrich da, rua das Laranjeiras n. 318.
 2.115, Oliveira — Eduardo Eurico de, Rua de São Christovão n. 389.
 1.638, Oliveira — Eduardo Laranja e, rua Alzira Brandão n. 116.
 1.751, Oliveira — Elysio Mauricio Doering de, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 1.346, Oliveira — Francisco da Ro-cha, rua Pedro Americo n. 45.
 2.458, Oliveira — Francisco Rodri-gues de, rua Maria Quitéria n. 281.
 2.396, Oliveira — Guilherme Luiz Ferreira de, rua Leopoldo n. 172, Andar-ahy.
 2.616, Oliveira — Henrique Peixoto de, rua Presidente Pedreira n. 98, Ni-theroy.
 2.552, Oliveira — Hugo Fernandes de, avenida Gomes Freire n. 157.
 1.752, Oliveira — Humberto de, rua Fonseca Telles ns. 18|30.
 2.336, Oliveira — Ignacio Alvares de, rua Domingos Fernandes n. 33.
 1.753, Oliveira — João Alexandre da, rua General Caldwell n. 174.
 1.639, Oliveira — João Ferreira de, rua 1º de Março n. 114.
 78, Oliveira — João Martins de, rua da Misericórdia n. 83.
 1.199, Oliveira — João Muniz de, rua Escobar n. 75.
 1.200, Oliveira — Joaquim de, rua Barão de São Felix.
 1.754, Oliveira — Joaquim Baptista Rocha, rua Pedro Americo n. 45.
 1.755, Oliveira — José Candido de, Praia da Harmonia, 5º Batalhão.
 1.756, Oliveira — José Gomes de, avenida Mem de Sá n. 48.
 1.757, Oliveira — José Rodrigues de, rua São Francisco Xavier n. 719.
 1.758, Oliveira — Jovino Games de, rua Mello e Souza n. 125.
 2.677, Oliveira — Justo Antonio de, Superintendencia do Algodão.
 2.762, Oliveira — Manoel da, rua Al-mirante Barroso ns. 10|14.
 291, Oliveira — Manoel Antonio de, rua Barão de Ubu n. 10 B.
 1.180, Oliveira — Manoel Antunes de, rua dos Ourives n. 54, 1º andar.
 2.374, Oliveira — Manoel Martins de, rua Theophilo Ottoni n. 95, sobrado.

2.219, Oliveira — Maria da, rua Sil-veira Martins n. 118.
 3.135, Oliveira — Prizio da, rua Men-na Darreto n. 156.
 585, Oliveira — Raphael de, avenida Rio Branco n. 61.
 1.181, Oliveira — Raphael, avenida Rio Branco n. 61.
 2.807, Oliveira — Sebastião Paes da, rua Maxwell n. 80.
 1.759, Oliveira — Vicente Argolio da, rua João Vicente n. 85.
 1.760, Oliveira — Waldemar Folke, da, rua do Carmo n. 53.
 624, Oliveira Junior — Antonio da, rua Candido Benicio n. 80.
 3.031, Oliver — Robert, rua Barroca n. 33.
 2.220, Olympio Alves Ribeiro & Comp., rua XV n. 22 (Mercado Municipal).
 1.761, Ominelli — Francisco, rua Se-nador Vergueiro n. 108.
 2.776, Oreiro — Pedro Rodrigues, rua Vasco da Gama n. 43.
 625, Orlando L. Soares & Comp., avê-nido Francisco Bicalho n. 252.
 1.934, Orsetti — Novarino, rua Gene-ral Camara n. 130.
 331, Oscar da Silva Costa & Comp., rua da Gambôa n. 365 — Trapiche.
 2.599, Osorio — Manoel, rua Santa Sophia n. 93.
 1.691, Osorio Junior — José Augusto, rua de São Christovão n. 350.
 1.691, Ouro Preto — Carlos Celso de, Ministerio das Relações Exteriores.
 2.763, Ovale — Jayme Rojas, rua Conde Lage n. 52.
 1.876, Owarful — Yngne Karl Wi-lhelm, rua Haddock Lobo n. 267.
 2.424, Owen — Herbert, Estrada da Freguezia n. 1.291, Inhatma.
 1.935, Ozorio — Manoel Cesar, ave-nida Suburbana n. 3.088.
 470, P. F. de Carvalho, rua D. Rita n. 30.
 561, P. Flaeschen & Comp., rua do Rezende n. 66.
 2.907, P. J. Lanceluc Sanson, rua Ge-neral Camara n. 106/sob.
 79, P. Pinto Lima & Comp., rua Bue-nos Aires n. 29/1º andar.
 1.201, Pacheco — Almir, rua das Ac-cacias n. 11 — Gávea.
 1.202, Pacheco — Arthur Soares, rua Buenos Aires n. 94.
 1.514, Pacheco — Francisco Ascendi-no, rua 24 de Maio n. 275.
 1.972, Pacheco — Sobrinho — José Vieira, rua Pedro I n. 40.
 1.570, Pacobahya — Juvenal Ferral-ra dos Santos, rua Santa Sophia n. 58.
 2.573, Padilha — João Christiniano, rua D. Emilia Guimarães n. 5.
 755, Padua Teixeira & Comp. — Avenida Gomes Freire n. 17.
 1.571, Paes — Manoel Maria, rua São Pedro n. 74.
 1.762, Pagliaro — Crazio, rua Gon-çalves Dias n. 33/1º andar.
 1.572, Pagliorelli — Vicente, rua Bel-la de S. Luiz n. 34.
 756, Paiva — Evaristo Barbosa de, praça das Nações.
 471, Paiva — Maria da Gloria de, rua Teixeira de Mello n. 19.
 1.692, Paladino — Adolpho, rua Can-dido Benicio n. 37 — Cascadura.
 1.693, Palhares Junior — Francisco de Paula, Recebedoria do Distrito Fe-deral.
 2.664, Palmeira — Hermann Carlos, rua S. Salvador n. 28 — Botafogo.
 1.763 — Panetti — João, rua Eva-risto da Veiga ns. 61 e 63.
 757, Parada — Antonio Francisco, rua S. Leopoldo n. 32.

- 1.694, Parot — Armando, travessa Bentevi n. 14, terreo, Villa Ruy Barbosa.
- 1.695, Paschoa — Amstides Cavalante, avenida Rio Branco ns. 110/2.
- 1.826, Paschoal — José, rua Coronel Azevedo n. 15 — S. Gonçalo.
- 2.425, Paschoal — Miguel, rua D. Romana n. 31 — Engenho Novo.
- 3.058, Passos — Antenor Nunes, rua Roco Lopes n. 37.
- 1.515, Passos — Luciano Orge, morro da Rosa, sem numero — Tatuá.
- 2.022, Passos — Luiz, rua Buenos Aires n. 271.
- 2.023, Passos — Pedro de Alcantara Pereira, avenida Suburbana n. 2.467.
- 758, Paula — Arlinda Araujo Baptista de, rua Dr. José Hygino n. 172.
- 97, Paulo Fuchs & Comp., rua Pedro I n. 43.
- 1.973, Pavageau — Alfredo, rua da Constituição n. 63.
- 1.974, Pecego — Joaquim Gonçalves, rua General Silva Telles n. 69 — Andarahy.
- 562, Pedreira — Alzira Carneiro, rua Barão de Mesquita n. 986 — Andarahy.
- 3.007, Pedreira — Aureo Augusto, avenida Rio Branco n. 129.
- 3.120, Pedrosa — João Tavares, rua Conselheiro Jovino n. 27/1°.
- 1.936, Pedroso — Americo Dias, rua Dr. José Hygino n. 115.
- 2.665, Pedroso — Irineu Felix, rua Visia Alegre n. 99.
- 2.512, Peixoto — Alcina Mafra, rua S. Luiz de Gonzaga n. 166.
- 4.573, Peixoto — Americo Rodrigues, rua Zamenhoff n. 47.
- 2.876, Peixoto — Antonio José (Café filial), rua Coronel Agostinho numero 11.
- 2.533, Peixoto — Cecilio, rua da Estrela n. 97.
- 2.567, Peixoto — Cecilio, rua Bispo n. 17.
- 2.513, Peixoto — Gertrudes Ferreira de Almeida, rua Dr. Bulhões numero 77.
- 2.553, Peixoto — José Carlos de Matos, rua S. Clemente n. 259.
- 2.397, Penha — Adolpho Martins, rua das da Cruz n. 313 — Meyer.
- 2.617, Penha — José Benito, rua Guttenburgo n. 79.
- 2.971, Penido — Antonio Maximo Noqueira, rua Paysandu' n. 107.
- 2.678, Penido — Jeronymo Maximo Noqueira, rua Paysandu' n. 107.
- 2.554, Penna — Luiz Felipe de Oliveira, rua das Laranjeiras n. 223.
- 1.975, Pepe & Santoro, rua do Cattete n. 85.
- 807, Pereira — Abilio, becco da Catioca n. 16.
- 2.877, Pereira — Adelaide, rua General Camara n. 229-sob.
- 1.976, Pereira — Adelina Savart de Saint Brisson, rua S. Clemente n. 250, V.
- 759, Pereira — Agostinho, avenida dos Democraticos.
- 1.764, Pereira — Alberto Gomes, rua D. Manoel ns. 29 e 31.
- 2.792, Pereira — Alvaro Barbosa Rodrigues (Dr.), rua Visconde de Inhaúma n. 103/sob.
- 1.765, Pereira — Alvaro Lobo Leite, Instituto Oswaldo Cruz.
- 1.766, Pereira — André de Faria, rua Lopes Quintas, 154 — Gavea.
- 1.696, Pereira — Annalina Mendonça de Carvalho, rua Barão de Itapagipe, numero 335.
- 1.767, Pereira — Antonio Cypriano, rua São Pedro 250.
- 3.026, Pereira — Antonio de Souza, rua da Prahna 44.
- 2.024, Pereira — Armindo, rua Ramalho Ortigão 33 — Parc Royal.
- 1.977, Pereira — Astolpho, rua da Alfandega 42/48.
- 3.001, Pereira — Bartholomeu D. G., rua Haddock Lobo 204.
- 1.574, Pereira — Carlos Alves, rua Desembargador Izidro 23, casa XI.
- 1.256, Pereira Carneiro & Comp. — (Companhia Commercio e Navegação), avenida Rio Branco 110/112.
- 565, Pereira & Comp., rua do Cattete 62.
- 566, Pereira & Corrêa (Suc. de Barbosa da Silva & Pereira), rua Valença, numero 41.
- 3.032, Pereira — Christina Emilia de Araujo, rua Haddock Lobo 142.
- 128, Pereira Dias & Comp., rua Theophilo Ottoni 41.
- 2.483, Pereira — Djalma, rua Jockey Club 382.
- 2.459, Pereira — Edmundo Rodrigues, Directoria de Engenharia Naval.
- 1.978, Pereira — Eduardo Francisco, rua Senador Pompeu 3.
- 1.979, Pereira — Emiliã Amorim, rua Dr. Sattamini 90.
- 1.980, Pereira — Fernando Gonçalves, Praça Quintino Bocayuva 12.
- 760, Pereira — Florencio Marques, rua Marina 21.
- 1.981, Pereira — Jayme Urbano, rua Sete de Setembro 42.
- 761, Pereira — João, rua do Cattete numero 64.
- 1.983, Pereira — João de Amorim, rua dos Ourives 111.
- 1.982, Pereira — João Baptista da Costa, rua Francisco Muratori 27, sobrado.
- 1.937, Pereira — João Ignacio, rua Luiz Barbosa 45.
- 222, Pereira — Joaquim, rua Carolina Machado 958.
- 808, Pereira — Joaquim, Becco da Carioca 22.
- 1.984, Pereira — Joaquim Augusto, rua Raul Barroso 77, casa 17.
- 1.985, Pereira — Joaquim Gonçalves dos Santos, rua Visconde de Santa Isabel 62.
- 2.649, Pereira — José, rua Dr. Del Vecchio (S. João de Merity).
- 161, Pereira — José Cardoso, rua Carolina Meyer 71.
- 2.993, Pereira — José Joaquim de Souza, rua S. Christovão 663.
- 2.574, Pereira — Manoel, rua Senhor dos Passos 146.
- 58, Pereira — Manoel Martins, rua do Mattoso 52.
- 162, Pereira — Mauricio, rua Henrique de Mello 238.
- 1.389, Pereira — Pedro Americo dos Santos, Asylo de Invalidos da Patria.
- 2.484, Pereira — Theophilo Gonçalves, avenida Mem de Sá 253.
- 809, Pereira — Thereza Soares, Estrada de Santa Cruz, 460.
- 2.793, Pereira — Vicente de Britto, Inspectoria Federal das Estradas, praça Mauá 10.
- 691, Pereira Junior — João Coelho, rua do Rezende 51.
- 2.485, Perez — José Valencio, rua Desembargador Izidro.
- 2.441, Perestrello — Armando Barcellos, rua Buarque de Macedo 51.
- 1.157, Perilman — Naum, rua Justino da Rocha 23.
- 2.460, Perissé — João Colbert (Dr.), rua José Bonifacio 44.
- 3.116, Periraz — Alberto Lacomta, rua Hermengarda 177 — Meyer.
- 1.516, Pery — Miguel, rua do Cattete numero 117.
- 1.640, Pessoa — Carlos Tavares Dias, Praça da Republica 123 — Secretaria do Supremo Tribunal.
- 1.575, Pessoa — Luiz, rua Theophilo Ottoni 33.
- 1.697, Pessoa — Maria Carmen de, avenida Ruy Barbosa 12.
- 1.938, Pessoa — Victor de Paula, rua General Camara 113.
- 810, Pestana & Comp., rua São Bento numero 11.
- 2.304, Petrillo — Nicolau, rua Barão de Mesquita 660.
- 1.986, Pharmacia Minerva, rua Ilapi-ru' 346.
- 59, Pimenta Lima & Comp., rua General Camara 156.
- 1.255, Pimentel — Fausto Gomes, rua José Hygino 115.
- 1.698, Pimentel — José Albino de Souza, Prefeitura do Districto Federal.
- 1.699, Pinheiro — Alice Vieira Guimarães, rua Muniz Barreto 14.
- 2.514, Pinheiro — Alvaro da Camara, rua Pedro Americo 55.
- 1.700, Pinheiro — Enock Ribeiro, rua Dr. Nunes n. 194.
- 1.576, Pinheiro — Esther, rua Mattoso n. 256, casa 4.
- 731, Pinheiro & Filho, estrada Monseñor Felix n. 10, Madureira.
- 1.768, Pinheiro — João da Matta, rua Dr. João Ricardo n. 25.
- 567, Pinheiro — Justino, becco Bragança n. 34.
- 2.063, Pinheiro — Nillor Rollin, rua Mariz e Barros n. 397.
- 2.906, Pinheiro — Porfirio da Silva, rua da Alfandega n. 115.
- 2.222, Pinheiro — Quintino, rua General Argollo n. 215-A.
- 2.025, Pinheiro — Turibio, rua Marechal Floriano n. 40.
- 2.337, Pinheiro Filho — José Gonçalves, rua São Valentim n. 32.
- 2.116, Pinho — Armando de (Dr.), rua Grajuvina n. 13.
- 568, Pinho — Armando Rodrigues de, rua Sá n. 135.
- 2.515, Pinho — Deolinda Antunes de, rua Marechal Floriano Peixoto n. 100.
- 569, Pinna — Francisco de, rua Barão de São Felix n. 734.
- 2.822, Pinna — José Bazileu Alves, rua João Rodrigues n. 69, casa 25, São Francisco Xavier.
- 2.666, Pinto — Abrahão Augusto, rua Sete de Setembro n. 188.
- 1.610, Pinto — Adriano Teixeira, rua do Rosario n. 32.
- 1.877, Pinto — Antonio Albino de Siqueira, Avenida Rio Branco n. 39.
- 1.878, Pinto — Antonio Augusto Serpa (Dr.) Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 407 A, casa 4.
- 1.701, Pinto — Antonio Assis, rua Corrêa Dutra n. 39.
- 1.072, Pinto — Antonio Oliveira, rua Santa Philomena n. 12.
- 1.541, Pinto — Antonio da Rocha, rua da Alfandega n. 201.
- 2.575, Pinto — Antonio da Silva, rua Salgado Zenha n. 74.
- 1.542, Pinto — Arthur da Fonseca, rua D. Zulmira n. 47, terreo.
- 1.939, Pinto — Augusto Feliciano Pereira, rua Vinte e Quatro de Maio numero 313.

- 811, Pinto & Barbosa, rua Francisco Eugenio n. 362.
 2.442, Pinto — Bernardo, rua Catumbay n. 118.
 1.769, Pinto — Creso, rua Angelo Bittencourt n. 27.
 1.233, Pinto — Edmundo Barreto, rua Professor Gabizo n. 100, casa 1.
 1.577, Pinto — Eugenio Pereira, Prefeitura do Distrito Federal.
 1.703, Pinto — Fernando, rua das Laranjeiras n. 519.
 2.223, Pinto — Firmiano de Moraes (Dr.), Hotel Gloria.
 570, Pinto — Francisco, rua Cardoso Quintão n. 250.
 2.43, Pinto — Joaquim de Aguiar Costa, rua Paysandú n. 163.
 571, Pinto — Joaquim de Souza, rua do Cattete n. 338.
 2.994, Pinto — José Cardoso, rua São Christovão n. 552.
 1.543, Pinto — José da Fonseca, rua Tavares Bastos n. 21, casa 27.
 203, Pinto Lima Monzon & Comp., rua Primeiro de Março n. 43, sobrado.
 2.486, Pinto — Luiz Procópio de Souza, Escola Militar, Realengo.
 812, Pinto — Manoel, rua Amelia numero 28.
 1.228, Pinto — Manoel Alves, becco dos Carmelitas n. 7.
 2.733, Pinto — Rinaldo Freta de Andrade, rua Matriz n. 37, Botafogo.
 1.182, Pinto — Rubens Esposel, rua Barão de Itapagipe n. 154.
 572, Pinto & Santos, rua D. Manoel n. 36.
 3.054, Pinto — Ventura, Avenida Vinete e Oito de Setembro n. 290.
 1.701, Pinto Filho — Alcebiades Ferreira, rua Estacio de Sá n. 66, 2º andar, Nitheroy.
 2.064, Pirassinunga — Adaury Sampaio, Directoria de Aviação.
 2.065, Pires — Alcebiades Simões, Directoria de Infantaria da Guerra.
 2.026, Pires — José Severiano Barroso, rua do Cattete n. 247, casa VI.
 1.940, Pizarro — Francisco Pinto, rua Senhor dos Passos n. 87.
 163, Pizzolato — Pedro, rua Theophilo Ottoni n. 147.
 1.911, Plaisant — Euripedes, rua Marechal Floriano n. 164.
 2.066, Plenninger — Henry, Avenida Passos n. 34.
 60, Plinio Moura & Comp., rua São José n. 34.
 2.639, Pombo — Ernesto Teixeira, rua Marquez de Valença n. 100, Tijuca.
 1.578, Pome — Antonio de Oliveira (2º tenente-coronel), rua Jockey-Club n. 398.
 2.117, Pondé — Ezequiel, rua Lucio de Mendonça n. 46.
 1.942, Pontes — Adriano, rua Primeiro de Março n. 42.
 2.854, Pontes — Eloy, rua Silveira Martins n. 156.
 2.839, Pontes — Victor de Menezes, rua São Clemente n. 183.
 1.203, Portella — Armando Mendes, rua Dois de Dezembro n. 12.
 1.278, Portella — Francisco Gonçalves, rua Marechal Floriano n. 40, sobrado.
 1.943, Porto — João Gualberto Marques, rua Humaytá n. 238 A.
 1.579, Portocarrero — Arthur Camara, rua Barão de Itapagipe n. 154.
 1.705, Portocarrero — Luiz Camara, rua Barão de Itapagipe n. 154.
 1.269, Portugal — Paulo, rua Barão de Bom Retiro n. 128.
 204, Possato & Ferraro, rua Senador Pompeu n. 139.
 2.516, Potyguára — Irapoan de Albuquerque, Avenida Rio Branco (Club Militar).
 1.770, Poulton — Luella Demaret, ladeira da Gloria n. 115.
 1.706, Povoas Junior — Frederico José da Silva, rua Senador Pompeu numero 302.
 2.305, Prado — Affonso de Menezes, Escolas Profissionais da Armada-Arsenal de Marinha.
 1.827, Prado — Arthur do, Caixa Postal n. 46.
 2.794, Prado — David, rua Machado de Assis n. 27.
 1.270, Prado — Edison Vasconcellos, Avenida Gomes Freire n. 11.
 205, Prates & Comp., rua da Candelaria n. 74.
 573, Prefice — Domingos, rua Jardim Botânico.
 206, Prenda — Manoel Costa, rua Manoel Victorino n. 135.
 61, Presa — José, rua Guilhermina n. 183.
 1.580, Primazzi — João, rua Larga n. 168.
 38, Pring Torres & Comp., rua Primeiro de Março n. 20.
 1.771, Procter — Archibald Andrew Cameron, Avenida Rio Branco n. 37, 1º.
 15, Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias S. A., rua da Alegria numero 455.
 1.581, Proença — Washington (Dr.), rua Viuva Lacerda n. 29.
 2.679, Puentes — Samuel Alvarez, rua do Rosario n. 115, sobrado.
 2.263, Pulcherio — Hoeko, rua Santa Luiza n. 119, Maracanã.
 1.772, Pullen — John Richard, rua da Quitanda n. 145.
 2.068, Quaresma — Anna da Silva, rua São José 4/3.
 2.087, Quaresma — Custodio (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 427.
 1.439, Queiroz — Antonio Montoro de, rua Republica do Peru n. 70.
 2.264, Queiroz — Carlos de Serpa e Mello de Mesquita, rua Schmidt Vasconcellos n. 75.
 1.360, Queiroz — José Antonio Monteiro de, rua Republica do Peru n. 70.
 1.373, Queiroz — Manoel Monteiro de, rua Buenos Aires n. 237.
 1.357, Queiroz — Pedro Vasques de, rua Conde de Bomfim n. 490.
 1.358, Quelhas — Antonio Marques, rua Barão de Igatemy n. 115.
 1.544, Quintino Pinheiro & Comp., rua São Januario n. 188.
 269, R. do Carvalho & Comp., rua General Camara p. 78.
 2.915, R. M. Perdigo (suc. de Arripe & Comp.), rua da Misericordia numero 65.
 1.707, R. Machado, rua Voluntarios da Patria n. 259.
 270, R. Marques, rua Conselheiro Pereira Franco n. 80.
 271, R. Santos, rua General Pedra numero 130.
 228, R. Souza & Martins, rua Visconde Inhauma n. 83.
 3.039, Raacka — Wilhelm, rua Constante Ramos n. 79.
 2.706, Rabello — Americo Dias, rua Theophilo Ottoni n. 33.
 2.487, Rabello — Octavio Dantas, Caixa Postal n. 453.
 2.645, Racho — José Domingos, Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.
 1.440, Raffenberg — Ove, travessa Cruz Lima n. 30.
 2.444, Ralph — John Stewart, rua Municipal n. 6.
 1.441, Ramalho — Hygino da Silva, rua Paula Souza n. 74.
 2.795, Ramos — Augusto, rua Ypiranga n. 37.
 762, Ramos — Bonifacio, rua João Pí-nheiro n. 25 (Suburbios).
 1.773, Ramos — Eurico, Avenida Nova York n. 16 (Bom Sucesso).
 1.774, Ramos — Euripedes Lopes de Oliveira, rua Dr. Garnier n. 183, casa n. 17.
 1.708, Ramos — Fructuoso Ferreira, rua Visconde de Nitheroy n. 112.
 2.840, Ramos — Fructuoso Ferreira, rua Visconde de Nitheroy n. 112.
 2.265, Ramos — Hilario da Silva, avenida Isabel n. 245, Santa Cruz.
 626, Ramos — Hilario da Silva, avenida Isabel n. 245, Santa Cruz.
 164, Ramos — estrada Portella numeros 8/10, Madureira.
 272, Ramos — João, rua XI n. 27, Mercado.
 2.224, Ramos — João, rua São Luiz Gonzaga n. 256.
 273, Ramos — João Antonio, rua Uruguayana n. 86.
 627, Ramos — João Francisco Pessoa, rua Senador Pompeu n. 153.
 1.709, Ramos — Luiz de Amorim, rua Catalão n. 29, São Christovão.
 1.775, Ramos — Mario de Oliveira, rua Buenos Aires n. 18.
 1.611, Rangel Filho — Manuel Pinna, rua Duque de Caxias n. 63, casa 9.
 1.612, Raposo — Juvenal M., Avenida Rio Branco n. 49.
 1.710, Raposo — Waldemar do Rego, avenida Suburbana n. 2.731.
 659, Rappel — Hans Edmundo, avenida Mem de Sá ns. 201/203.
 2.808, Rastelli — Humberto, rua Municipal n. 20, 1º andar.
 1.776, Rauchstadt — Otto, rua Visconde de Pirajá n. 29, casa V.
 2.777, Raul C. Beirão & Comp., rua Rodrigo Silva n. 9.
 34, Raul Lopes & Comp., rua da Alfandega n. 118.
 1.711, Real — Luiz Ferreira, rua Visconde de Inhauma ns. 23/
 2.266, Rebello — Carlos Costa, rua Conde de Bomfim p. 1.090, quarto 4.
 2.267, Rebello — Durval Fernandes, rua Maria José sem numero.
 1.777, Rebello — José de Castro (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 926.
 2.445, Rechinsteiner — Carlos Vieira, praça Mauá n. 10.
 1.778, Regasso — Albano, rua do Riachuelo ns. 81/87.
 2.743, Regazzi, Filho & Comp., praça da Republica n. 195.
 1.828, Regina Loroza & Comp., praça de Sepetiba n. 158 (Santa Cruz).
 1.779, Rego — Hugo Napoleão do, rua Marechal Bento Manoel n. 18.
 1.780, Rego — José de Sá, rua Maria Amalia n. 84.
 1.613, Rego — Phactuel Vasseur do, rua São Luiz Gonzaga n. 212 (São Christovão).
 1.781, Regufe — Mauricio Dias, rua Primeiro de Março n. 49.
 1.944, Reichert — Henrique, rua Cruzeiro n. 257 (Nitheroy).
 3.033, Reid — Francis A., Avenida Rio Branco n. 44.

- 1.829, Reis — Adalto José dos, rua Buenos Aires n. 11, 1º andar.
- 1.830, Reis — Antonio da Silva, rua Ferreira Fontes n. 18.
- 1.831, Reis — Armando da Silva, rua Paula Souza n. 29 A.
- 2.600, Reis — Ernesto de Souza, rua da Constituição n. 2.
- 1.832, Reis — Francisco Pereira da Silva (Dr.), Directoria da Saude da Guerra.
- 2.268, Reis — Guilhermina, rua do Rezende n. 31, sobrado.
- 3.065, Reis — Joaquim da Costa, rua do Riachuelo n. 354.
- 1.833, Reis — Jorge, rua da Alfandega n. 201.
- 2.398, Reis — Lais Moura Netto dos, rua Buarque n. 29, Leme.
- 1.879, Reis — Luiz Leal Netto dos, Avenida Rio Branco n. 180.
- 1.834, Reis — Manoel Ferreira dos, travessa das Partilhas n. 84.
- 2.269, Reis — Oswaldo, rua Lopes da Cruz n. 82, Meyer.
- 2.399, Reis — Raul de Borja, rua Conde de Bapendy n. 48.
- 2.401, Reis — Tobias Candido, Theatro Nacional.
- 286, Remigio — José Gomes, rua 1 n. 2, Mercado Municipal.
- 1.782, Renha — Joaquim Lourenço, rua José Hygino n. 115.
- 1.783, Retzel — Willi, rua Barão de Petropolis n. 63.
- 1.614, Revello — Mario, rua Acre numero 52.
- 1.880, Rezende — Alberto Fernandes de, rua Republica do Perú n. 70.
- 1.881, Rezende — Ataliba Taurino de, rua Paulo de Frontin n. 357.
- 2.028, Rezende — Felismita Ramalho, rua José de Alencar n. 12.
- 2.778, Rezende Ferreira & Comp., rua Marechal Floriano n. 172.
- 2.027, Rezende — Gustavo Adolpho Vieira de, rua Pernambuco n. 314 (Encantado).
- 574, Rezende — Luiz de (Capolo), rua do Ouvidor n. 116.
- 1.545, Rezende Filho — Joaquim Leonel de, rua Dezenove de Fevereiro n. 125.
- 1.442, Ribeiro — Adelino Alves, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
- 2.930, Ribeiro — Adhemar de Campos, rua Silva Guimarães n. 7 (Fabrica).
- 2.400, Ribeiro — Agenor Gomes, rua Pedra da Guaratiba sem numero.
- 1.456, Ribeiro — Albino Joaquim, rua Cajueiros n. 4, casa VII.
- 692, Ribeiro — Alfredo A. Pinto, Avenida dos Democraticos n. 8.
- 1.457, Ribeiro — Alvaro d'Almeida, rua Dr. Bernardino n. 32, casa IV.
- 2.306, Ribeiro — Alvaro Vidal Leite, rua Mexico n. 146 (Hotel Castello).
- 2.225, Ribeiro — Annibal Medina Costa, rua Primeiro de Março n. 123, sobrado.
- 2.338, Ribeiro — Antenor Pinto, rua Senador Muniz Freire n. 36.
- 1.458, Ribeiro — Antenor Soares (bapharel), rua da Candelaria n. 42, sobrado.
- N. 2.803, Ribeiro — Antonio da Costa, rua Presidente Domiciano n. 478 (Nitheroy).
- 2.339, Ribeiro — Antonio Henrique, rua da Saude n. 181.
- 2.535, Ribeiro — Aristolio, praia Vermelha (3º Regimento de Infantaria).
- 2.446, Ribeiro — Domingos Gonçalves, rua José Bernardino n. 20.
- 2.517, Ribeiro — Elvira Santos, rua Coronel Pedro Alves n. 227.
- 1.945, Ribeiro — Fernando Maia, rua Buenos Aires n. 41, 1º andar.
- 1.615, Ribeiro — Francisco Luiz, rua Carvalho Alvim n. 141.
- 1.784, Ribeiro — Francisco Medina Coelho, rua Primeiro de Março n. 123, sobrado.
- 1.443, Ribeiro — Francisco Vieira, rua Paraguay n. 48.
- 2.488, Ribeiro — João Carlos, Curato de Santa Cruz (2º Regimento de Artilharia Montada).
- 2.029, Ribeiro — Joaquim Teixeira, rua Santo Amaro n. 22.
- 2.958, Ribeiro — José Ferreira, rua da Lapa n. 14.
- 1.785, Ribeiro — José Flexa Pinto, rua Carvalho de Sá n. 75.
- 1.786, Ribeiro — José Joaquim, rua do Couto n. 26 (Penha).
- 1.946, Ribeiro — José Leal, avenida Mem de Sá n. 145, loja.
- 3.072, Ribeiro — José Pinto, rua Conde de Bomfim n. 513.
- 1.478, Ribeiro — Lindolpho de Oliveira, Leopoldina Railway.
- 1.479, Ribeiro — Luiz Avelino, rua Uruguayana n. 11.
- 1.480, Ribeiro — Manoel Baptista, rua Cabral n. 46.
- 1.444, Ribeiro — Marcellino Teixeira, rua Gonçalves Dias n. 26.
- 1.445, Ribeiro — Marcello de Miranda, rua dos Araujos n. 109.
- 2.518, Ribeiro — Newton, rua Theophiloto Ottoni n. 70, 1º andar.
- 1.446, Ribeiro — Orlando de Barros, avenida Atlantica n. 1.008.
- 1.447, Ribeiro — Oscar Martins, rua Barão de Mesquita n. 476.
- 2.734, Ribeiro — Raymundo Nascimento, Caixa Postal n. 482.
- 1.787, Ribeiro — Sylvio, rua Jardim Botanico n. 201.
- 2.030, Rice — Charles Alexander, rua Paulino Fernandes n. 32.
- 2.031, Richard — Alfredo Raymundo, rua Nove de Fevereiro n. 92 (Copacabana).
- 2.735, Richard Filho — Pedro, rua Araripe Junior n. 41.
- 1.616, Riera — Thomaz, rua do Ouvidor n. 100 (Mappin & Webb).
- 1.987, Riley — Herman, rua da Alfandega n. 48.
- 2.855 — Rino — Fabio, rua Corrêa Dutra n. 31.
- 1.988, Rios — Manoel Alves da Cruz, rua Hilario de Gouvêa n. 87.
- 1.948, Ritzer — Amelio, rua Pereira Nunes n. 121 (Nitheroy).
- 540, Bizzi — João, rua do Rezende numero 98.
- 1.582, Rizzo — Ernesto, rua General Silva Telles n. 52.
- 1.448, Roballo — Delphim, rua São Pedro ns. 141/145.
- 1.421, Robertson — Williams Wakon, avenida Rio Branco n. 9.
- 465, Rocha — Antonio Joaquim, rua Archias Cordeiro n. 428.
- 1.989, Rocha — Argemiro Campos, rua Sá Vianna n. 25.
- 2.069, Rocha — Aristides, rua General Dionysio n. 30.
- 1.990, Rocha — Carlos da Silva, rua da Constituição ns. 31/33.
- 1.991, Rocha — Celestino Alves de Fontes, rua São Januario n. 161.
- 1.788, Rocha — Christiano de Campos, Caixa Postal n. 412.
- 1.882, Rocha — Diogenes da, travessa Gonçalves Ledo n. 28.
- 1.992, Rocha — Floriano Peixoto da, rua da Alfandega n. 30.
- 575, Rocha — Francisco Pinto da, rua Barão da Torre n. 19.
- 3.027, Rocha — Joaquim Euzebio da, avenida Suburbana n. 2.236.
- 1.993, Rocha — Joaquim Mendes da, rua Vieira Souto n. 38.
- 1.994, Rocha — Joaquim da Silva, rua Senador Furtado n. 40.
- 1.995, Rocha — Jorge, rua Araripe Junior n. 76.
- 1.835, Rocha — José Machado Rodrigues, rua Jockey-Club n. 169.
- 2.070, Rocha — José dos Santos, rua Major Fonseca n. 50.
- 1.617, Rocha, Rocha — José da Silva, rua da Constituição n. 31.
- 576, Rocha — Manoel Borges, rua dos Arcos n. 92.
- 2.270, Rocha — Manoel Moreira da, rua da Lapa n. 102 (Hotel Guanabara).
- 1.883, Rocha — Nilo, rua Evaristo da Veiga ns. 61/63.
- 1.996, Rocha — Pio Dutra da, rua Pojuca n. 34 (ilha do Governador).
- 1.997, Rocha — Rogerio Ribeiro da, rua Coronel Rangel n. 294.
- 660, Rocha Vianna & Comp., rua do Ouvidor n. 64.
- 1.234, Rodder — Henrique, rua Itapirú n. 173, casa 27-A.
- 3.123, Rodrigues — Abel, rua Visconde de Pirassununga n. 40.
- 1.517, Rodrigues — Adolpho, rua do Riachuelo n. 92.
- 1.195, Rodrigues — Alexandre José, rua Barão de Itapagipe n. 12.
- 577, Rodrigues — Alvaro, rua Engenho de Dentro n. 265.
- 1.459, Rodrigues — Alvaro Gonçalves, avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, salas 301/303.
- 2.856, Rodrigues — Antonio Machado, rua Licinio Cardozo n. 197.
- 578, Rodrigues — Antonio Thomaz, rua Presidente Barroso n. 60.
- 1.460, Rodrigues — Armando José, rua Barão de Sertorio n. 59.
- 62, Rodrigues & Bernardes, rua Gomes Serpa n. 40.
- 63, Rodrigues — Carlina Fonseca Lino, rua Frei Caneca n. 92, loja 3.
- 2.032, Rodrigues — Carlos Howay, Travessa Carlos de Sá n. 15.
- 743, Rodrigues — Dinasto Ferreira Praia de Botafogo n. 488.
- 2.340, Rodrigues — Edmundo, Largo do Machado n. 31.
- 1.546 — Rodrigues — Ernesto Vieira, rua Barão de Itapagipe n. 154.
- 2.680, Rodrigues — Euclides Machado, rua Jockey Club n. 191.
- 2.610, Rodrigues — Francisco, rua Gomes Carneiro n. 313.
- 1.481, Rodrigues — Francisco Elias Pereira, rua Nilo Peçanha n. 30 (Estação de Merity).
- 1.482 — Rodrigues, Germano O. de Bittencourt, avenida Rio Branco numero 46, 1º andar.
- 166, Rodrigues Gomes & Comp., rua Ferreira Borges n. 10 (Campo Grande).
- 2.667, Rodrigues — Gualter, rua Bella Vista n. 57.
- 1.789, Rodrigues — João, rua Alpha n. 112.
- 1.790, Rodrigues — João Conde, rua da America n. 253.
- 2.307, Rodrigues — João Pinto, rua General Camara n. 45.
- 1.998, Rodrigues — José, rua do Coeta n. 48.

- 472, Rodrigues — José Augusto, rua Engenho de Dentro n. 252 A.
 2.857, Rodrigues — José Manoel Ramos, rua de Catumbi n. 22.
 1.461, Rodrigues — José de Oliveira, rua do Ouvidor n. 182.
 1.547, Rodrigues — José Vieira, rua Barão de Itapagipe n. 151.
 1.462, Rodrigues — Manoel, rua Barão de São Felix n. 153.
 2.576, Rodrigues — Manoel Coelho, rua Conselheiro Zinha n. 51 (Tijuca).
 1.791, Rodrigues — Manoel Domingos, rua do Ouvidor n. 8 (Joia).
 628, Rodrigues, Manoel Pereira, rua General Pedra n. 419.
 579, Rodrigues — Maximiano, rua São Christovão n. 52.
 2.376, Rodrigues — Raul, rua Gloria n. 68 (Hotel Suíço).
 1.498, Rodriguez — Seraphim Iglesias, rua São José n. 104.
 2.429, Rodrigues — Themistocles Nina, Club Militar.
 2.796, Rodrigues — Themistocles Nina, rua do Riachuelo n. 194.
 2.779, Roiter — Nathan, rua Visconde de Itauna n. 157.
 3.068, Roiter — Nathan, rua Visconde de Itauna n. 157.
 1.463, Rollemberg — Luiz Dias, rua Ypiranga n. 33.
 2.858, Roma — Alfredo Fernandes, rua Santa Christo n. 239.
 1.884, Romero — José Tavares, rua Santa Luzia n. 221.
 1.885, Romero — Nelson, rua Silva Guimarães n. 26.
 1.836, Ronneburg — Walter, rua 1º de Março n. 4.
 693, Rosa — Antonio Francisco da rua Frei Caneca n. 332.
 167, Rosa & Azevedo, rua Barroso numero 50.
 1.886, Rosa — Desiderio Manoel da, rua Estácio de Sá.
 586, Rosa — Manoel Ferreira da, rua Barão da Torre n. 122.
 1.483, Rosa — Sylvio Americo de Santa, rua Barão de Itapagipe n. 112.
 2.577, Rossas — Thomaz Amaral, rua Carlos Costa. 21.
 1.518, Rossi — Alexandre, rua Larga n. 168.
 1.792, Rovenstrunk — Gustavo, rua da Alfandega n. 116.
 1.794, Rowland — Gumerindo, Caixa do Correio n. 1.338.
 1.519, Roxo — Augusto de Brito Belferd, rua Figueiredo Magalhães n. 23.
 1.793, Roxo — João Baptista Delphino Guimarães, rua Santa Sophia numero 62.
 2.033, Roxo — Paulo de Oliveira, rua das Laranjeiras n. 519.
 661, Rozenberg — Salomão, rua Uruguayana n. 115.
 168, Rufino d'Almeida & Filho, rua Miguel Lemos n. 257.
 1.990, Rubine — Herbert, Banco Germanico da America do Sul.
 1.795, Russo — Alberto, rua São Francisco Xavier n. 779.
 2.060, Rustichelli — João, avenida Rio Branco n. 105, 3º andar.
 320, S. Areal & Comp., rua Nerval de Gouveia n. 153.
 321, S. Bastos Dias, rua Visconde de Itauna n. 140.
 322, S. Fernandes & Irmão, rua Santa Anna n. 220.
 323, S. Gomes, rua S. Francisco Xavier n. 454.
 2.841, S. L. F. M. Lauchlan, rua Buenos Aires n. 144, 1º.
 324, S. Soares, rua Voluntarios da Patria n. 42.
 2.841, Sá — Alberto Braga de, rua Barão de Mesquita n. 450.
 2.342, Sá — Alvaro Livio de, rua Alice n. 298, Laranjeiras.
 325 — Sá — Antonio Maria Ferreira, rua Barata Ribeiro n. 226.
 2.343, Sá — Antonio Secioso, rua Macedo Braga n. 31, Engenho de Dentro.
 2.308, Sá — Eduardo Cavalcanti de Albuquerque, rua Menna Barreto n. 159.
 1.520, Sá — Eduardo Farani Franco de, rua Lavradio n. 114.
 1.521, Sá — Gualter da Cunha e, rua Manoel Carneiro n. 24.
 2.271, Sá — Harold Chrockatt de, rua Barão de Guaratiba n. 50 A.
 2.646, Sá — Joaquim Antonio de, rua Goyaz n. 766.
 415, Sá — Manoel M. R. de, rua Conde de Bomfim n. 129.
 2.226, Sá Filho — Francisco, rua General Dionysio n. 43.
 1.641, Sá Junior — Carlos Pasheco de, rua da Candelaria n. 83, 2º.
 1.522, Safadi — Assad Bichará, rua Senhor dos Passos n. 192.
 1.523, Sahr — Carlos, rua General Camara n. 130.
 416, Saldanha — Baptista, rua José Mauricio n. 78.
 2.034, Salomem — Selem, becco do Guindaste n. 5.
 332, Salgueiro — José, rua Coronel Pedro Alves n. 22 A.
 417, Salim — Fadel, rua Goyaz n. 774.
 2.916, Salleiro — Gastão Vaz, rua Goulart n. 21.
 1.642, Salles — Floriano, rua S. Pedro n. 366 B.
 1.583, Salles — Manoel Eugenio, travessa Soledade n. 14.
 1.643, Salles — Nelson de Castro, rua Buenos Aires n. 20, 5º.
 1.644, Sallusti — Hygino, rua Lavradio n. 19.
 333, Salomão — Chueri, avenida Thomé de Souza n. 141.
 2.555, Salomon — Bruno, rua Petropolis n. 105, Santa Thereza.
 5, Sampaio Corrêa & Comp., avenida Rio Branco n. 117, 3º.
 1.471, Sampaio — Felix Martins Pereira de, rua Justiniano da Rocha n. 85.
 1.645, Sampaio — Manoel Tolentino Lopes, rua Pinto de Figueiredo n. 22.
 2.647, Sandim — Jorge Ferreira, rua C. Barroso.
 1.646, Saner — Gustavo, rua S. Pedro n. 50.
 1.524, Santarem — Samuel, largo da Carioca n. 14, 1º.
 2.681, Santiago — Carlos, Departamento da Guerra.
 2.536, Santiago — Wladimir Mesquita, rua da Quitanda n. 45.
 1.647, Santos — Alberto Martins dos, rua Barão do Ubá n. 86 A.
 1.470, Santos — Alberto Teixeira dos, rua Cardoso n. 22, Meyer.
 2.519, Santos — Alfredo Samuel dos, rua Saccadura Cabral n. 115.
 3.666, Santos — Angelo Godinho (Dr.), rua São Francisco Xavier n. 283.
 1.648, Santos — Antonio dos, estrada D. Castorina n. 130.
 2.461, Santos — Antonio dos, C. T. "Amazonas".
 1.649, Santos — Antonio de Almeida, rua 1º de Março n. 66 (Banco do Brasil).
 2.640, Santos — Antonio Felix dos, avenida Automovel Club, Del Castilho.
 1.648, Santos — Antonio Maia, Camara dos Deputados.
 94, Santos — Arnaldo Souza dos, rua Frolik n. 44.
 1.650, Santos — Ary Valerio dos, rua Barão de Mesquita n. 857, casa 4.
 2.537, Santos — Augusto, rua Zulmira n. 112.
 1.651, Santos — Azarias de Araújo, avenida Rio Branco n. 41.
 1.652, Santos — Carlos José dos, rua Santo Amaro n. 29, casa 7.
 2.490, Santos — Domingos Lopes dos, rua 4 de Novembro n. 88.
 2.736, Santos — Eduardo Barbosa dos, rua General Canabarro n. 480.
 3.038, Santos — Elpidio Duarte dos, rua Senador Dantas n. 59.
 1.525, Santos — Francisco Neves dos, rua Visconde de Inhauma n. 38, 2º.
 466, Santos — Henrique, rua da Assembléa n. 21.
 1.796, Santos — Rogerio Ferreira dos, rua S. Pedro n. 186.
 1.619, Santos — Romulo Evaristo dos, rua Ouvidor n. 116.
 1.656, Santos — Theodorico, rua São Pedro n. 183.
 303, Santos — Vicente, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
 2.910, Santos — Vicente dos, rua Corrêa Dutra n. 80.
 1.620, Santos — Victorino dos, rua Cruz e Souza n. 105 A.
 348, Santos — Victorino dos, rua Cruz e Souza n. 105 A.
 1.550, Santos Filho — Isolino, "Banco do Brasil".
 1.657, Sarabanda — Alvaro Marques, rua S. Pedro n. 148.
 513, Sarabanda — Francisco Marques, rua Ourives n. 32.
 3.037, Sardinha — Francisco Gonçalves, rua Tavares Guerra n. 26.
 1.838, Sargenti — Gesualdo, rua Quitanda n. 126.
 1.837, Sarmento — Ariosto Miranda, rua da Liberdade n. 29.
 2.482, Sarmento — Bernardo Moraes, rua Joaquim Nabuco n. 71.
 2.071, Sarmento — Hugo Pinto de Moraes, rua Edgard Werneck n. 64 — Jacarépaguá.
 1.712, Sayão — Baldina de Oliveira, praia de Botafogo n. 176.
 1.713, Sayão — Gilberto Sobral de Bulhões, rua Senador Furtado n. 30.
 1.396, Sayão — Maria José Oliveira, praia de Botafogo n. 176.
 1.658, Sayão — Moisés de Oliveira, praia de Botafogo n. 176.
 2.227, Scheikman — Jacob, rua Visconde de Itauna n. 147.
 1.653, Santos — Jeronymo Pedro dos, rua Lavradio n. 19.
 2.491, Santos — João Luiz, rua Manoel Victorino n. 162.
 1.654, Santos — João Rodrigues dos, rua Marquez de Sapucahy n. 209.
 2.578, Santos — José Agostinho dos, "Forte de Copacabana".
 2.538, Santos — José Alves dos, rua Dr. Sattamini n. 90.
 346, Santos — José Dias dos, rua Panamá n. 97.
 1.549, Santos — José Ribeiro dos, rua S. Januario n. 190.
 2.556, Santos — José Rodrigues dos, rua Maria Luiza n. 118.
 2.492, Santos — José Tavares dos, rua Sacco da Rosa (Faud) — Ilha do Governador.
 1.655, Santos — Jovino José dos, estrada de Santa Cruz n. 126 B.
 92, Santos — Lucas Rodrigues dos, rua Pedro Americo n. 15.
 274, Santos — Manoel dos, rua Barão de Guaratiba n. 45.
 1.887, Santos — Manoel de Souza, rua Gustavo Riedell n. 50.
 347, Santos — Maria Alice dos, rua Oito n. 1.

- 1.888, Santos — Mario André dos, rua Ouvidor n. 88.
 2.908, Santos — Miguel Baptista dos, rua S. Francisco Xavier n. 912.
 1.618, Santos — Noemio Augusto dos, rua Visconde de Itauna n. 419.
 2.995, Santos — Olympio Correia dos, rua Aclamação n. 121 — Icarahy — Nitheroy.
 2.426, Santos — Paulo Fernandes dos (Dr.), rua Copacabana n. 634.
 2.959, Santos — Pedro Joaquim dos, rua Menna Barreto n. 39.
 2.072, Schincler — Jayme, rua dos Artistas n. 62.
 2.073, Schindhelm — Albino, rua Bomfim n. 196.
 2.074, Schinoller — Johann, rua Gonçalves Dias n. 57.
 1.889, Schmidt — Christiano, "Imprensa Nacional".
 1.797, Schmidt — Ernesto Adolpho, rua Ourives n. 106.
 2.668, Schmidt — George H., rua Marrecas n. 44.
 29, Schmidt — Kottelchner, rua Ourives n. 106.
 1.659, Schmied — Felix, rua S. Pedro n. 122, 1º andar.
 1.660, Schneider — Jakob, rua Misericórdia n. 36, 8º.
 2.075, Schoenn — Ernesto, rua São Pedro n. 270.
 1.661, Schott — João, rua Larga numero 168.
 1.839, Schroeder — Willy, rua Guilherme Briggs n. 13 — Nitheroy.
 1.840, Schubenburg — Wolf Werner Grafer, avenida Rio Branco n. 29.
 1.890, Schuecweiss — Eduardo, rua do Passeio n. 62.
 380, Schenker & Schenker, rua Visconde Itauna n. 116.
 1.798, Schwartzkopf — Luiz, rua do Passeio n. 62.
 1.841, Schweighoffer — Frederico, rua Municipal n. 8.
 304, Scotto & Comp., rua Intendente Bittencourt n. 61 — Ilha do Governador.
 514, Sebastião Ozorio & Comp., rua XII ns. 74 e 80 — Mercado Municipal.
 2.076, Segadas — José Borges, rua Assembléa ns. 22 e 26.
 2.557, Segundo — Manoel Pereira, rua Camerino n. 84.
 2.859, Seidl — Francisco Pinto, rua São Christovão n. 518-A.
 2.737, Seidl — Raymundo Pinto, rua General Bruce n. 112, São Christovão.
 2.272, Seixas — Alvaro Baptista, (Dr.), rua São João n. 41.
 2.077, Seixas — Esdras do Prado, rua Pereira de Siqueira n. 18, Engenho Velho.
 1.714, Seixas — José, rua do Ouvidor n. 123.
 1.891, Selrodez — Walter Ludwig, avenida Rio Branco n. 133, loja.
 2.273, Sequeira — Walter Freire Borja de, rua Conde de Bomfim n. 613.
 2.768, Seraphim — José, rua Araujo Leitão n. 153.
 2.274, Serapião — Virgílio Vieira, rua José dos Reis n. 394.
 2.621, Serpa — Euripedes Theophilo de, rua Mariz e Barros n. 230.
 587, Serpa & Irmão, rua Tuoman numero 1, 2º andar.
 1.842, Serra — Umberto, rua Uruguay n. 228.
 2.035, Serzadella — João (Dr.), rua da Alfandega n. 45, sobrado.
 1.843, Sette — José, rua Theotônio Brito n. 77.
 2.078, Shaw — Henry G., rua República do Perú n. 36, 1º andar.
 2.228, Siciliani — Gabriel, rua da Misericórdia n. 138.
 3.121, Silber — Jorge, rua Archias Cordeiro n. 164.
 2.844, Silva — Abilio Cavanellas da, rua Carolina Machado n. 626.
 305, Silva — Accursio Pereira da, rua Barão de Mesquita n. 1.069.
 2.797, Silva — Adelino Pereira da, rua General Camara n. 357, sala 6.
 306, Silva — Albano Cardoso da, rua Marquez de Sapucahy n. 353.
 2.079, Silva — Alberto Bartholomeu S. e, rua Goulart n. 56.
 2.344, Silva — Alberto Bernardo da, rua Archias Cordeiro n. 188.
 2.275, Silva — Alberto Campos da, rua da Alfandega n. 91.
 1.662, Silva — Alfredo Braulio d'Almeida e, rua Senador Dantas n. 78.
 3.092, Silva — Alipio Almeida da, rua Cabuçú n. 121.
 307, Silva — Alipio Almeida da, rua Cabuçú n. 121.
 2.276, Silva — Alvaro Lopes da, rua D. Amelia n. 33.
 473, Silva — Americo da, rua da Conceição n. 109.
 434, Silva — Americo Ferreira da, estrada Santa Cruz n. 319.
 2.620, Silva, Amner Brauten da, rua Dr. Paulo Cesar n. 151, Nitheroy.
 2.080, Silva — Antonio Barbosa da, avenida Salvador de Sá n. 77.
 381, Silva — Antonio Barbosa da, avenida Salvador de Sá n. 77.
 2.081, Silva — Antonio Guimarães da, rua Primeiro de Março n. 67.
 2.082, Silva — Antonio Joaquim da, rua José Hygino n. 115.
 2.277, Silva — Antonio Joaquim Pereira da, avenida Paulo de Frontin numero 340.
 2.001, Silva — Antonio Pinheiro da, rua Bomfim n. 39.
 2.002, Silva — Antonio Tavares da, rua Camerino n. 130.
 2.036, Silva — Antonio Viégas da, Escola de Intendencia, Ministério da Guerra.
 2.345, Silva — Arnaldo Ferreira da, rua Affonso Penna n. 165.
 2.037, Silva — Arthur Carlos da, avenida Rio Branco n. 60, 4º andar.
 1.844, Silva — Attila Magno da, rua Itapagipe n. 21.
 2.118, Silva — Augusto, rua do Catete ns. 78 e 80.
 1.845, Silva — Augusto José da, Villa Lyrios, lote 21, Estação Cavalcanti.
 1.846, Silva — Augusto José Ferreira e, Policia Militar.
 435, Silva — Avelino Dias da, avenida Passos n. 94.
 2.602, Silva — Boanerges de Castro, rua Engenho Novo n. 27.
 1.949, Silva — Bráulino Antonio da, Fabrica Páu Grande (Raiz da Serra).
 308, Silva — Camillo F. da, rua Livramento n. 55.
 309, Silva — Carlos da, rua Theodoro da Silva n. 484.
 3.093, Silva — Carlos Alberto Tinoco da, rua Florianopolis n. 150, Jacarépagua.
 1.950, Silva — Carlos Ayres da, rua Senador Pompeu n. 91.
 1.951, Silva — Carlos Dias da, rua Schmidt Vasconcellos n. 75, casa 4.
 2.038, Silva — Cesar Augusto da, rua Augusta n. 38.
 1.952, Silva & Crespo, rua Conde de Bomfim n. 96.
 1.621, Silva — Custodio Romualdo da, rua Marechal Mallet n. 19.
 2.119, Silva — Daroy Lima e, Buenos Aires n. 20, 5º andar.
 310, Silva — David Rodrigues da, rua Engenho de Dentro n. 51.
 2.039, Silva — Emilio Francisco da, rua Lodo n. 59.
 2.083, Silva — Ernesto Baptista da, avenida Rio Branco n. 114.
 1.662, Silva — Eurico Marinho da, rua Ceará n. 24.
 311, Silva — Fernando Antonio da, rua Marquez de Valença 120.
 1.623, Silva — Francisco, praça de S. Christovão, sem numero.
 351, Silva — Francisco Avila da, rua Theodoro da Silva n. 484.
 418, Silva — Francisco Machado da, rua Hilario Ribeiro n. 34.
 2.120, Silva — Francisco Severino da (Dr.), rua Gonçalves Dias n. 43, sobrado.
 2.860, Silva — Gabriel do Nascimento e, rua Senador Euzebio n. 200.
 352, Silva — Gaspar Fernandes da, rua 24 de Maio n. 274.
 2.784, Silva — Gil Augusto da, rua Paulo Frontin n. 16.
 2.040, Silva — Gil Barroso da, rua Ouvidor n. 85.
 97, Silva — Gustavo G. S., avenida Rio Branco n. 142.
 2.172, Silva — Heitor Pinto da, rua S. Pedro n. 188.
 3.046, Silva — Heitor Souza e, rua Vigario Morato n. 46.
 1.847, Silva — Heitor Thiers, rua Delgado de Carvalho n. 46.
 1.892, Silva — Helio Tavares da, rua General Camara n. 270.
 2.173, Silva — Hilario Soler Pecanha da, rua Dr. Padilha n. 114.
 3.100, Silva Irmão & Liberato, rua do Livramento n. 137.
 3.004, Silva — João, rua 1º de Março n. 47.
 2.447, Silva — João Cesar da, rua Pecanha da Silva n. 86, Engenho Novo.
 1.526, Silva — João Francisco da, rua Conde de Bomfim n. 469.
 3.020, Silva — João Leite da, rua Marquez de Abrantes n. 110.
 2.558, Silva — João Olavo da Rocha e, rua Marquiza de Santos n. 38.
 2.590, Silva — João Rodrigues da, rua do Catete n. 108.
 2.427, Silva — Jorge da Rocha e, rua Ferreira Pontes n. 63, Andarahy.
 1.624, Silva — José, rua Larga numero 168.
 2.084, Silva — José Baptista e, rua Barão do Amazonas n. 110, casa II.
 1.527, Silva — José Brito e, Serviço Geographico Militar.
 2.043, Silva — José Maria da, rua Leoncio de Albuquerque n. 28.
 2.085, Silva — José Pereira da, rua Pedro I, n. 40.
 2.086, Silva — José Ribeiro da, rua Acre n. 52, sobrado.
 2.044, Silva — João Ribeiro da, rua Valparaíso n. 47.
 2.042, Silva — João Vianna Dias da, Caixa Postal n. 1.005.
 1.551, Silva — Joaquim da, rua Aristides Caire n. 5 A.
 2.809, Silva — Joaquim Bento da, rua S. Luiz n. 28.
 1.715, Silva — Joaquim Maria da, rua dos Andrades n. 95.
 2.631, Silva — José Candido Moreira da, travessa Bellas Artes n. 5, 1º.
 1.848, Silva — José Custodio da, rua Voluntarios da Patria n. 403.
 2.611, Silva — José Maria Alves da, rua Copacabana n. 988.
 1.849, Silva — José Vieira de Rezen-de, rua Voluntarios da Patria n. 260.

- 1.663, Silva — Ladislau Albino da, rua Ramiro de Magalhães n. 80, Engenho de Dentro.
- 1.664, Silva — Lafayette Caetano da, Ladeira Santa Theresza n. 40.
- 2.552, Silva — Luiz Carneiro de Castro e, largo do Rio Comprido n. 52.
- 1.716, Silva — Luiz Felipe de Castro, rua Uruguay n. 379.
- 2.229, Silva — Luiz Mendes da, rua Adolpho Motta n. 19, casa VI.
- 2.939, Silva — Manoel da, rua Chaves Faria n. 60.
- 382, Silva — Manoel da, rua Barão de S. Francisco Filho n. 282.
- 1.717, Silva — Manoel Ferreira da, rua Conde de Bomfim n. 316.
- 2.230, Silva — Manoel E. Gomes da, rua Barão de Bom Retiro n. 9.
- 1.850, Silva — Manoel Gomes da, rua do Carmo n. 53.
- 1.718, Silva — Manoel Hilario da, rua da Quitanda n. 24.
- 2.044, Silva — Manoel Henrique da, rua Mariz e Barros n. 418.
- 2.462, Silva — Manoel Maria da, rua Andradas n. 95.
- 13, Silva — Manoel P. da, rua Santo Antonio ns. 8 e 10.
- 287, Silva — Manoel Pimentel da, rua Senador Antonio Carlos n. 400, fundos.
- 383, Silva — Manoel Vieira da, rua 24 de Maio n. 415, Sampaio.
- 2.986, Silva — Manoel Xavier da, rua Thomaz Coelho n. 82.
- 436, Silva — Maria da, praça do Engenho Novo n. 19.
- 1.893, Silva — Nestor Teixeira da, rua Visconde do Pirajá n. 216, Ipanema.
- 1.685, Silva — Neuten, rua Theophilo Ottoni n. 95.
- 2.124, Silva — Nilo Jacintho da, rua Bocaina n. 8.
- 2.122, Silva — Nylson Mineiro dos Santos, rua General Roca n. 112, casa II.
- 1.719, Silva — Octavio Lopes da, rua Assembleia ns. 101/3.
- 2.045, Silva — Octavio Monteiro da, rua Conde de Bomfim n. 177.
- 2.231, Silva — Odilon Gomes da, rua Juvenal Galeno n. 65, Olaria.
- 2.521, Silva — Paulo do Nascimento, avenida Duque de Caxias n. 36.
- 2.603, Silva — Pedro, rua São Pedro n. 6, São João da Meritx.
- 1.894, Silva — Plinio de Abreu e, rua São Pedro n. 145.
- 1.895, Silva — Raul Carlos de Noronha e, travessa São Geraldo n. 25.
- 2.622, Silva Ribas & Comp., rua Rezende n. 67.
- 1.896, Silva — Rudah Gonçalves da, rua Rosario n. 97.
- 2.278, Silva — Ruy Mauricio de Lima e, rua Voluntarios da Patria n. 19, Lapa XI.
- 1.897, Silva — Salvino da Oliveira e, rua Curuçá n. 25, São Christovão.
- 2.308, Silva — Sebastião Reis da, rua da Silveira n. 52, Ilha do Governador.
- 2.174, Silva — Victorino Rezende da, rua São Pedro n. 87.
- 2.122, Silva — Waldemar da, avenida Rio Branco n. 117, 4°.
- 1.823, Silva — Zozimo da Rocha e, rua Ouvidor n. 45.
- 1.829, Silva Filho — Heitor Correa da, travessa São Francisco n. 12.
- 1.828, Silva Junior — Antonio Lago, rua Conselheiro Sampaio n. 31.
- 1.827, Silva Junior — João Paulino da, rua São Paulo n. 44.
- 1.826, Silva Junior — Joaquim Oliveira da, rua D. Manoel de Albuquerque n. 451.
- 2.088, Silva Sobrinho — Francisco Valente da, avenida Salvador de Sá n. 218.
- 2.882, Silveira — Amaro da, avenida Oswaldo Cruz n. 90.
- 129, Silveira Carvalho & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 127.
- 2.200, Silveira — Francisco Augusto da, Banco Alfrança do Rio de Janeiro.
- 384, Silveira — Hercules Augusto da (espulso da), São Clemente n. 87.
- 2.960, Silveira — João Nascimento, rua Alvaro Alvim n. 27, 12° andar.
- 1.720, Silveira — Julio Cesar de Souza, rua Caetano da Silva n. 44.
- 2.317, Silveira — Manoel da Rocha, rua Evaristo da Veiga n. 78, quartel.
- 2.089, Silveira — Ricardo Xavier da, rua Ouvidor n. 58.
- 2.175, Simões — Affonso de Faria, rua Haddock Lobo n. 117.
- 2.176, Simões — Angelo, rua Uruguayana n. 77.
- 2.233, Simões — Heitor da Silva, rua Souza Franco n. 240.
- 2.281, Simões — José, rua Larga numero 168.
- 2.282, Simões — José da Silva, rua 28 de Setembro n. 251.
- 2.769, Simões — Lourenço, rua Lavradio n. 113.
- 2.201, Simões & Peixoto, rua Nicaragua n. 106.
- 2.234, Simões Filho — Manoel, rua Dr. Felix da Cunha n. 11, casa V.
- 2.612, Simz — Oswaldo, rua Uruguayana n. 45.
- 1.721, Silveira — Guilhermina Hammeli de, rua Copacabana n. 45.
- 497, Siqueira — Mathews Cardoso de, rua Dr. Garnier n. 69.
- 1.722, Smith — Charles, rua D. Luiz n. 69.
- 2.702, Soares — Accacio Canesa, rua Caminho da Freguezia da Inhauma numero 462.
- 2.931, Soares — Alzor Prata, (Dr.), rua Eduardo Guinle n. 55.
- 2.917, Soares — Alberto da Silva, rua General Pedra n. 61.
- 2.177, Soares — Alfredo Mallet, rua Capitão Salomão n. 41.
- 2.090, Soares — Alvaro Pinto, (Dr.), rua Visconde de Inhauma n. 103, sobrado.
- 2.091, Soares — Antônio, Instituto Nacional de Musica.
- 2.604, Soares — Antonio Joaquim, rua Castro Alves n. 188.
- 2.124, Soares — Arnaldo Ferreira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 212.
- 2.092, Soares — Benvenuto Ferreira, rua Senador Furtado n. 109, casa V.
- 2.125, Soares — Claudio Oscar, rua Martins Ferreira n. 41.
- 2.126, Soares — Domingos, rua Visconde de Inhauma n. 70.
- 2.046, Soares — Francisco de Castro, rua S. João Baptista n. 51.
- 2.689, Soares — Humberto da Rocha, rua D. Manoel ns. 29/31.
- 1.723, Soares — Manoel, rua Visconde de Sapucahy n. 142.
- 438, Soares — Manoel, rua Senador Euzébio n. 244.
- 385, Soares Motta & Comp., rua Visconde de Sapucahy n. 143.
- 2.047, Soares — Sanelva de Robson, rua Marquez de S. Vicente n. 328.
- 3.042, S&A Llovi Nacional, avenida Rio Branco ns. 100-109.
- 1.953, Soares — Alberto, Estrada Brás da Pina n. 172.
- 7, Sociedade em Comandita por Accões, avenida Rio Branco n. 304.
- 2.127, Sondernman — Henrique Monteiro, rua Senhor dos Passos n. 89.
- 474, Sophia Lasckowich & Comp., rua da Gloria ns. 8/12.
- 2.560, Soraggi Junior — Pedro, rua Engenho Novo n. 50.
- 489, Souto — Alfredo Ramos, rua Domingos Barcellos n. 12, Todos os Santos.
- 2.048, Souto — Francisco Dutra, rua do Ouvidor n. 100.
- 2.178, Souto Filho — Cicero, rua Sete de Setembro n. 98.
- 490, Souto Filho — Cicero, rua Sete de Setembro n. 93 (O Paiz).
- 2.179, Souto Filho — Elias Antonio Ferreira, rua Piratiny n. 44.
- 1.085, Souto Maior Junior — Gervasio, rua Conselheiro Agostinho n. 74.
- 2.003, Souza — Alberto Manso de, rua da Alfandega n. 85, 1° andar.
- 2.522, Souza — Altamiro O'Reilly de, rua Coronel Tamarindo n. 648.
- 2.523, Souza — Alvaro Francisco de, rua Ypiranga n. 43.
- 439, Souza — Antonio de, rua Jardim Botânico n. 471.
- 440, Souza — Antonio de, rua Voluntarios da Patria n. 363.
- 2.180, Souza — Antonio Eliezer Leal de, largo da Carioca n. 14, sobrado.
- 2.641, Souza — Antonio Paes de, rua General Polydoro n. 153.
- 2.463, Souza — Antonio Paula (Dr.), rua do Ouvidor n. 89, 1° andar.
- 2.093, Souza — Augusto de, rua Senador Jaguaribe n. 15.
- 2.770, Souza — Augusto Ramos de, rua Frei Caneca n. 515.
- 2.932, Souza — Avelino Dias de, rua Florentino n. 86.
- 1.727, Souza — Costa, rua do Catete n. 331.
- 1.898, Souza — Eduardo Marcello, Campo de São Christovão n. 178.
- 1.899, Souza — Elder Oliveira Coelho de, rua Primeiro de Março (Banco do Brasil).
- 2.752, Souza — Elly de, Grande Hotel da Lapa.
- 2.004, Souza — Euelydes Tavares de, rua Sarai n. 146.
- 2.094, Souza — Firmino Antonio de, rua Camarista Meyer n. 402.
- 2.095, Souza — Francisco, rua Theophilo Ottoni n. 4.
- 2.096, Souza — Francisco de Paula, avenida Pedro II n. 81, casa 51.
- 2.005, Souza — Isabel Crespo Pereira de, rua Uruguay n. 324, casa I.
- 2.561, Souza — João Baptista Soares de, rua Riachuelo n. 145, sobrado.
- 494, Souza — João Luiz da, rua Bella de São João n. 191.
- 2.128, Souza — João Rodrigues, rua Almirante Cochrane n. 100, Engenho Velho.
- 2.129, Souza — Joaquim Dias de, rua Catumby n. 125.
- 2.486, Souza — Joaquim Florentino de, campo de São Christovão n. 178.
- 492, Souza — Joaquim F. da, rua Archias Cordeiro n. 246.
- 2.097, Souza — José Abreu de, campo de São Christovão n. 178.
- 2.530, Souza — José Agostinho da Costa (espulso), rua do Catete n. 351.
- 1.954, Souza — José Ayres de, avenida Paulo de Frontin n. 339.
- 444, Souza — José Billecourt, rua Visconde de Ouro Preto n. 82.
- 2.632, Souza — José Carvalho de (engenheiro), rua das Flores n. 1 (Todos os Santos).
- 2.402, Souza — José Feliciano Muralra da, rua General Canaã n. 8.

- 2.738, Souza — José Luiz de Azevedo (Dr.), gabinete do M. da Fazenda (The-souro Nacional).
- 1.900, Souza — José Ornellas da (Dr.), avenida Rio Branco n. 47/48.
- 1.955, Souza — Julia Barboza de, rua Senador Varguêiro n. 189.
- 2.909, Souza — Julio Francisco de, rua Barão de São Francisco Filho n. 267.
- 2.181, Souza — Leovigildo Rehelle do, avenida Paulo de Frontin n. 59.
- 1.956, Souza — Lucio Gomes de, ave-nida Rio Branco n. 76.
- 1.901, Souza — Manoel Correia de, Agua Branca, Bangü.
- 2.049, Souza — Manoel Pereira de, rua Silva Pinto n. 22.
- 2.235, Souza — Nelson de, Directoria de Intendencia da Guerra.
- 2.798, Souza — Nelson Simas de, rua Dr. Jobim n. 48, Engenho Novo.
- 2.130, Souza — Octavio Pedro de, rua da Quitanda n. 105 e 107.
- 2.131, Souza — Oswaldo Soares de, rua José Clemente n. 72.
- 2.006, Souza — Pery Fausto de, rua Dr. José Hygino n. 93, casa 6.
- 2.007, Souza — Philomeno Pereira de, rua Caminho do Sacto n. 55, Ramos.
- 2.721, Souza — Roberto Magno de, rua Padre Miguelino n. 34.
- 2.008, Souza — Roland de, rua Pri-meiro de Março n. 66.
- 98, Souza — Rosa de, rua Goyaz nu-mero 778.
- 2.182, Souza — Sebastião Fernandes de, rua São Pedro n. 162.
- 2.009, Souza — Seraphim de Almeida e, rua D. Cecilia n. 3.
- 386, Souza Junior — João de, rua San-to Christo n. 223.
- 2.132, Spearling — Robert Henry, rua Miguel de Faria n. 194 — Nitheroy.
- 493, Spinelli — José, rua Barão de S. Felix n. 116, fundos.
- 2.378, Spinola — Ivar de Souza, rua S. João n. 23.
- 1.666, Stevens — Carlos, rua Viscon-de de Itamaraty n. 33.
- 1.667, Stingl — Franz, rua do Aque-dueto n. 1.086.
- 2.133, Stotter — Fernando, rua Sen. Soares n. 21.
- 494, Stumb — Paschoal, rua do Cat-tete n. 52.
- 2.134, Suarez — José Gonzalez, rua Carlos de Vasconcellos n. 109.
- 2.918, Summer — George, rua Ypi-ranga n. 67-A.
- 1.552, Suzarte — Alvaro, rua Alvaro Ramoe n. 43, e. 10.
- 2.098, Sweeney — Joseph Neal, rua Gonçalves Dias n. 26, Companhia Souza Cruz.
- 2.010, Syllor — Waldemiro, rua Eva-risto da Veiga ns. 61-63.
- 1.902, Take — Mikael Larsson, ave-nida Rio Branco n. 9, 3º, S. 320.
- 2.562, Tam — Victor Gustavo Mas-carennhas, praia de Botafogo n. 462, c. 16.
- 495, Tancredi & Comp., rua Carioca n. 56.
- 1.553, Tapajós — Francisco de Mi-randa Reis M., rua Marcellal Machado Bittencourt n. 124.
- 1.903, Tarquinio — Waldemar, rua Arnaldo Quintella n. 106.
- 1.668, Tassara — Joaquim Nunes, rua da Quitanda n. 194, sob.
- 1.904, Tatti — Belarmino-Felix, rua 7 Setembro n. 92, 1º.
- 1.669, Tavares — Ademar, rua Co-pacabana n. 1080.
- 1.905, Tavares — Alvaro, rua Santo Antonio n. 171, Paqueta.
- 2.099, Tavares — Francisco da Avilla, Avenida Democraticos n. 736 — Bom-sucesso.
- 2.183 — Tavares — João, rua Alvaro de Miranda n. 37.
- 2.187, Tavares — Nicanor da Silva, rua Maria Luiza n. 105 — Meyer.
- 1.851, Tavares — Octavio, rua Caro-lina Machado n. 624.
- 2.185, Taveira — Ary, rua Adalgisa n. 29 — Piedade.
- 1.670, Teichbois — David, rua Pe-reira Barreto n. 68.
- 1.832, Teichbois — Holt — Sigmundo, rua da Quitanda n. 131.
- 1.853, Teixeira — Adriano, travessa do Mosqueiro n. 16.
- 1.671, Teixeira — Alfredo, avenida Rio Branco n. 122.
- 1.854, Teixeira — Antonio da Motta, rua Dias da Cruz n. 177.
- 1.855, Teixeira — Arthur Pontes, rua Lins Teixeira n. 236.
- 694, Teixeira & Dias, rua Pedro Ro-drigues n. 41.
- 2.605, Teixeira — Evaristo Tarquinio de Figueiredo, praça Cardeal Arcoverdo n. 15.
- 695, Teixeira & Filho, rua Borja Reis r. 1 — Engenho Dentro.
- 387, Teixeira — Francisco Rodri-gues, rua Marquez de Sapucahy n. 219.
- 2.403, Teixeira — Ignacio da Silva, rua Moreira n. 26 — Engenho Dentro.
- 1.856, Teixeira — Jeronymo Guedes, rua Theophilo Ottoni n. 52.
- 1.672, Teixeira — João Penna, rua da Quitanda n. 57.
- 696, Teixeira — José Joaquim, rua Bella de S. João n. 223.
- 1.857, Teixeira — José da Motta, rua Souza Barros n. 27.
- 2.579, Teixeira — José Sizenando, rua dos Invalidos n. 159.
- 10, Teixeira Rocha & Comp., largo da Carioca n. 8.
- 39, Teixeira & Segadaes (casa York), rua da Assembleia ns. 22-28.
- 19.062, Teixeira Filho — Gil, avenida Rodrigues Alves n. 153.
- 1.673, Teixeira Junior — José Lopes, rua General Camara n. 45.
- 3.003, Teudler — Barros, rua Sena-dor Hussão n. 89.
- 11, Th. Ribeiro & Comp. (Casa Ar-thur Alvim), rua Luiz Camões n. 42.
- 1.674, Thesil — Wilhelm, rua do Ouvidor n. 86.
- 2.283, Thiede — Paul, rua Larga n. 168.
- 1.907, Thilo — Robert Curt, rua Aris-tides Lobo n. 27.
- 697, Timotheo Martins & Companhia, rua Coronel Pedro Alves n. 123.
- 2.404, Thomas — Arthur John, rua Anchieta n. 21, Lemo.
- 698, Thomaz & Ferreira, rua Senado n. 254.
- 515, Thomas — Morgan Pierpont, avenida Rio Branco n. 258.
- 2.236, Thomé — Antonio de Souza, rua Teixeira Junior n. 82.
- 2.690, Thiraboschi Ferrentini & Com-panhia, rua Visconde de Itatuna nume-ro 167.
- 2.525, Toledo & irmão, rua Marquez de S. Vicente n. 90-A.
- 2.324, Toledo & irmão, rua Marquez de S. Vicente n. 7.
- 2.261, Toledo — Ony, rua Dr. Costa Ferraz n. 16.
- 1.554, Tomina — Annibal, rua Conde de Leopoldina n. 150.
- 2.187, Tormenta — Raul Marques, rua Buenos Aires n. 59.
- 704, Torraza & Comp., rua Visconde Itatuna n. 163.
- 2.011, Torraga — Sylvio de Macz-lhões, rua Costa Lobo n. 24.
- 2.707, Torres Carneiro & Companhia, rua Gonçalves Dias n. 75.
- 703, Torres — Davio Fernandes, rua Barão de Bom Retiro n. 19-A.
- 1.906, Torres — Elvira dos Reis, rua Pinto Figueiredo n. 16-A.
- 2.613, Torres — Eugénia de Oliveira, rua Com. Tavares Guerra n. 79.
- 1.909, Torres — Francisco Vazquez, rua S. Pedro n. 40.
- 312, Torres — Joaquim Gonçalves, rua Camerino n. 109.
- 1.940, Torres — Manoel Cabral de, rua Consenheiro Thomaz Coelho n. 34.
- 1.555, Torres Junior — Ernesto, rua Ourives n. 141.
- 2.580, Tosta — Joaquim Monteiro, rua Machado Coelho n. 58.
- 1.911, Towin — Edward Buckingham Passmore, avenida Rio Branco n. 38.
- 2.186, Travaglia — Angela, rua Eva-risto da Veiga ns. 61 e 63.
- 388, Travassos — João, estrada da Bicca sem numero (Olaria).
- 3.056, Travassos — Nestor, rua Vis-conde de Santa Isabel n. 192.
- 1.912, Trenulet — Eduardo, rua Pro-fessor Gahaze n. 164.
- 2.347, Triggia — Pedro, rua Progres-so n. 34.
- 99, Trigo — Manoel Antonio, rua São Leopoldo n. 193.
- 1.675, Troop — William Henry, rua Marechal Floriano n. 108.
- 2.100, Tulk — William Alexander, avenida Vieira Souto n. 93, Ipanema.
- 1.676, Tupper — Imade de Carvalho, rua Santa Clara n. 143.
- 1.677, Turner — George Grant, rua Marechal Floriano Peixoto n. 108.
- 1.958, Ube — Maximino Boente, rua Carolina Beydner.
- 580, Umberto Adamo & Comp., ave-nida Rio Branco n. 149.
- 389, V. C. da Rocha, rua 13 de Maio n. 82.
- 390, V. Lino & Companhia, rua Go-verno n. 297.
- 2.050, Val — Glancias Ribeiro do, rua da Alegria ns. 211/227.
- 2.606, Valdeara — Alfredo Regulo, rua Palm Pamplona n. 2 (Sampaio).
- 2.188, Valente — Antonio Alves, rua do Mercado n. 20.
- 2.051, Valente — Simão de Araujo, rua Azevedo Coutinho n. 20.
- 2.237, Valentim — José Nogueira, rua da Assembleia n. 123.
- 2.939, Valladão — João Garcia, tra-vesta Alice Figueiredo n. 9.
- 391, Valle — Adelino Antonio do, tra-vesta dos Tamoyos n. 36.
- 2.052, Valle — João, rua Dr. Garnier n. 21.
- 2.012, Valle — Mario de Carvalho, rua Mariz e Barros n. 60, casa CIV. B. Ni-theroy.
- 1.528, Varella — Oscar da Silva, Tel-egrapho Nacional.
- 2.711, Vasconcellos — Antonio Augus-to, rua do Ouvidor n. 141.
- 2.059, Vasconcellos — Arthur Hermo-negildo, largo da Carioca n. 14, 1º.
- 2.401, Vasconcellos — Hederico Ma-chado de, rua Senador Pompeu n. 21.
- 3.125, Vasconcellos — João Lisboa Meira de (Dr.), rua Santo Antonio nu-mero 12, 1º.
- 2.135, Vasconcellos — José Meira de, rua Santa Gertrudes n. 4.
- 2.136, Vasconcellos — Luiz Lima de, rua Lins de Vasconcellos n. 19.
- 3.008, Vasconcellos — Palmyra Meira de, rua Copacabana n. 572.

1.724, Vasconcellos — Rodrigo Alfredo Smith de, rua Dr. Bulhões n. 123 A, Engenho de Dentro.
 2.189, Vasconcellos — Seraphim Ayres de, rua Carlos Sampaio n. 48.
 3.047, Vasconcellos Junior — Augusto de, rua Barata Ribeiro n. 739.
 442, Vasques — Ramon, rua Bella de São João n. 107.
 2.618, Vaz — Aurélio de Oliveira, rua Mariz e Barros n. 353.
 2.137, Vaz — Claudionor Costa, travessa Desembargador Lima Castro n. 85, Nitheroy.
 2.138, Vaz — Estanislau de Oliveira, rua Avila n. 148, São Christovão.
 1.625, Vaz — Victorino, rua 8 de Dezembro n. 95.
 2.139, Veesler — Leo, rua Alexandrina.
 2.284, Veiga — Edmundo da, rua Volintarios da Patria n. 239.
 2.140, Veiga — Paulo Canizares, rua São Pedro n. 71.
 443, Veiga & Pinho, rua Senador Euzabio n. 202.
 2.141, Velho — Emilio Alves, rua Uruguay n. 324, casa XI.
 2.142, Velho — João José da Costa, rua Municipal n. 6.
 2.408, Vellasco — Bento do Nascimento, avenida Pedro II n. 194, c. IV.
 2.143, Velloso — Constantino, rua Polixena n. 23.
 419, Velloso & Fernandes, rua Gotemburgo n. 83.
 2.013, Velloso — Joaquim Ferreira, rua Frei Pinto n. 44.
 2.591, Ventura — Almerindo Rodrigues, rua Uruguayana n. 41.
 2.054, Ventura — Alvaro Gonçalves, rua Visconde de Itauna n. 331.
 496, Ventura — Manoel, largo da Lapa n. 39.
 2.144, Ventura — Martin James, rua Hilario Gouvêa n. 30, Copacabana.
 420, Venutolo — Rosina, rua Viuva Claudio n. 321 (barbearia).
 2.633, Vereza — Clauco, Contadoria Seccional, Ministerio da Agricultura.
 3.094, Vergueiro — Cesar Lacerda de, rua Tupinambá n. 8.
 100, Vergueiro Seixas & Comp., rua Visconde de Pirajá ns. 112-325.
 2.115, Verzoza — João, praça Mauá n. 10.
 2.146, Vescovi — Fioravante, rua Pedro I n. 43.
 2.147, Vianna — Antonio Palhares, rua Sampaio Ferraz n. 25, sobrado.
 2.148, Vianna — Armando Gonçalves, rua Angelica Motta n. 109, Olaria.
 2.149, Vianna — Augusto da Rocha, rua Barão de Pirassununga n. 11.
 1.959, Vianna — Carlos de Oliveira, largo da Carioca n. 14, 1º andar.
 2.150, Vianna — Francisco, avenida Rio Branco n. 40, 1º.
 2.151, Vianna — Irurá Mario, avenida 7 de Setembro n. 346, Nitheroy.
 2.152, Vianna — José Ennes, praça Mauá n. 10.
 2.348, Vianna — Paulo Venancio da Rocha, rua do Ouvidor n. 64.
 2.310, Vianna — Rosado Livramento Martins, avenida Almirante Barroso n. 1.
 1.960, Victoria — Norberto da Silva, rua General Carneiro n. 138.
 1.556, Vidal — Eugenio, rua do Lavradio n. 156.
 2.464, Vidal — Fernando Garcia, cruzador "Barroso".
 2.444, Vidal — Lauriano, rua da Condição n. 113.
 2.238, Vidal — Ney, rua Emerenciana n. 28.

2.014, Vidal — Rufino, rua São Januario n. 131.
 2.239, Vidueira — Antonio, rua Larga n. 168.
 1.961, Viegas — Antonio Moreira, rua Paula Souza n. 29 A.
 1.557, Viegas — Homero de Barros Correia, 3ª Sub-directoria do Thesouro Nacional.
 2.240, Vieira — Affonso Pedro, rua Escobar n. 109.
 2.241, Vieira — Almiro Pedro, rua Escobar n. 109.
 2.872, Vieira — Alvaro Henrique Mattos, rua São Pedro n. 23, 3º.
 2.842, Vieira — Antonio, travessa Portella n. 65.
 3.059, Vieira — Antonio, rua Thomaz Cerqueira n. 31, ilha de Paqueta.
 2.405, Vieira — Antonio Joaquim, rua Dr. Piragibe n. 11.
 1.962, Vieira — Arnaldo Eurico, rua São Pedro n. 23-3º.
 2.242, Vieira — Carlos Alberto, rua Marechal Floriano Peixoto n. 18, sobrado.
 497, Vieira — Custodia Maria, rua da Harmonia n. 108.
 421, Vieira — Gabriel, rua Leoncio de Albuquerque n. 71, Quitanda.
 2.190, Vieira — João Innocencio, rua Larga n. 114.
 2.379, Vieira — João Pedro de Carvalho, Senado Federal.
 2.311, Vieira & Jorge, rua Marquez de Sapucahy n. 373.
 516, Vieira — José Coelho, rua Oliveira Fausto n. 27.
 2.406, Vieira — Mario de Souza, rua Barbosa da Silva n. 91.
 2.780, Vieira — Sampaio, rua Miguel Rangel n. 2.
 445, Vieira Junior — João Jacintho, rua Senador Pompeu n. 237.
 2.191, Vignoles — Mario Hermes, rua Haddock Lobo n. 447.
 1.800, Villaga — Alfredo Corrêa, rua Paulo de Frontin n. 467-A.
 1.963, Vilar — Izidro, rua Magdalena n. 12, Todos os Santos.
 995, Villas Boas — Curiacio, avenida Suburbana n. 2.367.
 1.799, Villas Boas — Francisco, rua do Rosario n. 153.
 996, Villas Boas — Luiz de Castro, rua S. Francisco Xavier n. 127.
 2.192, Villela — Harvey, rua Voluntarios da Patria n. 83, casa VII.
 2.243, Villela — Manoel da Silva, rua Paulo Barreto n. 70.
 2.193, Villon — Maria Dumas, rua Bahia n. 30.
 2.285, Vinha — Alberto Ribeiro da, rua da Assumpção n. 64.
 446, Virgilio Augusto Pinho & Annibal Rodrigues Pinto, estrada Braz de Pinna n. 556.
 408, Viriato — Alberto, rua Barão do Mesquita n. 823.
 2.286, Viscondessa Cavalcanti, rua do Ouvidor ns. 71-73.
 2.287, Visinand — Paulo, ladeira da Gloria n. 108.
 2.288, Vittwa — Martin R., rua Thezopolis n. 21.
 447, Viuva Barros & Comp., avenida Suburbana n. 3.010.
 2.244, Viuva Francisco Janotti, rua Marechal Floriano Peixoto n. 6.

2.102, Voloch — Jacob, rua do Catete ns. 78-80.
 2.581, Waddington — Luiz Monk, rua Baptista das Neves n. 36.
 2.153, Waldmueller — Ernst Wilhelm, caixa postal n. 1.927.
 2.103, Wanderley — Sebastião Mauricio, rua Figueiredo n. 45, Meyer.
 1.801, Wangler — Arthur, rua do Bispo n. 219.
 2.194, Wanwicki — José, estrada Real de Santa Cruz n. 45.
 2.154, Watson — Douglas Louis, rua Marechal Floriano n. 168, L. and Power.
 3.122, Watzl — João, rua Candido Benicio n. 380.
 1.802, Watzl — Paulo, Secretaria da Camara dos Deputados.
 2.155, Weck — George de, rua da Alfandega n. 201.
 2.156, Weinstein — Moey, rua do Senado, n. 264, sobrado.
 2.157, Wenk — Jack, praia do Russell n. 10.
 1.559, Werneck — Pedro Americo, rua do Mercado n. 14.
 1.588, Weston — Thomas Barnes, rua Primeiro de Março n. 133, 2º.
 2.015, Wetter — Antonio, estrada Velha da Tijuca n. 163.
 1.626, Wild — Victor, rua Benjamin Constant n. 153.
 2.158, Williams — John do Paço, Banco do Brasil.
 2.195, Williams — Lancelot W. D., Rodbeere, rua Marechal Floriano numero 168.
 2.312, Woelbrkenz — Adolpho, rua General Camara n. 130.
 2.648, Woeffenbittel — Ervin, rua Visconde de Nitheroy n. 150.
 2.349, Wofsy — Mario, rua da Alfandega n. 89.
 2.582, Woortmann — Jhoann, rua Barão de Petropolis n. 156.
 2.739, Wriedt — Ricardo, rua Marechal Pires Ferreira n. 36.
 2.159, Wright — Thomas, Arsenal de Marinha.
 2.350, Xavier — Armindo, rua São Francisco Xavier n. 52.
 2.465, Xavier — Americo Ferreira França, rua José Vicente n. 48, Andara-hy.
 2.351, Xavier — Manoel Gonçalves, rua General Pedra n. 245.
 2.104, Xavier Junior — Lindolpho, rua General Camara n. 30.
 1.678, Yuny — Nilo Ademar, rua Buenos Aires n. 9.
 581, Z. de Araujo, rua Chile n. 29.
 2.887, Zamith — Newton, rua Buenos Aires n. 61-1º.
 2.781, Zanette & Duvina, rua D. Manoel n. 38.
 2.878, Zenha — Silvino José, rua dos Aroos n. 8.
 2.669, Zumsteg — Alberto, rua São Pedro n. 66.
 2.879, Zurcher — Jean, rua Petropolis n. 65.
 2.196, Zweinig — Erich, rua do Ouvidor n. 86.
 2.105, Zwener — Joseph Louis, The Royal Bank of Canada.
 2.106, Zyereki — Sigismundo, rua Conselheiro Costa Pereira n. 471.

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E OUTROS ARTIGOS

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas

Numero de ordem	Artigos	Morte & Americo	A. A. de Queiroz	A. F. Costa	Mattos, Pragana & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Preço minimo	
1	Armario de peroba, envernizado, com duas portas de vidro, cinco prateleiras, de 2 ^a , 20x12x16x0,46, um...	380\$000	278\$000	240\$000	230\$000	220\$000	279\$000	228\$000	Souza Baptista & Comp.
2	Bancada de peroba envernizada para os protocolos da 3 ^a Diretoria de 3 ^m , 60x2 ^m , 20x0,60, uma...	1.800\$000	1.280\$000	946\$000	900\$000	920\$000	694\$000	694\$000	Santos Seabra & Comp.
3	Bureau de peroba envernizada, com oito gavetas, de 1 ^m , 28x0,70x0,80 de altura, um...	280\$000	250\$000	228\$000	230\$000	200\$000	218\$000	210\$000	Souza Baptista & Comp.
4	Dito, idem, de nove gavetas, um...	300\$000	260\$000	238\$000	240\$000	220\$000	224\$000	220\$000	Idem.
5	Capacho de coco de 1 ^a qualidade, 1 ^m x 0,50, um...	65\$000	—	24\$000	22\$000	18\$000	29\$000	18\$000	Idem.
6	Dito, idem de 1 ^a qualidade, 1 ^m x 0,60, um...	80\$000	—	27\$000	33\$000	30\$000	34\$000	27\$000	A. F. Costa.
7	Dito, idem de 1 ^a qualidade, 1 ^m x 0,70, um...	125\$000	—	55\$000	40\$000	36\$000	39\$000	36\$000	Souza Baptista & Comp.
8	Grupo de tres peças em couro, grupo...	1.380\$000	1.380\$000	1.100\$000	1.400\$000	1.200\$000	1.19\$000	1.100\$000	A. F. Costa.
9	Estante de peroba envernizada para livros de escripturação de credito, de 0,80x0,48x0,35, uma...	740\$000	750\$000	750\$000	900\$000	780\$000	688\$000	689\$000	Santos Seabra & Comp.
10	Mesa de peroba envernizada, com quatro gavetas, de 1 ^m , 40x0,75x0,80 de altura, uma...	55\$000	150\$000	90\$000	88\$000	85\$000	99\$000	55\$000	Souza Baptista & Comp.
11	Porta folhas de madeira de pés de 0,80, um...	255\$000	186\$000	170\$000	165\$000	150\$000	144\$000	144\$000	Santos Seabra & Comp.
12	Idem de metal para fixar em parede de 0,50, um...	25\$000	50\$000	30\$000	33\$000	24\$000	76\$000	24\$000	Souza Baptista & Comp.
13	Secretaria de peroba envernizada com 8 gavetas e tempo de 1 ^m , 12x0,63x1,32, uma...	440\$000	388\$000	415\$000	460\$000	340\$000	344\$000	340\$000	Idem.
14	Cadeira de braço de moa e giro, estofada no assento encosto, uma...	210\$000	220\$000	180\$000	172\$000	180\$000	149\$000	149\$000	Santos Seabra & Comp.
15	Dito, idem com assento e encosto de palhinha, um...	180\$000	168\$000	138\$000	138\$000	140\$000	104\$000	104\$000	Idem.
16	Dito, idem com assento de palhinha e encosto de madeira, uma...	140\$000	145\$000	135\$000	128\$000	105\$000	110\$000	105\$000	Souza Baptista & Comp.
17	Dito de giro com assento de palhinha, um...	120\$000	75\$000	90\$000	83\$000	70\$000	44\$000	44\$000	Santos Seabra & Comp.
18	Dito de giro com assento de madeira, uma...	105\$000	85\$000	80\$000	70\$000	70\$000	4\$000	49\$000	Idem.
19	Dito comum com assento de palhinha, cruzia...	35\$000	300\$000	260\$000	390\$000	210\$000	292\$000	210\$000	Souza Baptista & Comp.
20	Capas de linho branco ou pardo para grupo de couro, tres peças, fogo...	470\$000	38\$000	364\$000	360\$000	298\$000	292\$000	292\$000	Santos Seabra & Comp.
21	Capas de linho branco ou pardo para cadeira de braço giratoria, duzia...	280\$000	—	230\$000	—	140\$000	219\$000	140\$000	Souza Baptista & Comp.
22	Capas de linho pardo para ventiladores, duzia...	600\$000	—	460\$000	—	350\$000	528\$000	350\$000	Idem.
23	Passadeira de lã avelludada, de 1 ^a qualidade, 0 ^m , 70, metro...	288\$000	—	240\$000	—	220\$000	—	220\$000	Idem.
24	Dito de lã avelludada, de 2 ^a qualidade, 0 ^m , 70, metro...	49\$000	—	43\$000	45\$000	32\$000	34\$000	32\$000	Idem.
25	Dito de lã avelludada, de 3 ^a qualidade, 0 ^m , 70, metro...	84\$000	—	7\$500	—	8\$000	6\$200	6\$200	Santos Seabra & Comp.
26	Dito de lã avelludada, de 4 ^a qualidade, 0 ^m , 70, metro...	74\$000	—	5\$700	—	5\$800	6\$300	5\$700	A. F. Costa.
27	Tape de lã inglez, avelludado, de 1 ^m , 90x1 ^m , 30, um...	230\$000	—	169\$000	135\$000	180\$000	228\$000	135\$000	Mattos Pragana & Comp.
28	Dito, idem, de 2 ^m , 38x1 ^m , 70, um...	235\$000	—	227\$000	—	220\$000	284\$000	220\$000	Souza Baptista & Comp.
29	Dito, idem, de 2 ^m , 50x1 ^m , 50, um...	550\$000	—	590\$000	—	850\$000	464\$000	489\$000	Santos Seabra & Comp.
30	Repositedor de panno verde com guarnição amarela e o dizeses necessarios, conforme modelo, maior, um...	750\$000	—	368\$000	—	480\$000	544\$000	368\$000	A. F. Costa.
31	Dito, idem, idem menor, um...	650\$000	—	210\$000	—	350\$000	470\$000	210\$000	Idem.
32	Stores completo, de linho bordado a machina com frania e respectiva saia, inclusive collocação de 1 ^m , 95, um...	175\$000	—	220\$000	—	350\$000	89\$000	89\$000	Santos Seabra

Numero de ordem	Artigos	Mourão & Americo	A. A. de Queiroz	A. F. Costa	Mattos Praçana & Camp.	Souza Baptista & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Preço minimo	Santos Seabra & Comp. A. F. Costa Idem. Souza Baptista & Comp. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem.
34	Stors completo, de linho bordado a machina com franja e respectiva sanefa, inclusive collocação de 2 ^m , 50, um.	195\$000		240\$000		400\$000	104\$000	104\$000	Santos Seabra & Comp.
35	Sanefa de linho, com franja, collocada, de 1 ^m , 95, uma.	70\$000		45\$000		50\$000		45\$000	A. F. Costa
36	Dita idem, idem de 2 ^m , 50, uma.	85\$000		55\$000		75\$000		55\$000	Idem.
37	Escarradeira de agathe, uma.					28\$000		28\$000	Souza Baptista & Comp.
38	Deposito de barro de 1 ^a qualidade, para agua, tamanhos ns. 1, 2, 3 e 4, um.					85\$000		85\$000	Idem.
39	Dito, idem e competentes filtro, tamanhos ns. 1, 2, 3 e 4, um.					180\$000		180\$000	Idem.
40	Relogio allemão de 50 cm. de diametro, um.					101\$000		100\$000	Idem.
41	Dito, typo carrilho, de 4/4 junghans, de 65 cm. de alto, um.					160\$000		160\$000	Idem.
42	Apparelho de meia porcellana para toilette, um.					125\$000		120\$000	Idem.
43	Balde de agathe para despejo, um.					35\$000		35\$000	Idem.

Nota — De accordo com a clausula oitava do edital a firma Mourão & Americo desistiu em favor de Souza Baptista & Comp. da preferencia que obteve para o artigo n. 10 — latantes de madeira, etc.

Secretaria do Tribunal de Contas, 21 de junho de 1929. — Segismundo Soares Baptista, presidente da commissão. — Orlando Bandeira Villela. — Cesario C. da Silva Prado.

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, levo ao conhecimento dos interessados que as provas escripta e oral do concurso de segunda entrancia, a que se submeterão os actuaes praticantes desta Contadoria, nomeados na vigencia do regulamento annexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, serão realizadas, respectivamente, nos dias 20 e 22 do corrente mez, na sede desta repartição.

A mesa examinadora ficou assim constituida:

Presidente — Manoel Marques de Oliveira, contador geral, interino.

Secretario — Paulo de Lyra Tavares, secretario chefe de secção.

Examinador — José Correia de Souza Pinto, guarda-livros.

Contadoria Central da Republica, 1 de julho de 1929. — Paulo de Lyra Tavares, secretario, chefe de secção.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados a comparecerem nesta directoria no prazo de 15 dias, os confrontantes do predio e terreno da avenida Bento Maria da Costa n. 42, Juru-juba, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Antenor Lima de Oliveira, para assignar o termo de medição das marinhas que lhe foram concedidas; sob pena de se proceder, pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 66, de 1929).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de julho de 1929. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, nos termos da communicação feita pela Directoria de Contabilidade do mesmo Thesouro, em telegramma sob numero cento e setenta e oito, de vinte e cinco do corrente, foi por S. Ex. o senhor ministro da Fazenda autorizado o Banco do Brasil, por intermedio de suas agencias neste Estado, a effectuar, até trinta do corrente mez, o troco das notas que se acham em recolhimento.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 26 de junho de 1929. — Abiathar Affonso de Oliveira e Brito.

Alfandega de Bello Horizonte

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dezanove litros e trinta e nove garrafas de vinho branco; vinte e duas latas de chá Lipton; dezesseis latas de sardinhas em azeite e duas maletas de mão apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Paschoal Lancelotte, auxiliado pelo mestre Manoel Pedro, pelo motorista Floriano Magalhães e pelos marinheiros Balbino da Silva e Alberto Leite, quando de serviço, no dia 18 de junho proximo findo, na lancha "Lisboa Serra", a vir, dentro do prazo

de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem de seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em doze camisas de Jersey de seda apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira Waldemar Vianna, auxiliado pelos remadores Alfredo Campos e Ociliano Pinto Braga, quando de serviço, no dia 20 de junho proximo findo, a bordo do vapor italiano "Giulio Cesare", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma pistola pequena, marca "Mauser", e uma caixa com vinte e cinco balas, apprehendidas pelo guarda aduaneiro B. Lopes da Costa, quando de serviço, no dia 20 de junho proximo findo, a bordo do vapor allemão "Espanha", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em trinta camisas de Jersey de seda, apprehendidas pelo sargento da policia aduaneira Rubens Manoel da Purificação, no dia 20 de junho proximo findo, nas proximidades do posto 17/18 do cães do porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um embrulho contendo uma peça de palha de seda apprehendida pelo guarda da policia aduaneira Djalma da Costa Rubim, auxiliado pelo remador João da Silva Carneiro e pelo guarda da Companhia do Porto n. 21, Ezequiel da Costa Cruz, quando de serviço, no dia 15 de junho proximo findo, no posto 10/11 do cães do porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma dúzia de baralhos e duas garrafas de vinho espumante apprehendidas pelo sargento da policia aduaneira Rubens Manoel da Purificação e pelo guarda da mesma policia Odilon Francisco Caldas, auxiliados pelo remador Fortunato José dos Passos, no dia 11 de junho proximo findo, nas proximidades da Praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em doze peças de papel de cartas e quatro latas de conteúdo ignorado, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira Leonel de Paula, auxiliado pelo mestre Thomaz Bispo, pelo moto-

rista Antonio Freitas e pelo remador Enéas dos Santos, no dia 16 de junho proximo findo, em acto de busca nas chatas com cargas sob a responsabilidade do Posto Paula e Silva, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas travessas de louça apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira Jardeino de Souza Azevedo, no dia 4 de junho proximo findo, nas proximidades do armazem 1 do cães do porto, entre uns wagons, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres frascos de perfuma "Fleur de Havane", de d'Argelys, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira Rubens Manoel da Purificação, no dia 11 de junho proximo findo, nas proximidades da Praça Mauá (posto n. 2), a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um volume, contendo oito barras de paragina, pesando vinte e um kilos e duzentas grammas, apprehendido pelo guarda da policia aduaneira J. Praxedes, auxiliado pelo marinheiro Bernardino de Carvalho, quando de serviço, no dia 14 de junho proximo findo, no posto 9/10 do cães do porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um sacco contendo onze dúzias e meia de baralhos de cartas, apprehendido pelo guarda da policia aduaneira Lino Campos, auxiliado pelo mestre Manoel Pedro, pelo motorista Augusto de Freitas e pelos marinheiros Manoel Balbino da Silva e Alberto Lima, no dia 8 de junho proximo findo, quando de serviço de ronda na lancha "Lisboa Serra", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dezesseis dúzias de collares de fantasia, apprehendidas pelo sargento da policia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento, no dia 5 de junho proximo findo, em frente ao armazem 18 do cães do porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oito dúzias de chicaras grandes e pequenas; vinte pratos, seis chocalhas, treze borchas, vinte carrinhos e dez gatos, tudo de celuloide, apprehendidos pelo guarda da

policia aduaneira Catão Lisboa, auxiliado pelo mestre José Aureliano dos Santos, pelo motorista Antonio Freitas e pelo remador Felix de Araujo, no dia 2 de junho proximo findo, na chata L. D. 41, que se encontrava encostada á chata L. D. 9, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro camisas de palha de seda com seis collarinhos, uma camisa tambem de seda, branca, com dous collarinhos; dez dúzias de lenços de seda de diversas cores; uma dúzia de lenços de seda branca e cinquenta collares imitação a perola, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira João Gonçalves das Neves, auxiliado pelo seu collega Francisco Pires, remador Antonio Gomes de Almeida e guarda da Companhia do Porto, n. 11, José Affonso Vianna, quando de serviço, no dia 2 de junho proximo findo, no posto 17/18 do cães do porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em doze metros e vinte e cinco centímetros de brim, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira Alberto Coelho, auxiliado pelo remador Agostinho Pereira Ramos, quando de serviço, no dia 29 de maio ultimo, no posto 2/3 do cães do porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade desta, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — Alfredo Bastos, 4º escripturario.

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da Inspectoria, se faz sciente aos donos ou consignatarios das mercadorias abaixo relacionadas, que se encontram depositadas nos armazens numeros 10, 16, 18, Externo C, Depósito de Materiaes Pesados e Depósito de Madeiras e Materiaes, do Cães do Porto, que deverão providenciar os despachos e consequente retirada desses volumes dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem vendidas em leilão, sem que lhes fique qualquer direito á reclamação.

ARMAZEM 10

A. J. C.: Uma caixa n. 25, 3 C. M. C. Alimenticia.

G. M. C. A.: Uma caixa sem numero, 1 ordem.

Cia. Sanit do Brasil: Uma caixa sem numero, á Companhia Swit do Brasil, Vapor Curityba, de 10 de setembro de 1928. — Manifesto n. 4.571.)

P. V.: Uma caixa n. 459, á ordem (Vapor Formosa, de 21 de julho de 1928. — Manifesto n. 4.276.)

Algovia: Uma caixa n. 15, á ordem (Vapor Desna, de 19 de setembro de 1928. — Manifesto n. 4.633.)

A. A. C.: Oito caixas ns. 36 a 42 e 44.
 Alberto de Almeida & Comp. (Vapor *Artois*, de 1 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.715.)

C. F. do B.: Um rôlo encapado numero 236, á Companhia Fisk do Brasil.

D. dentro de um triangulo: Uma caixa n. 462, não consta.

Sem marca: Um tambor sem numero, não consta. (Vapor *Trombadour*, de 4 de outubro de 1928 — Manifesto numero 1.743.)

C. B.: Dezesseis barricas ns. 1 a 16, a Charles Bonavita. (Vapor *Margit Skogland*, de 8 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.767.)

Hime: Uma peça, a Hime & Comp. (Vapor *Desna*, de 9 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.784.)

B. D. G.: Cinco caixas ns. 22.401 a 22.405, a Bastos Dias & Comp. (Vapor *Kenemerland*, de 9 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.775.)

E. F. G. B.: 60 rodas ns. 61 a 120, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Idem.)

H. F. C.: Duas caixas ns. 18.704 e 18.705, a Hosken Ferreira & Comp. (Idem.)

M. M. C.: Tres caixas ns. 1.470, 1.471 e 1.520, á ordem. (Idem.)

669 dentro de um triangulo: Nove caixas ns. 20 a 28, á ordem. (Idem.)

P. P. C.: 237 peças, á ordem. (Idem.)

L. S. G.: Sete caixas ns. 41 a 47, á ordem. (Vapor *Cantuarua Guimarães*, de 17 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.842.)

L. M. dentro de um triangulo: 125 barricas, á ordem. (Idem.)

N. N. C.: Uma caixa n. 1.181/3, á ordem. (Idem.)

P. dentro de um losango: Uma caixa n. 32.862, á ordem. (Idem.)

Rodac, dentro de um quadrado: Quatro caixas ns. 62.701, 56.001, 59.603/04, á ordem. (Idem.)

W. S. S.: 72 caixas ns. 5.060/66, 5.069/78, 5.081/84 e 5.088/143, á ordem. (Idem.)

A. P. L. B. contra marca F. C. C.: Duas caixas ns. 1.888 e 1.715, á ordem.

B. S. C.: 17 caixas ns. 760/66 a Benedicto Schönpeln & Comp.

B.: Duas caixas ns. 160 e 162, á ordem.

D. L. C.: Uma caixa n. 5.903/2, á ordem.

G. F. C.: Cinco caixas ns. 1.661/62, 1.695/96 e 3.458, á ordem.

J. D. S. C. dentro de um quadrado: Duas caixas ns. 1.395 e 4.000, á ordem.

205 dentro de um triangulo, contra marca CCG: Uma caixa n. 1.580, á ordem.

U. C.: Duas caixas ns. 2.345/46 a Uziel & Cohen.

Victor: Oito caixas ns. 8.188/95, á ordem.

V. G. — C. dentro de um triangulo: Uma caixa n. 2.000, á ordem.

G. J.: Uma caixa n. 368, á ordem.

R. W. C.: Uma caixa n. 21, á ordem. (Vapor *Antonio Delfino*, de 29 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.918.)

C. G. dentro de um quadrado, contra marca F. S.: Tres caixas ns. 1 a 3, á ordem. (Vapor *Somme*, de 29-10-1928. Manifesto n. 1.910.)

A. Vangelder & Comp.: Um rolo sem numero, a A. Van Gelder & Comp. (Vapor *Lista*, de 5-11-1928. Manifesto numero 1.968.)

Armazem n. 16

J. Goulart Machado Ltd.: Tres caixas ns. 193, a J. Goulart Machado. (Vapor *Victoria*, de 12 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.009.)

H. dentro de um losango — 768: 14 caixas, 4 engradados e 15 peças ns. 1 a 33, á Brazilian Hydro Electric Company. (Vapor *Vandyck*, de 12 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.999.)

Luiz Hermann Filhos: Uma caixa n. 762, aos mesmos. (Idem.)

Idem: Quatro caixas ns. 763, 736, 737 e sem numero, a Luiz Hermann & Filhos. (Idem.)

Mercedes: Quatro caixas ns. 76 a 79, á Casa Mercedes Limitada. (Idem.)

757 dentro de um losango, contra marca T.O.V.C.: Seis caixas ns. 8 a 13, a Walter Schmidt & Comp. (Idem.)

Davol contra marca B.G.: 203 amarrados e 158 chapas, sem numeros, á ordem. (Vapor *Madrid*, de 17 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.034.)

Hartmann Chemitz: Uma caixa numero 7.534, á ordem. (Idem.)

Victor: Uma caixa n. 20.856, á ordem. (Idem.)

Victor 1.133: Uma caixa n. 2, á ordem. (Idem.)

Levy, dentro de um quadrado: Quatro caixas ns. 144, 146, 149 e 150, a Levy Santos & Comp. (Vapor *Highland Loch*, de 20 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.060.)

L. dentro de um triangulo, contra marca P. C.: Duas caixas ns. 1 e 100, a Prado Lopes & Comp. (Idem.)

C. W.: Oito caixas ns. 16.809/16, á ordem. (Vapor *Martha Washington*, de 22 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.073.)

Armazem n. 18

C.P.A.: Tres barris ns. 15 a 17, á ordem.

S.O.C. dentro de um quadrado: Doze encapados ns. 1 a 12, a S. A. Oliveira & Comp.

W.S.C.: Onze caixas ns. 1 a 11, a Walter Schmidt & Comp.

(Vapor *Western World*, de 3 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.948.)

I.G.: Uma barrica n. 103.328, á Aliança Commercial de Anilinas Limitada. M.M.C.: Cinco caixas ns. 1.555/59, á ordem.

64 dentro de um triangulo, contra marca L.C.H.: Tres caixas ns. 677/79, a Levy Hozan & Comp.

S.T.: Uma caixa n. 1, á ordem.

T.L.: Duas caixas ns. 322 e 323, á ordem.

T.M.: Uma caixa n. 314, á ordem.

(Vapor *Gelria*, de 30 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.114.)

J.V.R.: Uma caixa n. 110, á ordem.

F. — C.C., dentro de um circulo: Duas caixas ns. 206 e 322, a Abilio Corrêa & Comp.

B.C.: Uma caixa n. 9, á ordem.

Losango, C. N. N. C.: Duas caixas numeros 422 e 423, á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Faria & Comp.: Um pacote n. 20, á Chelk Ford.

K.A.Y. Comp.: Uma caixa n. 1.905, á ordem.

M.C.: Tres caixas ns. 2.726, 2.729 e 2.834, á ordem.

M.C.C. Godet: Uma caixa n. 134, á ordem.

352 dentro de um triangulo, contra marca N.N.C.: Duas caixas ns. 61 e 62,

31 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 14, a Rosa Sá & Comp.

Idem: Cinco caixas ns. 16 a 20, á ordem.

N.C.: Duas caixas ns. 107 e 108, á ordem.

R.C.: Uma caixa n. 19, á ordem.

S.S.: Uma caixa n. 62, á ordem.

S. dentro de um losango, contra marca A.G.S.B.: Uma caixa n. 5.955, á ordem.

(Vapor *Asturias*, de 22 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.114.)

W. Wook: Um pacote numero de ordem 1.995.

Himer Seccasus: Um pacote numero de ordem 1.996.

Alex Meuman: Um pacote numero de ordem 1.997.

Fernando Flipyyno: Duas caixas numeros de ordem 1.999 e 2.000.

S/marca: Uma cesta numero de ordem 2.003.

S/marca: Uma maleta numero de ordem 2.004.

S.R. n. 4 — Recife: Uma caixa numero de ordem 2.006.

V.Q.C.: Uma caixa numero de ordem 2.005.

S/marca: Uma mala numero de ordem 2.007.

(Vapores ignorados — Bagagens.)

Armazem "Externo C"

BCC: 99 caixas á ordem.

Cavado: 100 caixas a Silva Almeida & Comp.

C.E.C.: 25 barris a Carvalho Espinola & Comp.

C.T.C.: 40 cestos a Carlos Taveira & Companhia.

Camillo dentro de um triangulo: tres caixas a Camillo Mourão & Comp.

C.R.C.: 100 caixas a Carvalho Rocha & Comp.

LILY: 150 caixas a Avelino Campos & Comp.

Mourão dentro de um triangulo: Uma caixa a Fernandes Mourão & Comp.

S.A.C.: 48 caixas a Silva Almeida & Companhia.

P.B.C.: 89 caixas a Pinto Bastos & Comp.

(Vapor *Formose*, de 25 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.090.)

C.S.C.: Quarenta e cinco caixas a Castro Silva & Comp. (Vapor *Lutetia*, de 30 de novembro de 1928. Manifesto numero 2.115.)

C.I.M.: 16 caixas e dous encapados á ordem. (Vapor *Mendoza* de 25 de janeiro de 1929.) Manifesto n. 165.)

Bioca: 10 caixas a Biondi & Comp.

G.P.: 50 barris a Guido Peroni & Companhia.

(Vapor *Belvedere*, de 14 de março de 1929. Manifesto n. 468.)

X dentro de um triangulo, contra marca P: Uma caixa, á ordem. (Vapor *Andes*, de 10 de março de 1929. Manifesto n. 437.)

D.N.W.: Uma caixa á ordem. (Vapor *Avila*, de 8 de março de 1929. Manifesto n. 431.)

300: Uma caixa, bacalhão, á ordem. (Vapor *Avelona*, de 26 de abril de 1929. Manifesto n. 750.)

Cavado dentro de um triangulo: 100 caixas a Silva Almeida & Comp. (Vapor *Wurttemberg*, de 8 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.165.)

S.K.: Uma caixa, á ordem. (Vapor *Massilia*, de 20 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.241.)

A.M. São Paulo: Um sacco de algiste, á ordem. (Vapor *Kanagawa Maru*, de 24

de dezembro de 1928. Manifesto numero 1.593.)

Pinto Bastos: 111 caixas a Pinto Bastos & Comp. (Vapor *Mayallian*, de 22 de dezembro de 1928. Manifesto numero 2.248.)

Riba Cruz: 59 caixas a Ribeiro da Cruz & Comp. (Idem.)

C.S.C.—50: 40 caixas á ordem. (Vapor *Infante Isabel de Bourbon*, de 22 de novembro de 1928. Manifesto numero 2.071.)

C.S.C.—100: 10 caixas á ordem. — (Idem.)

C.I.C.: 100 caixas a Carvalho, Irmão & Comp. (Idem.)

Cavado dentro de um triangulo, S. A. C.: 100 caixas a Silva Almeida & Companhia.

Idem: 25 caixas a Silva Almeida & Comp. (Idem.)

P.B.C.: 80 caixas a Pinto Bastos & Companhia. (Vapor *General Belgrano*, de 24 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.081.)

HBC: 750 saccos a Hermano Barcellos & Comp. (Vapor *Western World*, de 22 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 338.)

Sem marca: Um fardo, sem numero, á ordem. (Vapor *Victoria*, de 9 de julho de 1928. Manifesto n. 1.213.)

MP: Um fardo, sem numero. (Vapor *Afonso Penna*, de 1 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.719.)

A: Um fardo, á ordem. (Vapor *Santos*, de 23 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.317.)

MZ — BB: Bahia: 2 fardos, á ordem. (Vapor *Maranguape*, de 1 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.940.)

RV — BG: 8 fardos, á ordem. (Vapor *Rodrigues Alves*, de 3 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.659.)

JK — AA: 4 fardos, á ordem. (Vapor *Maranguape*, de 1 de dezembro de 1928. Manifesto n. 1.815.)

US: 4 fardos, á ordem. (Vapor *Afonso Penna*, de 17 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.218.)

FD: 2 encapados a Frederico Deseta. (Vapor *Belvedere*, de 16 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.836.)

Daniel Pernambuco: Uma caixa, á ordem. (Vapor *Cordoba*, de 24 de outubro de 1928.)

Sem marca: Um fardo, sem numero, á ordem. (Vapor *Uda*, de 8 de janeiro de 1929. Manifesto n. 49.)

TM dentro de um losango, contramarca A. G. C. Ltd.: Uma caixa n. 101, á ordem. (Vapor *Higland Piper*, de 29 de setembro de 1927. Manifesto n. 1.611.)

Portuespa: 2 caixas a Marti Pacheco & Comp.

HC: 13 caixas e 3 encapados, á ordem. (Vapor *Infanta Isabel de Bourbon*, de 5 de outubro de 1927. Manifesto numero 1.668.)

A. G. Campos — 3.468: 3 caixas a Armando Gusmão.

S. M. C. Campos — 8.466: 3 caixas a Seraphim Saldanha & Comp.

(Vapor *Mosella*, de 1 de outubro de 1927. Manifesto n. 1.644.)

COC: Uma bordaleza e duas barris, á ordem. (Vapor *Belvedere*, de 19 de outubro de 1927. Manifesto n. 1.755.)

SRC: 25 quintos a Souza Ribeiro & Comp. (Vapor *Hordic*, de 26 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 2.185.)

GT — G. Bahia: 3 fardos, á ordem. (Vapor *Borpendy*, de 21 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.952.)

DBC: Uma caixa a Bastos Brito & Comp. (Vapor *Zeelandia*, de 22 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.972.)

FS: Um sacco, á ordem. (Vapor *Malta*, de 21 de janeiro de 1928. Manifesto n. 122.)

MF: Uma caixa a Moreira Fernandes & Comp. (Vapor *Maranguape*, de 27 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 309.)

Huano—Santo—Domingos: Um fardo á ordem.

P.G.C.—Santo—Domingos: Seis fardos á ordem.

X.H.K. Itabundá: Tres fardos, á ordem.

(Vapor "Afonso Penna", de 2 de março de 1928 — Manifesto n. 410.)

D.C.H.P.: Um encapado, á ordem. (Vapor "Lutelia", de 6 de março de 1928 — Manifesto n. 433.)

A.L.W.: Uma caixa, á ordem. (Vapor "Almanzora", de 26 de março de 1928 — Manifesto n. 553.)

A.T.C.: Seis caixas a Taveira & Comp. (Vapor "Desirade", de 4 de maio de 1928 — Manifesto n. 800.)

T.C.C.: Vinte caixas a Teixeira Carlos & Comp. (Vapor "Demerara", de 16 de maio de 1928 — Manifesto n. 889.)

B.C.: Uma mala ou caixa. (Vapor "Martha Washington", de 6 de junho de 1928 — Manifesto n. 1.006.)

P.C.G.: Um fardo, á ordem. (Vapor "Macapá", de 11 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 58.)

G. dentro de um losango, A.D.A. T. G.: Quatorze caixas, a E. C. Richardem. (Vapor "Andes", de 23 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.572.)

V.M.C.: Duas caixas a Vieira Monteiro & Comp. (Vapor "Formose", de 26 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 1.892.)

A.M.V.: Vinte e quatro caixas a Mauro Mackdoveiga. (Vapor "Higland Laddie", de 10 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.841.)

Maia dentro de um triangulo: Duas caixas, a Fernandes Maia & Comp. (Vapor "Ouessant", de 22 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 1.925.)

F.M.C.: Uma caixa, a Fernandes Moreira & Comp. (Vapor "Western World", de 31 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.959.)

Navio: Uma caixa, a J. M. de Pina Gouveia. (Idem.)

D.R.T.C. Bahia Blanca: Duas caixas, á ordem. (Vapor "Infanta Isabel de Bourbon", de 17 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 101.)

G.B.C. Buenos Aires: Uma caixa, á ordem. (Idem.)

L.M.C. Buenos Aires: Duas caixas, á ordem. (Idem.)

J.P.: Oito caixas a Manoel Vieters. (Vapor "Lutelia", de 4 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 221.)

J.G. dentro de um triangulo: Uma caixa, a Silva Almeida & Comp. (Vapor "Ouessant", de 28 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 358.)

J.P.: Doze caixas, a Manoel Vieters. (Vapor "Mosella", de 28 de março de 1927 — Manifesto n. 512.)

Vermelho dentro de um triangulo: Tres caixas, a Soares Bastos & Comp. — (Vapor "Desendo", de 3 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.803.)

I.C.: Cincoenta caixas, á ordem. "Infanta Isabel de Bourbon", de 2 de maio de 1927 — Manifesto n. 725.)

A.C.: Um barril encapado, á ordem. (Vapor "Auriqny", de 17 de abril de 1927 — Manifesto n. 645.)

P.B.C.: Uma caixa, a Pinto Bastos & Comp. (Vapor "Guarujá", de 11 de junho de 1927 — Manifesto n. 965.)

R.C.: Dez barris encapados e 37 caixas, á ordem. (Idem.)

B.M.O.: Uma caixa a Bouças Martins & Comp. "Vapor "Higland Laddie", de 24 de maio de 1927 — Manifesto numero 854.)

J.E.C.: Uma caixa, a J. B. Carneiro & Comp. (Idem.)

C.M.C.: Uma caixa, a Coelho Martin & Comp. (Vapor "Mosella", de 20 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.012.)

A sobre S: Uma caixa, a J. Lanebue & Comp. (Vapor "Ouessant", de 10 de maio de 1926 — Manifesto n. 684.)

A.S.M.: Cincoenta quintos, á ordem. (Idem.)

AL, contra-marca SK: Tres bordalezas, á ordem.

CAVADO: Cinco quintos, a Silva Almeida & Comp.

(Vapor "Meduana", de 2 de julho de 1927 — Manifesto n. 989.)

S.A.C.: Cinco caixas e um decimo, a Silva Almeida & Comp. (Vapor "General Belgrano", de 23 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.413.)

CAVADO: Cincoenta decimos, a Silva Almeida & Comp. (Vapor "Santarem", de 17 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.380.)

Deposito de Materiaes Pesados

II vermelhos: Oitocentos e trinta e tres amarrados de ferro, a Davol & Companhia, Limitada.

II brancos e I vermelho: Vinte e dous amarrados de ferro, accrescimo.

II verdes: Cento e oitenta e seis amarrados de ferro, sem numeros.

(Vapor "Strathlorne", de 15 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.817.)

I vermelho: Cinco amarrados de ferro, sem numeros. (Vapor "Aragonia", de 20 de outubro de 1928 — Manifesto numero 1.855.)

I vermelho: Cincoenta e uma barras, sem numeros, á ordem. (Vapor "Sit-tang", de 24 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.082.)

II brancos: Duzentos e oitenta e seis amarrados de ferro, sem numeros, á ordem. (Idem.)

R.S.M.: Quarenta trucks ns. 151 a 190.

Idem: Vinte estrados ns. 191 a 210.

Idem: Quarenta caixas ns. 211 a 250. (Idem.)

II brancos: Duzentas e noventa e seis cantoneiras, sem numeros, á ordem. (Vapor "Almirante Jaceguay", de 27 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.098.)

Deposito de madeiras e materias

CS: Vinte e oito taboas, á Companhia Souza Cruz. (Vapor "Tabatinga", de 7 de fevereiro de 1927 — Manifesto numero 182.)

Ribas: Dezoito taboas, a Albino B. Ribas. (Idem.)

ITIBERE: Dezoito taboas; não consta do manifesto. (Idem.)

Sem marca: Sete taboas; não constam do manifesto. (Vapor "Etha", de 14 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 216.)

EHNC: Vinte e seis taboas, a Euzébio Nunes & Comp. (Vapor "Providencia", de 26 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 293.)

DOC: Duas amarrados, a Dandt Oliveira & Comp. (Vapor "Etha", de 30 de maio de 1927 — Manifesto n. 773.)

GC: Tres amarrados, a Granado & Comp. (Idem.)

M: Uma taboa, a Mario Lacerda & Comp. (Vapor "Marajó", de 18 de junho de 1927 — Manifesto n. 868.)

J.M.: Um amarrado de taboas: não consta do manifesto. (Vapor "Laguna", de 24 de agosto de 1927 — Manifesto numero 1.213.)

CBP: Quatro amarrados; não constam do manifesto. (Vapor "Anna", de 28 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.670.)

L: Onze taboas; acrescimo. (Vapor "Urucú", de 22 de fevereiro de 1925.)

B.B.Ribas: Vinte e seis taboas, a Oliveira Maia & Comp. (Idem.)

Tres pontos brancos: Tres taboas; não constam do manifesto. (Vapor "Lucania", de 12 de maio de 1927 — Manifesto n. 688.)

A.C.C.&C.: Tres amarrados de taboas; não constam do manifesto. (Vapor "Guajará", de 11 de maio de 1928 — Manifesto n. 704.)

C.S. & C.: Quatro amarrados de taboas; não constam do manifesto. (Idem.)

C.B.V.M.: Quatro amarrados de taboas; não constam do manifesto. (Idem.)

Sem marca: Vinte e uma pranchas; acrescimo. (Vapor "Tamoyo", de 16 de janeiro de 1925.)

Sem marca: Vinte e duas taboas, a Arp & Comp. (Vapor "Amarante", de 18 de fevereiro de 1925.)

L.S.: Dous pranchões, a Oliveira & Comp., digo Oliveira Maia & Comp. (Vapor "Tapajós", de 9 de dezembro de 1924.)

X amarelo: Um pranchão; acrescimo. (Vapor "Portugal", de 18 de novembro de 1924.)

Tres pontos brancos: Uma taboa, a Queiroz Moreira & Comp. (Vapor "Amarante", de 10 de março de 1925.)

ENC: 16 taboas, a Euzebio Nunes & Comp. (Idem.)

HM: Seis taboas, a Euzebio Nunes & Comp. (Idem.)

Sem marca: Quatro pranchões, acrescimo. (Idem.)

C: 20 pranchões, acrescimo. (Vapor "Tamoyo", de 4 de junho de 1925.)

Um ponto encarnado: 58 taboas, acrescimo. (Vapor "Bragança", de 15 de junho de 1925.)

SG: Sete pranchões, acrescimo. (Vapor "Tamoyo", de 8 de agosto de 1925.)

K Vermelho: 12 taboas, acrescimo. (Vapor "Tamoyo", de 16 de junho de 1926. Manifesto n. 852.)

BBR: 11 taboas; acrescimo. (Vapor "Agua", de 24 de junho de 1926. Manifesto n. 893.)

Sem marca: Tres amarrados de frisos. Não consta do manifesto. (Vapor "Prospera", de 5 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.005.)

Sem marca: 20 pranchões. Não consta do manifesto. (Vapor "Purus", de 16 de setembro de 1926. Manifesto numero 1.293.)

PGC: Um amarrado. Não consta do manifesto. (Vapor "Carl Hoepcke", de 21 de dezembro de 1927. Manifesto numero 1.795.)

C&C: Um amarrado. Não consta do manifesto. (Idem.)

AAA: Dous amarrados de taboas. Não consta do manifesto. (Vapor "Amazonas", de 7 de janeiro de 1928. Manifesto numero 42.)

Tres riscos verdes: Sete taboas, a F. Passos. (Vapor "Etha", de 1 de março de 1928. Manifesto n. 325.)

BP: 25 toras, a Companhia Brasil Incorporada. (Vapor "Laguna", de 29 de março de 1928. Manifesto n. 471.)

Sem marca: Uma taboa. Não consta do manifesto. (Vapor "Anna", de 18 de abril de 1928. Manifesto n. 551.)

AZVL: ma taboa. Não consta do manifesto. (Vapor "Tabatinga", de 26 de abril de 1928. Manifesto n. 622.)

CB: Um pranchão.

P: Um pranchão. (Idem.)

Sem marca: Tres toras a A. Camara & Comp. (Vapor "Etha", de 14 de junho de 1928. Manifesto n. 899.)

Aymoré: 18 amarrados de taboas; acrescimo. (Vapor "Guajará", de 14 de junho de 1928. Manifesto n. 898.)

Algovia: 88 amarrados de taboas á Fabrica Nacional de Chapéus. (Vapor "Guajará", de 14 de junho de 1928. Manifesto n. 898.)

Idem: 236 amarrados de taboas á Fabrica Nacional de Chapéus. (Vapor "Sergipe", de 16 de julho de 1928. Manifesto n. 1.079.)

B: 376 pranchões.

GS: 404 taboas.

I: Sete pranchões.

Sem marca: Dous pranchões. Consignatarios ignorados. Vindos do armazem 11 do Caes do Porto, em 19 de novembro de 1928.)

JGR: 70 amarrados de taboas a João Gomes Ribeiro. (Vapor "Anna", de 28 de novembro de 1928.)

DJS: Quatro pranchões, não manifestados. (Vapor "Laguna", de 26 de novembro de 1928.)

ENC: Tres pranchões. Ignora-se o consignatario. (Vapor "Miranda", de 26 de dezembro de 1927. Manifesto numero 1.823.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — Genciano Wanderley, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 502 a 544 (série E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramias internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dr. Sattamini numero 64, Alfredo Moraes Silva.

Rua Dr. Sattamini numero 70, Osmar Miguel Dutra.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa I, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa II, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa III, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa VI, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa VIII, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa X, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa XI, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa XII, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 130, casa XX, Alfredo da Silva Rocha.

Rua Dr. Sattamini numero 172, Maria de Lourdes Fonseca Hermes.

Rua Dr. Sattamini numero 47, Serafim Martins de Souza.

Rua Dr. Sattamini numero 125, Maria A. Borges.

Rua Dr. Sattamini numero 127, Maria A. Borges.

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa III, Carlos Roberto (menor).

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa IV, Carlos Roberto (menor).

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa V, Carlos Roberto (menor).

Rua Dr. Sattamini numero 179, casa X, Carlos Roberto (menor).

Rua Gonçalves Crespo numero 14, Antonio Corrêa Jorge da Cruz.

Rua Gonçalves Crespo numero 18, Roberto de Oliveira Borges.

Rua Gonçalves Crespo numero 15, Maria Linhares da Silva Pereira.

Rua Gonçalves Crespo numero 27, Ascendino Nilo Corrêa.

Rua Pardal Mallet numero 14, Maria Henriqueta de Miranda e outros.

Rua Pardal Mallet numero 18, João Bonifacio de Carvalho.

Rua Pardal Mallet numero 80, Alzira da Silva Alves Pereira.

Rua Pardal Mallet numero 3, José Vicente de Souza Martins.

Travessa do Cruz numero 6, Maria L. de Toledo Dodsworth.

Travessa do Cruz numero 8, Maria L. de Toledo Dodsworth.

Travessa do Cruz numero 14, Baroneza de Berlim.

Travessa do Cruz numero 19, Baroneza de Berlim.

Travessa São Vicente de Paula numero 6, José Elysio do Couto.

Travessa São Vicente de Paula numero 10, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula numero 16, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula numero 18, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula numero 18, Jorge Francisco da Silva.

Travessa São Vicente de Paula numero 24, José Elysio do Couto.

Travessa São Vicente de Paula numero 26, José Elysio do Couto.

Travessa São Vicente de Paula numero 23, Moysés Possinhas Bernardes.

Travessa São Vicente de Paula numero 27, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Travessa São Vicente de Paula numero 29, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Travessa São Vicente de Paula numero 31, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Travessa São Vicente de Paula numero 33, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Travessa São Vicente de Paula numero 43, Coronel Rodolpho Ernesto de Abreu.

Rua Santa Amélia numero 19, Coronel Raphael Tobias.

Rua Santa Amélia numero 51, Baroneza Salgado Zenha.

Secção do Expediente, em 25 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Valparaizo n. 80, 6\$519.

Proprietario, rua Valparaizo n. 72, 6\$519.

Americo Antonioli, rua Valparaizo numero 25, 6\$519.

Coronel Bastos, rua Haddock Lobo numero 355, 6\$519.

Armando Bernacchi, rua Haddock Lobo n. 319, casa 5, 6\$519.

Proprietario, rua Valparaizo n. 23, 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 41, 6\$489.

Proprietario, rua do Cattete n. 123, casa 11, 4\$458.

Proprietario, rua Alice n. 83, 11\$841.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 289, 6\$316.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 233, 6\$316.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 219, 11\$016.

Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 6\$316.

Proprietario, rua Alice n. 272, 6\$316.

Proprietario, rua Ypiranga n. 44, casa 16, 8\$919.

Proprietario, rua Soares Cabral numero 59, 52\$974.

Proprietario, rua Azevedo Lima n. 57, 6\$519.

Irmã M. Dominica, sup. do Orphanato, rua Barão de Itapagipe n. 293, réis 10\$983.

Cid Loureiro & Comp., rua Barão de Guaraliba e. f. 229, 43\$839.

Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 75, 6\$519.

Margarida Fernandes Costa, rua Coronel Figueira de Mello n. 372, 14\$301.

Manoel Dias de Seixas, rua Coronel Figueira de Mello n. 376, 14\$301.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 16 da travessa Ornellas, Sra. Margarida do Carino Turano, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 496 a 501 (Serie E) e 101 a 111 (Serie H), expedidas por esta inspecção, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Martins Penna casa III, n. 18,

Carlos Roberto (menor).

Rua Martins Penna casa IV, n. 18,

Carlos Roberto (menor).

Rua Martins Penna n. 61, Ciano Garcia de Oliveira.

Rua Martins Penna n. 13, Tobias do Rego Monteiro.

Rua Martins Penna n. 39, Francisco de Paula Novaes.

Rua Martins Penna n. 53, Marianno Lopes Gonçalves.

Rua São Salvador n. 73, Armando E. de Figueiredo.

Rua São Salvador n. 85, Octavio Campos Monteiro.

Rua São Salvador n. 16, José Alves de Souza.

Rua São Salvador n. 28, Anna de Carvalho Mourão.

Rua São Salvador n. 34, Julia de Carvalho Mourão.

Rua São Salvador n. 40, Eliazar Tavares.

Rua São Salvador n. 44, Lucas Antonio de Barros.

Rua São Salvador n. 50, Arlinda de Miranda Reis.

Rua São Salvador n. 43, Arthur Indio do Brasil.

Rua São Salvador n. 45, Arthur Indio do Brasil.

Rua São Salvador n. 55, Maria Tarago.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Livramento n. 100, 17\$688.

Companhia do Gaz, rua Buenos Aires n. 69, 14\$748.

Proprietario, rua Sacheta n. 39, réis 11\$318.

Proprietario, rua D. Minervina n. 15, 24\$293.

Proprietario, rua Dr. Rego Barros n. 30, 14\$448.

Proprietario, rua Dr. Rego Barros n. 47, 19\$850.

Light and Power Co. Ltd., rua Lavradio n. 168, 26\$737.

Clara Z. de Oliveira, rua 13 de Maio n. 944, 97\$602.

Proprietario, rua Livramento n. 126, 23\$918.

Proprietario, rua Sara n. 94, réis 8\$526.

Proprietario, Travessa Torres n. 5, 21\$848.

Proprietario, rua Assembléa n. 55, 47\$998.

Proprietario, Ladeira João Homem n. 30, 8\$675.

Proprietario, rua Saude n. 197, réis 20\$295.

Antonio J. Terra, Avenida Mem de Sá n. 99, 21\$045.

City Improvements Co. Ltd., rua Coronel Pedro Alves em frente ao n. 205, 93\$963.

Société Anonyme du Gaz, rua S. Bento n. 28, 63\$880.

Proprietario, rua, S. Pedro n. 58, 49\$220.

Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 125, 17\$623.

Manoel Arou, Travessa do Sereno numero 39, 61\$979.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 24, 14\$288.

Proprietario, rua João Caetano numero 117, 13\$713.

Proprietario, Praça Mauá n. 22, réis 8\$415.

Elias Miguel Massad, rua Leoncio de Albuquerque n. 26, 5\$032.

José Barcellos Borges, rua Leoncio de Albuquerque n. 8, 45\$520.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 66, 18\$313.

Proprietario, rua Conselheiro Josino n. 9, 94\$004.

Proprietario, Avenida Thomé de Souza n. 138, 25\$337.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 92, 61\$022.

Hime & Comp., rua Lavradio n. 19, 17\$887.

Proprietario, rua Republica do Peru n. 75, 51\$022.

Proprietario, rua Alpha n. 114, réis 60\$837.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa, em frente ao n. 64, réis 16\$470.

Proprietario, rua Gambôa n. 122, réis 17\$615.

Proprietario, rua Saude n. 187, réis 19\$491.

Proprietario, Ladeira do Faria numero 177, 7\$418.

Proprietario, rua Uruguayana n. 129, 51\$333.

Elias Miguel Massad, rua Leoncio Albuquerque n. 26, 20\$372.

Proprietario, Avenida Salvador de Sá n. 56, 91\$219.

V. O. T. M. de S. Francisco de Paula, Largo de S. Francisco de Paula, 45\$666.

Proprietario, rua Senhor Mattosinhos n. 79, 16\$977.

Proprietario, rua D. Julia n. 74, réis 53\$158.

Proprietario, Ladeira do Barroso numero 33, 10\$255.

Proprietario, rua da Saude n. 133, 24\$060.

Proprietario, rua Sarah n. 69, réis 20\$223.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 209, 29\$698.

Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 156, 32\$407.

Proprietario, rua Cardoso Marinho n. 43, 7\$236.

Sociedade Lar Brasileiro, rua do Ouvidor n. 90, 140\$189.

João A. Villar Durão, rua Carmo Netto n. 22, 7\$159.

Proprietario, rua General Pedra numero 379, 3\$944.

Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 84, 22\$934.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 105, 29\$693.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa ns. 42, 50, 54, 56, 58, 60 e 62, 102\$759.

Sociedade Hespanhola Beneficente, rua Riachuelo n. 302, 7\$889.

José Cosme da Silva, rua Vital n. 99, 7\$508.

Candida de Carvalho, rua Maranhão n. 39, 19\$139.

Irineu Francisco Souza, rua A n. 48.
— Villa Pilares, 10\$405.
Ernani Chagas de Moura, rua Paulo de Araujo n. 184, 14\$149.
João Antonio de Moura, rua Francisca Bieze n. 43, 8\$153.
Ignacio P. Sardinha, rua Luiz Vargas n. 98, casa IX, 7\$803.
Antonio O. Branco, rua da Abolição n. 110, 10\$348.
Osorio Vianna, rua Luiz Vargas numero 98, casa VI, 5\$552.
Edmundo Augusto Faria, rua Castro Lopes n. 72, 5\$122.
Antonio Quintas, rua B n. 49 — Villa Pilares, 8\$153.
Companhia Edificadora do R. Janeiro, rua Piahy n. 276, 14\$149.
Companhia Imobiliaria Nacional, rua VIII n. 151, 6\$007.
Pedro Povazzoli, rua Piahy n. 232, 7\$262.
Companhia Imobiliaria Nacional, rua XXI n. 19 — B. J. Maria da Graça, 3\$880.
Jayme Luiz dos Santos, rua Maria Benjamin n. 52, 8\$610.
Brasileo Francisco do Rosario, rua João Baptista Pereira n. 31, 6\$152.
Heitor Augusto de Moraes, rua Jorge Rudge n. 17, 50\$140.
José Augusto dos Santos, rua Duque de Caxias n. 148, 146\$050.
Antonio José de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 490, 4\$542.
Joanna Cecilia Peixoto, rua B. de Mesquita ns. 690 A a 712 A e 690 a 712, 25\$645.
Miguel Farah Serur, rua General Rosta n. 191 A, 54\$970.
José Carlos de Almeida, rua Campinas n. 139, 14\$715.
Miguel Farah Serur, rua Conde de Bonfim ns. 384 e 386 A, 220\$915.
José Valentino dos Santos, rua Guastupé ns. 28 e 28A, 41\$482.
Alfredo Loureiro, rua Grajahú n. 259, 10\$060.
Geraldo da Costa Valladares, rua Doze n. 105, 10\$060.
José Rodrigues Ribeiro, rua Araujo Lima n. 9, 21\$098.
Antonio Monteiro da Silva Filho, rua Visconde de Pirajá ns. 435, casas II e III, 58\$832.
Antonio Ferreira Pinto, rua Angelica n. 55, casas I, III e V, 8\$159.
José Pinto de Magalhães, rua D. Emilia n. 25, 21\$164.
José Luiz de Carvalho, rua Projectada com Silva Valle n. 31 A, 6\$007.
Nestor Hollanda Cunha, rua Pinto Telles n. 315, 10\$062.
Almeida & Santos, rua José Lourenço n. 103, 30\$441.
Mancuela D. Orteilles, rua Antonio Ribeiro n. 13, 10\$062.
Proprietario, rua Pedro Alves n. 104, 29\$078.
Proprietario, rua Carmo Netto n. 167, 13\$618.
Proprietario, rua Benedicto Hyppolito 23\$621.
Companhia Seguros U. dos Proprietarios, rua Evaristo da Veiga n. 24, 73\$140.
Proprietario, rua 20 de Abril n. 41, 8\$051.
Proprietario, rua dos Arcos n. 92, 59\$773.
Proprietario, rua America n. 169, 10\$002.
Proprietario, Ladeira do Faria n. 94, 9\$173.
Proprietario, rua General Pedra numero 68, 14\$384.
Proprietario, rua Senhor do Malhada, 16\$205.

Companhia do Gaz, rua S. Bento numero 28, 66\$364.
Antonio e José da R. Pereira, Avenida Gomes Freire n. 68, 23\$329.
Proprietario, rua Riachuelo n. 230, 21\$169.
Proprietario, rua Senador Pompeu n. 113, 23\$485.
Proprietario, rua Costa Barros numero 35, 9\$173.
Proprietario, Avenida Salvador de Sá n. 226 A, 45\$343.
Proprietario, rua Vieira Fazenda numero 61, 8\$078.
Proprietario, rua Cap. Senna n. 25, 10\$897.
Proprietario, rua Santo Christo n. 56, 9\$013.
Maria C. N. Valles Rego, rua Carioca n. 73, 59\$736.
Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 108, 95\$024.
Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 194, 14\$099.
Proprietario, rua Rezende n. 155, casa 2, 7\$279.
Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 20, 15\$338.
Proprietario, rua Santo Christo numero 313, 8\$308.
Proprietario, rua do Lavradio n. 19, 87\$538.
Proprietario, rua Camerino n. 109, 9\$597.
Antonio Lourenço Saraiva, rua D. Laura de Araujo n. 97, 39\$926.
Companhia Telefonica Brasileira, rua do Costa ns. 33 a 39, 58\$303.
Proprietario, rua America n. 55, réis 48\$087.
Proprietario, rua Presidente Barroso n. 74, 17\$137.
Proprietario, Avenida Mem de Sá numero 166, 45\$353.
Proprietario, rua Barão de S. Felix n. 142, 11\$290.
Proprietario, rua Visconde da Gavea n. 125, 17\$223.
Proprietario, rua do Proposito n. 23, 16\$178.
Proprietario, rua Pereira Franco numero 87, 14\$993.
Proprietario, rua Affonso Cavalcante n. 33, 10\$215.
Egydio Guichard Jr., rua 13 de Maio n. 47, 147\$614.
Light and Power Co. Ltd., rua dos Invalidos n. 162, 18\$328.
Companhia Telefonica Brasileira, rua do Costa n. 29, 8\$415.
Secção de Expediente, em 27 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.
De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 454 da rua Barão do Bom Retiro, Sr. Dumas Gonçalves Dias, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.
Secção de expediente, em 28 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.
De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:
Mamed José Caravelles, R. E. 1 — Villa Sta. Cecilia, 8\$565.
Hermogenes Alves de Oliveira, R. F. 102 — Villa Santa Cecilia, 8\$565.

Domingos Martins Pereira, Estrada do Areal n. 196, 48\$972.
Deolinda D. de Oliveira, Caminho do Quitungo n. 270, 9\$025.
Silvino José Gonçalves, rua Vaz Lobo n. 134, 16\$100.
Enrliana de Andrade Lima, rua Ignacio Accioly n. 59-A, 8\$407.
João Marques, rua K. n. 54 — Penha, 10\$060.
Companhia Brasileira de Terrenos, rua K. n. 15 — Penha, 10\$060.
Antonio Ribeiro Guimarães, rua Dr. Noguchi n. 33-A, 9\$545.
Estevão A. Cardal, avenida Camara n. 161, 11\$281.
Antonio da S. C. Velloso, rua A n. 59 — Penha, 12\$924.
Antonio da Costa, avenida Camões numero 235, 10\$754.
José da Silva Lemos, avenida Camões n. 113-A, 10\$754.
José Lucas de Almeida, estrada Vigário Geral n. 25, 9\$108.
Clarence Dias, estrada Engenho da Pedra n. 455-A, 9\$725.
José Ferreira, rua VII s/n. (Projectada), 2\$386.
Plinio Santiago, rua Capitão Barbosa n. 44, 7\$158.
Joaquim Fernandes, rua Cinco n. 12 — Ramos, 9\$025.
Francisco de P. Gerbassi, rua Aurora n. 35, 9\$153.
Antistides Pinheiro de Lemos, rua Joanna Fontoura n. 138, 9\$025.
Lucio Silva, rua Tangara n. 182, réis 14\$056.
Jamezico A. de Souza, rua Dr. Nunes n. 87, 9\$725.
Rufino Honorio da Silva, rua Lybia n. 57, 9\$453.
Maria C. Siqueira, rua M n. 68 — Penha, 19\$090.
Mancel de Souza Camillo, rua Alvarenga Peixoto n. 108 e 117, 10\$508.
Proprietario, rua Cardoso Junior numero 155, 5\$253.
Société Anonyme du Gaz, rua B. de Sertorio e/f 51, 6\$519.
A mesma, rua B. de Sertorio e/f numeros 55 e 49, 14\$178.
Alvaro Antonio Gomes, rua Santa Alexandrina n. 229, 36\$419.
J. Barbosa, rua Silveira Martins numero 76, 10\$508.
Proprietario, rua Pereira da Silva numero 202, 5\$253.
Proprietario, rua Pereira da Silva numero 203, 7\$338.
Proprietario, rua Monte Alegre numero 482, 9\$392.
Proprietario, rua Navarro n. 76, réis 6\$284.
Proprietario, rua Navarro n. 82, réis 4\$189.
Proprietario, rua Pereira da Silva n. 246, 4\$158.
Proprietario, rua Alice n. 31, 4\$458.
Proprietario, rua Alice n. 181, 8\$128.
Proprietario, travessa Fernandina numero 27, 4\$458.
Antonio Pereira Machado, rua Laurindo Rabello n. 99, 6\$519.
Adelia Lopes, travessa Santos Rodrigues n. 21-A, 6\$519.
Proprietario, rua Professor Gabizo n. 45, 6\$519.
Proprietario, rua Aqueducto n. 1174, 16\$292.
Proprietario, rua Gaddiano n. 33, 12\$724.
Proprietario, rua Santa Christina numero 9, 4\$458.
Proprietario, rua Itapirú n. 401, 4\$4078.

- Riva Orris, rua Pereira da Silva numero 228, 68\$719.
 Proprietario, rua Alice n. 70, 21\$051.
 Proprietario, rua Collina n. 65, 6\$519.
 Proprietario, rua Prazeres n. 391, 6\$519.
 Proprietario, rua Itapirú n. 469, 6\$519.
 Guilherme Gofz, travessa B. de Petropolis n. 37, 6\$519.
 Proprietario, rua Pereira da Silva numero 140, 8\$124.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 24\$674.
 Société Anonyme du Gaz, rua B. de Sertorio e/f ns. 18, 14, 49, 8\$108.
 Maria R. Barbo, rua Z n. 34, 6\$791.
 Proprietario, rua Santo Alfredo numero 19, 5\$490.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 298, 12\$541.
 Société Anonyme du Gaz, rua Sampaio Vianna, e/f, n. 96, 11\$450.
 Dr. Castanhola, rua Alice n. 276, 6\$017.
 Proprietario, rua Alice n. 37, 5\$989.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 37, 9\$392.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 41, 15\$142.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 365, 6\$791.
 Ondina A. de Souza Muniz, rua Visconde de Itauna n. 563, 6\$670.
 Antonio Lauro, rua Sant'Anna n. 28, 9\$775.
 Proprietario, rua General Pedra numero 65, 36\$466.
 Proprietario, travessa das Partilhas n. 16, 9\$824.
 Proprietario, rua do Carmo n. 71, 17\$813.
 Proprietario, rua Marechal Floriano n. 176, 46\$057.
 Proprietario, rua da America n. 79, 8\$568.
 Proprietario, Avenida Venezuela numero 124, 20\$213.
 Academia de Commercio do Rio de Janeiro, praça Quinze de Novembro (1º de Março, esquina Republica do Perú), 161\$711.
 Proprietario, rua Theophilo Ottoni n. 138, 72\$031.
 Proprietario, travessa das Partilhas n. 102, 19\$662.
 Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 109, 19\$927.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de São Felix n. 5 A, 11, 16\$831.
 Light and Power Company, Limited, rua Santo Christo n. 130, 13\$846.
 Proprietario, ladeira João Homem n. 71, 11\$473.
 Proprietario, rua do Riachuelo n. 192, 9\$701.
 Proprietario, rua D. Julia n. 80, 38\$683.
 Société Anonyme du Gaz, rua Viscondessa de Pirassinunga n. 25, 13\$167.
 Proprietario, rua Carmo Netto n. 236, 14\$787.
 Proprietario, ladeira do Barroso n. 5, 15\$315.
 Associação Commercial do Rio de Janeiro, Avenida das Nações, 13\$804.
 Proprietario, rua dos Ourives numero 25/27, 14\$510.
 Proprietario, rua Estacio de Sá n. 37, 44\$731.
 José Russo, rua Senador Pompeu numero 201, 12\$826.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa ns. 27, 33, 35 e 39, 19\$071.
 Light and Power Company, Limited, rua Marechal Floriano n. 227 A, 43\$772.
 Proprietario, rua Carmo Netto n. 200, 12\$365.
 Proprietario, rua do Escorrega n. 23, 9\$931.
 Proprietario, rua General Pedra n. 52, 26\$973.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 26, 20\$292.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Costa ns. 48 a 52, 10\$350.
 Centro B. C. C. A. de Castilho, Avenida Mem de Sá n. 32, 12\$822.
 Maria Soares de Azevedo, rua General Caldwell n. 241, 15\$306.
 Proprietario, rua dos Invalidos n. 26, 8\$078.
 José A. de Almeida, rua José Lourenço n. 140, 20\$125.
 Francisco de Alcantara, rua Pinto de Campos n. 63, 10\$062.
 Emilia Del Kab, rua D. Vicencia n. 8, 10\$062.
 Luiza Rodrigues Rosario, rua Anna Telles n. 228, 10\$062.
 José Gomes de Oliveira, estrada de Santa Cruz n. 74, 33\$086.
 Amadeu A. Leitão, estrada Marechal Rangel n. 40, 16\$101.
 Antonio José Mauricio, rua Baroneza n. 15, 10\$062.
 Josephina Peres Laguna, travessa Mario José n. 50, 20\$125.
 Penna & Parisot, rua D. Isabel, 43\$700.
 Antonio Machado Martins, rua Barreiros n. 178 A, 4\$911.
 Waldemar Magno de Carvalho, rua Magdalena n. 58, 5\$051.
 Eduardo Wyatt, rua Lisboa n. 48, 3\$011.
 Nicolau, rua Teixeira Franco n. 91, 9\$748.
 Dr. Bueno Galvão, rua Teixeira Franco n. 87, 5\$122.
 Companhia Brasileira de Terrenos, Avenida Democraticos n. 1.720, 3\$717.
 A mesma, rua M n. 84, Penha, 3\$717.
 A mesma, rua M n. 37, 2\$525.
 Maria da Gloria Ventura, rua Nabor do Rego n. 94, 6\$709.
 Carmelia Pimenta, rua João Torquato n. 400, 5\$051.
 Idalina Braga, estrada do Engenho da Pedra n. 192, 4\$862.
 Manoel Martins de Castro, rua Marechal Jardim n. 49, 4\$039.
 Francisco Bilota, rua Lygiam n. 101, 27\$732.
 Joanna Wusuheski, rua Antonio Rego n. 177, 3\$522.
 José Silveira, rua Barreiros n. 114 A, 8\$078.
 Luiz Bastos, rua das Missões n. 252, 4\$079.
 Tertuliano dos Santos, caminho do Itararé n. 105, 3\$522.
 José Laurindo, rua Costa Mendes numero 88, 18\$488.
 A. Motta Barbosa & Comp., estrada Marechal Rangel n. 878, 29\$826.
 Felisberto Fernandes Alves, rua Acaará n. 81, 6\$842.
 Manoel de Oliveira Filho, rua Aracaty n. 66, 8\$324.
 Joaquim Leandro da Motta, rua Leopoldina Rego n. 42, 14\$847.
 Luiz A. C. da Costa, rua Paranapanema n. 43, 6\$512.
 Luiz Brandão, rua Guilherme Frota n. 14, 4\$981.
 Firmino Alves dos Santos, rua Costa Mendes n. 136, 25\$555.
 Manoel Miranda, rua Costa Mendes n. 104, 8\$331.
 Leonor Lyra, estrada Monsenhor Felix n. 177, 23\$986.
 Lourenço Manoel Gomes, rua das Missões n. 136, 11\$378.
 Arnaldo M. da Silva, rua Barreiros n. 174, 8\$377.
 Leopoldina Estevam do E. Santo, rua do Cajá n. 70, 10\$205.
 João Manoel da Paixão, rua Lobo Junior n. 127, 34\$864.
 Francisco V. Goulart, caminho Mariânguê e f., Alatadouro, 26\$579.
 Flavio Pace, rua Angelica Motta numero 117, 6\$652.
 Paulino Videira, rua Maria Rodriguez n. 151, 5\$455.
 Alcides Gomes, rua Senador Antonio, Carlos n. 7.
 Alfredo Tavares de Amorim, rua Pereira Landim n. 92, 13\$418.
 Société Anonyme du Gaz, avenida Democraticos 740, 40\$723.
 A. Motta Barbosa & Comp., estrada Vigario Geral n. 309, 44\$576.
 Verdu Marius Chales, rua Dr. Nogueira n. 36, 7\$154.
 Manoel Gonçalves, rua Dr. Nogueira n. 268, 7\$901.
 Leonidia Bravo Massoni, travessa Laurinda n. 36, 6\$146.
 Elisa Valejo Valverde, rua Conselheiro Paulino n. 95, 6\$964.
 Fares Bernahem, avenida Democraticos n. 1.452, 7\$034.
 João Escovino, rua Victorino do Amaral n. 32, 14\$709.
 Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878-A, 16\$530.
 Cavalcanti & Junqueira, rua das Missões n. 142, 13\$291.
 João Martins, rua Bias Fortes n. 56, 6\$406.
 David Antonio da Silva, rua Quatro n. 23, Villa Boa Vista, 5\$835.
 Manoel da Costa, rua João Rego n. 146, 5\$905.
 Germano Magalhães, rua K n. 26, Penha, 5\$169.
 Manoel Machado Filho, rua Emilio Zaluar n. 53, 7\$158.
 Luiz M. Caino, rua Leopoldino Rego n. 390, 6\$766.
 Domingos Marques, rua Viuva Garoia n. 74, 9\$696.
 Dalila Oliveira Martins, rua Ibiapina n. 57, 6\$373.
 Tavares Souza & Irmão, rua Philomena Nunes n. 363, 24\$493.
 Dr. Waldemar Magno de Carvalho, rua Aurelino Lessa n. 56, 4\$772.
 Augusto do Nascimento, rua Maroim n. 15, 4\$972.
 José Martins Lourenço, rua Latino Coelho n. 29-A, 4\$512.
 José da Silva Lima, rua D. Nogueira n. 187, 7\$762.
 Coronel Sampaio, rua Dr. Nogueira n. 185, 7\$015.
 Leonel Guimarães, rua Aracaty numero 41, 7\$015.
 Francisco Cascarelli, rua Couto n. 145, 10\$405.
 Rosa Couto, rua Delphim Carlos n. 83, 10\$124.
 Ignacio Magalhães, rua João Torquato n. 99, 12\$535.
 João Nunes, rua da Regeneração numero 174, 6\$267.
 Olympia dos Santos, rua João Romar n. 161, 8\$997.

Martinho Gomes, rua Paranhos n. 23, 18\$025.

Manoel Gonçalves, rua Dr. Nogueira n. 268, 7\$617.

Joaquim Fernandes da Fonseca, praia do Zumbi n. 91, 6\$476.

Joaquim Carneiro, rua Gaspar de Souza n. 102, 6\$476.

Penna & Parisot, rua D. Isabel n. 108, 12\$601.

Companhia Brasileira de Terrenos rua M n. 133, Penha, 3\$578.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua B n. 99, 5\$965.

Maria L. da Silva, rua Nabor do Rego n. 10, 5\$375.

Celestino Bhebeder, rua Pereira Landim n. 174, 9\$085.

José Martins, estrada Marechal Rangel n. 528, 4\$025.

Penna & Parisot, rua D. Isabel n. 128, 20\$700.

Empreza Baixada Fluminense, estrada do Norte n. 122, 17\$869.

Percilio Gonçalves de Salles, rua Roberto Silva n. 52, 8\$062.

Secção de Expediente, em 28 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convio os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 173 a 1.019 (série B), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramos internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua General Bellegarde n. 71, Raul Gomes Pedrosa.

Rua General Bellegarde n. 73, Raul Gomes Pedrosa.

Rua General Bellegarde n. 75, Raul Gomes Pedrosa.

Rua General Bellegarde n. 77, Raul Gomes Pedrosa.

Rua General Bellegarde n. 117, Queirubina da Costa Moreira.

Rua General Bellegarde n. 121, Alice Teixeira de Carvalho.

Rua General Bellegarde n. 123, Alice Teixeira de Carvalho.

Rua General Bellegarde n. 123, Alice Teixeira de Carvalho.

Rua General Bellegarde n. 137, Alfredo Martins Rodrigues.

Rua General Bellegarde n. 171, José Candido Francisco Moreira.

Rua General Bellegarde n. 179, Adelino Lopes.

Rua General Bellegarde n. 193, Jovita Moniz.

Rua General Bellegarde n. 195, Carlota Teixeira da Silva.

Rua General Bellegarde n. 197, Carlota Teixeira da Silva.

Rua General Bellegarde n. 201, Olegario Manoel de Jesus.

Rua Gustavo Riedel n. 94, Victorino Moreira Carneiro.

Rua Joaquim Serra n. 2, Antonio Nascimento.

Rua Joaquim Serra n. 8, Ass. de Auxílios Mutuos da E. F. C. B.

Rua Joaquim Serra n. 32, Alexandre, José e Domingos Tavares.

Rua Pernambuco n. 202, José Jauuario Carneiro Sobrinho.

Rua Pernambuco n. 200, Manoel Alves Gomes.

Rua Pernambuco n. 198, Garcia & Irmão.

Rua Pernambuco n. 196, Garcia & Irmão.

Rua Pernambuco n. 192, Garcia & Irmão.

Rua Pernambuco n. 188, Garcia & Irmão.

Rua Pernambuco n. 156, Victorino Moreira Carneiro.

Rua Pernambuco n. 154, Francisco Corrêa de Mello.

Rua Pernambuco n. 136, Jorge Martiano Castro Abreu.

Rua Pernambuco n. 130, Antonio Gouveia da Fonseca.

Rua Pernambuco n. 118, Henrique T. Diniz.

Rua Pernambuco n. 90, Jayme e Adeline.

Rua Pernambuco n. 88, Amelia (menor).

Rua Pernambuco n. 119, Fernando da Costa Ilego.

Rua Pernambuco n. 121, Candido M. J. Alonso.

Rua Pernambuco n. 125, Luiza Juliano.

Rua Pernambuco n. 127, Duarte Alves Barbosa.

Rua Pernambuco n. 161, Antonio Fernandes.

Rua Pernambuco n. 163, Placido Ferreira da Silva.

Rua Pernambuco n. 173, Avelino Garcia Sobral.

Rua Pernambuco n. 175, Avelino Garcia Sobral.

Rua Pernambuco n. 191, Manoel Fernandes da Costa.

Rua Pernambuco n. 213, Jose Maria Alonso Ruiz.

Rua Pernambuco n. 215, José Maria Alonso Ruiz.

Rua Pernambuco n. 277, Esther e Isaura Pereira de Andrade.

Rua Pernambuco n. 310, José Machado de Andrade.

Rua Daniel Carneiro, C. I. n. 62 A, Antonio Luiz de Souza.

Rua Daniel Carneiro n. 72, Joaquim Soares Rodrigues.

Secção de Expediente, em 28 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE UM "BUREAU-MINISTRE"

NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá no dia 4 de julho proximo futuro, ás 13 horas, propostas para fornecimento do material supracitado, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, numero 141, edição de 18 de junho do corrente anno, a paginas n. 43.882.

Deverão ser observadas, rigorosamente, as condições do mesmo edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, 26 de junho de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administracão dos Correios de Corumbá

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. administrador que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e nos termos do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, se acha aberta nesta administração a

inscripcão para o fornecimento, nesta repartição, dos materiais permanentes, de consumo habitual e concertos, dos quaes se refere a relação abaixo, inscripcão essa que será encerrada no dia 27 de julho vindouro, ás 14 horas, obedecendo o respectivo processo as seguintes condições:

Primeira — Os interessados antes do encerramento da presente concorrência deverão solicitar inscripcão ao administrador, em requerimento devidamente sellado em que mencionarão a sua nacionalidade, sede do estabelecimento, com a declaração de que se sujeita a todas exigências legais para o fornecimento, juntando tambem provas de idoneidade.

Segunda — Depois de verificada a idoneidade do requerente, ser-lhe-ha expedida uma guia para recolher aos cofres da thesauraria da Administração a importância de duzentos e cincoenta mil réis (250\$), para garantia do fornecimento, de conformidade com o paragrafo 4º do mesmo artigo do referido codigo.

Terceira — Os interessados apresentarão em carta fechada a esta administração, até o citado dia, 27 de julho, ás 14 horas, as propostas em triplicata, sendo a primeira via sellada e assignada, com os preços por extenso e em algarismo, sem emenda nem rasura, juntando o conhecimento do deposito de que trata a clausula segunda.

Quarta — A abertura das propostas terá lugar no dia acima indicado logo após ao encerramento da concorrência, com a assistência dos interessados.

Sexta — Ao concorrente que tiver oferecido o artigo por preço menor cabe o direito ao fornecimento não podendo recusar-se a satisfazer a encomenda, depois de inscripto, sob pena de ser excluido o seu nome da inscripcão, correndo por sua conta a diferença de preços.

Setima — A presente concorrência prevalecerá, durante quatro mezes, depois de aprovada, dentro de cujo periodo a repartição poderá requisitar os artigos da inscripcão em quantidade que for necessária.

Relação dos artigos da aquisição

Espanador de pennas, um.
Tinta Sardinha, litro.
Tinteiro escripturaria, duzia.
Vassoura de cinco fios, duzia.
Papel para carta, timbrado, caixa.
Livro impresso de 100 folhas, para registro de *...* na thesauraria, conforme medida, um.
Pinceis n. 19, um.
Creolina Pearson, lata.
Potassa, kilo.
Esponjeira de vidro com *...*, uma.
Copo meio crystal para agua, duzia.
Kerosene, lata.
Alcool, litro.

Aquisição de moveis, etc.

Prateleira sem fundo, envernizada para supporte de livros, medindo 1m,80 x 1m x 0m,50, com planos divididos, em numero de tres ao centro, uma.

Idem para archivo da Agencia do Correio de Tres Lagoas, uma.

Dita, idem idem, medindo 1m,50 x 0m,80 x 0m,35, com 3 planos, uma.

Mesa para moringa e copos, medindo 0m,85 x 0m,65 x 0m,40, uma.

Mesa para machina de escrever, com duas gavetas, medindo 0m,70 x 0m,10 x 0m,45, uma.

Mesinha com uma gaveta para os guichets da 4ª e 5ª secção, medindo 0m,80 x 0m,80 0m,60, uma.

Porta-jarra, com 1 metro de altura, uma.

Armario com portas, medindo 2m, x 1m, 40 x 0m,50, com 4 prateleiras divididas em escaninhos, sendo 7 no 1º plano, 4 nos 2º e 3º e 2 no 4º, um.

Caixa de madeira com rodas para transporte das correspondências no serviço interno das secções, uma.

Dita para carteiros, uma.

Cadeiras do Rio Grande do Sul, duzia.

Balança com torça para 10 kilos com respectivos pesos, uma.

Dita com torça para 1 kilo, uma.

Concertos constantes de raspagem, envernizamento, collocação de fechaduras e puxadores, e outros reparos nos bureaux-ministro do administrador, contador e thesoureiro mais cinco outras bureaux-ministro do administrador, com mesas de 3 armações antigas.

Concerto em machinas de escrever.

Contadoria dos Correios de Corumbá, 27 de junho de 1929. — *Alfredo Pinto de Castro*, chefe de secção, servindo de contador.

Inspectoria Geral de Iluminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de junho proximo passado, foi de réis 554,13 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de réis 789,64 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez. 5 121/128, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 1 de junho de 1929. — Pelo secretario, *José Camacho*, 1º official.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NOS BATELÕES LAMEIROS NS. 1 E 2, DO SERVIÇO DO CANAL DO MANGUE

Torno publico que no dia 4 de julho do corrente, ás 14 horas, serão recebidas as propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, para execução dos serviços referidos, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 18 de junho, pagina 13.891.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHÁ "GAMMA"

Faço publico que no dia 3 de julho de 1929, ás 14 horas, serão recebidas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, propostas para execução do serviço referido, conforme edital publicado no *Diário Official* de 18 de junho do corrente anno, pagina 13.892.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, cõvindo a Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil a pagar os respectivos direitos aduaneiros e as despesas de armazenagem e, bem assim, retirar, dentro do prazo improrogavel de 30 (trinta) dias, a partir desta data, do Deposito Geral da 4ª Divisão desta estrada, 4 aparelhos lubrificadores, 4 injectores, diversas peças sobresalientes e 2 caixotes contendo syphons e fitas para velocímetros, materias esses pertencentes á alludida companhia, sob pena de, findo esse prazo, serem os mesmos vendidos em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição do edital de 3 de novembro de 1928, é convidada a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receber guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura do contracto para fornecimento do grupo 18 — utensilios para laboratorio, durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, a Casa Lohner S. A.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, 28 de junho de 1929. — *Dario Leal*, director de secção, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Delegacia do 1º Districto Sanitario

Pelo presente edital, fica o responsavel pelo terreno á rua da Lapa n. 33, intimado, de accordo com o artigo 1.090, do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1922, a mandar fazer limpeza no terreno, regularizar o seu nivel e fechalo, deixando entrada com porta e fechadura, para livre entrada dos serviços da Saude Publica, em cumprimento ao disposto no artigo 1.080, do citado regulamento, dentro do prazo de oito dias, a contar de 2 de julho do corrente, sob as penas da lei.

Delegacia do 1º Districto Sanitario, em 27 de 1929. — Delegado de Saude, *Leonel J. Rocha*.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria

no proximo dia 8 de julho, ás 13 horas e 15 minutos, 13 horas e trinta minutos, 13 horas e 40 minutos, 13 horas e 45 minutos, 14 horas, 14 horas e dez minutos, 14 horas e 15 minutos, 14 horas e 20 minutos, 14 horas e 25 minutos, 14 horas e 30 minutos, 14 horas e 35 minutos e 15 horas, respectivamente, os predios e barracões sitos á rua Farino de Amoedo n. 150, rua Barroso n. 311, fundos, 252, fundos, 254, fundos, travessa Miranda ns. 30 e 40, rua da Passagem ns. 117, 107, 105, 103, 67, 63, 61 e rua Marquez de Abrantes n. 49, fundos, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 26 de junho de 1929. — *Abreu Araujo*, secretario.

Assistencia a Psychopathias

MANICOMIO JUDICIARIO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado á pagina n. 14.405 do *Diário Official*, de 26 de junho do corrente anno de 1929.

Secretaria do Manicomio Judicial, em 26 de junho de 1929. — *Antonio Alves Filho*, escripturario.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de junho

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.893 — Requerido pelo director proprietario Nestor Rodrigues Seixas "Informação Commercial do Brasil", anno III n. 13, janeiro de 1929. Publicação mensal. Um volume impresso nesta Capital.

N. 4.894 — Requerido pelo autor proprietario Nestor Rodrigues Seixas "Codigo Particular de Informação Commercial do Brasil". Um folheto impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.895 — Requerido por Americo Vasone, na qualidade de procurador autor Arnaldo Leal, "Registro Civil" — Guia pratico para a execução dos decretos ns. 5.542, de 1 de outubro, e 18.542 de 24 de dezembro de 1928. Um volume impresso no Estado de São Paulo em 1928.

N. 4.896 — Requerido pelo autor Caspary D'Oliveira, "Esperando a morte". Um volume, impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.897 — Requerido pelo autor Isaias Alves de Almeida, "Teste intuitivo de intelligencia", 2ª edição provisória. Um volume, impresso no Estado da Bahia em 1928.

Bibliotheca Nacional, 1 de julho de 1929. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Méz	Anno		
Light and Power.....	25	Omnibus	26	Junho	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
Idem.....	57	"	"	"	"	"	"
Idem.....	59	"	"	"	"	"	"
Idem.....	85	"	"	"	"	"	"
Idem.....	91	"	"	"	"	"	"
Idem.....	94	"	"	"	"	"	"
Idem.....	121	"	"	"	"	"	"
Idem.....	125	"	"	"	"	"	"
Au o Omnibus S. A.....	139	"	"	"	"	"	Partes) Propr.
Idem.....	183	"	"	"	"	"	"
E. V. A. Vição Ltd.....	195	"	"	"	"	"	Proprietario.
Vição Guanatara.....	288	"	"	"	"	144 e 79	Partes) Prop.
E. N. A. Vição Ltd.....	324	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
Light and Power.....	333	"	"	"	"	"	"
Vição Metropolitana.....	339	"	"	"	"	"	"
A. Sobral.....	65	Carga	"	"	"	"	Proprietario.
M. M. G. Souza.....	327	"	"	"	"	"	"
O. Simões.....	383	"	"	"	"	144.....	"
A. C. Sá.....	1.132	"	"	"	"	92.....	"
J. G. Oliveira.....	1.360	"	"	"	"	248 L.....	"
A. Oliveira.....	1.386	"	"	"	"	79.....	"
H. V. Valverde.....	1.734	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
Prestana & Comp.....	1.825	"	"	"	"	"	"
Anjo Mexican.....	1.843	"	"	"	"	"	"
M. C. Simões.....	1.968	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
José Luiz.....	2.008	"	"	"	"	248 L.....	"
J. R. Coelho.....	2.238	"	"	"	"	81.....	"
A. C. Coelho.....	2.302	"	"	"	"	"	"
E. Baptista & Comp.....	2.402	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Revelino & C. ma.....	2.405	"	"	"	"	248 L.....	"
N. Gonçalves & Comp.....	2.514	"	"	"	"	92.....	"
J. Santos.....	2.849	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
M. B. Garcia.....	2.972	"	"	"	"	144.....	"
R. S. Freire.....	3.125	"	"	"	"	102.....	"
Mestre & Blatré.....	3.134	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
M. J. Avarai.....	3.368	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. S. Faria.....	3.585	"	"	"	"	"	Proprietario.
Light and Power.....	3.938	"	"	"	"	79.....	"
J. Leonardo.....	4.004	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
S. A. Gaz.....	4.450	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
V. Tavaras.....	4.508	"	"	"	"	159.....	Proprietario.
L. A. Salgado.....	4.568	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
H. André.....	4.816	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
T. L. Wright.....	50	Ex e Inecia	"	"	"	"	Proprietario.
M. Gomes.....	489	Passageiro	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. Q. Oliveira.....	602	"	"	"	"	84.....	"
A. R. Pocró.....	654	"	"	"	"	248 L.....	"
V. S. Albuquerque.....	765	"	"	"	"	"	Proprietario.
V. Branda.....	1.121	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
F. P. Badesarini.....	1.141	"	"	"	"	92.....	"
J. R. Fezede.....	1.306	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
P. Tlachén.....	1.406	"	"	"	"	92.....	Proprietario.
A. A. Gonçalves.....	1.443	"	"	"	"	81 e 102.....	"
J. Fenes.....	1.472	"	"	"	"	248 L.....	"
R. R. C. Palva.....	1.595	"	"	"	"	102.....	"
E. D. Hargreaves.....	1.933	"	"	"	"	144.....	"
A. Tcurinho.....	2.036	"	"	"	"	"	"
J. T. Andrade.....	2.187	"	"	"	"	248 L.....	"
A. Meireles.....	2.196	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
A. Lisboa & Comp.....	2.200	"	"	"	"	"	"
J. Train.....	2.323	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. Moura.....	2.453	"	"	"	"	79 e 81.....	Proprietario.
A. Furtado.....	2.544	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
M. A. Madalra.....	2.659	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
L. G. Ribeiro.....	2.760	"	"	"	"	81.....	Proprietario.
M. Lourenço Junior.....	2.806	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
W. Hahiboum.....	2.826	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
J. F. Vasconcellos.....	2.953	"	"	"	"	92.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. Loureiro.....	3.037	Auto pass...	26	Junho	1929	Art. 144.....	Motorista.
Studeback do Brazil.....	3.074	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
M. Corrêa.....	3.273	"	"	"	"	"	"
L. C. Amorim.....	3.351	"	"	"	"	"	"
M. F. Silva.....	3.389	"	"	"	"	79.....	Motorista.
J. M. Sarold.....	3.648	"	"	"	"	102.....	"
J. O. Thomaz.....	3.695	"	"	"	"	248 L.....	"
Lloyd Brasileiro.....	3.954	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. A. Cunha.....	4.035	"	"	"	"	144.....	Motorista.
A. J. Rey.....	4.045	"	"	"	"	"	Proprietario.
G. A. Kutova.....	4.051	"	"	"	"	81.....	Motorista.
A. G. Cunha.....	4.369	"	"	"	"	144.....	"
A. Mercantil.....	4.531	"	"	"	"	79.....	Proprietario.
M. A. Guerra.....	4.662	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
M. P. Garrido.....	4.921	"	"	"	"	"	"
C. Voullemier.....	5.394	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. A. Vaz.....	5.403	"	"	"	"	"	Motorista.
P. A. Rangel Junior.....	5.412	"	"	"	"	"	"
J. P. Dias.....	5.455	"	"	"	"	"	"
J. V. Pareto Junior.....	5.457	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. P. Silveira.....	5.463	"	"	"	"	144.....	"
J. Wanderley.....	5.507	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
A. P. Silva.....	5.550	"	"	"	"	"	"
J. F. Zucarim.....	5.758	"	"	"	"	"	Proprietario.
H. Ferraro.....	5.824	"	"	"	"	141.....	Motorista.
J. G. Grillo.....	5.858	"	"	"	"	248 L.....	"
S. Gribble.....	6.053	"	"	"	"	84.....	Proprietario.
A. E. Netto.....	6.215	"	"	"	"	144.....	Motorista.
C. G. Caminha.....	6.336	"	"	"	"	248 L.....	"
C. Q. Burle.....	6.957	"	"	"	"	"	"
J. S. Afonso.....	7.224	"	"	"	"	"	"
R. C. Barroso.....	7.375	"	"	"	"	86.....	"
A. Rocha.....	7.885	"	"	"	"	82.....	"
A. V. Silva.....	7.948	"	"	"	"	248 L.....	"
L. B. Albernaz.....	7.991	"	"	"	"	144.....	"
H. Honorato.....	8.007	"	"	"	"	248 I.....	"
J. Ramos.....	8.047	"	"	"	"	"	"
R. T. Soares.....	8.260	"	"	"	"	144.....	"
A. S. Montagna.....	8.720	"	"	"	"	248 L.....	"
A. C. Santos.....	8.802	"	"	"	"	102.....	"
J. L. G. Carvalho.....	9.095	"	"	"	"	144.....	"
A. Saraiva & Comp.....	9.522	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
C. Gonçalves.....	9.750	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Dutra Silva.....	9.882	"	"	"	"	102/257.....	"
N. Brava.....	10.034	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
J. F. Pinheiro.....	10.083	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. A. S. Leite.....	10.183	"	"	"	"	92.....	"
G. R. Martins.....	10.191	"	"	"	"	159.....	"
R. F. Mello.....	10.202	"	"	"	"	248 L.....	"
A. Pereira & Comp.....	10.256	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
Kentisch.....	10.279	"	"	"	"	102.....	"
G. Periné Moreira.....	10.315	"	"	"	"	92.....	Motorista.
A. A. Rocha.....	10.372	"	"	"	"	144.....	"
E. F. P. Jordão.....	10.460	"	"	"	"	102.....	"
J. F. Silva.....	10.508	"	"	"	"	248 L.....	"
A. C. Vianna.....	10.531	"	"	"	"	"	Proprietario.
H. S. Berthéa.....	10.651	"	"	"	"	144.....	"
Vieira & Cunha.....	10.685	"	"	"	"	"	"
J. P. Mello.....	10.713	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
J. P. Andrade.....	10.840	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
A. L. Ribeiro.....	10.933	"	"	"	"	81.....	Motorista.
L. A. Fernandes.....	10.954	"	"	"	"	248 L.....	"
J. B. Ferreira.....	11.089	"	"	"	"	"	"
A. L. Balles'e.....	11.106	"	"	"	"	102.....	(2 partes)
R. Garcia.....	11.180	"	"	"	"	248 L.....	"
F. R. Barros.....	11.220	"	"	"	"	84.....	"
J. F. Barbosa.....	11.413	"	"	"	"	248 L.....	"
J. M. Maia.....	11.428	"	"	"	"	"	Proprietario.
R. Duarte.....	11.704	"	"	"	"	79.....	Motorista.
D. Pinoffa.....	13.049	"	"	"	"	248 L.....	"

Observações

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, Inspectoria de Vehiculos, em 1 de julho de 1929.—O inspector, Armando Bernardes.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe da Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da Uniao, serão recebidas e abertas, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de materias de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 13 de julho proximo vindouro, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil (500\$000), que servirá de garantia aos fornecedores propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega da respectiva pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito a restituição da fiança depositada e a que se refere á condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessários, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos ordinamentarios, e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em 25 de junho de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Couro para embreyagem, diversas dimensões, um....	5\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma....	25\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma....	25\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,50, uma....	25\$000
Peca Fiat n. 76.565, uma....	\$
Peca Ford, M-111, uma....	14\$000

GRUPO II — FERRAGENS

Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma....	28\$000
Chapa de ferro galvanizado, 2 x 1, n. 22, uma....	30\$000
Liina 1/2 cana, murça, de 10", uma....	2\$800
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia....	5\$000
Mangureira de borracha, com arame, até 3 centímetros de diametro, metro....	12\$400

GRUPO IV — MASCAMES

Barbantino de 3/32, kilo..	10\$500
----------------------------	---------

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Album para retratos, igual ao modelo, um....	48\$000
Livro com 100 folhas, encadernado em couro pautado, riscado e impresso, de 0,41 x 51,5, papel igual ao modelo, um....	43\$000
Livro com 200 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, de 0,41 x 51,5, papel igual ao do modelo, um....	53\$000
Livro com 100 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, formato 35 x 25, papel igual ao do modelo, um....	25\$000
Livro com 200 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, formato 35 x 25, papel igual ao do modelo, um....	35\$000

GRUPO XIV — MOTOCYCLETES	
Velocimetro Corbin, para moto Harley, um....	250\$000

GRUPO XXVI — LAVAGEM DE ROUPA

Avental, um....	2\$000
Toalha, uma....	\$300

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPTAO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 27 do corrente, fls. 14.507. Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de junho de 1929. — Pelo thesoureiro, *Florianio Vianna*, amanuense.

Gymnasio da Bahia

"De ordem do Sr. Dr. director do Gymnasio da Bahia, faço publico para conhecimento dos interessados que, por espaço de seis mezes, a contar desta data ás 15 horas, se acha aberta nesta Secretaria a inscriptão para o concurso de professor cathedratico da cadeira de Cosmographia deste Gymnasio. Poderão inscrever-se neste concurso, de accordo com o art. 151 do decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925, combinado com o art. 315 do Regimento Interno do Collegio Pedro II: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedratcos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedratcos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officinas ou equiparações; d) os cidadãos brasileiros em geral que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista, certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos e menores de 40 no dia em que se encerrar a inscriptão tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior ou ainda os sacerdotes que provem ter o curso completo de semina-

rio, conforme a circular n. 1.261, de 25 de setembro de 1925, do Departamento Nacional do Ensino (respeitadas as exigencias supra referidas) e justificarem com titulos e trabalhos de valor a sua inscriptão a juizo da Congregação. Fica entendido que o limite maximo da idade de 40 annos não attinge os candidatos a que se referem as alíneas a e b do art. 151 do decreto citado (conforme recente communicação official do Departamento Nacional do Ensino, attingindo entretanto aquellas a que se refere a alínea c do mesmo decreto) e o ministerial de 22 de setembro de 1924. Entende-se pela expressa e clara completa de humanidades" o curso de estudos demonstrados pelos candidatos, das materias obrigatórias do Collegio Pedro II ou de curso equivalente equiparado até o 5º anno, segundo o desenho (paraphrasis) que se encontra no art. 1º do art. 315 supra citado. As provas para essa cadeira consistirão de: 1º — Apresentação de duas theses sobre o ponto sorteado, permitida a escolha, dentro os vinte (20) dias da publicação do programa, approvada pelo Collegio, com 24 horas de antecedência e que durará 50 minutos (art. 151 do decreto Federal citado e art. 315 do regimento interno); 2º — Prova pratica que constará de trabalhos extemporaneos (conforme o § 3º do art. 315 do regimento citado). No acto da inscriptão apresentarão os candidatos 50 exemplares, pelo menos, de cada uma de suas theses, bem como 5 exemplares, pelo menos de cada um de seus trabalhos já publicados. As theses serão duas: uma common a todos os candidatos, sobre assumpto previamente annuciado no edital e outra sobre o assumpto livremente escolhido pelo candidato, devendo nesta fazer, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, manida, porém, absoluta distincção entre ellas. (Artigos 153 e 154, decreto citado e art. 347, e seus paraphrasis, do regimento citado). O ponto sorteado para a these common aos candidatos dentro os 30 approvados pela Congregação é o seguinte n. 5 "Aspectos da superficie do Sol. Movimentos e trajetória do Sol".

Secretaria do Gymnasio da Bahia, 1929."

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

THESOURARIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Grupo e Fortaleza, aviso a quem possa interessar, que em officio do mesmo conselho n. 155 desta data, foi remetida ao Juizo da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, uma caderneta da Caixa Economica do Rio de Janeiro, contendo pecúlio, pertencente ao ex-presidiario João Regis dos Santos, excluido por conclusão de pena, o qual não appareceu até a presente data para receber a alludida caderneta.

Fortaleza de Santa Cruz, à Barra do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — *José Querino dos Santos*, 1º tenente interinente secretario do G. A.

Fábrica de Cartuchos e Artilharia de Guerra

THESOURARIA

Rectificação a fazer-se na publicação do «Termo de contracto», celebrado por esta fabrica com varias firmas commerciaes, par. fornecimento durante o corrente anno, de materiaes diversos, combustivel, etc. etc., inserida no *Diário Official* n. 151, de 29 de junho ultimo, de paginas 14.627 a 14.633.

Paginas	Columnas	Linhas	Onde se lê:	Leia-se:
14.629	1ª	76	agua Pratts, etc.....	agua raz Pratts, etc.
"	"	77	sombra de veir, etc.....	sombra de Oliveira, etc.
"	2ª	61	ocre imperial, kilo, etc.....	ocre imperial, kilo, etc.
14.630	1ª	36	veniz Carriage, etc.....	verniz Carriage, etc.
"	"	85	...de borracha, numero 2, etc.....	...de borracha, numero 8, etc.
14.631	"	68	...da clausula, em virtude, etc.....	...da clausula setima, em virtude, etc.
"	"	87	...depois da approvação, etc.....	...depois de aprovado, etc.

Realengo, 1 de julho de 1929. — *Mario Dias Lima*, capitão intendente, thesoureiro.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, comunico aos candidatos inscriptos para o concurso de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha, que a inspecção de saude a que devem ser submettidos terá logar na sexta-feira, dia 5 do corrente, ás 13 horas, no referido hospital, na Ilha das Cobras.

Directoria de Saude da Armada, 1 de julho de 1929. — *Dr. Paulo Fernando dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe das 1ª e 2ª secções.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Official* do dia 28 de junho proximo, findo, paginas ns. 14.588 e 14.589, referente a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 33 — Gachetas, papelão de alta pressão, borracha (em lençol, em tiras ou redonda, incluindo artigos manufacturados).

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 1 de julho de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

São convidados a comparecer na Directoria Geral de Estatística, terça-feira, 2 de julho, ás 9 horas da manhã, para realizarem as provas oraes de linguas estrangeiras (francês ou inglês ou alle-

mão), os seguintes candidatos inscriptos no concurso para o provimento de vagas de terceiros officiaes:

Turma effectiva — Galdino Monteiro de Barros, Lillian da Silva, Julia Moura Rego Barros, Josué Gerson Monteiro, Hugo Mamede, Newton Espindola Nunes, Iolanda Brasileira de Almeida, Aida Pereira, Juvenal de Carvalho, Manoel Messias Cavalcanti de Gusmão, Alice Lilliana de Araujo Lima, Carlos Dagoberto de Araujo Lima, Bento Ferreira Soares, Joaquim Ignacio Molles, Angelina de Rittencourt Berenguer, Eugenio Timotheo de Barros, Ubiratan Luiz Valmont, José Agostinho de Lara Villela, Ary Innocencio Ferreira da Silva e Virginia Henninger Barbosa.

Turma supplementar: Raphael Quintanilha Junior, Frederico de Faria e Albuquerque, Maria de Castro Fernandes, Maria Esther Pamplona e Maria Francisca Martins Santos.

Directoria do Jardim Botânico

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Directoria do Jardim Botânico, publicado á pag. 14.592, do *Diário Official* de 28 de junho.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

PRIMEIRA CONCURRENCIA PUBLICA

Pelo presente chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para aquisição de moveis, publicado no *Diário Official* de 23 de junho proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — *Dr. Artibânio Pamplona*, director.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES A BIBLIOTHECA DO OBSERVATORIO

Realizada hoje a concorrência de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 9 do mez corrente, foi esta a unica proposta recebida:

De accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de

9 de junho de 1929, propomos fornecer á biblioteca do Observatorio Nacional, desta capital, as publicações scientificas estrangeiras que necessitar, pelo preço dos editores, vertido em moeda nacional ao cambio do dia da encomenda e acrescoido de uma commissão de 50 %, (cincoenta por cento). Aceitamos sem restricções as outras obrigações contidas nos cinco paragraphos do dito edital de concorrência. — *F. Brigueit & Comp.*"

Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 27 de junho de 1929. — *Afonso Costa*, secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno, do material permanente necessario ao serviço e constante da relação que ao mesmo acompanha; edital esse, que veio publicado na integra, no *Diário Official* de 19 de junho corrente, á pagina 13.963 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 19 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NECESSARIOS AO MOBILIARIO DESTA DIRECTORIA

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para execução dos reparos necessarios ao mobiliario deste Serviço, edital esse que veio publicado na integra, no *Diário Official* de 14 de junho corrente, á pagina 13.640 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 14 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director. Juvenal de Carvalho.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DAS INSTRUÇÕES DE PROPAGANDA E FISCALIZAÇÃO DO CREDITO AGRICOLA ORGANIZADAS POR ESTE SERVIÇO

Para conhecimento dos interessados, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica para impressão e fornecimento das instruções de propaganda e fiscalização do credito agricola organizadas por este Serviço, em edições de 3.000 e 5.000 exemplares de cada uma, concurrença essa realizada nesta directoria no dia 28 deste mez, conforme edital publicado no *Diario Official*, de 9 de junho corrente.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 29 de junho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, o que abaixo se segue, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no edital publicado no *Diario Official*, de 9 do corrente.

Concurrença publica para impressão e fornecimento das instruções de propaganda e fiscalização do credito agricola organizadas pelo Serviço:

Instrução, conforme o modelo n. 1, dessa repartição, compreendendo o fornecimento do papel e respectiva impressão, a qual será feita em corpo oito (8), no formato de 18,5 x 14,5 (dezoito centímetros e meio por quatorze e meio centímetros), em papel branco, assetinado, de primeira qualidade, B. B., de 24 kilos, sendo as capas em papel encorpado de duas faces, de 40 kilos, exemplar, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
Idem, idem, idem, idem, modelo n. 2, idem, idem, exemplar, quinhentos réis.....	\$500
Idem, idem, idem, idem, modelo n. 3, idem, idem, exemplar, quinhentos réis.....	\$500
Idem, idem, idem, idem, modelo n. 4, idem, idem, exemplar, seiscentos e setenta réis..	\$670
Impressão de 3.000 exemplares da instrução, conforme modelo n. 1, por um conto setecentos e trinta e seis mil réis.....	1:736\$000
Idem para 5.000 exemplares, idem, idem, idem, por dois contos e setecentos mil réis.....	2:700\$000
Idem, para 3.000 exemplares, conforme modelo n. 2, por um conto e quinhentos mil réis..	1:500\$000
Idem para 5.000 exemplares, idem, idem, por dois contos duzentos e cincoenta mil réis..	2:250\$000
Idem para 3.000 exemplares, conforme modelo n. 3, por um conto e quinhentos mil réis..	1:500\$000
Idem para 5.000 exemplares, idem, idem, idem, por dois contos duzentos e cincoenta mil réis ..	2:250\$000
Idem para 3.000 exemplares, conforme modelo n. 4, por dois contos de réis.....	2:000\$000
Idem para 5.000 exemplares, idem, idem, por tres contos de réis.....	3:000\$000

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — Por procuração do Salgado Guimarães & Comp., *Salvador Cardoso Gomes*.

Proposta que faz Benedicto de Souza, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital, á rua do Carmo n. 43, ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o fornecimento e impressão de quatro instruções de propaganda e fiscalização do credito agricola, sujeitando-se a todas as disposições constantes das clausulas do edital publicado na pagina treze mil trescentos e trinta e oito (13.338), do *Diario Official*, de 9 do corrente, e bem assim, as do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e demais leis em vigor:

12.000 (doze mil) exemplares, sendo 3.000 (tres mil) de cada um dos 4 (quatro) modelos examinados na Directoria Geral deste Serviço, a \$375 (trescentos e setenta e cinco réis) — Total de 4:500\$000 (quatro contos e quinhentos mil réis)	\$375	4:500\$000
20.000 (vinte mil) exemplares, sendo 5.000 (cinco mil) de cada um dos 4 (quatro) modelos exa-		

minados na Directoria Geral deste Serviço, a \$360 (trescentos e sessenta réis) — Total de 7:200\$000 (sete contos e duzentos mil réis)

\$360 7:200\$000

A impressão será feita em corpo oito (8), no formato de dezoito e meio por quatorze e meio centímetros (18,5 x 14,5), em papel branco assetinado de primeira qualidade, formato dois B. de 24 kilos, com capas em papel de duas faces BB, de 40 kilos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — *Benedicto de Souza*.

Proposta que faz "A Encadernadora S. A.", estabelecida á rua São José n. 35, com negocio de papelaria, typographia, encadernação, etc., á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas na concorrência publica para impressão e fornecimento das instruções e propaganda e fiscalização do credito agricola, organizadas por este Serviço.

Propomos fornecer, segundo o modelo de especificações do edital:

Quatro modelos diferentes de instruções, edição de 3.000 exemplares cada um, cada exemplar, trescentos e cincoenta réis.....	\$350
Idem, idem, edição de 5.000 exemplares, cada exemplar, trescentos e dez réis.....	\$310

Declaramos mais que nos submettemos a todas as clausulas do edital publicado, bem como aoCodigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — Por procuração da "A Encadernadora S. A.", *Luiz Di Giorgio*.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Perú n. 90, á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, para o seguinte:

Impressão e fornecimento das instruções de propaganda e fiscalização do credito agricola, organizadas por esse Serviço, em corpo oito (8), no formato de 18,5 x 14,5 (dezoito centímetros e meio por quatorze e meio centímetros), em papel branco, assetinado, de primeira qualidade, BB., de 24 kilos, sendo: as capas em papel encorpado, de duas faces, BB, de 40 kilos, sendo:	
Cooperativa de Compra e Veida:	
Para 3.000 exemplares, um, cento e noventa e nove réis ..	\$199
Para 5.000 exemplares, um, cento e setenta e nove réis ..	\$197
Syndicado Agricola:	
Para 3.000 exemplares, um, cento e noventa e nove réis ..	\$199
Para 5.000 exemplares, um, cento e setenta e nove réis ..	\$179
Caixas Rurales:	
Para 3.000 exemplares, um, duzentos e noventa e seis réis ..	\$296
Para 5.000 exemplares, um, duzentos e sessenta e tres réis ..	\$263
Bancos Populares:	
Para 3.000 exemplares, um, trescentos e trinta e dois réis ..	\$332
Para 5.000 exemplares, um, duzentos e noventa e oito réis ..	\$298

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — *Henrique Braga & Comp*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para fornecimento e impressão de "Instruções de propaganda e fiscalização do Credito Agricola", sujeitando-se a todas as condições do edital de 8 do corrente, publicado no *Diario Official*, e bem assim, a todas as clausulas doCodigo de Contabilidade Publica.

Impressão e fornecimento de quatro instruções de propaganda e fiscalização do credito agricola, impresso em corpo 8 (oito), no formato de 0m,18,5 x 0m,14,5, em papel branco assetinado de 1ª qualidade, com 24 kilos, B. B., sendo as capas em papel encorpado, de duas faces, B. B., de 40 kilos:	
Para 3.000 volumes, um, mil e seiscentos réis...	\$600
Para 5.000 volumes, um, mil e quinhentos réis...	\$500

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — Por procuração, *Iehovah Dias Moreira*.

Prefeitura Municipal da Barra do Pirahy

(Ex-Câmara da Barra do Pirahy)

Tendo chegado ao conhecimento desta Prefeitura algumas irregularidades com referência aos títulos do seu empréstimo de 1920, autorizamos o Sr. João Dale, adjunto de correitor da Fundos Públicos do Rio de Janeiro, a apurar o que de irregular houver, e, por isso, são convidadas todos os possuidores de títulos do referido empréstimo (cauteles, títulos definitivos e coupons) a apresentarem ao mesmo senhor os seus documentos.

Barra do Pirahy, 14 de junho de 1929.
— Carlos Gonçalves de Araujo, prefeito municipal.

O abaixo assinado, devidamente autorizado pelo edital supra, convida os portadores e possuidores dos títulos referidos do mesmo (cauteles, títulos definitivos e coupons vencidos) a apresentá-los em seu escriptorio, à rua da Capitalaria n. 36, até o dia 15 do corrente, das 15 às 16 horas, em qualquer dia útil, excepto aos sábados.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.
João Dale. (5.607)

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA METALLURGICA

(Reforma dos estatutos)

Fundada nesta capital onde tem sua sede, por tempo indeterminado, em 1 de maio de 1917, com a denominação de União Geral dos Metallurgicos, passando a intitular-se "União dos Operarios Metallurgicos do Brasil", em virtude de reforma dos estatutos, no período de primeiro de janeiro de 1926 a 31 de maio de 1929; por deliberação da assembleia geral extraordinária de 17 de maio de 1929, ficou resolvida a mudança deste ultimo nome para "União dos Trabalhadores da Industria Metallurgica", tendo por fim promover o melhoramento economico, moral e intelectual da corporação, accettando como principio basico da sua existencia a luta de classe e o que se contem nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l e m, do artigo primeiro dos estatutos. E' administrada por uma commissão executiva apenas executora das decisões das assembleias gerais, das conferencias regionaes e destes estatutos e composta dos seguintes membros: secretario geral (seu representante legal em juizo e fóra dello), primeiro, segundo e terceiro secretarios; primeiro e segundo thesoureiros, bibliothecario-archivista e encarregado do Jovens. O seu patrimonio é constituído pelo producto das mensalidades e toda a fonte de receita que for promovida em beneficio da "U. T. I. M." (art. 32). Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes e os estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia convocada para tal fim (art. 53), e em caso de dissolução, que só se dará quando não houver 10 socios que a queiram manter (art. 66), seus haveres passarão a "F. S. R. R." (art. 67). Os iniciadores constam do primitivo registro e a directoria actual dos estatutos.

— A directoria. (5.617)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA AERONAUTICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1929

Aos dezessete dias do mez de junho de 1929, ás quinze horas, na sede social da Companhia Aeronautica Brasileira, à avenida Rio Branco n. 50, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de 7 accionistas representando 7.780 ações, mais do metade do capital social, conforme se verifica no livro de presença, o presidente da companhia, doutor José Saboia Viriato de Medeiros, declarou atingido o numero legal de accionistas para funcionar a assembleia geral e abriu a sessão indiciando para presidir os trabalhos o accionista Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, que assume a presidência aclamado por unanimidade dos accionistas presentes. O Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa convida para 1.º e 2.º secretarios os Srs. Celso Aguiar Conde e Jorge Pinto Lisboa, que acceptaram o encargo e se empossaram. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que estava aberta a sessão de assembleia geral de accionistas da Companhia Aeronautica Brasileira para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da directoria, balanço de contas e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social que findou em 31 de dezembro de 1928 e bem assim para a eleição deste conselho para o corrente exercicio financeiro. Declarou em seguida o Sr. presidente que ia mandar proceder à leitura dos referidos documentos pelo Sr. secretario. Pedindo então a palavra, o accionista Sr. Paul Rabjeau requereu fosse dispensada a leitura de taes documentos por serem os mesmos de pleno conhecimento dos accionistas em virtude das publicações feitas pela imprensa. Esse requerimento foi unanimemente aprovado pela assembleia. Em vista dessa resolução o senhor presidente convida os senhores accionistas a disautir o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal.

Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente disse que ia submeter à votação da assembleia. Recolhidos os votos verificou-se que o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal foram aprovados por unanimidade com abstenção dos votos dos directores.

Declarou mais o Sr. presidente que nesta assembleia se devia eleger o conselho fiscal para o exercicio corrente e pediu aos senhores accionistas que se munissem das respectivas cedulas. Procedida a eleição, o senhor secretario apurou o seguinte resultado: Sr. Henri Delport, 7.480 votos. Dr. Raymond Charrol, 7.480 votos e o Dr. Francisco Murtiz Freire 7.480 votos. e, para supplementos do conselho fiscal, o Sr. doutor Gentil Pinheiro Machado, Dr. Cláudio Camps e o Sr. Edwin Douglas Murray. Em seguida o Sr. presidente declarou eleito o conselho fiscal para o exercicio corrente e propoz que os vencimentos de cada um dos seus membros fossem fixados em 500\$000 annuaes, o que foi unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou sustença a assembleia

pelo tempo necessario para de ser lavrada a respectiva acta.

Reaberta a sessão, e lida a presente acta e posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece o comparecimento dos senhores accionistas e declara encerrada a presente assembleia, assignando a presente acta os membros da mesa e accionistas presentes. (5.634)

COMPANHIA AUXILIAR RADIO EMISORA DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Às 17 horas do dia dezessete de junho de 1929, na sede social da Avenida Rio Branco 50, 4.º andar, presentes accionistas em numero legal e representando mais de tres quartos do capital, conforme o livro de presença que se acha sobre a mesa, assume a presidência, por aclamação, o Dr. Francisco Manoel Chagas Dória que convida para secretariar os trabalhos o accionista Mr. Paul Rabjeau. E' lida a convocação publicada no Diário Official de 20 e 21 de maio e 2 de junho corrente. Fimada essa leitura o presidente põe em debate a proposta para conversão immediata das ações da Companhia, representando o capital social, já integralizado com a realização da chamada dos ultimos 20 % do mesmo capital entrados a 1 de dezembro de 1928, de conformidade com o que faculto o artigo 5 dos estatutos. Não havendo quem contra a mesma se manifeste o presidente põe em votação, sendo unanimemente aprovada a dita conversão, em virtude do que, passam as 1.000 ações nominativas de 500 mil réis cada uma, em que se acha subdividido o capital social da Cia. Auxiliar Radio Emissora do Brasil, ora integralizado, a serem aos portadores, ficando a directoria autorizada a proceder ás formalidades legais com os actuaes possuidores, entregando-lhes em seguida os títulos ao portador, em substituição ás actuaes cauteles representativas. Não havendo mais quem sobre este assumpto peça a palavra o presidente encerra a assembleia ás 18 horas. Depois de lavrada lida e aprovada unanimemente a presente acta que é por todos assignada.

— Francisco Manoel Chagas Dória. — P. Rabjeau. — Por procuração de P. Jaussaud, P. Rabjeau. — Augusto Ferreira Ramos. — Cia. Aeronautica Brasileira. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Sampaio Corrêa. — Antonio E. Richard Jr. — Firmino Pires de Mello. — Gentil Pinheiro Machado.

ACTA DA 1.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Às 15 horas do dia 17 de junho de 1929, na sede social da Avenida Rio Branco n. 50, 4.º andar, presentes os accionistas da Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil, constantes do livro de presença, abre a sessão o presidente, Dr. Augusto Ferreira Ramos que, lendo a convocação publicada no Diário Official de 21 de maio e 2 de junho ultimo, declara poder funcionar a primeira assembleia geral ordinaria, por haverem comparecido accionistas em numero legal e representando mais de tres quartos do capital. Pede em seguida aos presentes que procedam à eleição da mesa. Por aclamação é designado o Dr. Francisco Manoel Chagas Dória

para presidir a assembléa o qual, assumindo o seu lugar á mesa, convida para secretariar os trabalhos o accionista Sr. Paul Rabjeau. Verificado pela mesa o livro de presença e a convocação publicada no *Diário Official* de 31 de maio e 2 de junho, o presidente declara installada a assembléa e pede ao secretario que proceda á leitura do balanço e contas do exercicio terminado a 31 de dezembro de 1928. Finda a leitura pede a palavra o Sr. João Moraes Filho, que procede á leitura do parecer do conselho fiscal sobre as mesmas contas. Por proposta do presidente da assembléa é dispensada a leitura do relatório da directoria relativo á gestão da Companhia a que se referem as dilas contas e parecer do conselho fiscal, por serem esses documentos conhecidos dos accionistas através da sua publicação no *Diário Official* de 13 de junho corrente, tendo além disso, estado os mesmos á disposição dos Srs. accionistas, conforme o convite para exame também publicado no *Diário Official* de 26 de março p. p., como se verifica dos exemplares que se acham sobre a mesa. Unanimemente approvada sua proposta, o presidente põe em discussão os referidos documentos e não havendo quem sobre os mesmos peça a palavra, submettendo a votação sendo unanimemente approvados, em harmonia com o parecer do conselho fiscal, o balanço, conta de lucros e perdas, e o relatório da directoria, tudo relativo ao exercicio findo a 31 de dezembro de 1928, abstendo-se de votar os directores presentes. Passando ao segundo objectivo da presente assembléa, o presidente convida os presentes a elegerem o conselho fiscal para o exercicio de 1929 e a directoria para administrar a companhia até 31 de dezembro de 1931, de conformidade com os estatutos. Por aclamação unanime, são declarados reeleitos os actuaes directores e o mesmo conselho fiscal, na ordem abaixo: Presidente, Dr. Augusto Ferreira Ramos, vice-presidente, Dr. A. E. Richard Junior, directores, Dr. Firmino Pires de Mello, Dr. Paul Jaussaud e Dr. Gentil Pinheiro Machado, e para membros do conselho fiscal, João Moraes Filho, José Mirilli e doutor Carlos Amallo da Silva effectivos, e René Jomelli, Jorge Pinto Lisboa e Alberto Pufau, como supplentes. Nada mais havendo a tratar o presidente suspende a sessão ás 16 horas para ser lavrada a presente acta, a qual, reaberta a sessão, é lida e approvada unanimemente assignando-a, com a mesa, os demais accionistas presentes á assembléa. — *Francisco Manoel Chagas Do. ria.* — *P. Rabjeau.* — Por procuração de P. Jaussaud, *P. Rabjeau.* — *Cia. Aeronautica Brasileira.* — *José Saboia Viariato de Medeiros, director.* — *Sampaio Corrêa.* — *Augusto Ferreira Ramos.* — *Antonio E. Richard Jr.* — *Firmino Pires de Mello.* — *Gentil Pinheiro Machado.* (5.633)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 22 dias do mez de junho de 1929, ás 15 horas, reunidos na séde do Banco, á rua da Alfandega n. 28, 1º andar, accionistas em numero de doze, representando 35.650 acções com direito de voto, conforme se vê no livro de presença consignado pelos ditos accionistas e encerrado pelo Sr. presidente da assembléa Dr. Camille Voullermier, o presidente do Banco, assumiu a presidencia da assembléa, de accordo com o artigo n. 50. dos estatutos do Banco e convidou para secretarios os Srs. Paul Rabjeau e J. L. Vasconcellos Junior, os quaes tomaram assento á mesa, ao lado do Sr. presidente. O presidente da assembléa declarou que, havendo sido convocados devidamente pela imprensa e com o prazo legal os Srs. accionistas, para nesta reunião tomarem as deliberações indicadas no acto da convocação e que são a tomada de contas dos administradores do Banco e eleições dos membros da directoria, cujo mandato se extingue este anno, e membros do conselho fiscal, e que estando presente numero de accionistas que constituem quorum necessario para funcionar a assembléa, declara aberta a sessão, e, pondo em discussão o primeiro item da ordem do dia que é a tomada de contas da administração, manda ler o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal. Pede então a palavra o accionista Sr. Anatole Vidal e diz que havendo o relatório e o parecer sido publicados pela imprensa e sendo assim de pleno conhecimento da assembléa, pede que se dispense a leitura dessa peça. Posto em

discussão o requerimento, e ninguem sobre elle pedindo a palavra, é posto a votos e approvado. São então postos em discussão pelo Sr. presidente o dito relatório e parecer e as contas da administração. Ninguem sobre elles pedindo a palavra, são postos a votos e approvados, havendo se abtido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se então ao 2º item de ordem do dia, a eleição da directoria e do conselho fiscal, pediu a palavra o accionista Sr. Paul Rabjeau e propoz: 1º, que se considerasse extinto o mandato dos actuaes directores; 2º, que o mandato dos que vão ser eleitos nesta assembléa, tenha inicio nesta data, de maneira a terminar em 22 de junho de 1925. Posto em discussão o requerimento do Sr. Paul Rabjeau, ninguem sobre elle se pronunciou e posto a votos, foi approvado por todos os accionistas presentes, tendo se abtido de votar os membros da directoria presentes. Procedeu-se então á eleição da directoria, do conselho fiscal e dos supplentes, que deu o seguinte resultado, devidamente apurado: Para directores: Dr. Camille Voullermier, Dr. Victor Vée, Dr. Raymond Chabrol, Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Sales. Para membros do conselho fiscal: Effectivos, Sr. Henri Delport, Sr. José Mirilli, Dr. Gentil Pinheiro Machado. Para supplentes: Dr. Edmundo de Oliveira. Sr. Paul Marcantoni, Sr. Alberto Andrade Simões. Proclamados directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes os que a eleição acabava de indicar, os eleitos que estavam presentes agradeceram aos senhores accionistas a sua eleição, que, para a maioria delles, foi a confirmação de uma confiança já manifestada, pois que já exerciam os cargos anteriormente. Não havendo mais nada a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta que eu, J. L. Vasconcellos Junior, dictei e mandei lavrar. Reaberta a sessão, foi esta lida e approvada unanimemente e vae assignada por todos os accionistas presentes. — *Camille Voullermier, presidente.* — *Paul Rabjeau, 1º secretario.* — *J. L. Vasconcellos Junior, 2º secretario.* — *Victor Vée.* — *Francisco Carneiro Monteiro de Sales.* — *Paul Rabjeau, por procuração do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.* — *A. E. Richard Jr.* — *A. E. Richard Jr., por procuração da Companhia Brasileira de Immoveis e Construções, Henri Delport.* — *J. Mirilli.* — *Alberto d'Andrade Simões.* — *A. Vidal.*

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

CASA BANCARIA

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Titulos descontados	994:051\$078
Empréstimos em contas correntes garantidas	112:711\$200
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3:000\$000
Móveis e utensilios	14:999\$600
Valores em liquidação	17:661\$300
Valores caucionados	265:251\$060
Titulos e valores em caução	91:721\$100
Hypothecas	82:000\$000
Titulos em cobrança	278:168\$270
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em bancos	315:986\$130
Diversas contas	33:495\$600

2.209:045\$38

Passivo

Capital	500:000\$000
Suprimento dos socios	100:000\$000
Fundo de reserva	25:190\$993
Depositantes:	
Em contas correntes sem juros	140:197\$960
Em contas correntes com juros	198:938\$295
Em contas correntes limitadas	245:058\$300
Em depositos a prazo fixo	220:624\$000
Valores diversos:	
Em caução	356:972\$160
Hypothecarios	82:000\$000
Em cobrança	278:168\$270
Redescontos	61:896\$260
	2.209:045\$338

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — Manoel C. de Carvalho & Comp. (5.626)

ANNUNCIOS

"Argos Fluminense"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

7 — RUA DA ALFANDEGA —

Edifício propri

Do próximo dia 8 de julho em diante, pagar-se-ão, das 11 às 14 horas, no escriptorio desta companhia, o dividendo 150%, relativo ao semestre que terminou, a razão de 90\$000 (noventa mil réis) por ação.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.
— Os directores: *Henrique José Gonçalves*, — *Paulo Vieira de Souza*, — *Americo Rodrigues*. (5.624)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO
Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$, e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 24	250
3ª-feira, dia 25	584
4ª-feira, dia 26	341
5ª-feira, dia 27	351
6ª-feira, dia 28	703
Sabbado, hoje, dia 29	163

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos*.

Inscribam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e de seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— *Adjuncto Ferreira*. (5.601)

Companhia Expresso Federal

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de julho em diante, pagar-se os juros das *debentures* correspondentes ao 1º semestre de 1929, na sede provisoria da companhia, á avenida Rio Branco n. 43.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.
— *A. Lund*, director-secretario.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários

59º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, do dia 15 em diante, das 11 às 14 horas, se fará pagamento do 59º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 12\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferencias de ações de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.
— *João Jorge Gato Junior*, presidente. (5.612)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

RUA DO ROSARIO N. 100 — SOBRADO

Do dia 8 do corrente em diante pagar-se-ão, no escriptorio da companhia, das 11 às 14 horas, o 103º dividendo de 4\$000 por ação, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.
— Os directores: *Afonso Cesar Burlamaqui*. — *Raul Costa*. (5.608)

O Credito Popular

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á travessa do Ouvidor n. 25, 1º andar, ás 14 horas, do dia 2 de julho proximo, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para o augmento da quota minima do capital fixo da sociedade, mediante a subscrição de novas ações, com direitos iguaes aos que forem conferidos aos socios fundadores e para reforma de varios artigos dos estatutos.

Esta reunião, de accordo com o § 4º do art. 46º dos estatutos, será effectuada com qualquer numero de socios.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1929.
— *A directoria*. (5.423)

Fluminense Football Club

CONSELHO DELIBERATIVO

PRIMEIRA CONVOCACÃO

De ordem do Sr. presidente, e de accordo com as disposições dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem em primeira convocação, na sede do club, á rua Alvaro Chaves n. 41, em 4 de julho proximo, ás 20,30 horas, afim de tomar conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos;

b) discussão de assumptos de interesse geral do club, julgados objectos de deliberação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929.
— *Benjamin de Oliveira Filho*, 1º secretario.

Companhia Nacional de Transportes e Combustiveis

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS

Primeira convocação

São convidadas os senhores accionistas da Companhia Nacional de Transportes e Combustiveis, para, no dia 2 de julho de 1929, ás 2 horas da tarde, na sede social, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, sala 811, se reunirem em assemblea geral extraordinaria, afim de serem preenchidos os lugares vagos na administração e se ratificarem actos de assembleas anteriores. — *A directoria*. (5.460)

Botafogo Football Club

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Segunda convocação

De ordem do Sr. 1º vice-presidente, no impedimento do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do conselho deliberativo para uma reunião, na sede do club, no dia 3 de julho proximo, ás 21 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) discussão de uma proposta, com fundamento no § 1º, art. 3º, capitulo 2º, dos estatutos;

b) interesses geraes.

Sendo segunda e ultima convocação o conselho ficará constituído com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929.
— *Sylvio de Chermont*, 2º secretario.

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

JUROS — RESGATE

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia, a virem receber, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, do 1º de julho proximo até 31 de agosto vindouro, excepto aos sabbados e dias feridos ou santificados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importância do coupon n. 35, correspondente aos juros do 1º semestre de 1929, assim como a dos coupons átrazados que ainda não foram apresentados, á razão de 7% ao anno.

Na mesma occasião effectuar-se-ão tambem o resgate, ao par, de 188 *debentures* relativas á amortização do 1º semestre de 1929, e, por anticipação, do saldo do seu emprestimo acima referido, contra a entrega dos respectivos titulos (*debentures*) com os coupons ns. 36 á 46, relativos ao tempo ainda não decorrido.

Do accordo com as clausulas da escriptura de emprestimo, nenhuma *debenture* vencerá juro após 1 de julho proximo e, terminado o prazo acima estipulado, serão depositadas no Thesouro Nacional, por conta e risco de quem pertencer, as importancias das *debentures* e juros que não tiverem sido reclamadas, para effeito da baixa na inscrição da respectiva escriptura hypothecaria.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929.
— *A directoria*. (5.399)

Companhia Industrial e Importadora Atlas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 do corrente, ás 14 horas, á rua Figueira de Mello n. 313, afim de deliberarem sobre uma proposta referente a um pequeno predio em Niteroy.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.
— A directoria. (5.623)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 de julho, ás 2 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital, como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembleia só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando 2/3 (dous terços) do capital social.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929.
— A directoria.

Companhia de Seguros "Sagres"**8º DIVIDENDO**

A partir do dia 10 de julho proximo em diante, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, das 10 ás 15 horas, o 8º dividendo, á razão de 15\$000 por acção e correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— A directoria. (5.567)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convido os senhores associados a se reunirem quarta-feira, 3 de julho, ás 16 horas, no cartorio do Thesouro, afim de se proceder á eleição da directoria para o triennio de 1 de julho do corrente anno a 30 de junho de 1932. — O secretario, *Waldemar Barbosa de Souza*.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**JUROS DE OBRIGAÇÕES**

Do dia 3 de julho proximo em diante, effectuar-se-ha o pagamento do 24º coupon das obrigações da segunda hypotheca emitidas por esta companhia, no Crédit Foncier du Brésil e no Banco Nacional Ultramarino, á razão de réis 4\$965 por coupon, vigorando assim, para a operação o cambio official de hoje.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— A directoria. (5.588)

Companhia Brasileira de Portos**JUROS DE "DEBENTURES"**

Convidamos aos Srs. portadores de obrigações desta companhia a receberem o coupon n. 10, de seus titulos, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, no Crédit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, á Avenida Rio Branco n. 44, a partir de 3 de julho proximo futuro.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— A directoria. (5.583)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**JUROS DE "DEBENTURES"**

Do dia 1 de junho de 1929 em diante, pagam-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao 1º semestre de 1929, á razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1929.
— *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente. (5.452)

A' Praça

Os abaixo assignados declaram que em data de 30 de maio ultimo deixou de fazer parte da firma o Sr. Francisco José de Castro, retirando-se na melhor harmonia, pago e satisfeito de todos os seus haveres, conforme distracto archivado na M. M. Junta Commercial, em data de 20 do corrente mez, sob numero 114.391.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1929.
— *Granado & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *Francisco José de Castro*. (5.515)

Companhia Hotels Palace**EMPRESTIMO DE 6.000.000\$000**

Nos dias 2, 3 e 4 de julho proximo futuro e depois sómente ás quintas-feiras, pagam-se no Banco Português do Brasil os juros relativos ao primeiro semestre do corrente anno, coupon n. 14, vencível hoje.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929.



E' UM CIGARRO

INCONFUNDIVEL

GOSTA DO BRASIL?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriais que procuram criar novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrahе essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET — Rua Alcindo Guanabara n. 5 — RIO DE JANEIRO

PRADO KELLY

ADVOGADO

Rua Buenos Ayres n. 41 — 1º andar

TELEPHONE N. 0.008

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS
DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS
Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238
RIO DE JANEIRO

Publicações para o "DIÁRIO OFFICIAL"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações á rua SENADOR DANTAS N. 3 — EDIFÍCIO FARIA.